



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO I

ANO XXIII — N.º 48

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 30 DE MARÇO, DE 1968

## CONGRESSO NACIONAL

PRESIDENCIA

SESSÃO CONJUNTA

Em 2 de abril de 1968, às 21 horas e 30 minutos

### ORDEM DO DIA

Vet<sup>os</sup> Presidenciais:

- 1º Ao Projeto de Lei nº 35-B-67, na Câmara dos Deputados e nº 125-67, no Senado Federal, que inclui, nas entidades consignatárias a que se refere o artigo 171 da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1968, o Clube de Oficiais da Reserva e Reformados da Marinha e a Associação de Tafferros da Armada e Clube Beneficente dos Sargentos da Marinha: (veto total).
- 2º Ao Projeto de Lei nº 80-B-67, na Câmara dos Deputados e nº 139-67, no Senado Federal, que dá nova redação ao parágrafo único do artigo 20 da Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, que dispõe sobre as pensões militares: (veto total).

#### ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula	Veto	Matéria a que se refere
1	1º	Totalidade do Projeto
2	2º	Totalidade do Projeto

SESSÃO CONJUNTA

Em 3 de abril de 1968, às 21 horas e 30 minutos.

### ORDEM DO DIA

Vet<sup>os</sup> Presidenciais:

- 1º Ao Projeto de Lei nº 2.408-57, na Câmara dos Deputados e nº 142-64, no Senado Federal, que institui o seguro obrigatório contra acidentes com passageiros de veículos rodoviários de transporte coletivo: (veto total);
- 2º Ao Projeto de Lei nº 4.052-62, na Câmara dos Deputados e nº 150-65, no Senado Federal, que fixa o grau mínimo para aprovação de candidatos ao Serviço Público Federal: (veto total);
- 3º Ao Projeto de Lei nº 455-B-67, na Câmara dos Deputados e nº 106-67, no Senado Federal, que dispõe sobre a isenção de tributos incidentes na importação dos bens destinados à construção e obras relacionadas com atividades de infra-estrutura: (veto total).

#### ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula	Veto	Matéria a que se refere
1	1º	Totalidade do Projeto
2	2º	Totalidade do Projeto
3	3º	Totalidade do Projeto.

#### CALENDÁRIO DOS VETOS PRESIDENCIAIS A SEREM APECIADOS PELO CONGRESSO NACIONAL

DIA 2 DE ABRIL, AS 21,30 HORAS (TERÇA-FEIRA)

Projeto nº 125-67, no Senado Federal e 35-67, na Câmara dos Deputados — Inclui, nas entidades consignatárias a que se refere o artigo 171 da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1968, o Clube de Oficiais da Reserva e Reformados da Marinha e a Associação de Tafferros da Armada e Clube Beneficente dos Sargentos da Marinha.

Projeto nº 139-67, no Senado Federal e nº 80-67, na Câmara dos Deputados — Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 20 da Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, que dispõe sobre as pensões militares.

DIA 3 DE ABRIL, AS 21,30 HORAS (QUARTA-FEIRA)

Projeto nº 150-65, no Senado Federal e nº 4.052-62, na Câmara dos Deputados — Fixa o grau mínimo para aprovação de candidatos ao Serviço Público Federal.

Projeto nº 142-67, no Senado Federal e nº 2.408-57, na Câmara dos Deputados — Institui o seguro obrigatório contra acidentes com passageiros de veículos de transporte coletivo.

Projeto nº 106-67, no Senado Federal e nº 455-67, na Câmara dos Deputados — Dispõe sobre a isenção de tributos incidentes na importação dos bens destinados à construção e obras relacionadas com atividades de infra-estrutura.

DIA 4 DE ABRIL, AS 21,30 HORAS (QUINTA-FEIRA)

Projeto nº 103-67, no Senado Federal e nº 456-67, na Câmara dos Deputados — Altera dispositivos da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, que dispõe sobre o Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPEVEA), cria a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), e dá outras providências.

Projeto nº 51-65, no Senado Federal e 3.619-68, na Câmara dos Deputados — Altera o artigo 79 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União).

Projeto nº 80-67, no Senado Federal e nº 112-67, na Câmara dos Deputados — Cria o Serviço Nacional de Bibliotecas Municipais, e dá outras providências.

Projeto nº 136-67, no Senado Federal e nº 526-67, na Câmara dos Deputados — Autoriza o Poder Executivo a proceder à alteração da Lei Orçamentária nº 5.189, de 8 de dezembro de 1966 na parte da dotação pertinente ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, sem aumento de despesas.

DIA 16 DE ABRIL, AS 21,30 HORAS (TERÇA-FEIRA)

Projeto nº 30-66, no Senado Federal e nº 4.071-66, na Câmara dos Deputados — Autoriza consignação em folha de pagamento a favor da Sociedade Financeira dos Servidores Públicos (FINABRA).

Projeto nº 60-67, no Senado Federal e nº 3.227-65, na Câmara dos Deputados — Estende a entidades de assistência médico-hospitalar o disposto no artigo 5º da Lei nº 1.046, de 2 de janeiro de 1950, que dispõe sobre a consignação em folha de pagamento.

Projeto nº 135-67, no Senado Federal e nº 121-67, na Câmara dos Deputados — Concede aos servidores públicos da União e aos das entidades autárquicas ou paraestatais federais, que lidam com Raios-X ou substâncias radioativas, a aposentadoria facultativa aos 25 anos de serviço e a obrigatória aos 65 anos de idade.

DIA 25 DE ABRIL, AS 21,30 HORAS (QUINTA-FEIRA)

Projeto nº 58-67, no Senado Federal e nº 1.438-60, na Câmara dos Deputados — Concede isenção, pelo prazo de 1 (um) ano, dos impostos de importação e de consumo, para a importação de materiais destinados à fabricação, no País, de centrais telefônicas automáticas.

Projeto nº 117-67, no Senado Federal e nº 607-67, na Câmara dos Deputados — Cria 2 (dois) cargos de Juiz Substituto do Trabalho, no Quadro da Justiça do Trabalho da 8ª Região, em Belém, Estado do Pará.

Projeto nº 1-68, no Senado Federal e nº 315-67, na Câmara dos Deputados — Cria, na 3ª Região da Justiça do Trabalho, 8 (oito) Juntas de Conciliação e Julgamento, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

#### CALENDÁRIO PARA AS DISCUSSÕES DOS PROJETOS DE LEI EM TRAMITAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL

DIA 17 DE ABRIL, AS 21,30 HORAS (QUARTA-FEIRA)

Projeto nº 10-68 (CN) — Dispõe sobre a utilização facultativa dos serviços de despachantes aduaneiros, e dá outras providências.

DIA 23 DE ABRIL, AS 21,30 HORAS (TERÇA-FEIRA)

Projeto nº 11-68 (CN) — Altera a Lei nº 4.787, de 30 de agosto de 1965, Promoção de Militares Veteranos da Segunda Guerra Mundial, licenciados do serviço ativo e incluídos na reserva não remunerada.

DIA 24 DE ABRIL, AS 21,30 HORAS (QUARTA-FEIRA)

Projeto nº 12-68 (CN) — Dispõe sobre o pagamento de dívidas previdenciárias através de imóveis desonerados, e dá outras providências.

# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## RELAÇÃO DE ORADORES

### Grande Expediente

1. Bezerra de Mello
2. Unirio Machado
3. Rozendo de Souza
4. Nunes Leal
5. José Lindoso
6. Feu Rosa
7. Adhemar Ghisi
8. Sadi Bogado
9. Paulo Campos
10. Temístocles Teixeira
11. Nadyr Rossetti
12. Feliciano Figueiredo
13. Cid Rocha
14. Wilson Martins
15. Mariano Beck
16. Marcial do Lago
17. Amaral de Souza
18. José Mandelley
19. Pedro de Faria
20. Aureliano Chaves
21. Alípio Carvalho
22. Sinval Boaventura
23. Aldo Fagundes
24. Antonio Magalhães
25. Antonio Bresolin
26. Joel Ferreira
27. Arnaldo Prieto
28. Argilano Darlo
29. Humberto Bezerra
30. Jonas Carlos
31. Henrique Henkin
32. Raymundo Parente
33. Ernesto Valente
34. Adylio Vianna

35. Bernardo Cabral  
36. Paul Brumini

## ORDEM DO DIA MARCADA PELO SENHOR PRESIDENTE PARA A SESSÃO DE SEGUNDA-FEIRA, DIA 1º DE ABRIL DE 1968.

### EM URGÊNCIA

#### DISCUSSÃO

Projeto nº 1.081-A de 1968

#### EM PRIORIDADE

Projeto de Resolução nº 51, de 1968; Projetos ns. 1.080-A e 1.081-A, de 1968; de Resolução nº 37-A e 30, de 1967; 3.486-A, de 1966; 451-A, de 1967; de Decreto Legislativo número 263-B, de 1966; 1.879-D e 1.916-A, de 1964; 907-A, de 1968; 316-B, 247-A e 480-A, de 1967.

### AVISOS

Para Recebimento de Emendas Na Comissão Especial

Projeto nº 3.771, de 1967

Projeto nº 1.100, de 1968

Calendário dos Projetos em Tramitação no Congresso Nacional

Calendário das Comissões Mistas Referentes a Votos

## SUMÁRIO

### I — 30ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA EM 29 DE MARÇO DE 1968

- I — Abertura da Sessão
- II — Leitura e assinatura da ata da sessão anterior
- III — Leitura do Expediente

Telegrama  
— Do Sr. Ernesto Valente e outros comunicando em breve relato suas missões no Ceará e Paraíba

### PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO A IMPRIMIR

Nº 63-A, de 1968, que aprova o Tratado sobre Princípios Reguladores das Atividades dos Estados na Exploração e Uso do Espaço Cósmico inclusive a Lua e demais Corpos Celestes, adotado pela Assembleia das Nações Unidas, em 19 de dezembro de 1966; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, favorável, da Comissão de Segurança Nacional.

Nº 71, de 1968 (Da Comissão de Relações Exteriores) que aprova o Acordo para a Construção de uma Ponte Internacional sobre o Rio Apa e Ligação Rodoviária assinado com a República do Paraguai, em Assunção, a 31 de dezembro de 1967 (As Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas).

### PROJETOS A IMPRIMIR

Nº 33-A, de 1955 (Do Poder Executivo) que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelos Ministérios da Educação e Cultura, da Fazenda, Guerra, Justiça e Negócios Interiores e Viação e Obras Públicas, créditos especiais no total de Cr\$ 1.994.180.121,80, para fins devidos; tendo parecer, com substitutivo, da Comissão de Orçamento.

Nº 901-A, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Marinha, o crédito especial de Cr\$ 68.759.515,30 para ocorrer ao pagamento da diferença entre a arrecadação efetiva da taxa de 8% de que trata a Lei 1.383, de 13 de junho de 1951, e a dotação orçamentária a ela vinculada, atribuída ao Fundo Naval, no exercício de 1954, pela Lei 2.135, de 14 de dezembro de 1953; tendo parecer favorável, com emenda, da Comissão de Finanças.

Nº 1.223-A, de 1963, que altera o artigo 2º, § 1º do artigo 3º e os incisos I e II do art. 7º, da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963 que institui o salário-família aos trabalhadores, e dá outras providências tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, com 1 emenda; da Comissão de Legislação Social, favorável; e da Comissão de Finanças, favorável ao Projeto e à emenda apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça. Voto em separado do Senhor Martins Júnior

Nº 475-A de 1967, que autoriza em decorrência do Tratado de Consulta e Amizade, o Poder Executivo a emitir um selo postal, com nominativo ao Dia da Comunidade Luso-Brasileira, e dá outras providências; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, favorável, das Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.

Nº 753-A, de 1967, que estabelece a obrigatoriedade de as aeronaves civis possuírem, a bordo, equipamento de sobrevivência na selva; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; contrário, da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Nº 908-A, de 1968 (Do Tribunal Superior Eleitoral) que reajusta os vencimentos dos funcionários das Secretarias do Tribunal Superior Eleitoral e Tribunais Regionais Eleitorais; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e, favoráveis, das

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### SEÇÃO I

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional — BRASÍLIA

### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIO	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	NCr\$ 0,50	Semestre	NCr\$ 0,45
Ano	NCr\$ 1,00	Ano	NCr\$ 0,90
Exterior:		Exterior:	
Ano	NCr\$ 4,00	Ano	NCr\$ 3,50

### NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

Comissões de Serviço Público, de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas, de Orçamento e de Finanças.

Nº 959-A, de 1968 (Do Superior Tribunal Militar) que reajusta os vencimentos aos servidores da Justiça Militar; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; e, favoráveis, das Comissões de Serviço Público, de Orçamento, de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas e de Finanças.

Nº 1.095-A, de 1968, que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto de Importação e taxa de despacho aduaneiro para dois helicópteros e três aviões, seus equipamentos adicionais e complementos, destinados a empresas que exploram serviços aerofotogramétricos; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, com emenda, devendo a proposição obedecer à tramitação de lei complementar; favoráveis, das Comissões de Economia e de Finanças.

Nº 1.123-A, de 1968 (Do Poder Executivo) que concede pensão especial ao cidadão brasileiro ASSIS ALMEIDA e dá outras providências; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e, no mérito, pela aprovação; e, da Comissão de Finanças, favorável.

### PROJETOS APRESENTADOS

Nº 1.161, de 1968 (Do Sr. Italo Pittipaldi) que estabelece normas para aquisição da casa própria, nos termos da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964 (Banco Nacional da Habitação) e da legislação a ela posterior e dá outras providências. (A Comissão de Constituição e Justiça).

Nº 1.167, de 1968 (Do Sr. Levy Tavares) que torna obrigatória a instalação de sistemas autônomos de geração de luz e força em todos os estabelecimentos hospitalares do território nacional. (As Comissões de Constituição e Justiça, e de Saúde e de Finanças).

Nº 1.168, de 1968 (Do Sr. Simão da Cunha) que assegura a eleitores das outras Unidades da Federação residentes no Distrito Federal, e aos eleitores de Brasília, o direito de votar em candidatos a cargos eletivos federais e estaduais de seu Estado natal e dá outras providências. (A Comissão de Constituição e Justiça).

Nº 1.169, de 1968 (Do Sr. Milton Reis) que cria a Comissão Federal de Censura, e dá outras providências. (As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças).

Nº 1.170, de 1968 (Do Sr. Adhemar de Barros Filho) que institui a obrigatoriedade do seguro de vida e do seguro contra acidentes para todas as pessoas físicas ou jurídicas que explorem todo o qualquer meio de transporte, e dá outras providências. (As Comissões de Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças).

Nº 1.171-68 (Do Sr. Paulo Macarini) que concede isenção dos impostos de produtos industrializados (IPI) e de importação aos veículos e sobressalentes destinados aos Corpos de Bombeiros nacionais, e dá outras providências. (As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças).

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES APRESENTADOS

Nº 4.372-68 (Do Sr. Adylio Martins Vianna) que solicita ao Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social, informações sobre a apresentação dos ex-pracinhas.

Nº 4.373-68 (Do Sr. Ney Maranhão) que solicita ao Poder Executivo, através do Ministério das Comunicações, informações sobre o número de aprovados no concurso para Servente, no Estado de Pernambuco.

Nº 4.374-68 (Do Sr. Feu Rosa) que solicita ao Poder Executivo, através do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, informações sobre índices de crescimento da taxa de desenvolvimento e do produto interno bruto.

Nº 4.375-68 (Do Sr. Oséas Cardoso) que solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Agricultura, informações sobre a construção de ambulatórios, pela SUDEPE, nos municípios do Estado de Alagoas.

Nº 4.376-68 (Do Sr. Erasmo Martins Pedro) que solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Justiça, informações sobre cortes impostos pela Censura Federal à peça teatral OH! OH! OH! MINAS GERAIS.

Nº 4.377-68 (Do Sr. Oséas Cardoso) que solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura, informações sobre o montante das subvenções e auxílios orçamentários concedidos aos estabelecimentos de ensino da Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, no Estado de Alagoas.

Nº 4.378-68 (Do Sr. Anacleto Campanella) que solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura, informações sobre aproveitamento dos expedientes nas Faculdades de São Paulo.

Nº 4.379-68 (Do Sr. Dayl de Almeida) que solicita ao Poder Executivo, através do Ministério das Comunicações, informações sobre a regulamentação, pelo CONTEL, do Decreto nº 58.555, de 31 de maio de 1967.

Nº 4.380-68 (Do Sr. Norberto Schmidt) que solicita ao Poder Executivo através do Ministério do Trabalho e Previdência Social, informações sobre situação das empregadas domésticas perante o INPS.

Nº 4.381-68 (Do Sr. Teófilos Teixeira) que solicita ao Poder Executivo, através do Ministério do Interior, informações sobre extermínio de silvícolas por agentes do ex-SPI.

Nº 4.382-68 (Do Sr. Francisco Amaral) que solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Aeronáutica, informações sobre a fiscalização de aeronaves brasileiras.

Nº 4.383-68 (Do Sr. David Lerer) que solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, informações sobre planos e investimentos para prevenção da doença de Chagas.

Nº 4.384-68 (Do Sr. David Lerer) que solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, informações sobre planos e investimentos para erradicação da esquistossomose.

Nº 4.385-68 (Do Sr. David Lerer) que solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, informações sobre investimentos para a Campanha de Erradicação da Malária.

Nº 4.386-68 (Do Sr. Altair Lima) que solicita ao Poder Executivo, através do Ministério do Interior, informações sobre recursos do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço.

Nº 4.387-68 (Do Sr. José Maria Ribeiro) que solicita ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes, por intermédio da Rede Ferroviária Federal informações sobre responsabilidade em acidente ferroviário.

Nº 4.388-68 (Do Sr. Nogueira de Rezende) que solicita ao Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia, por intermédio das Centrais Elétricas de Furnas, informações sobre emprego do Imposto de Renda relativo aos incentivos fiscais, das suas rendas de 1967.

Nº 4.389-68 (Do Sr. Antônio Bresolin) que solicita ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes, informações sobre redução de importâncias no abono familiar dos ferroviários.

Nº 4.390-68 (Do Sr. Osmar Dutra) que solicita ao Poder Executivo, através do Ministério do Interior, por intermédio do BNH, informações sobre suas atribuições no Estado de Santa Catarina.

Nº 4.391-68 (Do Sr. Ademar de Barros Filho) que solicita ao Poder Executivo, através do Ministério das Comunicações, por intermédio do CONTEL, informações sobre instalação de serviço automático de telefones em São Roque, (SP).

Nº 4.392-68 (Do Sr. Ademar de Barros Filho) que solicita ao Poder Executivo, através do Gabinete Civil da Presidência da República, informações sobre a nomeação do Ministro Extraordinário para Ciências e Tecnologia.

Nº 4.393-68 (Do Sr. Ademar de Barros Filho) que solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, informações sobre a contratação de empréstimos no exterior por empresas Nacionais.

Nº 4.394-68 (Do Sr. Ademar de Barros Filho) que solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Indústria e Comércio, informações sobre o programa de expansão da indústria siderúrgica nacional.

Nº 4.395-68 (Do Sr. Ademar de Barros Filho) que solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura, informações sobre programa de instalação de novas faculdades.

Nº 4.396-68 (Do Sr. Ademar de Barros Filho) que solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Aeronáutica, informações sobre fiscalização nas Aeroportos nacionais.

Nº 4.397-68 (Do Sr. Ademar de Barros Filho) que solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Indústria e Comércio, informações sobre os planos do IBC para intensificação da venda de café no Exterior.

Nº 4.398-68 (Do Sr. Ademar de Barros Filho) que solicita ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes, informações sobre aplicação de verbas para ampliação dos portos brasileiros.

Nº 4.399-68 (Do Sr. José Maria Ribeiro) que solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura, informações sobre distribuição de bolsas de estudo.

Nº 4.400-68 (Do Sr. Anacleto Campanella) que solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, por intermédio do Banco Central, informações sobre o montante em dólares que o Governo do Brasil mantém em suas reservas de ouro.

Nº 4.401-68 (Do Sr. Oséas Cardoso) que solicita ao Poder Executivo, através do Gabinete Civil da Presidência da República, informações sobre enquadramento definitivo dos servidores da Inspeção Seccional do Ensino Secundário em Meceão.

Nº 4.402-68 (Do Sr. Nicolau Tuma) que solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, informações sobre perseguições de fiscais da Fazenda Nacional contra a indústria viti-vinicola da cidade de Jundiá (SP).

Nº 4.403-68 (Do Sr. Antônio Bresolin) que solicita ao Poder Executivo, através do Gabinete Civil da Presidência da República, informações sobre o anteprojeto que objetiva aumentar o número de níveis da classe de Guardas-Fiscas.

IV — PEQUENO EXPEDIENTE

ERNESTO VALENTE — Meio século de existência da Escola de Agricultura do Ceará.

FEU ROSA — Assassinato de estudante na Guanabara.

ROZENDO DE SOUZA — Ceifamento da vida de jovem na Guanabara.

NUNES LEAL — Tristes acontecimentos na Guanabara.

ALDO FAGUNDES — Assassinato de jovem na Guanabara.

ALTAIR LIMA — Modernização das aeronaves comerciais e precariedade dos campos de pouso.

FRANCIELINO PEREIRA — Ocorrências ltuosas na Guanabara; Refinaria Gabriel Passos;

ANTONIO BRESOLIN — Solidariedade à mocidade enlutada da Guanabara.

SADI BOGADO — Atentado aos estudantes na Guanabara.

JOÃO BORGES — Lutuoso acontecimentos na Guanabara.

HERMAMO ALVES — Sugestão ao Ministro do Exército, de suspensão das comemorações do 4º aniversário da Revolução.

JOSE MARIA MAGALHÃES — Questão de ordem sobre inscrição.

HUMBERTO BEZERRA — Comunicação — Assistência médico-sanitária no Ceará.

V — GRANDE EXPEDIENTE

ANTONIO MAGALHÃES — Administração do Distrito Federal.

CHAGAS RODRIGUES — Trucidamento de estudantes na Guanabara.

BENEDITO FERREIRA — Assassinio de estudante na Guanabara; problemas educacionais.

VI — ORDEM DO DIA

CID SAMPAIO, REGIS PACHECO, ARLINDO KUNSLER, FREITAS DINIZ, OSEAS CARDOSO, ROZENDO DE SOUZA, ADYLIO VIANNA, BRAZ NOGUEIRA — Apresentação de projetos de lei e Projeto de Resolução.

PADRE VIEIRA, PASSOS PORTO, SADI BOGADO, TEMISTOCLES TEIXEIRA, ALTAIR LIMA, LEVY TAVARES, FEU ROSA, JOEL FERREIRA, MILVERNES LIMA, NEY MARANHÃO, OSEAS CARDOSO — Apresentação de requerimentos de informações.

ANTONIO BRESOLIN — Apresentação de requerimento à Mesa.

MACHADO ROLLEMBERG — Comunicação — Fábrica de Beneficiamento de arroz em Gararu; verbas de hospitais de Sergipe.

FEU ROSA — Comunicação — Falecimento do médico Afonso Schwab, no Espírito Santo.

HUMBERTO LUCENA — Encaminhamento de dois requerimentos à Mesa.

HUMBERTO LUCENA — Questão de ordem sobre requerimentos.

MARCIO MOREIRA ALVES — Como Líder — Testemunho visual dos acontecimentos da Guanabara.

HAROLD LEON PERES — Como Líder — Acontecimentos ltuosos na Guanabara.

MARIO COVAS — Questão de ordem sobre passeata de estudantes em Brasília.

JOÃO HERCULINO — Comunicação — Expressão de pesar por incidente em que o orador se viu envolvido.

HUMBERTO LUCENA — Requerimento de preferência para votação do requerimento do orador.

HUMBERTO LUCENA e ARRUDA CAMARA — Encaminhamento da votação do requerimento.

MARIO COVAS — Questão de ordem sobre quorum para votação.

VII — EXPLICAÇÃO PESSOAL

BEZERRA DE MELO — Relato dos acontecimentos da Guanabara.

JOÃO HERCULINO — Questão de ordem sobre convocação de nova sessão.

VIII — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA

IX — ENCERRAMENTO

2 — MESA (Relação dos membros)

3 — LÍDERES e VICE-LÍDERES DE PARTIDOS (Relação dos membros)

4 — COMISSÕES (Relação dos membros das Comissões Permanentes, Especiais, Mistas e de Inquérito).

5 — ATA DA MESA (3ª reunião).

6 — ERRATA do Prof. 576-A, de 1967.

— ATAS DAS COMISSÕES.

30ª SESSÃO EM 29 DE MARÇO DE 1968

PRESIDENCIA DOS SRS.: MATHEUS SCHMIDT, 2º VICE-PRESIDENTE; JOSÉ BONIFÁCIO, PRESIDENTE.

AS 13 30 COMPARECEM OS SENHORES:

- José Bonifácio
- Acclioy Filho
- Mathews Schmidt
- Henrique de La Rocque
- Milton Reis
- Aroldo Carvalho
- Ary Alcântara
- Mário Maia
- Parente Frotz
- Dazo Coimbra

Acre: Joaquim Macêdo — ARENA (SE)

Amazonas: Carvalho Leal — ARENA (9-7-68) José Lindoso — ARENA

Pará: Armando Corrêa — ARENA Haroldo Velloso — ARENA Montenegro Duarte — ARENA

Maranhão: José Burnett — MDB Raimundo Boga — ARENA Temístocles Teixeira — ARENA

Plauí: Chagas Rodrigues — MDB Joaquim Parente — ARENA Ceará:

Demiro Oliveira — ARENA Ernesto Valente — ARENA Flávio Marcílio — ARENA Jonas Carlos — ARENA Martins Rodrigues — MDB

Rio Grande do Norte: Alvaro Mota

Paraíba: Pedro Gondim — ARENA Plínio Lemos — ARENA (8-8-68)

Pernambuco: Arruda Câmara — ARENA Geraldo Guedes — ARENA José Meira — ARENA (SE) Milvernes Lima — ARENA

Alagoas: Aloysio Nonô — ARENA

Sergipe: Machado Rollemberg — ARENA Passos Porto — ARENA

Bahia: Clodoaldo Costa — ARENA Edwaldo Flores — ARENA Fernando Magalhães — ARENA João Borges — MDB Oduílio Domingues — ARENA

Raimundo Brito — ARENA  
Vasco Filho — ARENA

Espirito Santo:

Arglang Dario — MDB (28-7-68)

Rio de Janeiro:

Afonso Celso — MDB  
Allair Lima — MDB  
Amaral Peixoto — MDB  
Jose Saly — ARENA  
Mário de Abreu — ARENA  
Pereira Pinto

Guanabara:

Ilemano Alves — MDP

Minas Gerais:

Bias Fortes — ARENA  
Francelino Pereira — ARENA  
Hugo Aguiar — ARENA  
Israel Pinheiro Filho — ARENA  
José-Maria Magalhães — MDB  
Munuel Taveira — ARENA  
Marçal do Lago — ARENA (SE)  
Mata Machado — MDB  
Monteiro de Castro — ARENA  
Murllo Badaró — ARENA  
Nogueira Resende — ARENA  
Ozanan Coelho — ARENA  
Paulo Freire — MDB  
Sival Boaventura — ARENA  
Teófilo Pires — ARENA (SE)  
Ultimeiro de Carvalho — ARENA

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB  
Armando Mastrocola — ARENA  
Athé Couri — MDB  
Baldacei Filho — MDB  
Bezerra de Melo — ARENA  
Cardoso Alves — ARENA  
Franco Montoro — MDB  
Israel Novaes — ARENA  
Lurtz Sabá — MDB  
Nicolau Tuma — ARENA  
Pereira Lopes — ARENA  
Ulysses Guimarães — MDB

Goias:

Antônio Magalhães — MDB  
Celestino Filho — MDB  
Lisboa Machado — ARENA  
Paulo Campos — MDB  
Jayme Câmara  
Mato Grosso:  
Edyl Ferraz — ARENA

Paraná:

Agostinho Rodrigues — ARENA  
Alberto Costa — ARENA  
Antônio Anibelli — MDB  
Old Rocha — ARENA  
Huroldo Leon-Peres — ARENA  
Justino Pereira — ARENA

Santa Catarina:

Adhemar Ghisl — ARENA  
Paulo Macarini — MDB

Rio Grande do Sul:

Adylio Viana — MDB  
Aido Fagundes — MDB  
Amaral de Sousa — ARENA  
Antônio Bresolin — MDB  
Arnaldo Prietto — ARENA  
Lauro Leitão — ARENA  
Victor Issler — MDB  
Zaire Nunes — MDB

Rondônia:

Nunes Leal — ARENA

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 102 Senhores Deputados. Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Secretário procederá à leitura da ata da sessão anterior.

## II — O SR. OTAVIO-CARUSO DA ROCHA:

Servindo como 2º Secretário, procede à leitura da ata da sessão antecedente, a qual é, sem observações, assinada.

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à leitura do expediente.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCHA:

1º Secretário, procede à leitura do seguinte

## VII — EXPEDIENTE

### TELEGRAMA

Pau dos Ferros — RN — 34 179 19 1920

Congr. Pte. José Bonifácio Cam. Dep. — Brasília — DF.

"Temos satisfação comunicar vossa presença cabanos chegar esta cidade Pau dos Ferros apos visitar cidade Cearense Pereira et cidade Norte Rio Grandense São Miguel apontada como centro região castigada tremores terra pt Percorremos outrossim região grandes represas Banabuituh et Oros Vale Jaguaribano constatando normalidade absoluta referidas oarragens quas por sinal jah se encontram sangrando copiosamente com lamas água 87 centímetros Banabuituh vg 25 centímetros Oros pt Verificamos danos materiais regiões visitadas sobretudo Serra Macacos et Municipio Doutor Severiano vg sentido inloco ambiente intranquilidade existente população continua abalando região vg urgindo providências governamentais caráter assistencial visando normalizar situação sobretudo zona rural pt Sugerimos conjugação esforços governos federal estadual municipal objetivo assistir população equipes médico sanitarias et providenciar recuperação prédios urbanos et mais danificados ou destruidos pt Estamos prosseguindo viagem Paraíba onde devermos encontrar companheiro Comissão Parlamentar Monsenhor Manuel Vieira et Milvernes Lima pt Regressamos Brasília semana próxima quando apresentaremos relato nossas observações perante augusta Câmara Deputados Cordials Sds Deputado Ernesto Valente Padre Vieira Grimalde Ribeiro.

SÃO LIDOS E VÃO A IMPRIMIR OS SEGUINTE PROJETO

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 63-A, de 1968

Aprova o Tratado sobre Principios Reguladores das Atividades dos Estados na Exploração e Uso do Espaço Cósmico inclusive a Lua e demais Corpos Celestes, adotado pela Assembléa das Nações Unidas, em 19 de dezembro de 1966; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; favorável, da Comissão de Segurança Nacional.

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 63, DE 1968, A QUE SE REFEREM OS PARECERES)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o Tratado sobre Principios Reguladores das Atividades dos Estados na Exploração e Uso do Espaço Cósmico, inclusive a Lua e demais Corpos Celestes, adotado pela Assembléa das Nações Unidas, em 19 de dezembro de 1966.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 14 de fevereiro de 1967. — Pires Saboia, Relator.

## MENSAGEM

Nº 486, de 1967

Submete a apreciação do Congresso Nacional o texto do Tratado sobre Principios Reguladores das Atividades dos Estados na Exploração e Uso do Espaço Cósmico, inclusive a Lua e demais Corpos Celestes, adotado pela Assembléa das Nações Unidas em 19 de dezembro de 1966.

(DO PODER EXECUTIVO)

(As Comissões de Relações Exteriores, de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o art. 47, inciso I, da Constituição do Brasil, tenho a honra de submeter a apreciação de Vossa Excelência, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Tratado sobre os Principios Reguladores das Atividades dos Estados na Exploração e Uso do Espaço Cósmico, inclusive a Lua e demais Corpos Celestes, adotado pela Assembléa Geral das Nações Unidas, em 19 de dezembro de 1966.

Brasília, em 7 de junho de 1967. — A. Costa e Silva.

Em 31 de maio de 1967.

DNU-DAI-138-692.21-04).

A Sua Excelência o Senhor Marechal Artur da Costa e Silva, Presidente da Republica.

Senhor Presidente,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o Brasil assinou, em 30 de janeiro do corrente ano, em Moscou, e em 3 de fevereiro em Londres e Washington, o Tratado sobre os Principios Reguladores das Atividades dos Estados na Exploração e Uso do Espaço Cósmico, inclusive a Lua e demais Corpos Celestes, adotado pela Resolução 2222 (XXII), da Assembléa Geral das Nações Unidas.

2. A assinatura do referido Tratado pela maioria dos membros daquela Organização foi considerada, unanimemente, o ato político-diplomático mais significativo para o reforço da paz e segurança internacionais desde a assinatura, em 1963, do Tratado de Moscou sobre a suspensão dos testes nucleares na atmosfera, no espaço cósmico e sob a água.

3. O Tratado consagra a exploração da Lua e demais Corpos Celestes exclusivamente para fins pacíficos. Ao proibir, outrossim, a colocação em órbita terrestre de objetos portadores de armas nucleares ou de qualquer tipo de arma de destruição em massa, o Tratado se constitui em medida parcial de desarmamento, destinada a facilitar o progresso das negociações nesse campo.

4. O instrumento em apreço incorpora, por outro lado, os principios contidos na Resolução 1.721 (XVI) da Assembléa Geral, entre os quais o principio de que os corpos celestes são insusceptíveis de apropriação nacional, e inclui, no artigo 1º, a tese brasileira da igualdade de participação das potências espaciais e não-espaciais nos benefícios da exploração do espaço cósmico.

5. Esclareço a Vossa Excelência que, de acordo com o artigo XIV § 2º do Tratado, o instrumento de ratificação deverá ser depositado junto aos Governos dos Estados Unidos da América, Reino Unido e União das Republicas Socialistas Soviéticas.

6. Em vista do exposto, tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência, em sete cópias autenticadas, o texto do mencionado Tratado, e um projeto de mensagem presidencial, a fim de que, se Vossa Excelência houver por bem se digno encaminhá-lo ao Congresso

Nacional, nos termos do artigo 47, inciso I, da Constituição do Brasil.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — José de Magalhães Pinto.

TRATADO SOBRE PRINCÍPIOS REGULADORES DAS ATIVIDADES DOS ESTADOS NA EXPLORAÇÃO E USO DO ESPAÇO CÓSMICO, INCLUSIVE A LUA E DEMAIS CORPOS CELESTES.

Os Estados partes do presente Tratado,

Inspirando-se nas vastas perspectivas que a descoberta do espaço cósmico pelo homem oferece à humanidade,

Reconhecendo o interesse que apresenta para toda a humanidade o progresso da exploração e uso do espaço cósmico para fins pacíficos,

Julgando que a exploração e uso do espaço cósmico deveriam efetuar-se para o bem de todos os povos, qualquer que seja o estágio de seu desenvolvimento econômico e científico.

Desejosos de contribuir para o desenvolvimento de uma ampla cooperação internacional no que concerne aos aspectos científicos e jurídicos da exploração e uso do espaço cósmico para fins pacíficos,

Julgando que esta cooperação contribuirá para desenvolver a compreensão mútua e para consolidar as relações de amizade entre os Estados e os povos,

Recordando a resolução 1962 ..... (XVIII), intitulada "Declaração dos principios jurídicos reguladores das atividades dos Estados na Exploração e uso do espaço cósmico", adotada por unanimidade pela Assembléa Geral das Nações Unidas a 13 de dezembro de 1963,

Recordando a resolução 1884 ..... (XVIII) que insiste junto aos Estados a se absterem de colocar em órbita quaisquer objetos portadores de armas nucleares ou de qualquer outro tipo de arma de destruição em massa e de instalar tais armas em corpos celestes, resolução que a Assembléa Geral das Nações Unidas adotou, por unanimidade, a 17 de outubro de 1963,

Considerando que a resolução 110 (II) da Assembléa Geral das Nações Unidas, datada de 3 de novembro de 1947, condena a propaganda destinada a "ou suscetível de provocar ou encorajar qualquer ameaça a paz, ruptura da paz ou qualquer ato de agressão, e considerando que a referida resolução é aplicável ao espaço cósmico,

Convencidos de que o Tratado sobre os principios que regem as atividades dos Estados na exploração e uso do espaço cósmico, inclusive a lua e demais corpos celestes, contribuirá para a realização dos propósitos e principios da Carta as Nações Unidas,

Convieram no seguinte:

Artigo 1

A exploração e uso do espaço cósmico, inclusive da lua e demais corpos celestes, deverão ser em mútuo e bem e interesse de todos os países, qualquer que seja o estágio de seu desenvolvimento econômico e científico, e são incumbência de toda a humanidade;

O espaço cósmico, inclusive a lua e demais corpos celestes, poderá ser explorado e utilizado; livremente por todos os Estados sem qualquer discriminação, em condições de igualdade e em conformidade com o direito internacional, devendo haver liberdade de acesso a todas as regiões dos corpos celestes.

O espaço cósmico, inclusive a lua e demais corpos celestes estará aberto às pesquisas científicas, devendo os Estados facilitar e encorajar a coope-



ração internacional naquelas pesquisas.

#### Artigo II

O espaço cósmico, inclusive a Lua e demais corpos celestes, não poderá ser objeto de apropriação nacional por proclamação de soberania, por uso ou ocupação, nem por qualquer outro meio.

#### Artigo III

As atividades dos Estados partes deste Tratado relativas à exploração e uso do espaço cósmico, inclusive da Lua e demais corpos celestes, deverão efetuar-se em conformidade com o direito internacional, inclusive a Carta das Nações Unidas, com a finalidade de manter a paz e a segurança internacionais e de favorecer a cooperação e a compreensão internacionais.

#### Artigo IV

Os Estados partes do Tratado se comprometem a não colocar em órbita objeto portador de armas nucleares ou de qualquer outro tipo de armas de destruição em massa, a não instalar tais armas sobre os corpos celestes e a não colocar tais armas, de nenhuma maneira, no espaço cósmico.

Todos os Estados partes do Tratado utilizarão a Lua e os demais corpos celestes, exclusivamente para fins pacíficos. Estarão proibidos nos corpos celestes o estabelecimento de base, instalações e fortificações militares, os ensaios de armas de qualquer tipo e a execução de manobras militares. Não se probe a utilização de pessoal militar para fins de pesquisas científicas ou para qualquer outro fim pacífico. Não se proíbe, do mesmo modo, a utilização de qualquer equipamento ou instalação necessária à exploração pacífica da Lua e demais corpos celestes.

#### Artigo V

Os Estados partes do Tratado considerarão os astronautas como enviados da humanidade no espaço cósmico e lhes prestarão toda a assistência possível em caso de acidente, perigo ou aterrissagem forçada sobre o território de um outro Estado parte do Tratado ou em alto mar. Em caso de tal aterrissagem, o retorno dos astronautas ao Estado de matrícula do seu veículo espacial deverá ser efetuado prontamente e com toda a segurança.

Sempre que desenvolverem atividades no espaço cósmico e nos corpos celestes, os astronautas de um Estado parte do Tratado prestarão toda a assistência possível aos astronautas dos outros Estados partes do Tratado.

Os Estados partes do Tratado levarão imediatamente ao conhecimento dos outros Estados partes do Tratado ou do Secretário Geral da Organização das Nações Unidas qualquer fenômeno por estes descoberto no espaço cósmico, inclusive a Lua e demais corpos celestes, que possa representar perigo para a vida ou a saúde dos astronautas.

#### Artigo VI

Os Estados partes do Tratado têm a responsabilidade internacional das atividades nacionais realizadas no espaço cósmico, inclusive a Lua e demais corpos celestes, quer sejam exercidas por organismos governamentais ou por entidades não-governamentais, e de evitar que as atividades nacionais sejam efetuadas de acordo com as disposições anexas ao presente Tratado. As atividades das entidades não-governamentais no espaço cósmico, inclusive a Lua e demais corpos celestes, devem ser objeto de uma autorização e de uma vigilância contínua pelo competente Estado parte do Tratado. Em caso de atividades realizadas por uma organização internacional no espaço cósmico,

inclusive na Lua e demais corpos celestes, a responsabilidade no que se refere às disposições do presente Tratado caberá a esta organização internacional e aos Estados partes do Tratado que fazem parte da referida organização.

#### Artigo VII

Todo Estado parte do Tratado que proceda ou mande proceder ao lançamento de um objeto ao espaço cósmico, inclusive a Lua e demais corpos celestes e qualquer Estado parte cujo território ou instalações servirem ao lançamento de um objeto, será responsável do ponto de vista internacional pelos danos causados a outro Estado parte do Tratado ou a suas pessoas naturais pelo referido objeto ou por seus elementos constitutivos, sobre a Terra, no espaço cósmico ou no espaço aéreo, inclusive na Lua e demais corpos celestes.

#### Artigo VIII

O Estado parte do Tratado em cujo registro figure o objeto lançado ao espaço cósmico conservará sob sua jurisdição e controle o referido objeto e todo o pessoal do mesmo objeto, enquanto se encontrarem no espaço cósmico ou em um corpo celeste. Os direitos de propriedade, sobre os objetos lançados no espaço cósmico, inclusive os objetos levados, ou constituídos num corpo levados ou consuetudinários constitutivos, permanecerão inalteráveis enquanto estes objetos ou elementos se encontrarem no espaço cósmico ou em um corpo celeste e durante seu retorno à Terra. Tais objetos ou elementos constitutivos de objetos encontrados além dos limites do Estado parte do Tratado em cujo registro estão inscritos deverão ser restituídos a este Estado, devendo este fornecer, sob solicitação, os dados de identificação antes da restituição.

#### Artigo IX

No que concerne à exploração e ao uso do espaço cósmico, inclusive da Lua e demais corpos celestes, os Estados partes do Tratado deverão fundamentar-se sobre os princípios da cooperação e da assistência mútua e exercerão todas as suas atividades no espaço cósmico, inclusive na Lua e demais corpos celestes, levando devidamente em conta os interesses correspondentes dos demais Estados partes do Tratado. Os Estados partes do Tratado farão o estudo do espaço cósmico, inclusive da Lua e demais corpos celestes, e procederão à exploração de maneira a evitar os efeitos prejudiciais de sua contaminação assim como as modificações nocivas no meio ambiente da Terra resultante da introdução de substâncias extra-terrestres, e, quando necessário, tomarão as medidas apropriadas para este fim. Se um Estado parte do Tratado tem razões para crer que uma atividade ou experiência realizada por ele mesmo ou por seus nacionais no espaço cósmico, inclusive na Lua e demais corpos celestes, criaria um obstáculo capaz de prejudicar as atividades dos demais Estados partes do Tratado em matéria de exploração e utilização pacífica do espaço cósmico, inclusive da Lua e demais corpos celestes, deverá fazer as consultas internacionais adequadas antes de empreender a referida atividade ou experiência. Qualquer Estado parte do Tratado que tenha razões para crer que uma experiência ou atividade realizada por outro Estado parte do Tratado no espaço cósmico, inclusive na Lua e demais corpos celestes, criaria um obstáculo capaz de prejudicar as atividades exercidas em matéria de exploração e utilização pacífica do espaço cósmico, inclusive da Lua e demais corpos celestes, poderá solicitar a rea-

lização de consultas relativas à referida atividade ou experiência.

#### Artigo X

A fim de favorecer a cooperação internacional em matéria de exploração e uso do espaço cósmico, inclusive da Lua e demais corpos celestes, em conformidade com os fins do presente Tratado, os Estados partes do Tratado examinarão, em condições de igualdade, as solicitações dos demais Estados partes do Tratado no sentido de contarem com facilidades de observação do voo dos objetos espaciais lançados por esses Estados.

A natureza de tais facilidades de observação e as condições, em que poderiam ser concedidas serão determinadas de comum acordo pelos Estados interessados.

#### Artigo XI

A fim de favorecer a cooperação internacional em matéria de exploração e uso do espaço cósmico, os Estados partes do Tratado que desenvolvam atividades no espaço cósmico, inclusive na Lua e demais corpos celestes, convieram, na medida em que isto seja possível e realizável, em informar ao Secretário Geral da Organização das Nações Unidas, assim como ao público e a comunidade científica internacional, sobre a natureza da conduta dessas atividades, o lugar onde serão exercidas e seus resultados. O Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas deverá estar em condições de assegurar, assim que as tenha recebido, a difusão efetiva dessas informações.

#### Artigo XII

Todas as estações, instalações, material e veículos espaciais, que se encontrarem na Lua ou nos demais corpos celestes serão acessíveis, nas condições de reciprocidade, aos representantes dos demais Estados partes do Tratado. Estes representantes notificarão, com antecedência, qualquer visita projetada, de maneira que as consultas desejadas possam realizar-se e que se possa tomar o máximo de precaução para garantir a segurança e evitar perturbações no funcionamento normal da instalação a ser visitada.

#### Artigo XIII

As disposições do presente Tratado aplicar-se-ão às atividades exercidas pelos Estados partes do Tratado na exploração e uso do espaço cósmico, inclusive da Lua e demais corpos celestes, quer estas atividades sejam exercidas por um Estado parte do Tratado por si só, quer juntamente com outros Estados, principalmente no quadro das organizações intergovernamentais internacionais.

Todas as questões práticas que possam surgir em virtude das atividades exercidas por organizações intergovernamentais internacionais em matéria de exploração e uso do espaço cósmico, inclusive da Lua e demais corpos celestes, serão resolvidas pelos Estados partes do Tratado, seja com a organização internacional competente, seja com um ou vários dos Estados membros da referida organização que sejam partes do Tratado.

#### Artigo XIV

1. O presente Tratado ficará aberto à assinatura de todos os Estados. Qualquer Estado que não tenha assinado o presente Tratado antes de sua entrada em vigor em conformidade com o parágrafo 3 do presente artigo, poderá a ele aderir a qualquer momento.

2. O presente Tratado ficará sujeito à ratificação dos Estados signatários. Os instrumentos de ratificação e os instrumentos de adesão ficarão depositados junto aos governos do Reino Unido da Grã-Breita-

nha e Irlanda do Norte, dos Estados Unidos da América e da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, que estão, no presente Tratado designados como governos depositários.

3. O presente Tratado entrará em vigor após a depósito dos instrumentos de ratificação de cinco governos, inclusive daqueles designados depositários nos termos do presente Tratado.

4. Para os Estados cujos instrumentos de ratificação ou adesão forem depositados após a entrada em vigor do presente Tratado, este entrará em vigor na data do depósito de seus instrumentos de ratificação ou adesão.

5. Os governos depositários, informarão sem demora todos os Estados signatários do presente Tratado e os que a ele tenham aderido, da data e do modo, sob a forma de depósito de cada instrumento de ratificação ou de adesão ao presente Tratado, da data de sua entrada em vigor, assim como qualquer outra observação.

6. O presente Tratado será registrado pelos governos depositários em conformidade com o artigo 102 da Carta das Nações Unidas.

#### Artigo XV

Qualquer Estado parte do presente Tratado poderá propor emendas a este Tratado. As emendas entrarão em vigor para cada Estado parte do Tratado que aceitar as emendas, após sua aceitação pela maioria dos Estados partes do Tratado, na data em que tiver sido recebida.

#### Artigo XVI

Qualquer Estado parte do presente Tratado poderá um ano após a entrada em vigor do tratado comunicar sua intenção de deixar de ser parte por meio de notificação escrita enviada aos Governos depositários. Esta notificação surtirá efeito, um ano após a data em que for recebida.

#### Artigo XVII

O presente Tratado, cujos textos em inglês, russo, espanhol, francês e chinês fazem igualmente fé, será depositado nos arquivos dos governos depositários. Cópias devidamente autenticadas do presente Tratado serão remetidas pelos governos depositários aos governos dos Estados que houverem assinado o Tratado ou que a ele houverem aderido.

Em fé do que, os abaixo assinados, devidamente habilitados para esse fim, assinaram este Tratado.

Feito em três exemplares em Londres, Moscou e Washington, aos vinte e sete dias de janeiro de mil novecentos e sessenta e sete.

#### COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

PARER DO RELATOR

MENSAGEM Nº 486-1967

#### I — Relatório

Com Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, de 31 de maio do corrente ano, submeto o Poder Executivo à apreciação do Congresso Nacional o texto do Tratado sobre Princípios Reguladores de Atividades dos Estados na Exploração e Uso do Espaço Cósmico, inclusive a Lua e demais Corpos Celestes, adotado pela Assembleia das Nações Unidas, em 1º de dezembro de 1966, assinado pelo Brasil em 30 de janeiro, em Moscou, e 2 de fevereiro, em Londres e Washington.

O presente tratado, cuja vigência teve início em 10 de outubro deste ano, de conformidade com inciso 3 de sua Cláusula XIV, e que já foi firmado por grande número de países, entre os quais os Estados Unidos, União Soviética, Reino Unido, Dinamarca, Canadá, Japão e Austrália,

estabelecer, entre outros princípios fundamentais, os seguintes:

- a) que a exploração e uso do espaço cósmico deverão ser em benefício comum e o interesse de todos os povos;
- b) que o espaço cósmico poderá ser explorado e utilizado livremente por todos os Estados, sem discriminação, em condições de igualdade e em conformidade com o direito internacional, evitando interferir indevidamente com as atividades de todos os Estados nos corpos celestes;
- c) que o espaço cósmico não poderá ser objeto de apropriação nacional por proclamação de soberania, por uso ou ocupação, nem por qualquer outro modo;
- d) que qualquer atividade no espaço cósmico deverá submeter-se aos princípios do Direito Internacional;
- e) que os Estados contratantes se comprometem a não colocar em órbita objeto portador de armas nucleares ou de qualquer outro tipo de armas de destruição em massa;
- f) que os astronautas serão considerados enviados da humanidade ao espaço e por isso terão direito a toda assistência, em caso de acidente perigo ou aterrissagem forçada;
- g) que o Estado contratante que lançar, ou contribuir para o seu lançamento, objeto ao espaço cósmico será responsável, sob o ponto de vista internacional, pelos danos que causar a outros Estados contratantes ou aos seus naturais; e
- h) que todas as estações, instalações, material e veículos espaciais que se encontrarem na Lua ou nos demais corpos celestes serão necessárias, nas condições de reciprocidade, aos representantes dos demais Estados partes do Tratado, mediante prévia notificação ao Estado ou Estados detentores daqueles instrumentos cósmicos.

II - Parecer

No mundo capturado da era atômica, em que vivemos, Tratados como este que ora é submetido ao exame do Congresso Nacional, revestem-se, sem dúvida, de significação profunda, pelo menos por representarem uma solene manifestação de intenção coletiva de que a idade do espaço cósmico seja dominada pelo espírito da paz do respeito ao Direito e da cooperação internacional.

Eão, na verdade, altamente salutares e merecem a consagração entusiástica dos Estados amantes da paz e que, como o Brasil, assentam a sua própria segurança nacional nos sistemas de garantias patrocinadas pela Organização das Nações Unidas.

Foi em 1958 que a Assembléia Geral da ONU adotou a sua primeira Resolução sobre o espaço extra-atmosférico - Resolução nº 1.348 - (XIII), criando-se, então, um Comitê Especial para estudar os problemas vinculados à sua utilização pacífica. Mas somente em 1961 a ONU aprovou, por sua Assembléia Geral, uma decisão de importância histórica neste terreno de cooperação internacional, a Resolução 1.721 (XVI), segundo a qual se proclamou que o espaço extra-atmosférico e os corpos celestes poderiam ser explorados; livremente, por todos os Estados, na conformidade do Direito Internacional, e que aqueles corpos seriam inaceptáveis de exploração nacional.

Seguiram-se outros pronunciamentos sobre o problema no âmbito da Organização das Nações Unidas, estando de pé-se em relevô, a Resolução 1962 (XVIII), de 1963, que aprovou uma declaração dos princípios básicos que devem reger as atividades dos Estados na exploração e utilização do espaço extra-atmosférico e corpos celestes.

Todas essas manifestações culminaram com a Resolução nº 2.222 - (XXI) a, adotada em 19 de dezembro de 1966, pela Assembléia Geral das Nações Unidas, e com o presente

Tratado, a que o Brasil deu pronta adesão na certeza de que ele representaria "o ato político-diplomático mais significativo para reforço da paz e da segurança internacionais desde a assinatura, em 1963, do Tratado de não-proliferação de armas nucleares, na atmosfera, no espaço cósmico e sob a água".

Apesar de sua significação, já assinada, o texto do Tratado ainda tocava, no vasto, um problema conexo de importância fundamental, qual seja o da limitação da soberania nacional, no espaço aéreo.

Esse problema é, por outro lado, agravado pela imprecisão da letra do tratado no que se refere à conceituação do espaço cósmico, o qual, a rigor, não exclui, o espaço aéreo ou atmosférico. Ora, não se trata ainda de carga, no plano das relações internacionais, ao estabelecimento de normas tranquilas sobre a extensão do poder da soberania no sentido vertical, melhor seria que se entendia, como espaço cósmico, o espaço extra-atmosférico, cujos limites, em relação ao nosso planeta, clarariam situações entre soberanos e civiscentos geolôgicos acima do nível do mar.

Ademais, sabendo-se que instrumentos bélicos podem ser colocados em órbita dentro do espaço atmosférico, é evidente que sem a precisa caracterização do alcance da soberania nacional, o instrumento que apreciamos, traz em si, ao nascer, germes de imprevistos divergências e conflitos.

De qualquer modo o Tratado cuja homologação, em nosso entender, merece a consagração desta Comissão e do Congresso Nacional, reflete uma preocupação de paz e de cooperação entre as nações, através da manifestação de princípios no sentido de que a exploração do espaço cósmico e dos corpos celestes seja feita no interesse e benefício de todos os povos.

E' o nosso Parecer, pelo que apresentamos a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo anexo.

Brasília, em 21 de novembro de 1967. - Pires Sabóia, Relator.

A Comissão de Relações Exteriores, em reunião ordinária, da Turma "A", realizada em 14 de fevereiro de 1968 aprovou unanimemente o parecer do Relator, favorável ao referido Tratado, na forma do Projeto de Decreto Legislativo (nº 63-68) anexo.

Estiveram presentes os Senhores Deputados Raymundo Padilha - Padre Godinho - Leo Neves - José Carlos Leprovost - Bernardo Cabral - Pires Sabóia - Ewaldto Pinto - Mariano Beck - Simão da Cunha - Henrique Henkin - Adhemar Ghisi - Osni Régis - Monteiro de Castro - Lisboa Machado e Jorge Curi.

Brasília, 14 de fevereiro de 1968 - Raymundo Padilha, Presidente - Pires Sabóia, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARÊCER DO RELATOR

O Poder Executivo submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Tratado sobre os Princípios Reguladores das Atividades dos Estados na Exploração e Uso do Espaço Cósmico, inclusive a Lua e demais Corpos Celestes, adotada pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 19 de dezembro de 1966.

O Brasil assinou o Tratado aos 30 de janeiro do ano imediato em Moscou e em 3 de fevereiro em Londres e Washington. Este tratado recebeu o apoio de todas as nações componentes da ONU que viram nele mais um passo dado no sentido do desarmamento e do progresso neste campo de atividades.

Representa ainda mais uma vitória nacional naquela Assembléia, já que foi aceita a tese brasileira da igualdade de participação das nações espaciais e não espaciais nos benefícios da exploração do espaço cósmico.

Opinamos pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Decreto Legislativo adotado pela Comissão de Relações Exteriores.

Brasília, 13 de março de 1968 - Flaviano Ribeiro, Relator

PARÊCER NA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião realizada em 13 de março de 1968, opinou, unanimemente, pela constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo número 63-68, nos termos do parecer do Relator.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Djalma Marinho, Presidente - Flaviano Ribeiro, Relator - Celestino Filho - Henrique Henkin - José Lindoso - Manoel Taveira - Rubem Nogueira - Dnar Mendes - Paulo Campos - Wilson Martins - Tabosa de Almeida - Ulysses Guimarães - Nelson Carneiro - Arruda Câmara e Luiz Athayde.

Brasília, 13 de março de 1968 - Djalma Marinho, Presidente - Flaviano Ribeiro, Relator

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

PARÊCER DO RELATOR

Accompanhado de Exposição de Motivos do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores em Mensagem nº 486, de 1967, apresenta o Poder Executivo, ao exame do Congresso Nacional, o Tratado sobre Princípios Reguladores das Atividades dos Estados, na Exploração e Uso do Espaço Cósmico, inclusive a Lua e demais Corpos Celestes, adotado pela Assembléia das Nações Unidas em 19 de dezembro de 1966.

Este tratado já foi firmado por diversos países, inclusive Estados Unidos e União Soviética os nos grandes utilizadores atuais do espaço cósmico.

Em brilhante parecer, o deputado Pires Sabóia, da Comissão de Relações Exteriores, ao solicitar a seus pares a aprovação da mensagem do Executivo, ressaltou todos os pontos altos do Tratado e levantou um seu ponto de imprecisão.

Trata-se da falta de definição do onde acaba o espaço aéreo e onde começa o espaço cósmico.

Quanto ao primeiro todas as nações zelam ciosamente sua soberania sobre ele e quanto ao segundo cada vez se torna mais aberta a sua utilização por todos.

Até agora porém o já antigo Direito Aéreo nada definiu quanto a linha divisória entre os dois espaços e o Direito Cósmico que já começa a dar seus primeiros passos também ainda nada, pôde dizer.

Isto, porém em nada invalida o mérito do presente Tratado e os primeiros entendimentos já estão sendo feitos para uma futura decisão sobre o assunto.

II - Parecer

Face a grande relevância do acordo, sendo apresentado à apreciação desta Comissão, pelo mérito altamente louvável de suas intenções somos de parecer favorável à aprovação do Decreto Legislativo apresentado pela Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão de Segurança Nacional, 27 de março de 1968 - Haroldo Velloso, Relator

PARÊCER DA COMISSÃO

A Comissão de Segurança Nacional, em reunião ordinária realizada aos vinte e sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e oito, opinou, por unanimidade, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 63-68, que "Aprova o Tratado sobre Princípios Reguladores das Atividades dos Estados na Exploração e Uso do Espaço Cósmico, inclusive a Lua e demais Corpos Celestes, adotado pela Assembléia das Nações Unidas,

em 19 de dezembro de 1966" nos termos do parecer favorável do Relator Deputado Haroldo Velloso.

Compareceram os Senhores Broca Filho Presidente - Haroldo Velloso, Relator - Floriano Rubim e Ney Ferreira, Vice-Presidentes - Amaury Krul - Bernardo Cabral - Cívias Stenzel - Agostinho Rodrigues - Luiz Cavalcante - Amaral de Souza - Eneio Romagnoli - Rui Almeida Estrela - Alípio Carvalho - Hanequim Dentas e Hamilton Prado.

Sala da Comissão de Segurança Nacional, 27 de março de 1968. - Broca Filho, Presidente. - Haroldo Velloso, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 71, de 1968

Approva o Acordo para a Construção de uma Ponte Internacional sobre o Rio Apa e Ligação Rodoviária, assinado com a República do Paraguai, em Assunção, a 11 de dezembro de 1967.

(DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES)

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o Acordo para a Construção de uma Ponte Internacional sobre o Rio Apa e Ligação Rodoviária, assinado com a República do Paraguai, em Assunção, a 11 de dezembro de 1967.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de março de 1968. - Osni Régis, Relator.

MENSAGEM Nº 19, DO PODER EXECUTIVO

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

De conformidade com o disposto no artigo 47, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter a alta apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do acordo para a Construção de uma Ponte Internacional sobre o Rio Apa e Ligação Rodoviária assinado com a República do Paraguai, em Assunção, a 11 de dezembro de 1967.

Brasília, em 16 de janeiro de 1968. - A. Costa e Silva.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DAM/DAI/DTC/310/256.043 DO MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Em 29 de dezembro de 1967. A Sua Excelência o Senhor Marechal Arthur da Costa e Silva, Presidente da República.

Senhor Presidente,

Por instrução de Vossa Excelência foi assinado em Assunção, no dia 11 de dezembro de 1967, pelo Embaixador Mário Gibson Barboza, representante do Brasil naquela Capital, e pelo Senhor Ministro das Relações Exteriores do Paraguai, Doutor Raul Sapena Pastor, o "Acordo Brasileiro-Paraguaiense para a Construção de uma Ponte Internacional sobre o rio Apa e Ligação Rodoviária".

2. Vossa Excelência bem conheceu a importância da construção da citada ponte que foi, a meu ver, muito oportunamente incluída no Plano Preferencial de Obras Rodoviárias Federais, por representar velho anseio, tanto do Governo de Mato Grosso, quanto da Administração paraguaiense, em virtude das vantagens que ela certamente trará para ambas as partes.

3. De fato, além de estimular sensivelmente o intercâmbio fronteiriço,

contribuindo para o incremento das relações econômicas brasileiro-paraguaias a ponte sobre o rio Apa representará o passo inicial para o estabelecimento da vinculação direta entre Brasília e Assunção. Para tanto, está prevista no Acordo a construção, a cargo do Governo do Paraguai, de um ramal que permita a ligação da ponte a rodovia V (Concepción-Pedro Juan Caballero), estrada essa, já conectada com Assunção.

4. Assim, embora de proporções modestas (50 ou 60 metros), a ponte sobre o rio Apa deverá transformar-se em um significativo fator de estímulo para o desenvolvimento de Mato Grosso, possibilitando ainda maior integração do Brasil com o Paraguai, dentro do espírito da Declaração dos Presidentes da América em Punta del Este.

5. Considerando, por conseguinte, que o Acordo em causa merece a aprovação e consequente ratificação do Governo brasileiro, junto à presente um projeto de mensagem, com a qual Vossa Excelência, se assim houver por bem, se dignaria submetê-lo à apreciação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 47, inciso I, da Constituição Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — José de Magalhães Pinto.

**ACORDO BRASILEIRO-PARAGUAIANO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE INTERNACIONAL SOBRE O RIO APA E LIGAÇÃO RODOVIÁRIA**

Os Governos do Brasil e da República do Paraguai,

Considerando de conveniência mútua desenvolver as vias de intercomunicações de seus territórios e firmemente convencidos de que as populações vizinhas, tanto brasileiras como paraguaias, serão beneficiadas com a construção de uma ponte sobre o rio Apa que una as duas cidades de Bela Vista, e de um ramal rodoviário que ligue Bela Vista (Paraguai) à rodovia V (Concepción-Pedro Juan Caballero); e

Considerando que essas obras atenderão às necessidades do tráfego e do intercâmbio comercial entre as duas regiões vizinhas;

Resolveram subscrever um Acordo para a realização dessas obras, havendo designado para tal fim seus Plenipotenciários, a saber:

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República do Brasil, a Sua Excelência o Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto ao Governo do Paraguai, Senhor Mario Gibson Barboza; e

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República do Paraguai, a Sua Excelência o Ministro das Relações Exteriores, Senhor Raúl Sapena Pastor;

Os quais, após haverem trocado seus Planos Podéres, achados em boa e devida forma, acordam no seguinte:

**Artigo I**

As Altas Partes Contratantes convêm em construir uma ponte internacional sobre o rio Apa, unindo as cidades de Bela Vista (Brasil) e Bela Vista (Paraguai) e um ramal rodoviário que permita a ligação dessa ponte com a rodovia V (Concepción-Pedro Juan Caballero).

**Artigo II**

O Governo do Brasil construirá, por sua conta e sem encargos para o Governo do Paraguai, a referida ponte, que será de concreto armado, comprometendo-se o Governo paraguai a facilitar, livre de encargos, o terreno sobre o qual assentará a ponte em seu território.

**Artigo III**

O Governo do Paraguai construirá, por sua conta o ramal rodoviário que

unirá a ponte à rodovia V (Concepción-Pedro Juan Caballero).

**Artigo IV**

Para efeitos de jurisdição sobre a ponte, as Altas Partes Contratantes convêm em que a ponte propriamente dita se considerará dividida em duas partes por seu eixo transversal de simetria, que será o limite de jurisdição para uma e outra margem.

**Artigo V**

O Governo do Paraguai facilitará o acesso ao seu território aos encarregados dos estudos e trabalhos de construção e permitirá que as embarcações, veículos, viveres, instrumentos e qualquer outro material necessário para a realização dos estudos e trabalhos entrem em território paraguai isentos de direitos alfandegários e de qualquer outro gravame.

**Artigo VI**

O presente Acordo será ratificado de conformidade com as formalidades constitucionais de cada Alta Parte Contratante e entrará em vigor a partir do momento em que se efetue a troca dos instrumentos de ratificação, que terá lugar na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Em testemunho do que os Plenipotenciários acima nomeados firmam o presente Acordo, em dois exemplares cada um nas línguas portuguesa e espanhola, apondo em ambos os seus selos.

Feito na cidade de Assunção, aos onze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete. — Mário Gibson Barboza. — Raúl Sapena Pastor.

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES**

**PARECER DO RELATOR**

**Parecer**

O Poder Executivo encaminha a esta Casa texto do Acordo, firmado com a República do Paraguai, para a construção de uma Ponte Internacional sobre o Rio Apa e Ligação Rodoviária. O acordo foi assinado em Assunção, a 11 de dezembro de 1967.

A ponte sobre o rio Apa unirá as cidades de Bela Vista, no Brasil e Bela Vista, no Paraguai. Ela terá o comprimento de 50 a 60 metros e será construída por conta do Governo brasileiro. Por sua vez o Governo paraguai construirá, por sua conta, um ramal rodoviário que unirá a ponte à rodovia V (Concepción-Pedro Juan Caballero).

A obra estimulará o intercâmbio fronteiriço e "será o passo inicial para o estabelecimento da vinculação direta entre Brasília e Assunção".

Somos pela aprovação do acordo, pelo que juntamos, em anexo, o projeto de decreto legislativo correspondente.

Brasília, 21 de março de 1968. — Osni Régis, Relator.

**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Relações Exteriores, em reunião ordinária da Turma A, realizada em 27 de março de 1968, apreciando a Mensagem nº 19-68, que submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Acordo para a construção de uma Ponte Internacional sobre o rio Apa e Ligação Rodoviária, assinado com a República do Paraguai, em Assunção, a 11 de dezembro de 1967, opinou favoravelmente sobre o objeto da Mensagem, por unanimidade, na forma do Projeto de Decreto Legislativo (nº 71-68) anexo.

Estiveram presentes os Srs. Deputados Osni Régis, Lisboa Machado, Raimundo Padilha, Flaviano Ribeiro, Pedro Faria, Chaves Amarante Pedro Gondin, Padre Nobre, Monteiro de Castro, Adhemar Ghisi, Bernardo Cabral, Gilberto Azevedo e Lopo Coelho.

Brasília, 27 de março de 1968. — Raimundo Padilha, Presidente. — Osni Régis, Relator.

**PROJETO Nº 33-A, de 1955 (DO PODER EXECUTIVO)**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelos Ministérios da Educação e Cultura, da Fazenda, Guerra, Justiça e Negócios Interiores e Viação e Obras Públicas, créditos especiais no total de Cr\$ 1.994.180.121,80, para fins devidos; tendo porocor, com substitutivo, da Comissão de Orçamento.*

**(PROJETO Nº 33, DE 1955, A QUE SE REFERE O PARECER)**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos abaixo indicados:

a) Pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de

I — Cr\$ 871.866,70 (oitocentos e setenta e um mil oitocentos e sessenta e seis cruzeiros e setenta e sete centavos) destinado ao Instituto Oswaldo Cruz, para pagar o fornecimento de "Forragens e outros alimentos para animais", feito em 1953, por diversas firmas.

b) Pelo Ministério da Fazenda, os créditos de:

I — Cr\$ 135.541.895,00 (cento e trinta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco cruzeiros) para regularização da dívida da extinta Organização Henrique Lage — Patrimônio Nacional, contraída com o Banco do Brasil, S.A., em empréstimo garantido pelo Tesouro Nacional, já debitado a este pelo referido Banco.

II — Cr\$ 2.411.528,60 (dois milhões, 411.528,60 (dois milhões, quatrocentos e onze mil, quinhentos e vinte e oito cruzeiros e sessenta e sete centavos) para pagamento de gratificação de representação, a que fizeram jus servidores do Gabinete do Ministro e da Direção-Geral da Fazenda Nacional.

III — Cr\$ 1.950.000,00, para pagamento da cota da União, prevista no Decreto-lei número 14, de 25 de novembro de 1947.

IV — Cr\$ 2.530.124,80 (dois milhões, quinhentos e vinte e quatro cruzeiros e oitenta e quatro centavos), para atender a diferenças de câmbio.

c) Pelo Ministério da Guerra, os créditos de:

I — Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), para atender às despesas com ligeiros reparos, adequações, consertos e conservação de bens imóveis.

II — Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), para regularização de despesa com a movimentação da tropa requisitada pela Justiça Eleitoral, durante o pleito eleitoral de 3 de outubro de 1954.

d) Pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de:

I — Cr\$ 2.446.179,20 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil cento e setenta e nove cruzeiros e vinte centavos), destinados ao pagamento de funções gratificadas, gratificações adicionais por tempo de serviço, abonos provisorios e de emergência, salário-família, devolução a servidores do Território do Guaporé.

e) Pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, os créditos especiais de:

I — Cr\$ 100.795.140,00 — (cem milhões, setecentos e noventa e cinco mil, cento e quarenta e quatro cruzeiros) para pagamento de vantagens ao pessoal da Administração do Porto do Rio de Janeiro.

II — Cr\$ 305.400.000,00 (trezentos e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros) — para pagamento de salário-família e gratificações adicionais do pessoal da Estrada de Ferro-Central do Brasil.

III — Cr\$ 1.775.040,00 (um milhão setecentos e setenta e cinco mil e quarenta e quatro cruzeiros), para pagamento de salário-família e gratificações adicionais do pessoal da Estrada de Ferro de Ilhéus.

IV — Cr\$ 1.212.600,00 (um milhão, duzentos e doze mil e seiscentos cruzeiros), para pagamento de salário-família e gratificações adicionais do pessoal da Estrada de Ferro Jacu.

V — Cr\$ 356.430.577,30 (trezentos e cinquenta e seis milhões, quatrocentos e trinta mil e quinhentos e setenta e sete cruzeiros e trinta e sete centavos), para pagamento de salários ao pessoal da Estrada de Ferro Leopoldina e auxílio à mesma via férrea.

VI — Cr\$ 53.037.600,00 (cinquenta e três milhões, trinta e sete mil e seiscentos e setenta e sete cruzeiros), para pagamento de salário-família e gratificações adicionais do pessoal da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

VII — Cr\$ 60.547.368,00 (sessenta milhões, quinhentos e quarenta e sete mil trezentos e sessenta e oito cruzeiros), para pagamento de salário-família e gratificações adicionais do pessoal da Estrada de Ferro Santos a Jundiá.

VIII — Cr\$ 641.400,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros), para pagamento de salário-família e gratificações adicionais do pessoal da Estrada de Ferro Tocantins.

IX — Cr\$ 438.448.034,80 (quatrocentos e trinta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil e quarenta e quatro cruzeiros e oitenta e quatro centavos), para pagamento de salários ao pessoal do Lloyd Brasileiro e de transportes fornecidos pela mesma empresa.

X — Cr\$ 80.000.400,00 (oitenta milhões e quatrocentos cruzeiros), para pagamento de salário-família e gratificações adicionais do pessoal da Rede Ferroviária do Nordeste.

XI — Cr\$ 226.443.931,40 (duzentos e vinte e seis milhões, quatrocentos e quarenta e três mil novecentos e sessenta e um cruzeiros e quarenta e sete centavos), para pagamento de vantagens atribuídas ao pessoal da Rede de Minas de Valção e Indenizarches.

XII — Cr\$ 53.598.800,00 (cinquenta e três milhões, quinhentos e noventa e oito mil e seiscentos e oitenta e oito cruzeiros), para pagamento de vantagens atribuídas ao pessoal da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina.

XIII — Cr\$ 57.058.596,00 (cinquenta e sete milhões, cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e seis cruzeiros), para pagamento de vantagens atribuídas ao pessoal dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará.

XIV — Cr\$ 25.836.160,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e trinta e seis mil, cento e sessenta e seis cruzeiros), para pagamento de vantagens atribuídas ao pessoal dos Serviços de Navegação da Baía do Prata.

XV — Cr\$ 51.200.000,00 (cinquenta e um milhões e duzentos mil cruzeiros), para atender ao pagamento do auxílio devido pelo Governo Federal no exercício financeiro de 1954, na forma do disposto no Decreto-lei número 3.100, de 3 de julho de 1941, aos Serviços de Navegação da Amazônia e de noventa e oito mil e seiscentos e oitenta e oito cruzeiros), para pagamento de vantagens atribuídas ao pessoal da Rede de Administração do Porto do Pará.

Art. 2º Os créditos de que trata o artigo anterior serão registrados pelo Tribunal de Contas e automaticamente distribuídos ao Tesouro Nacional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

AVISO 44-55, SGMF — GB Nº 22, DE 1968, DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Senhor Primeiro Secretário

Solicito a Vossa Excelência providências no sentido de ser dado andamento ao Projeto de Lei nº 33-55, originário da Mensagem Presidencial nº 47, de 1955.

O Projeto de Lei em apreço refere-se à abertura de vários créditos especiais, dentre os quais está incluído o de NCr\$ 51.200,00 "para atender ao pagamento do auxílio devido pelo Governo Federal no exercício financeiro de 1954, na forma do disposto no Decreto-lei número 3.100, de 3 de julho de 1941 aos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará."

O pagamento em causa foi efetuado por antecipação, nos termos do artigo 48, do Código de Contabilidade da União, mediante autorização presidencial, exarada na Exposição de Motivos MF — Nº 267, de 27 de abril de 1955.

Essa despesa, entretanto, continua pendente de regularização, razão por que se impõe a abertura de crédito especial, de que trata o Projeto de Lei nº 33-1955, que, segundo Sinopse da Câmara, se encontra na Comissão de Orçamento dessa Casa.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. — Antônio Delfim Netto, Ministro da Fazenda.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR

I — Relatório

I — Com fundamento na Mensagem nº 33-55, do Poder Executivo solicitou ao Poder Legislativo, autorização para abrir, pelos Ministérios acima especificados os créditos especiais já mencionados em linhas acima.

II — Lida a Mensagem em 18 de fevereiro de 1955, é ela despachada à então Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira. Em 22 de março de 1955, é despachado já transformada a Mensagem em o Projeto nº 33, ao saudoso Deputado Lameira B. Benecourt.

III — Em 20 de 1955, a Ministério da Fazenda solicitou o andamento do Projeto nº 33-55, e em 8.3.1968, o Sr. Deputado Jandulhy Carneiro pediu a reconstituição do mencionado Projeto.

II — Parecer

O Senhor Ministro da Fazenda quando do pedido de andamento da Mensagem ora em discussão esclareceu que o Projeto de Lei em apreço refere-se à abertura de vários créditos especiais, dentre os quais está incluído o de NCr\$ 51.200,00 "para atender ao pagamento do auxílio devido pelo Governo Federal no exercício financeiro de 1954, aos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará."

"O pagamento em causa foi efetuado por antecipação, nos termos do artigo 48, do Código de Contabilidade da União, mediante autorização presidencial, exarada na Exposição de Motivos MF — Nº 267, de 21 de abril de 1955."

"Essa despesa, continua o ofício do Senhor Ministro, entretanto continua pendente de regularização, razão por que se impõe a abertura de crédito especial de que trata o Projeto de Lei nº 33-1955, que, segundo a Sinopse da Câmara, se encontra na Comissão de Orçamento dessa Casa."

Como se verifica esta Comissão de Orçamento que o Senhor Ministro da Fazenda regularizou despesas já efetuadas por antecipação nos precisos termos do art. 48 do Código de Contabilidade da União, mediante autorização presidencial, exarada na Exposição de Motivos MF — Nº 267, de 27 de abril de 1955.

Diante do exposto, concluímos pela aprovação do Projeto, já agora com substitutivo faco Q Regorina Administrativa imprimida pelo Governo no País, criando e extinguindo Ministérios, e mais ainda a transformação do sistema monetário ora vigente nesta República.

E' o nosso Parecer.

Sala da Comissão, em 21 de março de 1968. — Armando Corrêa, Relator.

SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO

"Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelos Ministérios da Educação e Cultura, Fazenda, Exército, Justiça e Transportes, os créditos especiais no total de NCr\$ 1.994.180,12, para fins diversos."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos abaixo indicados:

a) Pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de NCr\$ 871,87 (oitocentos e setenta e um cruzeiros novos e oitenta e sete centavos), destinado ao Instituto Osvaldo Cruz para pagamento do fornecimento de "Forragens e outros alimentos para animais", efetuado em 1953, por firmas diversas.

b) Pelo Ministério da Fazenda os créditos de NCr\$ 135.541,89 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um cruzeiros novos e oitenta e nove centavos) para regularização da dívida da extinta Organização Henrique Lage - Patrimônio Nacional, contraída com o Banco do Brasil S. A. em empréstimo garantido pelo Tesouro Nacional, já debitado ao mesmo Ministério da Fazenda pelo Banco mencionado; NCr\$ 2.411,53 (dois mil quatrocentos e onze cruzeiros novos e cinquenta e três centavos), para pagamento de gratificação de representação, a que fizeram jus, servidores do Gabinete do Ministro e da Direção-Geral da Fazenda Nacional; NCr\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta cruzeiros novos) para pagamento da cota da União prevista no Decreto-lei nº 14, de 25 de novembro de 1947; e, finalmente, NCr\$ 2.301,12 (dois mil, quinhentos e trinta e um cruzeiros novos e doze centavos) para atender a diferença de câmbio;

c) Pelo Ministério do Exército, os créditos de NCr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos), para atender as despesas com ligeiros reparos adaptações, consertos e conservação de bens imóveis; NCr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos) para regularização de despesa com a movimentação de tropas requisitadas pela Justiça Eleitoral, durante o pleito eleitoral de 3 de outubro de 1954;

d) Pelo Ministério da Justiça o crédito especial de NCr\$ 2.446,18 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros novos e deztois centavos), destinado ao pagamento de funções gratificadas — gratificações adicionais por tempo de serviço, abonos provisórios e de emergência, salário-família, devidos a servidores do Território do Guaporé;

e) Pelo Ministério dos Transportes, os créditos especiais de NCr\$ 100.795,14 (cem mil, setecentos e noventa e cinco cruzeiros novos e quatorze centavos) para pagamento de vantagens ao pessoal da Administração do Porto de Rio de Janeiro; NCr\$ 305.400,00 (trezentos e cinco mil e quatrocentos cruzeiros novos) para pagamento de salário-família e gratificações adicionais do pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil; NCr\$ 1.775,04 (um mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros novos e quatro centavos), para pagamento de salário-família e gratificações adicionais do Pessoal da Estrada de Ferro de Ilhéus; NCr\$ 1.212,60 (um mil duzentos e doze cruzeiros novos e sessenta centavos), para pagamento de salário-família e gratificações ad-

icionais do pessoal da Estrada de Ferro Jacui; NCr\$ 358.430,58 (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta cruzeiros novos e cinquenta e oito centavos), para pagamento de salários ao pessoal da Estrada de Ferro Leopoldina e auxílio à mesma via férrea; NCr\$ 53.037,60 (cinquenta e três mil, trinta e sete cruzeiros novos e sessenta centavos) para pagamento de salário-família e gratificação de adicionais do pessoal da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil; NCr\$ 60.547,37 (sessenta mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros novos e trinta e sete centavos), para pagamento de salário-família e gratificações adicionais do pessoal da Estrada de Ferro Santos e Jundiaí; NCr\$ 844,40 (oitocentos e quarenta e quatro cruzeiros novos e quarenta centavos), para pagamento de salário-família e gratificações adicionais do pessoal da Estrada de Ferro Tocantins; NCr\$ 438.448,08 (quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros novos e oito centavos), para pagamento de salários ao pessoal do Lloyd Brasileiro e de transportes fornecidos pela mesma empresa; NCr\$ 80.000,40 (oitenta mil cruzeiros novos e quarenta centavos), para pagamento de salário-família e gratificações adicionais do pessoal da Rede Ferroviária do Nordeste; NCr\$ 226.443,96 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e três cruzeiros novos e noventa e seis centavos), para pagamento de vantagens atribuídas ao pessoal da Rede Mineira de Viação e indenizações; NCr\$ 53.598,60 (cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e oito cruzeiros novos e sessenta centavos), para pagamento de vantagens atribuídas ao pessoal da Rede de Viação Paraná — Santa Catarina; NCr\$ 57.058,60 (cinquenta e sete mil e cinquenta e oito cruzeiros novos e sessenta centavos), para pagamento de vantagens atribuídas ao pessoal dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará; NCr\$ 25.836,16 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros novos e dezesseis centavos), para pagamento de vantagens atribuídas ao pessoal dos Serviços de Navegação da Baía do Prata; NCr\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos cruzeiros novos), para atender ao pagamento do auxílio devido pelo Governo Federal no exercício financeiro de 1954 na forma do disposto no Decreto-lei número 3.100, de 3 de julho de 1941, aos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará.

Art. 2º Os créditos de que trata o artigo anterior serão devidamente registrados pelo Tribunal de Contas, na forma legal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão, 21 de março de 1968. — Jandulhy Carneiro, Presidente — Armando Corrêa, Relator.

PARECER DO RELATOR  
A Comissão de Orçamento, em reunião de sua Turma "C", realizada no dia 21 de março de 1968, presentes os Senhores Deputados Jandulhy Carneiro, Vice-Presidente no exercício da Presidência, Armando Corrêa — Relator, Janary Nunes, Carneiro de Loyola, Manoel Novaes, José Maria Ribeiro, José Carlos Teixeira, José Freire, José Garcia Neto, Machado Rolemberg, Osni Régis, Ruy Santos, Souto Maior, Maia Netto, Elias do Carmo, Wilson Falcão Milveres Lima, Régis Pacheco, Joaquim Parente, Edgard Pereira, Milton Brandão e Chagas Rodrigues apreciando o Projeto nº 33-55 do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelos Ministérios da Educação e Cultura, Fazenda, Exército, Justiça e Transportes, os créditos especiais no total de Cr\$ 1.994.180,12, para fins

diversos" aprovou, por unanimidade, o Substitutivo apresentado pelo Relator.

Sala da Comissão, em 21 de março de 1968. — Jandulhy Carneiro, Presidente em exercício — Armando Corrêa, Relator.

PROJETO Nº 901, A, de 1955

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Marinha, o crédito especial de Cr\$ 68.759.515,90 para ocorrer ao pagamento da diferença entre a arrecadação efetiva da taxa de 8% de que trata a Lei 1.383, de 13.6.51, e a dotação orçamentária a ela vinculada, atribuída ao Fundo Naval, no exercício de 1954, pela Lei 2.135, de 14 de dezembro de 1953, tendo parecer favorável, com emenda, da Comissão de Finanças.

PROJETO Nº 901, DE 1955, A QUE SE REFERE O PARECER

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Marinha, o crédito especial de Cr\$ 68.759.515,90 para ocorrer ao pagamento da diferença entre a arrecadação efetiva da taxa de 8% de que trata a Lei nº 1.383, de 13 de junho de 1951, e a dotação orçamentária a ela vinculada, atribuída ao Fundo Naval, no exercício de 1954, pela Lei número 2.135, de 14 de dezembro de 1953.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 618-55

Senhores Membros do Congresso Nacional

Na forma do art. 67 da Constituição, tenho a honra de apresentar a Vossas Excelências, acompanhado da Exposição de Motivos do Ministério da Marinha, o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Marinha, o crédito especial de Cr\$ 68.759.515,90.

Rio de Janeiro, em 23 de dezembro de 1955. — Nereu Ramos.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA MARINHA

Tendo em vista o conteúdo no incluso Aviso do Senhor Ministro da Fazenda, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva mensagem ao Congresso Nacional, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, por este Ministério, o crédito especial de Cr\$ 68.759.515,90.

Trata-se de importância correspondente à diferença entre a arrecadação efetiva da taxa de 8% de que trata a Lei nº 1.383, de 13 de junho de 1951, e a dotação orçamentária a ela vinculada, atribuída ao Fundo Naval, no exercício de 1954, pela Lei número 2.135, de 14 de dezembro de 1953.

A importância em questão, já colocada à disposição deste Ministério em título de adiantamento, deverá ter sido creditada ao Fundo Naval mediante suplementação por ato do Executivo, nos termos do art. 6º da Lei nº 2.135, citada; não o tendo sido feito, porém, na época oportuna, resta agora o recurso de efetivá-la através da abertura de crédito especial.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

Rio de Janeiro, em 19 de dezembro de 1955. — Antônio Aíves Câmara Junior, Almirante de Esquadra — Ministro da Marinha.

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER DO RELATOR

Relatório

Com a Mensagem nº 618-55, o Poder Executivo submeteu à apreciação do



Congresso Nacional projeto de lei solicitando crédito especial de ..... Cr\$ 68.759.515,90 cruzeiros velhos. Referida importância corresponde a diferença entre a arrecadação da taxa de 8% a que alude a Lei nº 1.383 e a dotação a ela vinculada, atribuída ao Fundo Naval no Orçamento de 1954 (art. 6º da Lei nº 2.135, de 14.12.53, anexada ao presente parecer).

A mencionada Lei nº 1.383, de 13.6.51 (Junta a este), dispõe sobre a renovação da Marinha de Guerra, inclusive para a construção do primeiro grande estaleiro de construção naval na baía de Jacuacanga — alterando de 5% para 8% a taxa prevista na Lei nº 156, de 27.11.47.

Tendo sido extraviada a proposição nesta Comissão, no decorrer da 3ª legislatura, o Presidente Pereira Lopes oficiou, em janeiro último, ao Presidente da Casa, solicitando a reconstituição da proposição governamental.

A mim foi ela distribuída na data de ontem.

**Parecer**

O crédito especial a que se refere o projeto de há muito foi posto à disposição do Ministério da Marinha, a título de adiantamento.

A transubstanciação do projeto em lei regularizará tal situação, o que configura o escopo principal da iniciativa.

Nessas condições, nosso parecer é por sua aprovação.

Sala da Comissão, 21 de março de 1968. — *Athiê Jorge Coury*.

**EMENDA DE REDAÇÃO**

Onde se lê:

Cr\$ 68.759.515,90 (sessenta e oito milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quinze cruzeiros e noventa centavos),

Leia-se:

NCr\$ 68.759,51 (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove cruzeiros novos e cinquenta e hum centavos).

Sala das Sessões da Comissão de Finanças, 21 de março de 1968. — *Fernando Gama*, Vice-Presidente da Turma B, no exercício da Presidência. — *Athiê Coury*, Relator.

**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Finanças, em sua 4ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de março de 1968, pela Turma B, sob a presidência do Senhor Deputado Fernando Gama, Vice-Presidente da Turma B, e presentes os Senhores Pereira Lopes, Antônio Magalhães, José Maria Magalhães, Paulo Maciel, Ademar de Barros Filho, Joel Ferreira,

**LEI Nº 2.135, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1953**

*Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o Exercício financeiro de 1954.*

O Congresso Nacional decreta e eu promulgo, nos termos do art. 70 parágrafo 4º da Constituição Federal, a seguinte lei:

Art. 1º O Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 1954, discriminado pelos Anexos de ns. 1 a 29 integrante desta Lei, estima a Receita em quarenta e seis bilhões, quarenta e dois milhões e cento e oitenta e nove mil cruzeiros (Cr\$ 46.042.189.000,00) e limita a Despesa em quarenta e cinco bilhões, cinquenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 45.051.852.754,00).

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, suprimentos de fundos e outras contribuições ordinárias e extraordinárias, na forma da legislação em vigor, e das especificações do Anexo nº 1, sob os seguintes grupos:

	Cr\$	Cr\$
1.01.0 — Renda Ordinária:		
01.1 — Rendas Tributárias .....	36.001.000.000	
01.2 — Rendas Patrimoniais .....	413.349.000	
01.3 — Rendas Industriais .....	1.451.743.000	
01.4 — Diversas Rendas .....	4.859.441.000	42 725.533.000
1.02.0 — Renda Extraordinária .....		3 316.656.000
Total da Receita .....		46 342.189.000

Parágrafo único. Fica autorizada, no exercício de 1954, a arrecadação dos tributos constantes do Anexo nº 1, integrante desta Lei.

Art. 3º Fica autorizada a cobrança do imposto único criado pelo Decreto-lei nº 2.415, de 21 de setembro de 1940, modificado pela Lei nº 1.749, de

Milton Brandão, Flores Soares, Antônio Neves Athiê Coury, Raymundo Bogéa, Anacleto Campanella e Ezequias Costa; opina, por unanimidade, de acordo com o parecer do Relator, Deputado Athiê Coury, pela aprovação do Projeto nº 901-55, que "autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Marinha o crédito especial de Cr\$ 68.759.515,90, para ocorrer o pagamento de diferença entre a arrecadação efetiva de taxa de 8% de que trata a Lei nº 1.383, de 13-6-51, e a dotação orçamentária a ela vinculada, atribuída ao Fundo Naval, no exercício de 1954, pela Lei nº 2.135, de 14 de dezembro de 1953", com a inclusão da emenda de redação anexa.

Sala das Sessões da Comissão de Finanças, 21 de março de 1968. — *Fernando Gama*, Vice-Presidente da Turma B, no exercício da Presidência. — *Athiê Coury*, Relator.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 1.383 — DE 13 DE JUNHO DE 1951

*Dispõe sobre a renovação da Marinha de Guerra, alterando a taxa de que trata a Lei nº 156, de 27 de novembro de 1947*

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral da República consignará, anualmente, no Anexo correspondente ao Ministério da Marinha, além dos recursos para o custeio dos serviços afetos ao mesmo Ministério, uma dotação na Verba 3 — Serviços e Encargos, destinada à renovação da Marinha de Guerra, inclusive à construção do primeiro grande estaleiro de construção naval na baía de Jacuacanga.

Parágrafo único. A dotação será estimada em importância equivalente a 3/3 (três oitavos) do produto da arrecadação da taxa de que trata o art. 1º da Lei nº 156, de 27 de novembro de 1947.

Art. 2º A taxa a que se refere o art. 1º é, para tal fim, elevada de 5% (cinco por cento) a 8% (oito por cento).

Art. 3º A dotação orçamentária prevista no art. 1º desta lei será transferida para o Fundo Naval e aplicada de acordo com a respectiva regulamentação.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1951; 130ª da Independência e 63ª da República. — *Getúlio Vargas*. — *Renato de Almeida Gullobel*. — *Horácio Lafer*.

de 23 de novembro de 1952 cuja arrecadação será aplicada de acordo com o que estabelece a legislação vigente.

Art. 4º A Despesa, na forma dos Anexos ns. 2 a 29, será realizada com a satisfação dos encargos da União e com o custeio e a manutenção dos serviços públicos, sob a seguinte distribuição:

	Cr\$
Anexo nº 2 — Congresso Nacional .....	228.500.024
Anexo nº 3 — Tribunal de Contas .....	29.221.736
Anexo nº 4 — Presidência da República .....	19.431.120
Anexo nº 5 — Departamento Administrativo do Serviço Público .....	51.327.560
Anexo nº 6 — Estado Maior das Forças Armadas .....	10.599.674
Anexo nº 7 — Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas .....	3.226.370
Anexo nº 8 — Comissão de Reparações de Guerra .....	469.260
Anexo nº 9 — Comissão do Vale do São Francisco .....	246.050.000
Anexo nº 10 — Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica .....	4.854.560
Anexo nº 11 — Conselho Nacional de Economia .....	13.465.600
Anexo nº 12 — Conselho de Imigração e Colonização .....	14.894.733
Anexo nº 13 — Conselho Nacional do Petróleo .....	626.570.280
Anexo nº 14 — Conselho de Segurança Nacional .....	2.241.076
Anexo nº 15 — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística .....	169.326.380
Anexo nº 16 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia .....	1 134.121.000
Anexo nº 17 — Ministério da Aeronáutica .....	2.897.662.660
Anexo nº 18 — Ministério da Agricultura .....	2 355.490.399
Anexo nº 19 — Ministério da Educação e Cultura .....	3.076.699.454
Anexo nº 20 — Ministério da Fazenda .....	7.546.193.300
Anexo nº 21 — Ministério da Guerra .....	4 992.230.660
Anexo nº 22 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores .....	1.923.209.946
Anexo nº 23 — Ministério da Marinha .....	3.744.311.370
Anexo nº 24 — Ministério das Relações Exteriores .....	361.180.376
Anexo nº 25 — Ministério da Saúde .....	2.062.912.433
Anexo nº 26 — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio .....	1 183 041.766
Anexo nº 27 — Ministério da Viação e Obras Públicas .....	10 427.649.305
Anexo nº 28 — Poder Judiciário .....	496.039.617
Anexo nº 29 — Plano S. A. L. T. E. ....	1.457.610.000
Total da Despesa .....	45.051.852.754

Art. 5º O Ministro de Estado da Fazenda fica autorizado a realizar as operações de crédito que se tornarem necessárias por antecipação da Receita, até vinte por cento (20%) sobre o montante da Despesa.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos suplementares que se fizerem necessários, na forma do art. 48 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, para atender às entregas das importâncias correspondentes às diferenças verificadas entre a Receita efetivamente arrecada e as dotações a ela vinculadas.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário. Senado Federal, em 14 de dezembro de 1953. — *João Café Filho*, Presidente do Senado Federal.

**PROJETO Nº 1.223-A, DE 1963**

Altera o art. 2º, § 1º do art. 3º e os incisos I e II do Art. 7º, da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, que institui o salário-família aos trabalhadores, e dá outras providências; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, com 1 emenda; da Comissão de Legislação Social, favorável; e, da Comissão de Finanças, favorável ao Projeto e a emenda apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça. Voto em separado do Senhor Martins Junior.

**(PROJETO Nº 1.223-A, DE 1963, A QUE SE REFEREM OS PARECERES)**

Altera o artigo 2º, § 1º do artigo 3º, e os incisos I e II do artigo 7º, da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, que instituiu o salário-família aos trabalhadores, e dá outras providências.

**(DO SENHOR FLORICENO PAIXÃO)**

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Artigo 2º, o § 1º do artigo 3º, e os incisos I e II do artigo 7º, da Lei número 4.266, de 3 de outubro de 1963 passam a ter a seguinte redação:

"Art. 2º O salário-família será pago sob a forma de uma quota percentual, calculada sobre o valor do salário-mínimo local, arredondado, este para o múltiplo de mil seguinte, por filho menor

de qualquer condição, até 18 anos de idade.

"Art. 3º — .....

§ 1º A contribuição de que trata este artigo corresponderá a uma percentagem incidente sobre o total da folha de pagamento dos empregados da empresa, observados os mesmos prazos de recolhimento, sanções administrativas e penais e demais condições estabelecidas com relação às contribuições destinadas ao custeio da Previdência Social.

"Art. 7º — .....

"I — de 10% (dez por cento) para cada quota percentual a que se refere o artigo 2º;

"II — de 14% (quatorze por cento) para a contribuição de que trata o artigo 3º"

Art. 2º O disposto na Lei número 4.266, de 3 de outubro de 1963, aplica-se aos segurados aposentados pelos Institutos de Previdência Social, § 1º O pagamento das quotas de salário-família aos aposentados será feito pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões a que estiver vinculado o segurado inativo, juntamente com o do respectivo beneficiário.

§ 2º Quando o empregado estiver afastado do trabalho por qualquer motivo, mas vinculado ainda a empresa, fará jus ao salário-família instituído pela Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, cabendo à mesma efetuar o respectivo pagamento.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 8 de outubro de 1963. — *Floriceno Paixão*.

**Justificação**

Embora consideremos o salário-família ao trabalhador uma das mais



justas medidas até hoje votadas por esta Casa, quando era, talvez, a única de uma revolução no seu quantum individual por filho menor, que deve ser elevado, visto que apenas 3% (três por cento) do salário-mínimo pouco representa para um chefe de família, hoje, em um país de milhões de Estados, em que o salário-mínimo é inferior a 1 mil cruzeiros, o salário-família não auge a mil cruzeiros por filho menor, mas podemos propor a elevação desse quantum para o dobro do que a lei consagra, ficando, então, assim, muito aquém do valor devido aos servidores federais e, inclusive, aos funcionários de muitos Estados na legislação.

A alteração de 14 para 18 anos a idade do filho e outra medida que se impõe, visto que a extinção do benefício aos 14 anos acarreta, como consequência natural, a redução nos ganhos da família e para compensação, sentir-se-a o filho que completa 15 anos na obrigação de obter emprego, muitas vezes com prejuízo de seus estudos, justamente quando o Governo tem por deves os meios aumentar cada vez mais o índice de matriculas nas escolas.

Para a cobertura dos novos encargos foi prevista a elevação de 6 para 14% do percentual da contribuição a cargo da empresa. Seria rigorosamente o dobro (14%) do percentual de 6% (seis por cento) da contribuição de 14 para 18 anos, da idade do menor, e a exclusão do benefício dos aposentados aos institutos nos levam a majorar para 14% a percentagem, e a estabelecer a incidência desta sobre o total da folha de pagamento, ao invés de apenas sobre o salário-mínimo multiplicado pelo número de empregados.

Do mesmo a extensão do benefício aos aposentados estabelecemos que a presente Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, que instituiu o salário-família ao trabalhador, deixou fora de seu campo de aplicação o aposentado da Previdência Social. Não é justo que o trabalhador ativo que vem recebendo normalmente salário-família, perca, ao passar à inatividade, o direito ao benefício que em tão boa hora o Congresso vem de votar.

A Lei recém-sancionada não prevê, outrossim, os casos em que o empregado se afasta do trabalho por motivo de doença, licença sem vencimentos, etc., mas que continua ainda vinculado à sua empresa. Frequentemente ocorre que o trabalhador, ao requerer seu auxílio doença no Instituto, se afasta do trabalho. É um afastamento transitório e não um desligamento definitivo. Pelo artigo 2º do Projeto fica bem claro que o empregado em tal situação estará abrangido pelos benefícios da lei do salário-família.

Sala das Sessões, em 8 de outubro de 1963. — Floriceno Paixão.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 4.266 — DE 3 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O salário-família, instituído por esta lei, será devido, pelas empresas vinculadas à Previdência Social, a todo empregado, como tal definido na Consolidação das Leis do Trabalho qualquer que seja o valor e a forma de sua remuneração, e na proporção do respectivo número de filhos.

Art. 2º O salário-família será pago sob a forma de uma quota percentual, calculada sobre o valor do salário-mínimo local, arredondado este para o múltiplo de mil seguinte, por filho menor de qualquer condição, até 14 anos de idade.

Art. 3º O custeio do salário-família será feito mediante o sistema de compensação, cabendo a cada empresa, qualquer que seja o número e o estágio civil de seus empregados, recolher, para esse fim, ao Instituto ou Instituto de Aposentadoria e Pensões a que estiver vinculada a contribuição que for fixada em correspondência com o valor da quota percentual referida no Art. 2º.

§ 1º A contribuição de que trata este artigo corresponderá a uma percentagem incidente sobre o salário-mínimo local multiplicado pelo número total de empregados da empresa, observados os mesmos prazos de recolhimento, sanções administrativas e penais e demais condições estabelecidas com relação às contribuições destinadas ao custeio da Previdência Social.

§ 2º As contribuições recolhidas pelas empresas, nos termos deste artigo, constituirão, em cada instituto, um "Fundo de Compensação do Salário-Família", em regime de repartição anual, cuja destinação será exclusivamente a de custeio do pagamento das quotas, não podendo a parcela relativa às respectivas despesas de administração exceder de 0,5 (um por cento) do total do mesmo Fundo.

Art. 4º O pagamento das quotas do salário-família será feito pelas próprias empresas, mensalmente, aos seus empregados, juntamente com o do respectivo salário, nos termos do Art. 2º.

§ 1º Quando os pagamentos forem semanais, os pagamentos das quotas serão pagos juntamente com o último relativo ao mês.

§ 2º Para efeito do pagamento das quotas, exigirão as empresas, dos empregados, as certidões de nascimento dos filhos, que a isto os habilitam.

§ 3º As certidões expedidas para os fins do § 2º deste artigo são isentas de selo, taxas ou emolumentos de qualquer espécie, assim como o reconhecimento de firmas a elas referentes, quando necessário.

§ 4º Os pagamentos de quotas feitos guardarão as empresas os respectivos comprovantes, bem como as certidões, para o efeito da fiscalização dos Institutos, no tocante ao reembolso a que se refere o art. 5º.

Art. 5º As empresas serão reembolsadas, mensalmente, dos pagamentos das quotas feitos aos seus empregados, na forma desta lei, mediante desconto do valor respectivo no total das contribuições recolhidas ao Instituto ou Institutos de Aposentadoria e Pensões a que forem vinculadas.

Art. 6º A fixação do salário-mínimo, de que trata o Capítulo II do Título XI da Consolidação das Leis do Trabalho, terá por base unicamente as necessidades normais do trabalhador sem filhos, considerando-se atendido, com o pagamento do salário-família instituído, por esta lei, o preceituado no art. 157, nº I, da Constituição Federal.

Art. 7º Ficam fixados, pelo período de 3 (três) anos, os seguintes valores relativos à presente lei:

I — de 5% (cinco por cento) para cada quota percentual a que se refere o Art. 2º;

II — de 6% (seis por cento) para a contribuição de que trata o Artigo 3º.

§ 1º Se findo o período previsto neste artigo, não forem revisitos os valores nela fixados continuarão a vigorar até que isto se venha a efetuar.

§ 2º A qualquer alteração no valor de uma das percentagens deverá corresponder proporcionalmente o da outra de modo a que seja assegurado o perfeito equilíbrio do custeio do sistema no regime de repartição anual.

Art. 8º Os empregados que não estejam presentes no campo de aplicação do Decreto-lei nº 3.200, de 19 de abril de 1941, no tocante ao abono às famílias numerosas.

Art. 9º As quotas do salário-família não se incorporarão, para nenhum

efeito, ao salário ou remuneração devidos aos empregados.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor a partir de primeiro dia do mês que se seguir ao decurso de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Parágrafo único. Dentro do prazo referido neste artigo, o Poder Executivo expedirá o Regulamento desta lei.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 3 de outubro de 1963, 142ª da Independência e 76ª da República. — João Goulart — Amaury Silva.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

PARECER DO RELATOR

I — Relatório

O Projeto de Lei nº 1.223-63, de autoria do Deputado Floriceno Paixão, visa alterar o art. 2º, o parágrafo 1º do artigo 3º e os incisos I e II, do artigo 7º, da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, que instituiu o salário-família para os trabalhadores das empresas vinculadas à Previdência Social.

As modificações propostas e que estão devidamente justificadas pelo instaurado subscritor do projeto tem por objetivo, elevar o valor do salário-família de 5 para 10% do salário-mínimo local; elevar de 14 para 18 anos o limite de idade dos filhos, para efeito de percepção do benefício e estender o salário-família aos aposentados.

Para atender os encargos resultantes das alterações acima, prevê o projeto a elevação do percentual da contribuição a cargo da empresa, de 6 para 14%.

II — Parecer

Sob o ponto de vista constitucional nada há que opor ao projeto.

Tratando-se, entretanto, de projeto elaborado anteriormente à unificação da Previdência Social, sugerimos que ao artigo 2º e § 1º do projeto seja dada a redação da emenda anexa.

Sala da Comissão, 28 de junho de 1967 — Oscar Pedrosa Horta, Relator

**EMENDA**

Ao art. 2º e § 1º do projeto será dada a seguinte redação:

Art. 2º O disposto na Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, art. 2º, aos segurados aposentados da Previdência Social.

§ 1º O pagamento das quotas de salário-família aos aposentados será feita pelo Instituto Nacional da Previdência Social, juntamente com o respectivo benefício.

Sala da Comissão 28 de junho de 1967 — Lauro Leitão, no exerc. da Pres. — Pedrosa Horta, Relator

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião de sua Turma "A", realizada em 28 de junho de 1967, opinou unanimemente, pela constitucionalidade do Projeto nº 1.223-63, nos termos do parecer do relator, aprovando a emenda por este apresentada.

Estiveram presentes os senhores deputados: Lauro Leitão, Vice-Presidente no exercício da Presidência — Pedrosa Horta, Relator. — Ulisses Guimarães — Henrique Henkin — Yukishigue Tamura — Geraldo Guedes — Flaviano Ribeiro — Petrólio Figueiredo — José Saly e Cleto Marques.

Sala da Comissão, 28 de junho de 1967. — Lauro Leitão, no exerc. da Presid. — Pedrosa Horta, Relator

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL**

PARECER DO RELATOR

Visa o Projeto de Lei nº 1.223-63, de autoria do Deputado Floriceno Paixão, alterar o art. 2º, o parágrafo 1º do art. 3º e os incisos I e II

do art. 7º, da Lei nº 4.266 de 3 de outubro de 1963 que instituiu o salário-família aos trabalhadores das empresas vinculadas à Previdência Social.

Somos de opinião que as alterações propostas são justas e oportunas quer no referente à elevação do valor do salário família de 5% para 10% do salário mínimo local como a elevação de 14 para 18 anos a idade limite dos filhos e ainda estendendo o salário família aos aposentados.

No que diz respeito à idade dos filhos, a alteração corrigirá uma lacuna, pois entre 14 e 18 anos decorre um período que cria maiores encargos e dificuldades aos pais, raramente considerando que o jovem nesta idade viverá, na maioria dos casos, estar completando os conhecimentos e treinamentos para qualquer modalidade de trabalho. Com muita razão enquadra-se o item que estende o salário família aos aposentados.

As alterações propostas terão que ser enquadradas na unificação da Previdência Social, através do Instituto Nacional da Previdência Social, modificando-se o art. 2 e parágrafo 1º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963.

Este é o nosso parecer. Sala da Comissão, 8 de novembro de 1967 — Armino Mastrocola, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação Social, em sua 40ª Reunião Ordinária, realizada em 8 de novembro de 1967, opinou, unanimemente pela aprovação do Projeto nº 1.223, de 1963

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Francisco Amara, Presidente — Hermes Macedo e João Alves, Vice-Presidentes — Adylo Vianna — Susumu Hirata — Elias Carneiro — Monsenhor Vieira — Régis Barroso — Nonato Marques — Edyl Ferraz — Israel Novaes — Wilson Braga — Armino Mastrocola — Feu Roca — Floriceno Paixão — Gastone Righi — Júlia Steinbruch — Wilmar Guimarães — Magalhães Teó e Sadi Bogado.

Sala da Comissão, 18 de novembro de 1967 — Francisco Amara, Presidente — Armino Mastrocola, Relator

**COMISSÃO DE FINANÇAS**

VOTO EM SEPARADO

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.223-63, pretende alterar parcialmente a Lei número 4.266, de 3 de outubro de 1963, que instituiu o salário-família aos trabalhadores do País e às outras providências.

As alterações propostas são as seguintes: 1º) que o salário-família seja aumentado de 5% para 10% sobre o salário-mínimo local; 2º) que seja elevada de 14 para 18 anos a idade limite dos filhos que recebem ou dão direito à percepção do salário-família; 3º) que os aposentados passem a receber o direito de perceber o salário família, o que atualmente não é concedido; 4º) que a contribuição que as empresas efetuam atualmente, de 6% sobre a folha de pagamento, na base de um (1) salário-mínimo regional para cada empregado, passa a ser de 14% (quatorze por cento); 5º) que os empregados afastados temporariamente do serviço efetivo da empresa tenham o direito à percepção do salário-família no contrato do que hoje acontece; 6º) que a contribuição que a empresa efetua sobre a folha de pagamento seja sobre o seu total geral e não sobre o salário-mínimo local por empregado.

Conforme podemos verificar pela análise cuidadosa das alterações propostas sobre a legislação vigente, estas modificações seriam profundas renovando totalmente o arcabouço da legislação em vigor, e o que é mais importante elevando os encargos das empresas, no que toca às suas contri-

... para fazerem face a encargos sociais.

A empresa passaria a descontar de seus lucros essa diferença de 6% para 14% em sua contribuição para o pagamento desse salário-família? Evidentemente não. Que recurso restaria ao empresário, hoje já tão sobrecarregado de descontos e contribuições? Logicamente que incluiria o novo encargo nos custos de produção e isto implicaria, pelo mecanismo de translação, na elevação dos preços de venda de seus produtos.

Em última análise, portanto, povo consumidor viria a custear mais este encargo oriundo da legislação social brasileira.

Embora apoiemos o mérito da proposição, mas suas justas intenções de minorar os sofrimentos financeiros dos trabalhadores, não vemos como aprovar o projeto, quando ele simplesmente debita ao público consumidor mais esta sobrecarga de custear a elevação do "quantum" do salário-família.

Se o mecanismo de custeio, se as fontes de custeio do novo encargo proviessem de outras origens, que não a bolsa do povo brasileiro já tão sofrido, tão comprimido em seu poder aquisitivo de bens e serviços essenciais a uma vida digna e com bem-estar, não teríamos dúvidas em aconselhar aos nobres pares a aprovação deste projeto, tão bem intencionado nos seus objetivos, porém tão falho quanto às fontes últimas que aponta para se fazer face às novas despesas empresariais.

Devemos recordar neste momento todos os esforços do governo brasileiro para que seja contida a inflação que assola nosso País há vários anos. O atual Ministro da Fazenda, estudando os aspectos peculiares da inflação brasileira, vem declarando fartamente à imprensa, aos órgãos especializados em economia e finanças que a nossa inflação não é mais uma inflação de demanda de procura, mas sim uma inflação de custos de milhares de empresas brasileiras, comprovou o Ministério da Fazenda que sendo a nossa inflação uma inflação de "custos", deveríamos envidar todos os esforços possíveis para não sobrecarregarmos ainda mais os custos de produção do empresariado nacional.

Aprovando este projeto, estaria o Poder Legislativo agindo de maneira inversa, contrária à orientação atual dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento e Coordenação Geral. Estaríamos elevando os custos de produção das empresas, com isto provocando a elevação dos preços de venda e, conseqüentemente, diminuindo mais ainda o poder aquisitivo de bens e serviços dos salários das classes média e pobre do Brasil.

Parecer

Considerando a análise dos efeitos da proposição que fizemos no Relatório, somos pela rejeição do projeto. Sala das Sessões da Comissão de Finanças, 14 de fevereiro de 1967 — Martins Júnior, Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARCELER DO RELATOR

Parecer Vencedor

O projeto, nº 1.223-63 que altera o art. 2º, § 1º do artigo 3º, e os incisos I e II do art. 7º, da Lei nº 4.236 de 3 de outubro de 1963 que institui o salário-família dos trabalhadores e dá outras providências, de autoria do nobre Deputado Cláudio Paixão, merece justa consideração dessa douta Comissão de Finanças.

Pretende o autor preencher lacunas existentes na Lei 4.236 de 3 de outo-

bro de 1963 tornando-a mais atualizada e sobretudo mais justa e humana.

Primeiro: eleva o quantum individual de 5% para 10% do salário mínimo para o salário-família.

Segundo: estende de 14 anos para 18 anos o benefício, e com isso ajuda os pais a manter seus filhos nas Escolas, pois a faixa de 15 a 18 anos é faixa de transição do aprendizado secundário para o aprendizado técnico ou superior.

Terceiro: Prevê a fonte de Receita elevando a contribuição de 6% para 14%.

Quarta: Estende o benefício aos aposentados, o que é justo pois a incapacidade não deve impedir o direito do benefício.

Quinta: O empregado quando por motivo de doença se afasta do trabalho ou por licença sem vencimentos, mas que continua vinculado à sua Empresa continua beneficiário do salário-família.

Devemos salientar que o referido projeto foi aprovado por unanimidade na Comissão de Constituição e Justiça, no dia 28 de junho de 1967 cujo reditor foi o nobre reputado Oscar Pedrosa Horta, renomado jurista brasileiro (Parecer da Comissão, 28 de junho de 1967).

O relator, Deputado Pedrosa Horta, apresentou uma Emenda com a qual estamos plenamente de acordo. Na Comissão de Legislação Social, deliberação idêntica com a aprovação do parecer do nobre Deputado Arnaldo Mastrocola.

Após essas considerações não podemos concordar com o parecer do nobre Deputado Martins Júnior na Comissão de Finanças, pois o mesmo se distancia da opinião das outras Comissões e para se situar dessa maneira não apresenta argumentos válidos e convincentes.

Lamentamos discordar do ponto de vista do digno companheiro, embora essa discordância seja eventual, pois várias vezes temos votado favoravelmente pareceres de S. Exª sobre assunto os mais diversos.

Parecer: Somos pois pela aprovação do projeto nº 1.223-63 e pela aprovação da Emenda oferecida ao mesmo pelo Sr. Deputado Pedrosa Horta.

Sala das Sessões da Comissão de Finanças, em 14 de fevereiro de 1967. — Deputado José Maria Magalhães, Relator do Parecer Vencedor.

PARCELER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças em sua 5ª Reunião Ordinária da Convocação Extraordinária, realizada em 14 de fevereiro de 1967, pela Turma "A", sob a presidência do Senhor Doin Vieira e presentes os Senhores Pereira Lopes, Wismar Torres, Osmar Dutra, Martins Júnior, Ario Inedoro, Italo Pittipaldi, Marcos Kertzmann, Antônio Magalhães, Athié Coury e José Maria Magalhães, opinou pela aprovação do Projeto nº 1.223-63 que altera o art. 2º, § 1º do art. 3º, e os incisos I e II do art. 7º, da Lei número 4.268, de 3 de outubro de 1963, que instituiu o salário-família aos trabalhadores, e dá outras providências, com a adoção da emenda da Comissão de Constituição e Justiça, de acordo com a redação do Parecer Vencedor anexo, elaborado pelo Deputado José Maria Magalhães, designado para fazê-lo contra o voto do Deputado Osmar Dutra. O Deputado Martins Júnior foi Voto Vencedor.

Sala das Sessões da Comissão de Finanças, em 14 de fevereiro de 1967. — Deputado Doin Vieira no exercício da Presidência. — Deputado José Maria Magalhães, Relator designado para redigir o Parecer Vencedor.

PROJETO

Nº 475-A, de 1967

Autoriza, em decorrência do Tratado de Consulta e Amizade, o Poder Executivo a emitir um selo postal, comemorativo ao Dia da Comunidade Luso-Brasileira, e dá outras providências; tendo por bases: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, inafectáveis, das Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.

(PROJETO Nº 475 DE 1967, A QUE SE REFEREM OS PARECERES) O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a emitir, anualmente, um selo postal, com desenhos e dizeres alusivos ao Dia da Comunidade Luso-Brasileira.

Parágrafo único. O selo a que se refere o artigo anterior, somente será emitido no caso do Ministério dos Negócios das Relações Exteriores em decorrência do Tratado de Consultas e Amizade, estabelecido com a República Portuguesa, para o selo idêntico ser também aí emitido.

Art. 2º O selo a ser emitido na conformidade do artigo 1º desta lei, deverá ter seu desenho escolhido pela Comissão Filatélica Nacional, com a anuência do Ministério das Relações Exteriores.

§ Os selos cujos desenhos podem variar a critério da Comissão Filatélica, devem conter motivos relacionados com os dois países, e serem predominantemente, impressos nas suas cores nacionais.

Art. 3º A emissão do selo da Comunidade Luso-Brasileira, fará parte da programação da Comissão Filatélica Nacional, dentro de suas dotações orçamentárias anuais.

Art. 4º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, de agosto de 1967. — Dayl de Almeida.

Justificação

É antiga a idéia da emissão de um selo de correio luso-brasileiro que, vendido nas repartições postais dos dois países, circule em todos os quadrantes do mundo, demonstrando que a integração das gentes de fala portuguesa começa a passar do terreno ideal para o campo prático.

É necessário como prosseguimento ao Tratado de Consultas e Amizade firmado com Portugal, viremos a etapa final de um mercado comum, benefícios a ambas as nações, à guisa do Mercado Comum Europeu que também não surgiu de chofre, pois foi uma conseqüência da Organização Europeia de Cooperação Econômica e do Benelux. Não obstante participando da Europa pela sua situação geográfica, Portugal é país americano pelos seus laços afetivos conosco.

O selo que o projeto autoriza o Governo a emitir, será de valor filatélico extraordinário, impar em todo o mundo (como assevera o Sr. Gilberto Pereira Niso) e, ao nosso parecer, capaz de carrear bom numerário, para o nosso erário, bem como para o erário português.

Não aventamos uma hipótese nesta afirmação. Vejamos: em 1966, dois milhões e oitocentos e quarenta mil selos postais ingleses foram vendidos só a colecionadores e negociantes filatélicos pelo escritório dos Correios em Edimburgo, Escócia. A vista deste fato, estamos certos que um selo postal, comum aos dois países, vendido nas repartições postais portuguesas e brasileiras, na América, na Europa, na África, na Ásia e Oceania será fonte de receita e melhor fonte de agenda, estreitando os laços de uma comunidade que se estende por quatro continentes.

Desejamos que o dia da Comunidade Luso-Brasileira tenha seguimento, pois esperamos partir da emissão deste selo, para a concretização de

um Mercado Comum Luso-Brasileiro, muito mais avançado que o MCE, pois deverá, também, cambiar cultura, estabelecendo, como preconiza Carlos Lacerda, uma política luso-brasileira no mundo.

Não fora o círculo de ferro no qual a atual Constituição circunscreveu nossa competência de legislar, certamente iríamos muito longe, pois se existe política acertada, é aquela de fazer Portugal e o Brasil caminharem juntos no cenário político universal.

Quando nós, os brasileiros, estivemos politicamente unidos a Portugal pouco tempo fomos colônia, pois até o capital do Reino aqui esteve localizada e antes da transmigração da família real, eramos parte do Reino Unido da Portugal, Brasil e Algarves.

É claro, é evidente, que nesta união houve ressaibos mútuos, naturais e reais. Mas D. Pedro sem dúvida nenhuma, tamoém árduo da nossa independência, era português, o que evidencia a fraternidade entre nossa gente.

Iniciamos a partida para o Poder Executivo dar finalidade ao Tratado de Consulta e Amizade, idealizando e realizando um tipo especial de comunidade das terras cujos povos fazem português.

Estamos certos que esta união, comercial, porém fraterna, executada para estimular a paz entre os povos e o progresso da humanidade (Constituição Portuguesa), perdurará por muitos e muitos anos e como no verso do poema da raça, Camões: "Terá vitórias, terras e cidades Nas quais não de viver unidas ideias,

fazendo da Comunidade Luso-Brasileira um precioso instrumento de progresso e, porque de progresso, de bem-estar e paz. — Dayl de Almeida.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARCELER DO RELATOR

O zeloso e culto Deputado Dayl de Almeida, sempre empenhado em dar suporte legal às iniciativas de alto interesse nacional, e às medidas consolidadoras das nossas tradições históricas, apresenta ao Congresso Nacional projeto de lei autorizando o Poder Executivo a emitir, anualmente, selo postal, com desenhos e dizeres alusivos ao Dia da Comunidade Luso-Brasileira, e a entender-se, pelos próprios com o Governo Português, para idêntica medida.

A justificativa do projeto, afirma a antiga a idéia da emissão de um selo do correio luso-brasileiro que, vendido nas repartições postais dos dois países, circule em todos os quadrantes do mundo, demonstrando que a integração das gentes de fala portuguesa começa a passar do terreno ideal para o campo prático.

O selo que o projeto autoriza o governo a emitir, será de valor filatélico extraordinário, impar em todo o mundo, (como assevera o Sr. Gilberto Pereira Niso) e, ao nosso parecer, capaz de carrear bom numerário, para o nosso erário, bem como para o erário português.

Creemos firmemente que a emissão comum do selo alusivo à Comunidade Luso-Brasileira, contribuirá grandemente para que a realidade sonhada pelos filhos das duas Pátrias, se afirme cada vez mais, na perseguição do grande objetivo luso-brasileiro.

Não aspectos de mérito que poderão ser apreciados pelas Comissões de Educação e Cultura e Relações Exteriores, não havendo no âmbito da Constituição, que impede a autorização legal em que se institui o projeto, de oportuno e urgente

da Comissão, 15 de novembro de 1967. — Arnaldo Pereira, Relator

PARCELER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião de sua Turma "A",

realizada em 15-11-67, opinou unanimemente, pela constitucionalidade do Projeto nº 475-67, nos termos do parecer do relator.

Estiveram presentes os Srs. Deputado Djalma Maranhão — Presidente, Erasmo Pedro — Relator, Leão de Almeida, José Maria Magalhães, Máximo Machado, José Saly, Raymundo Diniz, Cristiano Filho, Luiz Athaide e Ovídio Regis.

Sala da Comissão, 15 de novembro de 1967. — Djalma Maranhão, Presidente. — Erasmo Pedro, Relator.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

PARECER DO RELATOR

O Projeto nº 475-67, de autoria do nobre Deputado Dayl de Almeida obteve a autorização, em decorrência do Tratado de Consulta e Amizade, do Poder Executivo a emitir um selo postal comemorativo ao Dia da Comunidade Luso-Brasileira, e dá outras providências.

Justifica o autor ser antiga a idéia da emissão de um selo de correio luso-brasileiro que, vendido nas respectivas postais dos dois países, circule em todos os quadrantes do mundo, demonstrando que a integração dos gentes de fala portuguesa, com o passar do terreno ideal para o campo prático.

A medida visa a dar prosseguimento ao Tratado de Consulta e Amizade firmado com Portugal, para chegar à etapa final de um Mercado Comum Luso-Brasileiro, semelhante ao Mercado Comum Europeu, que também não surgiu de chofre, pois foi uma consequência da Organização Europeia de Cooperação Econômica e do Benelux.

Parecer

O projeto não fere qualquer princípio constitucional e está redigido em estilo conveniente, razão pela qual opinamos pela sua aprovação.

Sala da Comissão em 14 de fevereiro de 1968. — Deputado Gilberto Almeida, Relator.

PARECER

A Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, em sua reunião ordinária de 14 de fevereiro de 1968, sob a presidência do Senhor Celso Amaral, presentes os Senhores Vasco Filho, Vice-Presidente, Gilberto Almeida, Relator, Alberto Costa, Harildo Velloso, Sinval Boaventura, Raul Brunini, Freitas Diniz, Nunes Leal, Arnaldo Prieto, Rozendo de Souza, Emílio Gomes e Rezende Monteiro, apreciando o Projeto nº 475-67 do Sr. Dayl de Almeida, que "Autoriza, em decorrência do Tratado de Consulta e Amizade, o Poder Executivo a emitir um selo postal, comemorativo ao Dia da Comunidade Luso-Brasileira, e dá outras providências" opinou unanimemente pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 14 de fevereiro de 1968. — Deputado Celso Amaral, Presidente. — Deputado Gilberto Almeida, Relator.

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER DO RELATOR

Relatório

O projeto em referência prevê autorização ao Poder Executivo para emitir, anualmente, selo comemorativo ao Dia da Comunidade Luso-Brasileira, com desenhos e dizeres escolhidos pela Comissão Filatélica Nacional, que será emitido na hipótese do Ministério dos Negócios das Relações Exteriores estabelecer acordo com a República Portuguesa a fim de que esta emita selo idêntico.

Em favor do projeto aduz seu proponente, que a medida visa dar prosseguimento ao Tratado de Consulta e Amizade firmado com Portugal, carregando bom número para o nosso erário, bem como para o erário português.

PARECER

A medida preconizada pelo projeto não acarretará aumento de despesa, uma vez que o art. 3º determina que a emissão do selo fará parte da programação da Comissão Filatélica Nacional, dentro de suas dotações orçamentárias anuais.

Assim, dentro dos limites traçados para a análise de assuntos da competência desta Comissão de Finanças e considerando os pareceres favoráveis exarados pela Comissão de Constituição e Justiça e Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, opinamos pela aprovação do projeto, nos termos propostos.

Sala das Sessões da Comissão de Finanças, 21 de março de 1968. — Deputado Adhemar de Barros Filho, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças em sua 4ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de março de 1968, pela Turma "B" sob a presidência do Sr. Deputado Fernando Gama, Vice-Presidente da Turma "B", e presentes os Senhores Pereira Lopes — Antônio Magalhães José Maria Magalhães — Paulo Maciel — Adhemar de Barros Filho — Joel Ferreira — Milton Brandão — Flores Soares — Antônio Neves — Althé Coucy — Raymundo Bogéa — Anacleto Campanella e Ezequias Costa, opinou, por unanimidade, de acordo com o parecer do Relator, aprovado Adhemar de Barros Filho, pela aprovação do Projeto nº 475-67.

PROJETO

Nº 753-A, de 1967

Estabelece a obrigatoriedade de as aeronaves civis possuírem, a bordo, equipamento de sobrevivência na selva; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; contrário, da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

(PROJETO Nº 753, DE 1967, A QUE SE REFEREM OS PARECERES)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O licenciamento para o tráfego de aviões pertencentes às empresas de navegação aérea, taxis-aéreos e aviões particulares só se dará mediante a prova de que dispõem, a bordo, de equipamento de sobrevivência na selva.

Parágrafo único. Competirá ao Poder Executivo, através de regulamento, estabelecer a composição-base desse equipamento de sobrevivência na selva.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 1967. — Deputado Leão de Almeida Neves.

Justificativa

Está se comemorando, como se faz anualmente, a Semana da Asa, que der os leitos do Brasil no campo da navegação aérea, ensinando-me a apresentação deste projeto de lei, pelos motivos que alinharei, sinteticamente.

A Nação tem constatado, felizmente sem muita frequência, acidentes aéreos em que as aeronaves caem em regiões inóspitas, sujeitando-se os sobreviventes a duros percalços, que os levam, às vezes, à morte por inanição ou devido aos ferimentos sofridos na queda do aparelho.

As selvas amazônicas, de Mato Grosso e de outros Estados, têm sido palco de trágicos acidentes aéreos, que se transformam em verdadeiras epopéias para o salvamento dos sobreviventes, esforço frequentemente inutilizado pelo tardio encontro dos destroços do avião.

Os nossos aviões militares já vêm empregando o chamado "equipamento de sobrevivência na selva", que se compõe de bolsa de primeiros socor-

ros, estojo para pesca, barraca e outros apetrechos de vital utilidade para arrostar os eventos aqui focalizados.

Para diminuir tais riscos seria conveniente, no objetivo de resguardar vidas humanas, que todos os aviões que sobrevoam o território nacional sejam de rotas comerciais, taxis-aéreos ou particulares, só fossem licenciados depois de comprovado dispor, a bordo, de equipamento de sobrevivência na selva, cuja composição-base o Ministério da Aeronáutica, através do DAC, definiria, mediante ato do Poder Executivo.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 1967. — Deputado Leão de Almeida Neves.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER DO RELATOR

O nobre deputado Leão de Almeida Neves, apresenta à consideração do Congresso Nacional, projeto de lei, para tornar obrigatório a bordo de aeronaves nacionais equipamento de sobrevivência na selva.

A medida poderá ter implicações técnicas, quanto ao seu mérito, sobre o que se manifestará a Comissão de Transportes, mas sob o seu aspecto jurídico e constitucional, nada há que a impeça de prosperar.

O projeto teve a cautela de apenas tornar obrigatório o equipamento, deixando ao Poder Executivo estabelecer a composição do equipamento básico.

Nestas condições opinamos pela constitucionalidade da proposição.

Sala da Comissão, em 14 de fevereiro de 1967. — Erasmo Pedro, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião realizada em 30-1-68, opinou, unanimemente, pela constitucionalidade do Projeto nº 753-67, nos termos do parecer do Relator.

Estiveram presentes os senhores deputados: Djalma Maranhão — Presidente, Erasmo Pedro — Relator, Tabosa de Almeida, Accioly Filho, José Carlos Guerra, José Saly, Dnar Mendes, Manoel Taveira, Lauro Leitão, Francelino Pereira, Dayl de Almeida, Franco Monteiro e Aurino Valois.

Brasília, em 30 de janeiro de 1968. — Djalma Maranhão, Presidente. — Erasmo Pedro, Relator.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

PARECER DO RELATOR

1 — Relatório

A finalidade do presente projeto é tornar obrigatório o transporte de equipamentos de sobrevivência na selva em todas as aeronaves civis brasileiras.

O assunto é tratado nos anexos VI e X das Normas e Métodos Recomendados para Operação de Aeronaves, da Convenção de Aviação Civil Internacional, concluída em Chicago em 7 de dezembro de 1944, sendo o Brasil um dos Estados Contratantes e portanto obrigado a tomar as medidas necessárias à efetivação dessas normas.

Isto foi feito em 1963 através de Portaria nº 573-1GM4, do Ministério

da Aeronáutica que definiu as responsabilidades de seus diversos órgãos para o necessário cumprimento do estabelecido nos anexos VI e X da OACI. Como consequência, foi expedido, pela Diretoria de Rotas Aéreas, a 1.9.64, o Manual de Busca e Salvamento, que tratou do assunto tanto na parte referente a sobrevivência na selva, como na referente a sobrevivência no mar, para todas as aeronaves civis. Dentro das normas estabelecidas nesse Manual, que tiveram efetivação a partir de 1.12.64, foi atendido mais do que pretende o projeto do Deputado Leão Neves, pois trata o mesmo, além da sobrevivência na selva, da sobrevivência no mar e dos equipamentos para localização de aeronaves acidentadas. Apesar disto o assunto ainda não é considerado esgotado pelos órgãos encarregados da Proteção ao Voo em Território Brasileiro.

Estudos estão sendo constantemente realizados a fim de serem atualizados, principalmente quanto aos equipamentos de localização de aeronaves acidentadas, e as áreas onde é necessária a obrigatoriedade do uso destes equipamentos de sobrevivência e localização.

II — Parecer

Pelo exposto concluímos que já existe legislação que cobre todos os objetivos do Projeto 753-67. Que apesar disto continua o assunto sendo estudado a fim de ser mantida a necessária atualização, não tendo sido sentida a falta de qualquer lei que viesse reforçar ou complementar as já existentes.

Face a isto somos de parecer contrário ao projeto sendo relatado, não por negar-lhe mérito, e sim por considerá-lo redundante.

Sala da Comissão, em 14 de fevereiro de 1968. — Deputado Haroldo Veloso, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, em sua reunião ordinária, de 13 de março de 1968, sob a presidência do Senhor Celso Amaral, presentes os Senhores: Vasco Filho, Vice-Presidente, Haroldo Veloso, Relator, Romano Massignan, Alberto Costa, Rozendo de Souza, Jales Machado, Raul Brunini, Gilberto Almeida, José Colagrossi, Emílio Gomes, Nicolau Tuma e Sinval Boaventura, apreciando o Projeto nº 753-67, do Senhor Leão Neves, que "Estabelece a obrigatoriedade as aeronaves civis possuírem, a bordo, equipamento de sobrevivência na selva", opinou unanimemente pela sua rejeição.

Sala da Comissão, em 13 de março de 1968. — Deputado Celso Amaral, Presidente. — Deputado Haroldo Veloso, Relator.

"Autoriza, em decorrência do Tratado de Consulta e Amizade, o Poder Executivo a emitir um selo postal comemorativo ao Dia da Comunidade Luso-Brasileira e dá outras providências".

Sala das Sessões da Comissão de Finanças, 21 de março de 1968. — Deputado Fernando Gama, Vice-Presidente da Turma "B", no exercício da Presidência. — Deputado Adhemar de Barros Filho, Relator.

PROJETO

Nº 908-A, de 1968

(DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL)

Reajusta os vencimentos dos funcionários das Secretarias do Tribunal Superior Eleitoral e Tribunais Regionais Eleitorais; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e, favoráveis, das Comissões de Serviço Público, de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas de Orçamento e de Finanças.

(PROJETO Nº 908, DE 1968, A QUE SE REFEREM OS PARECERES)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam majorados 20% (vinte por cento), a partir de 1º de janeiro de 1968, os valores dos símbolos de retribuição dos funcionários dos Quadros das Secretarias do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais atualmente em vigor.

Art. 2º Para os inativos das referidas Secretarias, a majoração a que se refere o art. 1º, será, também de 20% (vinte por cento), calculada na forma da Lei nº 2.622, de 16 de outubro de 1955.

Art. 3º O salário-família passará a ser pago na base de NCr\$ 12,00 (doze cruzeiros novos) mensais por dependente.

Art. 4º Para atender as despesas decorrentes da aplicação desta lei é aberto ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — o crédito suplementar de NCr\$ 5.836.800,00 (cinco milhões, oitocentos e noventa e seis mil e oitocentos cruzeiros novos) para reforço das dotações correspondentes ao Orçamento Geral da União referente ao exercício de 1968, subanexo 3.04.00, a saber:

PODER JUDICIÁRIO

3.04.00 — JUSTIÇA ELEITORAL

01 — Tribunal Superior Eleitoral	
3.0.0.0 — Despesas Correntes	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — Pessoal	
3.1.1.1 — Pessoal Civil	
01.00 — Vencimentos e Vantagens Fixas	278.000,00
02.00 — Despesas variáveis com Pessoal Civil	10.000,00
3.2.0.0 — Transferências Correntes	
3.2.3.0 — Inativos	
01.00 — Pessoal Civil	105.000,00
3.2.5.0 — Salário-Família	9.200,00
3.2.9.0 — Diversas Transferências Correntes	
3.2.9.5 — Pessoas	1.000,00
02 — Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	
3.0.0.0 — Despesas Correntes	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — Pessoal	
3.1.1.1 — Pessoal Civil	
01.00 — Vencimentos e vantagens fixas	46.000,00
02.00 — Despesas variáveis com Pessoal Civil	3.000,00
3.2.0.0 — Transferências Correntes	
3.2.3.0 — Inativos	
01.00 — Pessoal Civil	7.000,00
3.2.5.0 — Salário-Família	3.200,00
03 — Tribunal Regional Eleitoral de Amazonas	
3.0.0.0 — Despesas Correntes	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — Pessoal	
3.1.1.1 — Pessoal Civil	
01.00 — Vencimentos e vantagens fixas	54.000,00
02.00 — Despesas variáveis com Pessoal Civil	3.000,00
3.2.0.0 — Transferências Correntes	
3.2.3.0 — Inativos	
01.00 — Pessoal Civil	84.000,00
3.2.5.0 — Salário-Família	2.200,00
04 — Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	
3.0.0.0 — Despesas Correntes	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — Pessoal	
3.1.1.1 — Pessoal Civil	
01.00 — Vencimentos e vantagens fixas	264.000,00
02.00 — Despesas variáveis com Pessoal Civil	4.000,00
3.2.0.0 — Transferências Correntes	
3.2.3.0 — Inativos	
01.00 — Pessoal Civil	50.000,00
3.2.5.0 — Salário-Família	10.000,00
05 — Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	
3.0.0.0 — Despesas Correntes	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — Pessoal	
3.1.1.1 — Pessoal Civil	
01.00 — Vencimentos e vantagens fixas	157.000,00
02.00 — Despesas variáveis com Pessoal Civil	7.000,00
3.2.0.0 — Transferências Correntes	
3.2.3.0 — Inativos	
01.00 — Pessoal Civil	131.000,00
3.2.5.0 — Salário-Família	8.400,00
06 — Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	
3.0.0.0 — Despesas Correntes	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — Pessoal	
3.1.1.1 — Pessoal Civil	
01.00 — Vencimentos e vantagens fixas	81.000,00
02.00 — Despesas variáveis com Pessoal Civil	3.000,00
3.2.0.0 — Transferências Correntes	
3.2.3.0 — Inativos	
01.00 — Pessoal Civil	17.000,00
3.2.5.0 — Salário-Família	5.200,00
07 — Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	
3.0.0.0 — Despesas Correntes	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — Pessoal	
3.1.1.1 — Pessoal Civil	
01.00 — Vencimentos e vantagens fixas	67.000,00
02.00 — Despesas variáveis com Pessoal Civil	3.000,00
3.2.0.0 — Transferências Correntes	
3.2.3.0 — Inativos	
01.00 — Pessoal Civil	8.000,00
3.2.5.0 — Salário-Família	2.200,00
08 — Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	
3.0.0.0 — Despesas Correntes	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — Pessoal	
3.1.1.1 — Pessoal Civil	

01.00 — Vencimentos e vantagens fixas	65.000,00
02.00 — Despesas variáveis com Pessoal Civil	3.000,00
3.2.0.0 — Transferências Correntes	
3.2.3.0 — Inativos	
01.00 — Pessoal Civil	17.000,00
3.2.5.0 — Salário-Família	2.400,00
09 — Tribunal Regional Eleitoral da Guanabara	
3.0.0.0 — Despesas Correntes	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — Pessoal	
3.1.1.1 — Pessoal Civil	
01.00 — Vencimentos e vantagens fixas	632.000,00
02.00 — Despesas variáveis com Pessoal Civil	4.000,00
3.2.0.0 — Transferências Correntes	
3.2.3.0 — Inativos	
01.00 — Pessoal Civil	594.000,00
3.2.5.0 — Salário-Família	18.200,00
3.2.9.0 — Diversas Transferências Correntes	
3.2.9.5 — Pessoas	1.000,00
10 — Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	
3.0.0.0 — Despesas Correntes	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — Pessoal	
3.1.1.1 — Pessoal Civil	
01.00 — Vencimentos e vantagens fixas	76.000,00
02.00 — Despesas variáveis com Pessoal Civil	5.000,00
3.2.0.0 — Transferências Correntes	
3.2.3.0 — Inativos	
01.00 — Pessoal Civil	16.000,00
3.2.5.0 — Salário-Família	4.500,00
3.2.9.0 — Diversas Transferências Correntes	
3.2.9.5 — Pessoas	1.000,00
11 — Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	
3.0.0.0 — Despesas Correntes	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — Pessoal	
3.1.1.1 — Pessoal Civil	
01.00 — Vencimentos e vantagens fixas	40.000,00
02.00 — Despesas variáveis com Pessoal Civil	3.000,00
3.2.0.0 — Transferências Correntes	
3.2.3.0 — Inativos	
01.00 — Pessoal Civil	31.000,00
3.2.5.0 — Salário-Família	2.200,00
12 — Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	
3.0.0.0 — Despesas Correntes	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — Pessoal	
3.1.1.1 — Pessoal Civil	
01.00 — Vencimentos e vantagens fixas	374.000,00
02.00 — Despesas variáveis com Pessoal Civil	5.000,00
3.2.0.0 — Transferências Correntes	
3.2.3.0 — Inativos	
01.00 — Pessoal Civil	53.000,00
3.2.5.0 — Salário-Família	16.400,00
3.2.9.0 — Diversas Transferências Correntes	
3.2.9.5 — Pessoas	1.000,00
13 — Tribunal Regional Eleitoral do Pará	
3.0.0.0 — Despesas Correntes	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — Pessoal	
3.1.1.1 — Pessoal Civil	
01.00 — Vencimentos e vantagens fixas	71.000,00
02.00 — Despesas variáveis com Pessoal Civil	2.000,00
3.2.0.0 — Transferências Correntes	
3.2.3.0 — Inativos	
01.00 — Pessoal Civil	19.000,00
3.2.5.0 — Salário-Família	4.400,00
3.2.9.0 — Diversas Transferências Correntes	
3.2.9.5 — Pessoas	1.000,00
14 — Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	
3.0.0.0 — Despesas Correntes	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — Pessoal	
3.1.1.1 — Pessoal Civil	
01.00 — Vencimentos e vantagens fixas	19.000,00
02.00 — Despesas variáveis com Pessoal Civil	2.000,00
3.2.0.0 — Transferências Correntes	
3.2.3.0 — Inativos	
01.00 — Pessoal Civil	51.000,00
3.2.5.0 — Salário-Família	4.000,00
3.2.9.0 — Diversas Transferências Correntes	
3.2.9.5 — Pessoas	1.000,00
15 — Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	
3.0.0.0 — Despesas Correntes	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — Pessoal	
3.1.1.1 — Pessoal Civil	
01.00 — Vencimentos e vantagens fixas	172.000,00
02.00 — Despesas variáveis com Pessoal Civil	3.000,00
3.2.0.0 — Transferências Correntes	
3.2.3.0 — Inativos	
01.00 — Pessoal Civil	26.000,00
3.2.5.0 — Salário-Família	5.400,00
16 — Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	
3.0.0.0 — Despesas Correntes	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — Pessoal	
3.1.1.1 — Pessoal Civil	
01.00 — Vencimentos e vantagens fixas	168.000,00
02.00 — Despesas variáveis com Pessoal Civil	4.000,00



3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.3.0	Inativos	
01.00	Pessoal Civil	50.000,00
3.2.5.0	Salário-Família	9.000,00
17	Tribunal Regional Eleitoral de Piauí	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
01.00	Vencimentos e vantagens fixas	63.000,00
02.00	Despesas variáveis com Pessoal Civil	4.000,00
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.3.0	Inativos	
01.00	Pessoal Civil	20.000,00
3.2.5.0	Salário-Família	6.600,00
18	Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
01.00	Vencimentos e vantagens fixas	154.000,00
02.00	Despesas variáveis com Pessoal Civil	5.000,00
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.3.0	Inativos	
01.00	Pessoal Civil	30.000,00
3.2.5.0	Salário-Família	5.600,00
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes	
3.2.9.5	Pessoas	1.000,00
19	Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
01.00	Vencimentos e vantagens fixas	80.000,00
02.00	Despesas variáveis com Pessoal Civil	3.000,00
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.3.0	Inativos	
01.00	Pessoal Civil	28.000,00
3.2.5.0	Salário-Família	5.200,00
20	Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
01.00	Vencimentos e vantagens fixas	128.000,00
02.00	Despesas variáveis com Pessoal Civil	5.000,00
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.3.0	Inativos	
01.00	Pessoal Civil	46.000,00
3.2.5.0	Salário-Família	5.800,00
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes	
3.2.9.5	Pessoas	1.000,00
21	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
01.00	Vencimentos e vantagens fixas	119.000,00
02.00	Despesas variáveis com Pessoal Civil	4.600,00
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.3.0	Inativos	
01.00	Pessoal Civil	26.000,00
3.2.5.0	Salário-Família	5.600,00
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes	
3.2.9.5	Pessoas	1.000,00
22	Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
01.00	Vencimentos e vantagens fixas	716.000,00
02.00	Despesas variáveis com Pessoal Civil	22.000,00
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.3.0	Inativos	
01.00	Pessoal Civil	67.000,00
3.2.4.0	Pensionistas	34.000,00
3.2.5.0	Salário-Família	21.600,00
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes	
3.2.9.5	Pessoas	1.000,00
23	Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
01.00	Vencimentos e vantagens fixas	63.000,00
02.00	Despesas variáveis com Pessoal Civil	4.000,00
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.3.0	Inativos	
01.00	Pessoal Civil	11.000,00
3.2.5.0	Salário-Família	4.600,00
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes	
3.2.9.5	Pessoas	1.000,00

Art. 5º Nos termos do art. 36, item 1, do Decreto-Lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967, o Tribunal de Contas da União tomará conhecimento da abertura do Crédito Suplementar de que trata esta Lei, à vista de sua publicação no Diário Oficial da União, e adotará automaticamente as medidas legais atinentes ao assunto.

Art. 6º Com fundamento no art. 70, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, a Diretoria da Despesa Pública e Contadoria Geral da

República ambas do Ministério da Fazenda, e o Tribunal Superior Eleitoral ficam, desde logo, habilitados a tomar as providências cabíveis para que o Crédito Suplementar, objeto da presente Lei, possa ser utilizado para sanar as insuficiências verificadas nas dotações correspondentes aos Elementos de Despesa anteriormente citados, obedecendo os limites constantes do artigo 4º.

Art. 7º A despesa a que se refere o artigo 4º, será coberta com aumento da arrecadação decorrente da elevação das alíquotas de que trata o artigo 8º e seu parágrafo único da Lei número 5.358, de 1 de dezembro de 1967.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, de \_\_\_\_\_ de 1967; 148º da Independência e 76º da República.

**LEGISLAÇÃO CIADA ANEXADA PELA SEÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES**

**LEI Nº 2.622, DE 18 DE OUTUBRO DE 1955.**

Procede à revisão obrigatória dos proventos dos servidores inativos civis da União, bem como aos dos servidores das autarquias e entidades paraestatais.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional manteve e eu promulgo, nos termos do Art. 70, § 3º, da Constituição Federal, a seguinte Lei:

Art. 1º O cálculo dos proventos dos servidores civis da União e bem assim dos servidores das entidades autárquicas ou paraestatais que se encontram na inatividade, e dos que para em totem transeridos, será feito à base do que percebem os servidores em atividade a fim de que seus proventos sejam sempre atualizados.

§ 1º Tratando-se de titulares dos cargos de justiça que, na atividade, não percebem vencimentos de cofres públicos, o cálculo dos seus proventos, na inatividade será feito:

a) para os tabelães de notas, oficiais de registros, escrivães das Varas de Orfãos e Sucessões e da Fazenda Pública, avaliadores, depositários judiciais, inventariantes judiciais, tutor e testamentário judicial, à base do que percebe o diretor-geral da Secretaria do Supremo Tribunal;

b) para os escrivães das Varas Cíveis, Varas de Família e de Registros Públicos contadores, partidores e liquidante judicial, à base do que percebe o secretário de seção do Supremo Tribunal;

§ 2º Os mesmos critérios e referências mencionados no § 1º deste artigo serão adotados para efeito da contribuição a que estão obrigados os ajudados serventários, para benefício de família, perante o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado (IPASE).

Art. 2º As gratificações adicionais por tempo de serviço incluídas, não serão majoradas em virtude aumento decorrente de alteração do poder aquisitivo da moeda.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 18 de outubro de 1955; 124º da Independência e 67º da República. — João Café Filho.

**DECRETO-LEI Nº 199, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967.**

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

**TÍTULO III**

**Da Auditoria Financeira e Orçamentária**

Art. 35. Para o exercício da auditoria financeira e orçamentária o Tribunal de Contas:

I — Tomara conhecimento, pela sua publicação no órgão oficial, da lei orçamentária anual, dos orça-

mentos plurianuais de investimentos da abertura dos créditos adicionais e correspondentes atos complementares.

**DECRETO-LEI Nº 200, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967.**

Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.

Art. 70. Publicados a lei orçamentária ou os decretos de abertura de créditos adicionais, as unidades orçamentárias, os órgãos administrativos, os de contabilização e os de fiscalização financeira ficam, desde logo, habilitados a tomar as providências cabíveis para o desempenho das suas tarefas.

**LEI Nº 5.368, DE 1 DE DEZEMBRO DE 1967**

Reajusta os vencimentos dos servidores civis e militares da União, reformula alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados, e dá outras providências.

Art. 8º As alíquotas da tabela anexa à Lei número 4.502, de 20 de novembro de 1964, com as modificações posteriores passam a ser as seguintes, conservadas as demais:

a) Alínea V, Capítulo 22, posições: 22.02, 24%; 22.03, 55%; 22.05, inciso 1, 55%; inciso 2, 20%; 22.06, 28%; 22.07, inciso 1, 24%; inciso 2, 40%; 22.08, 8%; 22.09, inciso 1, 8%; inciso 2, 30%; inciso 3, 65%; inciso 4, 40%; inciso 5, 45%; inciso 6, 30%; inciso 7, 75%; inciso 8, 45%; 22.10, inciso 1, 12%; inciso 2, 18%;

b) Alínea IX, Capítulo 33, posições: 33.01 a 33.04, 12%; 33.05, inciso 2, 20%; inciso 3, 50%; Capítulo 34, posições: 34.01; inciso 1, 30%; inciso 2, 3%; inciso 3, 15%; inciso 4, 8%; 34.07, 15%; Capítulo 35, posições: 35.01, 24%; 35.02, inciso 2, 18%; 35.03 e 35.04, 15%; 35.05, 60%; 35.06, 24%; 35.07, inciso 1, 45%; inciso 2, 30%; 35.08; inciso 1, 45%; inciso 2, 20%; Capítulo 37, posições: 37.01 e 37.02, 18%; 37.08; inciso 1, 18%; inciso 2, 5%; 37.04 e 37.05, 5%; 37.06, 24%; 37.07, 8%; 37.08, 18%; Capítulo 39, posições: 39.01, 10%; 39.02 a 39.06, 12%; 39.07, inciso 1, 12%; incs. 2, 16%; Capítulo 40, posições: 40.07, 15%; 40.08 e 40.09 e 40.10, 12%; 40.10 a 40.13, 15%; 40.14, 18%; 40.15, inciso 1, 5%; inciso 2, 5%; 40.16, 18%;

c) Alínea XI, Capítulo 42, posições: 42.01 a 42.06, 18%; Capítulo 43, posições: 43.02; inciso 1, 24%; inciso 2, 60%; 43.04, 60%;

d) Alínea XIII Capítulo 45, posições: 45.01; inciso 1, 6%; inciso 2, 12%; 45.02 a 45.07, 12%; 45.08 a 45.21, 15%; Capítulo 49, posições: 49.05, 15%; 49.07; inciso 1, 15%; 49.08 a 49.10, 15%; 49.11; inciso 2, 15%;

e) Alínea XIV, Capítulo 58, posições: 58.01 a 58.03, 26%; 58.04 a 58.08, 18%; 58.09 e 58.10, 24%;

f) Alínea XV, Capítulo 65, posições: 65.01 a 65.07, 18%; Capítulo 66 po-



ações: 66.01 a 66.03, 18%; Capítulo 67, posições: 67.01: inciso 1, 18%; 67.02 a 67.04 18%; 67.05, 24%;

g) Alínea XVII, Capítulo 71, posições: 71.01, 30%; 71.02: inciso 1, 12%; 71.03 e 71.04, 12%; 71.05 a 71.010, 18%; 71.11, 15%; 71.12: incisos 1 e 2, 18%; 71.13: inciso 1, 18%; inciso 2, 24%; 71.15, 24%; 71.16, 24%;

h) Alínea XIX, Capítulo 84, posições: 84.12: incisos 1 e 2, 24%; 84.15: inciso 1, 20%; inciso 2 e 3, 15%; 84.17: inciso 1, 15%; incisos 2 e 3, 9%; 84.18: inciso 1, 20%; incisos 2 e 3, 8%; 84.19, inciso 1, 20%; incisos 2 e 3, 8%; 84.40: inciso 1, 20%; incisos 2 e 3, 8%; 84.51 a 84.54, 18%; 84.55: incisos 1 e 2, 18%; 84.58: incisos 1 e 2, 18%; Capítulo 85, posições: 85.06, incisos 1 e 2, 20%; 85.07: incisos 1 e 2, 20%; 85.12: inciso 2, 20%; 85.15: incisos 1 e 2, 20%;

i) Alínea XX, Capítulo 87, posições: 87.02: inciso 1: subincisos: 01, 24%; 02, 28%; 03, 30%; inciso 2, 20%; inciso 3: subincisos: 01, 10%; 02, 16%; inciso 4: subincisos 01 e 02, 12%; 87.03 a 87.05, 12%; 87.06: inciso 2, 12%; 87.07: incisos 1 e 2, 12%; 87.09: inciso 1, 15%; inciso 2, 24%; 87.10, 15%; 87.12, 12%; 87.13: incisos 1 e 2, 15%; 87.14: incisos 1 e 2, 24%;

j) Alínea XXI, Capítulo 90, posições: 90.01 e 90.02, 15%; 90.03: incisos 1 e 2, 15%; 90.04: incisos 1 e 2, 15%; 90.05, 18%; 90.06: incisos 1 e 2, 15%; 90.07 a 90.10, 18%; 90.11 a 90.29, 15%; Capítulo 91, posições: 91.01: incisos 1 e 2, 18%; 91.02: inciso 1, 24%; inciso 2, 18%; inciso 3, 24%; 91.03 a 91.08, 18%; 91.09: inciso 1, 24%; inciso 2, 18%; 91.10: inciso 1, 24%; inciso 2, 18%; 91.11, 18%; Capítulo 92, posições: 92.01, 24%; 92.02 a 92.11, 24%; 92.12: inciso 1, 8%; inciso 2, 15%; 92.13, 24%;

k) Alínea XXII, Capítulo 93, posições: 93.01 e 93.02, 30%; 93.04 e 93.05, 30%; 93.06, 18%; 93.07, 30%;

l) Alínea XXIII, Capítulo 94, posições: 94.01 a 94.04, 15%; Capítulo 95, posições: 95.01 a 95.08, 24%; Capítulo 96, posições: 96.01 a 96.09, 0,5%; Capítulo 97, posições: 97.01 a 97.03, 18%; 97.04: inciso 1, 60%; incisos 2 e 3, 18%; 97.05 a 97.08, 18%; Capítulo 98, posições: 98.01 e 98.02, 18%; 98.03: inciso 1, 30%; inciso 2, 20%; 98.04, inciso 1, 20%; inciso 2, 18%; 98.05 a 98.09, 18%; 98.10: inciso 1, 45%; inciso 2, 30%; 98.11: inciso 2, 30%; inciso 2, 24%; 98.12 e 98.13, 18%; 98.14: inciso 1, 24%; inciso 2, 18%; 98.15, 15%; 98.16, 18%;

m) Alínea VII, Capítulo 24, posição: 24.02, incisos: 1, 15%; 2, 36,5%; 3, 10%; 4, 30%; 5, 15%;

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a correção dos valores estabelecidos para as classes constantes da alteração 19, observação 1ª do Decreto-lei 34, de 10 de novembro de 1966, ajustando inclusive o percentual tributável tendo em vista a alteração 6ª da mesma alteração, a fim de evitar elevações necessárias nas margens operacionais da indústria e do varejo.

MENSAGEM Nº 729, DE 1967, DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Em, 23 de novembro de 1967  
Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional

Em cumprimento de deliberação do Tribunal Pleno, em sessão administrativa de 21 do corrente, e nos termos dos artigos 59, in fine, e 110 item I, da Constituição tenho a honra de submeter, à elevada consideração de Vossas Excelências o anexo projeto de lei que reajusta os vencimentos dos servidores das Secretarias do Tribunal Superior Eleitoral e Tribunais Regionais Eleitorais, nas mesmas bases e condições constantes da mensagem número 18 de 1967, do Poder Executivo, publicada no "Diário do Congres-

so", Seção I, de 9 do corrente, a fim de que não fiquem aqueles servidores à margem do aumento geral, decorrente da elevação do custo de vida. Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossas Excelências os protestos da minha elevada estima e mais distinta consideração. — Antônio Gonçalves de Oliveira, Presidência.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER DO RELATOR

Nos termos dos arts. 59 in fine e 110, item II da Constituição Federal, o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral anexou à Mensagem com que se dirigiu ao Congresso Nacional, Projeto de Lei que reajusta os vencimentos dos servidores das Secretarias do Superior Tribunal Eleitoral e Tribunais Regionais Eleitorais, nas mesmas bases de condições do que foi feito com os servidores do Poder Executivo.

O Projeto é constitucional e o parecer é, portanto, favorável.

Sala da Comissão, 8 de fevereiro de 1968. — Deputado Djalma Maranhão, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião de sua Turma B, realizada em 8.2.68, opinou unanimemente, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto nº 908-68, nos termos do parecer do relator.

Estiveram presentes os senhores deputados: Arruda Câmara — no exercício da Presidência, Djalma Maranhão — Relator, Adhemar Ghisi, Dayl de Almeida, Pires Sabóia, José Lindoso, Flaviano Ribeiro, Rubem Nogueira e Tabosa de Almeida.

Sala da Comissão, 8 de fevereiro de 1968. — Deputado Arruda Câmara, no exercício da Presidência — Deputado Djalma Maranhão, Relator.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

PARECER DO RELATOR

I — Relatório

Acompanhado da Mensagem número 729, de 1967, o Tribunal Superior Eleitoral submeteu à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei reajustando os vencimentos dos servidores da sua Secretaria e das secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, nas mesmas bases da Mensagem nº 18-67, do Poder Executivo.

Fundamentou-se nos arts. 59, in fine, e 110, inciso II, da Constituição, no art. 35, inciso I do Decreto-lei nº 199, de 25-2-67, no art. 70 do Decreto-lei nº 200, de 25-2-67 e art. 89 e parágrafo único da Lei número 5.368, de 1-12-67.

Na Comissão de Constituição e Justiça, seu nobre Presidente, o Deputado Djalma Maranhão, aprovando a proposição deu-lhe parecer favorável, por considerá-la constitucional, pronunciamento esse aprovado unanimemente pela Comissão, em reunião de sua Turma B.

II — Parecer

Pela presente proposição o Tribunal Superior Eleitoral, no uso de atribuição constitucional, confere a seus funcionários e aos das secretarias dos Tribunais Regionais os mesmos 20% que os Poderes Executivo e Legislativo já concederam a seus servidores.

Referido aumento sobre ser ínfimo, consequentemente, além de não responder à elevação do custo de vida desde o último reajustamento ainda vem com atraso.

Nessa conformidade, nosso parecer e por sua imediata aprovação, a fim de que se consubstancie em lei dentro do mais breve possível.

Sala da Comissão, 13 de março de 1968. — Jamil Amiden.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Serviço Público, em reunião ordinária, realizada em 13

de março de 1968, aprovou por unanimidade, o parecer do Senhor Relator, Deputado Jamil Amiden, favorável ao Projeto nº 908-68. Compareceram os Senhores Deputados Mendes de Moraes — Presidente, Jamil Amiden — Relator, Armando Corrêa, Adhemar de Barros Filho, Nysia Carone, Mário de Abreu, Jonas Carlos, Raimundo Parente, Rasmão Pedro, Paulo Macarini, Milton Brandão e Adylio Vianna.

Sala da Comissão, em 13 de março de 1968. — Deputado Mendes de Moraes, Presidente — Deputado Jamil Amiden, Relator.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS

PARECER DO RELATOR

I — Relatório

Pela Mensagem nº 729, de 1967, o Tribunal Superior Eleitoral encaminha à apreciação do Congresso Nacional o projeto de lei que reajusta os vencimentos dos servidores das Secretarias do Tribunal Superior Eleitoral e Tribunais Regionais Eleitorais, nas mesmas bases e condições da Mensagem nº 18, de 1967, do Poder Executivo (D.C.N., Seção I, de 9-11-67).

As duntas Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público opinaram, favoravelmente, pela aprovação da matéria e que agora vem ter a este órgão técnico desta Casa do Congresso.

II — Parecer

Pela aprovação do projeto em tela, face a sua justa finalidade.

Sala da Comissão, em 13 de março de 1968. — Deputado Mendes de Moraes, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas, em sua reunião ordinária de 13 de março de 1968, presentes os Senhores Deputados Gabriel Hermes, Presidente, Humberto Bezerra, Wilson Braga, Mendes de Moraes, Arlindo Kuntze, Luna Freire, Parente Neto, Cantídio Sampaio, Yukishigue Tamuz, Leo Neves, Janari Nunes e Nasser Almeida, aprovou o Projeto nº 908-68, do Tribunal Superior do Trabalho que "Reajusta os vencimentos dos funcionários das Secretarias do Tribunal Superior Eleitoral e Tribunais Regionais Eleitorais, nos termos do parecer favorável do Relator, Deputado Mendes de Moraes".

Sala da Comissão, em 13 de março de 1968. — Deputado Gabriel Hermes, Presidente — Deputado Mendes de Moraes, Relator.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR

Fundamentando-se nos arts. 59, "in fine" e 110, inciso II, da Constituição do País, no art. 36, inciso I do Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967, no art. 70 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e art. 89 único da Lei número 5.368, de 1 de dezembro de 1967, através da Mensagem nº 729, o Tribunal Superior Eleitoral submeteu à apreciação desta Casa Projeto de lei reajustando os vencimentos dos servidores de sua Secretaria e das Secretarias dos Tribunais Regionais, dentro das mesmas bases da Mensagem nº 18-67, do Poder Executivo.

Nesta Casa, a Mensagem em apreço, passou a ser o Projeto nº 908-68, recebendo parecer favorável das Comissões de Constituição e Justiça, Fiscalização Financeira e Tomada de

Contas e a de Serviço Público Civil. Por seu turno, os Poderes Legislativo e Executivo já se pronunciaram concedendo aos seus servidores o aumento que trata a Mensagem em julgamento.

Quanto à despesa a que se refere o art. 4 do Projeto nº 908-68 o art. 7 do mesmo Projeto prevê a cobertura da mesma, em precisos termos constitucionais.

Diante do exposto, concluímos, com justiça, favoravelmente a aprovação do Projeto nº 908-68:

Sala das Sessões, 21 de março de 1968. — Deputado Armando Corrêa, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento, em reunião de sua Turma C, realizada no dia 21 de março de 1968, presentes os Senhores Deputados Janilhy Carneiro, Vice-Presidente no exercício da Presidência, Janari Nunes, Carneiro de Loyola, Manoel Novães, José Maria Ribeiro, José Carlos Teixeira, José Freire, José Garcia Neto Machado Rothenberg, Osni Régis, Ruy Santos Souto Maior, Sálvia Netto, Elias do Carmo, Wilson Paicão, Milvernes Lima, Régis Paicão, Joaquim Parente, Edgard Pereira, Milton Brandão, Chagas Rodrigues e Armando Corrêa, Relator, na apreciação do Projeto 908-68, que "Reajusta os vencimentos dos funcionários das Secretarias do Tribunal Superior Eleitoral e Tribunais Regionais Eleitorais, aprovou, por unanimidade, o Parecer favorável do Relator.

Sala da Comissão, 21 de março de 1968. — Deputado Janilhy Carneiro, Presidente — Deputado Armando Corrêa, Relator.

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER DO RELATOR

I — Relatório

Através da Mensagem nº 729, o Senhor Presidente do Tribunal Superior Eleitoral submete à apreciação desta Casa o presente projeto, reajustado os vencimentos dos servidores da Justiça Eleitoral.

A matéria recebeu aprovação das Comissões de Constituição e Justiça, Serviço Público, Fiscalização Financeira e Tomada de Contas e Orçamento.

II — Parecer

A matéria merece aprovação, uma vez que o art. 4º do projeto prevê a fonte de custeio, estando, assim, atendidos os dispositivos constitucionais específicos.

Desta forma, nosso parecer é pela aprovação.

Sala da Comissão, 28 de março de 1968. — Athlé Coury, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de março de 1968, na Turma "B", sob a presidência do Senhor Deputado Pereira Lopes, Presidente e presentes os Senhores Adhemar Elhilo, Athlé Coury, Anacleto Campa-nella, Marcos Kertzman, Antônio Magalhães, Martins Junior, Osmar Dutra, Weimar Tôrres, Sousa Santos, Fernando Gama, Ezequias Costa e Paulo Maciel, opina, por unanimidade, de acordo com o parecer do relator, Deputado Athlé Coury, pela aprovação do Projeto nº 908-68, que "reajusta os vencimentos dos funcionários das Secretarias do Tribunal Superior Eleitoral e Tribunais Regionais Eleitorais".

Sala das Sessões da Comissão de Finanças, em 28 de março de 1968. — Deputado Pereira Lopes, Presidente — Deputado Athlé Coury, Relator.

PROJETO Nº 959-A, de 1968

Reajusta os vencimentos aos servidores da Justiça Militar, tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade: e, favorável, das Comissões de Serviço Público, de Orçamento, de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas e de Finanças.

DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

(PROJETO Nº 959, DE 1968, A QUE SE REFEREM OS PARECERES)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam majorados de 20% (vinte por cento), a partir de 1º de janeiro de 1968, os valores dos símbolos de retribuição dos funcionários dos Quadros da Secretaria do Superior Tribunal Militar e dos Cartões das Auditorias da Justiça Militar, atualmente em vigor.

Art. 2º Para os inativos da Justiça Militar, a majoração, a que se refere o art. 1º, será de 20% (vinte por cento), calculada na forma da Lei nº 3.622, de 18 de outubro de 1955.

Art. 3º O salário-família passará a ser pago na base de NCR\$ 12,00 (doze cruzeiros novos) mensais por dependente.

Art. 4º Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar às dotações próprias da Justiça Militar, até o limite de NCR\$ 1.842.715,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, setecentos e quinze cruzeiros novos) e com vigência até 31 de dezembro de 1968.

Art. 5º A despesa, a que se refere o artigo anterior, será coberta com o aumento da arrecadação decorrente da elevação das alíquotas de que trata o art. 8º e seu parágrafo único, da Lei nº 5.368, de 1º de dezembro de 1967.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Brasília, de 1967. 146ª da Independência e 80ª da República.

MENSAGEM Nº 2, DE 1967, DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

Em 19 de dezembro de 1967.

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Em cumprimento à deliberação do Tribunal Pleno, em sessão administrativa de deztoito do corrente, e nos termos dos arts. 59, "in fine", e 110 item II, da Constituição, tendo em vista, ainda, o art. 11 da Lei número 5.368, de 1º de dezembro de 1967, publicada no "Diário Oficial" — Seção I — Parte I — de 4 de dezembro fluente, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o anexo projeto de lei, que reajusta os vencimentos dos servidores da Justiça Militar nas mesmas bases e condições constantes do diploma legal supramencionado (Lei nº 5.368), a fim de que não fiquem aqueles funcionários à margem do aumento geral, decorrente da elevação do custo de vida.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossas Excelências meus protestos da mais alta estima e consideração. — Gen.-de-Exército Olympio Mourão Filho, Ministro-Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER DO RELATOR

I — Relatório

Com a Mensagem nº 2-67, de 19 de dezembro do ano próximo passado, o General-de-Exército Olympio

Mourão Filho, Presidente do Superior Tribunal Militar, encaminhou ao Congresso Nacional o projeto de lei que na Câmara tomou o nº 959-63, destinado a reajustar os vencimentos dos servidores da Justiça Militar, majorando-os em 20%, e passando o salário-família a ser pago na base de doze cruzeiros novos mensais.

II — Parecer

O que pretende o Superior Tribunal Militar, nos termos da competência que lhe é atribuída para essa Lei Magna, em seus arts. 59 in fine e 110, inciso II, é apenas o reajustamento dos vencimentos dos seus servidores nas mesmas condições estabelecidas na Lei nº 5.368, de 1º de dezembro de 1967.

Mensagens semelhantes, de outros Tribunais, já foram objeto do exame deste órgão técnico, que opinou pela constitucionalidade dos projetos da lei que os acompanharam.

Assim sendo, a Comissão de Constituição e Justiça é de parecer que o projeto de Lei nº 959-68 merece a aprovação da Câmara, tanto pela sua constitucionalidade como pelo fato de haver sido redigido de acordo com os princípios que regem a técnica legislativa.

Sala da Comissão, 13 de fevereiro de 1968. — Tabosa de Almeida, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião de sua turma "A", realizada em 13-2-68, opinou, unanimemente, pela constitucionalidade do Projeto nº 959-68, nos termos do parecer do relator.

Estiveram presentes os senhores deputados: Djalma Marinho — Presidente, Tabosa de Almeida — Relator, Aurino Valois, Accioly Filho, Francisco Pereira, José Saly, Dayl de Almeida, Dnara Mendes, Rubem Nogueira, Raimundo Diniz, Manoel Taveira, Nogueira de Resende, José Lindoso, Mata Machado, Murilo Badard, Petrólio Figueiredo e Erasmo Pedro.

Sala da Comissão, 13 de fevereiro de 1968. — Djalma Marinho, Presidente; Tabosa de Almeida, Relator.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

PARECER DO RELATOR

I — Relatório

O Superior Tribunal Militar encaminhou Mensagem ao Congresso Nacional, submetendo à consideração do Poder Legislativo projeto de lei reajustando os vencimentos dos servidores de sua Secretaria.

A proposição foi encaminhada à douta Comissão de Constituição e Justiça, que manifestou o seu parecer favorável por considerá-la dentro das normas que orientam a técnica legislativa e por vir de encontro aos legítimos interesses dos funcionários que serão beneficiados.

II — Parecer

O que se pretende é o reajustamento Superior Tribunal Militar nas mesmas condições estabelecidas pela Lei número 5.368-67.

Mensagens semelhantes, de outros Tribunais, já foram objeto do exame deste órgão técnico, que opinou, quanto ao mérito, pela sua aprovação.

Assim, achamos que o projeto em exame deve merecer o beneplácito deste órgão técnico.

E' o nosso parecer, s.m.j. Sala da Comissão, 21 de fevereiro de 1968. — Milton Brandão, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Serviço Público, em reunião ordinária, realizada em 21 de fevereiro de 1968 aprovou, por unanimidade, o parecer do Senhor Relator, Deputado Milton Brandão, favorável ao Projeto nº 959-68. Compareceram os Senhores Deputados Mendes de Moraes — Presidente, Milton Brandão — Relator, Francisco Ama-

ral, Mário de Abreu, Jonas Carlos, Nísia Carone, Adylio Vianna, Hugo Aguiar, Adhemar de Barros Filho, Raimundo Parente e Armando Corrêa.

Sala da Comissão, 21 de fevereiro de 1968. — Mendes de Moraes, Presidente; Milton Brandão, Relator.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR

I — Relatório

O Senhor Ministro do Superior Tribunal Militar, encaminha ao Congresso Nacional o presente projeto de lei, destinado a reajustamento dos vencimentos dos servidores da Justiça Militar, majorando-os em 20%, e passando o salário-família a ser pago na base de (NCR\$ 12,00) doze cruzeiros novos mensais.

II — Parecer

A pretensão do Superior Tribunal Militar, tem amparo no art. 59, in fine e 110 da Constituição Federal e o reajustamento dos vencimentos pleiteados, na Lei nº 5.368, de 1-12-67.

Esta Comissão já opinou favoravelmente em mensagens semelhantes, de outros Tribunais.

Entendemos que o projeto em exame deve merecer o beneplácito deste órgão técnico.

E' o nosso parecer, s.m.j. Sala da Comissão, em 15 de março de 1968. — José Freire, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento, em reunião plena extraordinária, realizada no dia 15 de março de 1968,

— presentes os Senhores Deputados Guilhermino de Oliveira — Presidente — Janary Nunes, Souto Maior, Januário Carneiro, Elias Carmo, José Carlos Teixeira, Osvaldo Zanello, Régis Pacheco, Machado Rollemberg, Armando Corrêa, Milton Brandão, Virgílio Távora, Garcia Neto, Israel Pinheiro Filho, Dnara Mendes, Ruy Santos, Milvernes Lima, José Freire, Saldanha Derzi, Alberto Costa, Paulo Macarini, Carneiro de Loyola, Emílio Gomes, Manoel de Almeida, Furtado Leite, Emival Caiado, Chagas Rodrigues, Osni Régis, Joaquim Parente e Dólm Vieira,

— apreciando o Projeto nº 959-68 — do Superior Tribunal Militar — que "Reajusta os vencimentos dos servidores da Justiça Militar", — resolve, por unanimidade, aprovar o Parecer do Relator, Deputado José Freire, pela aprovação do Projeto número 959-68.

Sala da Comissão, 15 de março de 1968. — Guilhermino de Oliveira, Presidente; José Freire, Relator.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS

PARECER DO RELATOR

Pela Mensagem nº 2, de 1967, o Senhor Presidente do Superior Tribunal Militar submete à consideração do Congresso Nacional o anexo projeto de lei, que reajusta os vencimentos dos servidores da Justiça Militar nas mesmas bases e condições do reajustamento concedido aos funcionários do Poder Executivo, pela Lei nº 5.368 de 1967.

Sobre o assunto já se manifestaram favoravelmente as Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público e de Orçamento.

Voto pela aprovação do projeto, a fim de que, como bem ressalta o Senhor Ministro Presidente do Superior Tribunal Militar, não fiquem os funcionários da Justiça Militar à margem do aumento geral de vencimentos, decorrente da elevação do custo de vida.

Sala da Comissão, 20 de março de 1968. — Parente Frola, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas, em sua

reunião ordinária de 20 de março de 1968, presentes os Senhores Deputados Gabriel Hermes, Theódulo de Albuquerque, João Menezes, Humberto Bezerra, Paulo Freire, Luna Freire, Parente Frola, Wilson Braga, Mendes de Moraes Nasser Almeida, Cândido Sampaio, Lurtz Sabá, Atlas Cantanhede e Ezequias Costa, aprovou o Projeto nº 959-68, do Superior Tribunal Militar, que "Reajusta os vencimentos dos servidores da Justiça Militar", nos termos do Parecer favorável do Relator, Deputado Parente Frola.

Sala da Comissão, 20 de março de 1968. — Gabriel Hermes, Presidente; Parente Frola, Relator.

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER DO RELATOR

I — Relatório

Objetiva o projeto proposto pelo egrégio Superior Tribunal Militar a majoração de 20% dos vencimentos dos servidores da Justiça Militar majorando, também, para NCR\$ 12,00, por dependente, o salário-família.

Já obteve o projeto pareceres favoráveis das duntas Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público, de Orçamento e de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas.

A Comissão de Finanças já aprovou proposições oriundas do Supremo Tribunal de Contas da União majorando os vencimentos dos respectivos servidores nas mesmas proporções estabelecidas na lei nº 5.368 de 1º de dezembro de 1967, enquanto que os servidores do Poder Legislativo já obtiveram idêntica majoração.

II — Parecer

Estando devidamente respaldado, aspecto financeiro do projeto, quer pela autorização da abertura de crédito suplementar quer pela indicação das fontes que suprirão a despesa, não há óbice à sua aprovação.

E' o nosso parecer, S.M.J. Sala das Sessões da Comissão de Finanças, 28 de março de 1968. — Weimar Torres, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de março de 1968, pela Turma "B", sob a presidência do Senhor Deputado Pereira Lopes, Presidente e presentes os Senhores Adhemar Filho, Athiá Couty, Anacleto Campanella, Marcos Kertzmann, Antônio Magalhães, Martins Júnior, Osmar Dutra, Weimar Torres, Sousa Santos, Fernando Gama, Ezequias Costa e Paulo Maciel, opinou, por unanimidade, de acordo com o parecer do relator, Deputado Weimar Torres, pela aprovação do Projeto nº 959-68, que "reajusta os vencimentos dos servidores da Justiça Militar".

Sala das Sessões da Comissão de Finanças, em 28 de março de 1968. — Pereira Lopes, Presidente; Weimar Torres, Relator.

PROJETO

Nº 1.095-A, de 1968

Concede isenção do imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto de Importação e taxa de despacho aduaneiro para dois helicópteros e três aviões, seus equipamentos adicionais e complementos, destinados a empresas que exploram serviços aerofotogramétricos; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, com emenda, denendo a proposição obedecer à tramitação de lei complementar; favoráveis, das Comissões de Economia e de Finanças.

(PROJETO Nº 1.095, DE 1968, A QUE SE REFEREM OS PARECERES)

O Congresso Nacional decreta: Art. 1º É concedida isenção dos impostos sobre produtos industriais-

zados e de importação e da taxa de despacho aduaneiro para 2 (dois) aviões "Beechcraft"; seus equipamentos adicionais e complementos; 2 (dois) helicópteros "Hughes", cobertos, respectivamente, pela licença de importação DG-66-107-554 e pelas guias de importação números 66-10.625 e 66-10.626, importados por "Serviços Aerofotogramétricos Cruzeiro do Sul S.A.", e para 1 (um) avião "CESSNA", modelo executivo Skyknight, seus equipamentos adicionais e complementos, cobertos pela guia de importação número 18-67-26.555 importado por "Vasp-Aerofotogrametria S.A.", todos destinados à atividade aerofotogramétrica.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em de de 1968.

MENSAGEM Nº 115-68. DO PODER EXECUTIVO

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Na forma do artigo 54, parágrafos 1º e 2º da Constituição, tenho a honra de submeter à deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, e anexo projeto de lei que concede isenção de impostos e da taxa de despacho aduaneiro para três aviões, seus equipamentos adicionais e complementos e dois helicópteros.

Brasília, em 8 de março de 1968. — a) Costa e Silva.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTRO DA FAZENDA

Isenção de impostos, que se especifica, concedida a "Serviços Aerofotogramétricos Cruzeiro do Sul S.A.", e a "Vasp Aerofotogrametria S.A."

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Trata-se da isenção do imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto de Importação e taxa de despacho aduaneiro de material que especifica, importado pela "Serviços Aerofotogramétricos Cruzeiro do Sul S.A." e por "Vasp-Aerofotogrametria S.A." e destinado às atividades próprias dessas empresas.

2. A proposição é necessária por motivo de a legislação existente que dispõe sobre a isenção do imposto de importação de maquinaria e material técnico, destinados à indústria de mapas e levantamentos aerofotogramétricos, importados por empresas que operam neste ramo de atividade, não abranger como é a conveniência econômica, o equipamento aéreo que constitui parte essencial à normal prestação do serviço. De outra parte, os benefícios fiscais em vigor que contemplam a importação de aeronaves por empresas concessionárias de linhas regulares, por aeroclubes e empresas que explorem serviços de taxi aéreo, excluem os aparelhos destinados às atividades aerofotogramétricas.

3. Considerando a urgência e o mérito do caso específico apresentado pelos "Serviços Aerofotogramétricos Cruzeiro do Sul S.A." e "Vasp-Aerofotogrametria S.A.", e tendo em vista que os estímulos a essas empresas constituem expressão aplicada do disposto no projeto de lei mais geral sobre os estímulos aos serviços de aerofotogrametria, quer me parecer conveniente, acordé aliás com o entendimento dos Órgãos Técnicos deste Ministério, o anexo projeto de lei que tenho a honra de submeter a Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Antônio Delfim Netto, Ministro da Fazenda.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER DO RELATOR

A medida concede isenção de impostos e taxas para aviões e dois helicópteros destinados aos Serviços Aerofotogramétricos da Cruzeiro do Sul S. A. e da VASP.

Diz o seu artigo 1º: É concedida isenção dos impostos sobre produtos industrializados e de importação e da taxa de despacho aduaneiro para 2 (dois) aviões helicópteros "Hughes" cobertos, respectivamente, pela licença de importação DG-66-107-554 e pelas guias de importação ns. 66-10-625 e 66-10-626, importados por "Serviços Aerofotogramétricos Cruzeiro do Sul S. A.", e para 1 (um) avião "CESSNA", modelo executivo Skyknight, seus equipamentos adicionais e complementares, cobertos pela guia de importação nº 18-67-26.555 importado por "Vasp-Aerofotogrametria S. A.", todos destinados à atividade aerofotogramétrica.

O projeto está de acordo com os dispositivos constitucionais, salvo na parte relativa à isenção de taxas.

Pelo artigo 20, § 2º da Lei Maior, só se pode conceder isenção de impostos. A isenção de taxas e contribuições tem sido considerada inconstitucional por esta Comissão, à unanimidade, e pelo Plenário.

Assim, opino pela constitucionalidade da medida, com emenda supressiva da isenção das taxas, devendo obedecer o projeto à tramitação das leis complementares.

Sala da Comissão, em 20 de março de 1968. — Deputado Arruda Câmara, Relator.

EMENDA DA COMISSÃO

Suprima-se, no artigo 1º do projeto, as palavras: "e de taxa de despacho aduaneiro".

Sala da Comissão, em 20 de março de 1968. — Deputado Djalma Marinho, Presidente. — Deputado Arruda Câmara, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião de sua Turma A, realizada em 20 de março de 1968, opinou, unanimemente, pela constitucionalidade do Projeto nº 1.095-68, nos termos do parecer do relator, — aprovando a emenda por este apresentada, e devendo a proposição obedecer à tramitação de lei complementar.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Djalma Marinho, Presidente, Arruda Câmara, Relator, Celestino Filho — Lauro Leitão — Ulisses Guimarães — Dnar Mendes — Aldo Fagundes — Dayl de Almeida — Luiz Ataíde — Rubem Nogueira — Petrónio Figueiredo — Henrique Henkin e Montenegro Duarte.

Sala da Comissão em 20 de março de 1968. — Deputado Djalma Marinho, Presidente. — Deputado Arruda Câmara, Relator.

COMISSÃO DE ECONOMIA

PARECER DO RELATOR

I — Relatório

Capendo o Projeto de Lei número 1.095-68, o Poder Executivo encaminhou a mensagem nº 115-68, concedendo isenção de impostos e de taxa de despacho aduaneiro para dois aviões e seus equipamentos adicionais e complementos, dois helicópteros (importados por "Serviços Aerofotogramétricos Cruzeiro do Sul S. A.") e um avião (importado por "VASP — Aerofotogrametria SA), dos tipos e modelos especificados na proposição.

Quer, por este meio, o Governo Federal obter do Congresso a autorização legal indispensável para isentar o material técnico mencionado.

II — Parecer

A oportunidade da solicitação está ressaltada no bojo da mensagem, — sem que se torne necessário acrescentar novos argumentos, porque se tornariam redundantes. Diante do exposto, e tendo em vista os objetivos colimados, somos pela aprovação.

Sala das Sessões, 20 de março de 1968. — Mário Piva, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Economia em reunião ordinária de sua Turma "B", realizada às 10 horas do dia 27 de março de 1968, sob a Presidência do Deputado Adolfo Oliveira e presentes os Senhores Deputados Paulo Márcio e Padre Vieira, Vice-Presidentes, João Paulino — Raymundo Andrade — Mário Piva — Jorge Lavocat — Cardoso de Almeida — Israel Pinheiro Filho — Reynaldo Santana — Cid Carvalho — Cunha Bueno — Romano Massigan — Dias Macêdo — Glênio Martins — Unirio Machado — José Rêcha e Martins Júnior, aprovou, unanimemente, Parecer do Relator, Sr. Mário Piva, favorável ao Projeto nº 1.095-68, do Poder Executivo, que "concede isenção de impostos e da taxa de despacho aduaneiro para três aviões, seus equipamentos adicionais e complementos e para dois helicópteros".

Sala da Comissão, em 27 de março de 1968. — Adolfo Oliveira, Presidente. — Mário Piva, Relator.

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER DO RELATOR

I — Relatório

O Senhor Presidente da República através da Mensagem nº 115, de 1968, encaminha à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei que visa conceder isenção dos impostos sobre produtos industrializados, de importação e da taxa de despacho aduaneiro a material importado pela "Serviços Aerofotogramétricos Cruzeiro do Sul S. A." e por "Vasp-Aerofotogrametria S. A.", destinado às atividades aerofotogramétricas dessas empresas.

O Ministro da Fazenda em sua exposição de motivos informa-nos que a legislação existente que dispõe sobre a isenção de impostos à maquinaria técnica destinada à indústria de mapas e levantamentos aerofotogramétricos, importados por firma que opere nesse ramo, não abrange o equipamento aéreo que constitui parte essencial à normal prestação do serviço. Por outro lado, diz ainda S. Exa., os benefícios fiscais em vigor que contemplam a importação de aeronaves por empresas concessionárias de linhas regulares, por aeroclubes e empresas que explorem serviços de taxi aéreo, não incluem os aparelhos destinados às atividades aerofotogramétricas.

II — Parecer

A isenção pretendida vem beneficiar empresas especializadas no ramo de aerofotogrametria, altamente técnico, os quais, inegavelmente, — prestam relevantes serviços à nação.

O projeto encaminhado pelo Poder Executivo indica o número das licenças de importação e as respectivas guias, especificando que a isenção atingirá dois aviões "Beechcraft" e equipamentos adicionais e complementos; dois helicópteros "Hughes" e um avião "CESSNA", modelo executivo, e sugere a sua aprovação.

Diante do exposto, somos de parecer que esta Comissão acolha a referida proposição.

Sala das Sessões da Comissão de Finanças, em 28 de março de 1968. — Dep. Sousa Santos, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de março de 1968, pela Turma "B", sob a presidência do Senhor Deputado Pereira Lopes, Presidente e presentes os Senhores Adhemar Filho — Athiê Coury — Anacleto Campanella — Marcos Kertzmann — Antônio Magalhães — Martins Júnior — Osmar Dutra — Welmar Torres — Sousa Santos — Fernando Gama — Zezulias Costa e Paulo Maciel, opina, por unanimidade, de acordo com o parecer do relator, Deputado Sousa Santos, pela aprovação do Projeto nº 1.095-68, que "concede isenção de impostos e da taxa de despacho aduaneiro para três aviões, seus equipamentos e complementos e para dois helicópteros".

Sala das Sessões da Comissão de Finanças, em 28 de março de 1968. — Deputado Pereira Lopes, Presidente. — Deputado Sousa Santos, Relator.

PROJETO

Nº 1.128-A, de 1968

Concede pensão especial ao cidadão brasileiro Assis Almeida e dá outras providências; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e, no mérito, pela aprovação; e, da Comissão de Finanças, favorável.

(DO PODER EXECUTIVO)

(PROJETO Nº 1.128. DE 1968. A QUE SE REFEREM OS PARECERES)

O Congresso Nacional decreta

Art. 1º É concedida a Assis Almeida, ex-soldado da Borracha, no período da Segunda Guerra Mundial a pensão especial no montante de duas (2) vezes o salário-mínimo vigente no Estado da Guanabara, devida a mesma a partir da data em que esta Lei entrar em vigor.

Art. 2º A despesa decorrente dessa concessão correrá à conta da verba orçamentária destinada ao pagamento de pensionistas a cargo do Ministério da Fazenda.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em ... de ... de 1968

MENSAGEM Nº 128-68. DO PODER EXECUTIVO

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Na forma do artigo 54, §§ 1º e 2º da Constituição, tenho a honra de submeter à deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Interior, o anexo projeto de lei que concede pensão especial ao cidadão brasileiro Assis Almeida e dá outras providências.

Brasília, em 18 de março de 1968. — A Costa e Silva.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E.M. Nº 0320

Em 30 de novembro de 1967

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Temos a honra de submeter à alta apreciação de Vossa Excelência o anteprojeto de lei anexo, que defere a Assis Almeida, atualmente inválido e internado num asyrgue, da Guanabara, pensão especial equivalente a dois salários-mínimos, considerada a sua qualidade de "Soldado da Borracha", atualmente em estado de miserabilidade.

2. Encaminhado o pedido à Primeira Dama do País, em outubro deste ano a Subchefia do Gabinete Civil para Assuntos Parlamentares, considerando que a matéria "só poderá ser levada a efeito se encaminhada por Ministro de Estado, através de Exposição de Motivos, solici-

ou a este Ministério a elaboração de legislação ao Congresso Nacional.

3. Quanto à opinião que nos foi solicitada, "sobre a viabilidade ou não do atendimento ao pedido", res-pondemos assinalar que há uma rubrica própria no orçamento do Ministério da Fazenda, capaz de viabilizar o pagamento de pensões especiais, como a que se pretende.

4. Soldado da Borracha, durante a Segunda Guerra Mundial, quando mobilizados os sertanejos nordestinos para a indústria extrativa na Amazônia, atendendo ao esforço de guerra aliado, Assis Almeida, natural de Guatu, foi picado por uma serpente venenosa, no Acre. A carência de recursos para o combate ao ofidismo fez com que, quase enterrado, se inermesse, algum tempo depois, no Hospital Pedro Ernesto, no Rio de Janeiro, em 1962. Graças a oportuno tratamento, conseguiu sobreviver. Retirando-se daquele hospital, amparou-se no Albergue João XXIII, fisicamente impossibilitado de trabalhar, aos 52 anos, sem instrução para qualquer tarefa que superasse sua condição de incapacitado físico.

5. Fede, agora, uma pensão ao Governo da República. Trata-se de ato de munificência ou liberalidade, que atenda a um homem cuja invalidez decorre da prestação de serviço de relevante interesse nacional, embora não na situação de funcionário público, sob estatuto lhe assegurasse garantias e vantagens. Da relação empregatícia não lhe restou qualquer garantia, sequer pela Consolidação das Leis do Trabalho. Restam-lhe, apenas, cicatrizes e a deformidade, ganhas na Batalha da Borracha.

6. Seria desnecessário lembrar, a esta altura, a importância daqueles serviços, não apenas ao Brasil mas às potências aliadas, mobilizadas contra o nazi-fascismo. Alguns militares de brasileiros internaram-se na selva, para obter a matéria-prima considerada essencial à indústria bélica, então impossível de obter-se no Oriente conflagrado pelas armas nipônicas. Foi tarefa das mais penosas, numerosas as baixas naquelas legiões que se adentraram nas florestas insólpitas, enfrentando as endemias, as intempéries, as feras, os terríveis ofídios. Centenas morreram, milhares se incapacitaram temporariamente, alguns sofreram a incapacitação definitiva. Assis Almeida é um destes.

7. Deprecou uma pensão do Estado, depois de tanto tempo assistido pela caridade privada. Em consequência, atendendo-se à petição proposta, neste projeto, lhe seja dada pensão especial de duas vezes o salário-mínimo vigente no Estado da Guanabara, por dotação própria do Ministério da Fazenda. É modesta, tendo em vista o serviço que prestou à Nação, num momento de perigo para a democracia universal, quando não apenas os soldados, nas zonas de guerra ou nos campos de batalha, combatiam as forças totalitárias; mas também, naquela retaguarda perigosíssima, enfrentavam sacrifícios não menos ingentes, garantindo, também, pelos suprimentos da indústria extrativa, a vitória aliada.

8. Acreditamos que o Congresso Nacional acolha este pedido, aprovando o Projeto de Lei que concede pensão especial ao cidadão Assis Almeida. Para que não lhe pareça que a sua pátria esqueceu os serviços que prestou à humanidade, nem considere que a uns soldados se concederam e a outros a Nação mimoseia com um atestado de miserabilidade.

9. Assim, julgue Vossa Excelência da conveniência da oportunidade de converter em projeto a anexa proposição, para a devida tramitação no Congresso Nacional.

Queira aceitar, Senhor Presidente, as expressões reiteradas do nosso mais profundo respeito. — Afonso Augusto de Albuquerque Lima.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARÊCER DO RELATOR I — Histórico

O Poder Executivo pelo Projeto nº 1.128 pretende conceder a Assis Almeida, ex-soldado da Borracha, no período da Segunda Guerra Mundial, a pensão especial correspondente a duas vezes o salário-mínimo vigente no Estado da Guanabara, a partir da entrada da Lei em vigor.

Prestou relevantes serviços durante a Segunda Guerra Mundial, mobilizando sertanejos nordestinos para a indústria extrativa da Amazônia, atendendo ao esforço de guerra aliado, quando foi picado por uma serpente venenosa, no Acre. Nessa situação, e por falta de recursos para o combate ao ofidismo, Assis Almeida ficou enterrado tendo sido internado algum tempo depois no Hospital Pedro Ernesto, no Rio de Janeiro, em 1962.

Graças ao intenso tratamento, conseguiu sobreviver, retirando-se daquele Hospital fo amparar-se no Albergue João XXIII, fisicamente impossibilitado de trabalhar, já nos seus 52 anos, sem instrução para qualquer tarefa que superasse sua condição de incapacidade física.

A Mensagem na exposição de motivos do Sr. Ministro do Interior está plenamente justificada, com a enumeração dos serviços prestados ao esforço de guerra aliado por Assis Almeida, que enfrentou florestas insólpitas, as endemias, as intempéries, as feras, os terríveis ofídios, para obter a matéria prima considerada essencial à indústria básica, então impossível de obter-se no Oriente conflagrado pelas armas nipônicas.

II — Parecer

O Projeto obedece aos imperativos da Constituição e, no mérito, merece a sua aprovação em face da justificativa que acompanha a Mensagem. A iniciativa partiu do Poder Executivo o que é competente para os projetos que trazem aumento de despesa.

Sala da Comissão, em 27 de março de 1968. — Deputado Dnar Mendes, Relator.

PARÊCER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião de sua turma "A", realizada em 27 de março de 1968, opinou, unanimemente, pela constitucionalidade e aprovação do Projeto número 1.128-68, nos termos do Parecer do Relator.

Estiveram presentes os Senhores Deputados Djalma Maranhão, Presidente, Dnar Mendes, Relator — Henrique Henkin — Wilson Martins — Yukishigue Tamura — Dayl de Almeida — Montenegro Duarte — Arurda Câmara Celestino Filho — Laurito Leitão — Flaviano Ribeiro — Jlyses Guimarães e Luis Athayde.

Sala das Comissões, em 27 de março de 1968. — Djalma Maranhão, Presidente. — Dnar Mendes, Relator.

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARÊCER DO RELATOR

I — Relatório

Medida de relevante alcance social busca o projeto conceder pensão especial ao ex-soldado da Borracha, no período da 2ª Guerra Mundial, hoje inválido e internado num albergue da Guanabara.

Projeto de origem governamental veio a esta Casa com a recomendação da primeira Dama do País, acolhendo a Exposição de Motivos do Senhor Ministro Afonso Augusto de Albuquerque Lima.

A matéria é da exclusiva competência do Poder Executivo.

II — Parecer

Entendemos humana a medida visando corrigir uma injustiça cometida a um anônimo servidor da Pátria.

Pena que só agora, quando inválido, em albergue da Guanabara, é que venha a ser socorrido pelo Poder Público. Todavia, antes tarde do que nunca. Resta a este cidadão a certeza de que ainda foi lembrado.

Pela aprovação do projeto.

Sala das Sessões da Comissão de Finanças, em 28 de março de 1968. — Deputado Osmar Dutra, Relator.

PARÊCER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de março de 1968, pela Turma "B", sob a presidência do Senhor Deputado Pereira Lopes, Presidente e presentes os Senhores Adhemar Filho, Athié Coury — Anacleto Campanella — Marcos Kertzmann — Antônio Magalhães — Martins Júnior — Osmar Dutra — Weimar Tôres — Sousa Santos — Fernando Gama — Ezequias Costa e Paulo Maciel, opina, por unanimidade, de acordo com o parecer do relator, Deputado Osmar Dutra, pela aprovação do Projeto número 1.128-68, que concede pensão especial ao cidadão brasileiro Assis Almeida e dá outras providências".

Sala das Sessões da Comissão de Finanças, em 28 de março de 1968. — Deputado Pereira Lopes, Presidente. — Deputado Osmar Dutra, Relator.

PROJETOS APRESENTADOS

PROJETO

Nº 1.161, de 1968

Estabelece normas para aquisição da casa própria, nos termos da Lei nº 4.380 de 21 de agosto de 1964 (Banco Nacional de Habitação) e da legislação a ela posterior, e dá outras providências

(DO SR. ITALO FITTIPALDI) (A Comissão de Constituição e Justiça)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os interessados à aquisição da casa própria, nos termos da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964 e da legislação a ela posterior, serão obrigados a apresentar, apenas certidões dos cartórios de protesto, do distribuidor e das varas criminais.

Art. 2º Só será exigida a certidão negativa do imposto de renda para a expedição de passaporte.

Art. 3º Aos Conselhos Administrativos das Caixas Econômicas, bem como ao Conselho Superior e aos demais órgãos federais se entenderam ser necessária outra documentação, que não a constante da presente lei, cabem, então, o ônus da prova que exigirem.

Art. 4º Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, março de 1968. — Italo Fittipaldi.

Justificativa

A Lei nº 4.380, que criou o Banco Nacional de Habitação bem como a legislação a ela posterior não fixaram as exigências documentais, que deveriam ser cumpridas pelos interessados à aquisição da casa própria, relegando a matéria para ser regulamentada pelos respectivos órgãos do setor habitacional ou pelos Conselhos das Caixas Econômicas Federais.

Daf, pois, a verdadeira balburdia reinante neste particular e as exigências, por vezes, as mais absurdas por parte de alguns órgãos ou Conselhos, a ponto de provocarem até a desistência por parte dos interessados e sobretudo por não haver sequer uni-

formidade de tratamento entre os órgãos citados, face a autonomias vigentes entre os respectivos Conselhos, cada qual traçando orientação as mais diversas e disparas, como só acontecer, tornando, por isto mesmo, impossível e inexecutável atingir-se o verdadeiro escopo do legislador, entrando-o com uma abundante e fértil burocratização, sem nenhum resultado positivo e sem nenhuma finalidade social.

Por outro lado, não se deve perder de vista — e é necessário que se tenha a coragem de dizer — que a maioria dos pretendentes à aquisição da casa própria são pessoas humildes, operários e, por isso mesmo, pessoas de pouca instrução e não afeitas, assim, ao trato junto às repartições públicas e com a burocratização da máquina administrativa, acabando, por isto mesmo, por desistir do objetivo de adquirir a sua própria casa, quando as maiores dificuldades se lhes são impostas para obter a documentação, atualmente, exigida.

Portanto, o projeto visa que o ônus da prova, além das exigidas na presente lei, fique a cargo dos próprios órgãos federais que, em relação aos particulares, terão maiores facilidades e acesso às demais repartições a fim de obter os documentos que necessitam ou que, então, passarem a exigir. Pois, da maneira como está posta a questão, atualmente, a aquisição da casa própria deixou de ser uma realidade, deixou de ser uma justa e legítima aspiração, tornando-se, assim, uma burla, um verdadeiro pesadelo ou uma mera quimera.

Al estão expostas as razões fundamentais desta proposição. Visa ela facilitar ao máximo à aquisição da casa própria, eliminando tanto quanto possível a burocracia da máquina administrativa, em favor de todos os interessados, mas, principalmente, dos mais humildes, que são os que encontram, por isso mesmo, as maiores dificuldades em obter os citados documentos e para a obtenção de um sem número de exigências. Algumas das quais são inteiramente dispensáveis e, portanto, desnecessárias, conforme se tem amplamente observado, a ponto de surgir a necessidade da apresentação de um projeto de lei, a fim de pôr cobro a tais abusos, cujos ônus e gravames não se justificam, numa época em que se procura imprimir, por todos os meios, maior dinâmica e desenvolvimento à Previdência Social e aos órgãos destinados a incrementar e a incentivar a aquisição da casa própria. E, principalmente num País, como o nosso, onde o "deficit" habitacional atinge aos índices mais alarmantes registrados pelas estatísticas nacionais e internacionais, é esta providência se impõe, razão pela qual o projeto vem de ser apresentado.

PROJETO

Nº 1.167, de 1968

Torna obrigatória a instalação de sistemas autônomos de geração de luz e força em todos os estabelecimentos hospitalares do território nacional.

(DO SR. LEVY TAVARES)

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde e de Finanças).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todos os estabelecimentos hospitalares do território nacional terão a obrigatoriedade de possuir sistemas autônomos de geração de luz e força.

§ 1º Aos estabelecimentos hospitalares já em funcionamento e que não



preenchem esse requisito, fica estabelecido o prazo de 180 dias (cento e oitenta dias) para que cumpram o disposto na presente lei.

§ 2º O não cumprimento dessa exigência implicará na suspensão das atividades do estabelecimento hospitalar por prazo de 180 dias (cento e oitenta dias) e multa de 10 a 50 vezes o salário mínimo local.

§ 3º A reincidência da infração corresponderá o fechamento definitivo da entidade hospitalar com a cassação da licença para funcionamento.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

Uma das grandes e injustificáveis falhas da rede hospitalar do país é, sem dúvida, a inexistência em numerosos estabelecimentos de um sistema autônomo de geração de luz e força.

Essa lacuna técnica nas instalações hospitalares é erro dos mais clamorosos e que tem acarretado graves incidentes e gerado situações das mais dramáticas.

Frequentemente a opinião pública tem conhecimento da interrupção de delicadas intervenções cirúrgicas pelo colapso da rede geral de energia elétrica. Muitos insucessos cirúrgicos podem ser atribuídos a tais eventos e o trauma e a tensão que provocam nas equipes médicas e auxiliares bem como nos familiares dos pacientes trazem danos psicológicos irreversíveis. Nada pode haver de mais trágico e inaceitável do que a paralisação súbita de uma operação num centro cirúrgico posto de repente às escuras e a continuação dos trabalhos a luz de velas ou lâmpadas, quando se procura, então, recuperar minutos muitas vezes irrecuperáveis, decisões que foram para a salvação do paciente. E isso tem ocorrido com muita mais frequência do que se imagina e em grandes centros urbanos como São Paulo e Estado da Guababara.

Se é verdade que existem estabelecimentos hospitalares — poucos — de acordo com todas as exigências da técnica e dos modernos padrões existem numerosos — a maioria — que não preenchem os requisitos mínimos do funcionamento e asseguram um nível razoável de conforto e segurança aos usuários. A comercialização extrema e desenfreada faz com que proliferem verdadeiros paradiços que não possuem conteúdos materiais nem técnicas para os serviços médico-assistenciais a que se propõem mediante a cobrança de preços extorsivos.

Urge disciplinar o assunto, e esse é o objetivo da presente lei.

Sala das Sessões. — Deputado Levy Taxares.

PROJETO

Nº 1.168, de 1968

Assigura a eleitores de outras unidades da Federação, residentes no Distrito Federal, e aos eleitores de Brasília, o direito de votar em candidatos a cargos eletivos federais e estaduais de seu Estado natal e de outras providências.

(DO SR. SIMÃO DA CUNHA) (A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É assegurado aos eleitores residentes no Distrito Federal e regularmente inscritos em qualquer Unidade da Federação, o direito de votar em seus candidatos a cargos eletivos federais e estaduais.

Art. 2º Ao eleitor inscrito no Distrito Federal será permitido votar

nos candidatos a postos eletivos federais e estaduais de seu Estado natal.

Art. 3º O Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal tomará as providências necessárias ao cumprimento do previsto nos artigos anteriores, na oportunidade de cada eleição.

Art. 4º As mesas receptoras, após encerrada a votação — nos termos da legislação eleitoral vigente — procederão a contagem dos votos as diversas Circunscrições, encaminhando, em seguida, todo o material — inclusive os mapas com os resultados — em envelope lacrado a 1ª Junta Eleitoral de cada Circunscrição que recebeu votos, através dos respectivos Tribunais Regionais.

Art. 5º Serão admissões impugnações perante as Mesas receptoras, que as registrarão e entregarão às Juntas Eleitorais referidas no art. 4º, juntamente com o material da apuração, para as decisões previstas no Código Eleitoral.

Art. 6º Para cumprimento da presente Lei o Tribunal Superior Eleitoral baixará as instruções que julgar necessárias.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data em que publicada, Sala das Sessões, 12 de março de 1968. — Simão da Cunha.

Justificativa

Os eleitores das outras Unidades da Federação, que residem na Capital da República, são obrigados em dia de eleição, a comparecer perante o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, para carimbar seus títulos de eleitor, em ato de justificativa, sob pena das sanções previstas em Lei.

Ocorre, então, que as filas de ano para ano aumentam consideravelmente — eis que a população de Brasília se avoluma, dia a dia — e o número de votos recolhidos nos Estados, consecutivamente, decresce.

No último pleito justificaram suas faltas às eleições estaduais cerca de 25.000 eleitores, segundo informação por nós obtida hoje, no Cartório Eleitoral do Distrito Federal, que totaliza aproximadamente 100.000 eleitores inscritos.

Como nem em todas as eleições têm os eleitores direito de votar o que se dá presentemente configura uma restrição que não cumpre elidir.

A obrigatoriedade do voto em nosso sistema eleitoral colima, supérfluo, o aprimoramento da democracia. O objetivo precípuo do presente projeto harmoniza-se perfeitamente com o espírito que presidiu à elaboração do Código Eleitoral, eis que, garante aos brasileiros residentes em Brasília, e aos eleitores do Distrito Federal, os meios para exercer o direito de escolha de seus candidatos através do voto. Concorrerão, desse modo, não somente para a seleção dos nomes de seus representantes nas Assembleias Legislativas, como também para a Câmara do Senado e a governadoria dos respectivos Estados.

No que respeita aos eleitores de Brasília, como a eleição para a Presidência da República é indireta, são eles obrigados a requerer seus títulos, mas sem o direito de votar. São eleitores que não elegem.

Nessa proposição se propõe a corrigir essa deformidade.

Consequentemente, esperando receber a colaboração dos emilientes, colegas dos quais guardo os retóquos de aperfeiçoamento da presente iniciativa, convoco o estorço e decisão de ambas as Casas do Congresso para a imediata transubstanciação deste projeto em lei. — Simão da Cunha

PROJETO

Nº 1.169, de 1968

Cria a Comissão Federal de Censura e de outras providências (DO SR. MILTON REIS)

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças)

Art. 1º É criada a Comissão Federal de Censura, para exercer suas funções junto ao Serviço de Censura de Diversões Públicas do Departamento de Polícia Federal, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, assim constituída:

Um representante do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal (Pertencente ao Serviço de Censura de Diversões Públicas).

Um representante do Congresso Nacional.

Um representante do Instituto Nacional de Cinema.

Um representante do Serviço Nacional de Teatro.

Um representante do Conselho Federal de Educação.

Um representante do Conselho Federal de Cultura.

Parágrafo único. A Comissão Federal de Censura encarregar-se-á de estabelecer normas e regras de censura aos espetáculos, a serem aplicadas em todo o País, pelo Departamento de Polícia Federal, não sendo permitida nenhuma outra censura aos referidos espetáculos públicos. A seu encargo ficam o exame e o julgamento de toda a matéria artística destinada às diversões públicas e a radiodifusão, no território nacional. Os membros da Comissão Federal de Censura serão nomeados pelo Presidente da República, por indicação do Ministro da Justiça.

Art. 2º São criadas, para exercer a censura junto as Delegacias regionais do Departamento de Polícia Federal, sub-comissões nos Estados, constituídas de três membros, assim distribuídos:

Um representante do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal.

Um representante do Juizado de Menores.

Um educador pertencente ao Serviço Público Estadual.

§ 1º As subcomissões ficarão incumbidas de orientar e exercer, junto aos serviços estaduais do Departamento de Polícia Federal, os encargos de censura, obedecendo às normas e regras regulamentadas pela Comissão Federal de Censura.

§ 2º Das decisões das subcomissões, caberá recurso em primeira instância, à Comissão Federal de Censura, em segunda, ao Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, e, em última instância, ao Ministro da Justiça. Nos casos de recurso, a autoridade superior convocará a comissão especial do Conselho Federal de Censura, para prestar informações e apresentar Parecer conclusivo.

Art. 3º Os membros da Comissão e das subcomissões de censura, ao entrarem em exercício, ficarão desligados das respectivas repartições, quando pertencentes ao Serviço Público Federal. Em caso de pertencerem aos serviços estaduais ou municipais, deverão ser requisitados pelo Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal.

§ 1º Os membros da Comissão e das subcomissões perceberão "jeton" por cada reunião, até o máximo de 5 (cinco) reuniões semanais, fixado seu valor pelo Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal.

§ 2º O Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal poderá convocar reuniões extraordinárias da Comissão Federal de Censura, a qualquer hora ou dia, em casos urgentes e especiais.

§ 3º O Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal designará seu representante na Comissão Federal de Censura para presidir os trabalhos, podendo assumir a direção

dos mesmos toda vez que julgar necessário.

Art. 4º A Comissão Federal de Censura fica autorizada a rever qualquer matéria já censurada pelo Serviço de Censura de Diversões Públicas, por sua iniciativa ou para atender pedidos de revisão de julgamento anterior.

§ 1º A Comissão Federal de Censura poderá funcionar efetivamente em qualquer setor regional do Departamento de Polícia Federal, mediante portaria do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal.

§ 2º Nenhum Certificado de Censura poderá ser expedido pelo Serviço de Censura de Diversões Públicas, nem poderá ser projetado na tela ou no vídeo, sem a reprodução dos autógrafos dos membros da Comissão Federal de Censura, seguidos da indicação dos órgãos e setores nela representados.

§ 3º A Comissão Federal de Censura encarregar-se-á de elaborar o Regulamento Geral do Serviço de Censura de Diversões Públicas do Departamento de Polícia Federal, a ser baixado pelo Poder Executivo, no prazo de sessenta dias, a partir da publicação desta lei.

Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de março de 1968. — Milton Reis.

PROJETO

Nº 1.170, de 1968

Institui a obrigatoriedade do seguro de vida e do seguro contra acidentes para todas as pessoas físicas ou jurídicas que explorem todo e qualquer meio de transporte e de outras providências.

(DO SR. ADHEMAR DE BARROS FILHO)

(As Comissões de Constituição e Justiça de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As pessoas físicas e jurídicas, que explorem economicamente qualquer tipo de transporte terrestre, marítimo, fluvial ou aéreo, ficam obrigadas a fazer seguro de vida contra acidentes sem benefício dos que sem culpa própria vitrem a acidente ocorrido durante o transporte.

§ 1º Ficam incluídas na obrigatoriedade instituída no presente artigo, as empresas ou pessoas físicas, que deem transporte gratuito a passageiros, como serviço extra a eles prestado.

§ 2º Ficam incluídas na expressão transporte os elevadores de edifícios ou de encosta de montanhas, bem como os que emanam do subsolo nas minas e cavernas e grutas, e mais os que se fazem por meio de cabos suspensos.

§ 3º Os beneficiários incluem, além dos passageiros os condutores dos veículos ou meios de transporte, a tripulação, quando for o caso, e mais os terceiros não-passageiros acidentados ou mortos, desde que não haja, da parte de nenhum deles, culpa própria.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei, noventa (90) dias após sua publicação.

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 21 de março de 1968. — Adhemar de Barros Filho, MDB-SP.

Justificativa

A evolução social pede que se cuide, com especial carinho, dos riscos a que estão sujeitos os seres humanos em decorrência do próprio progresso.

Se o adiantamento da humanidade se patenteia na existência de meios de transporte cada vez mais aperfeiçoados, não há dúvida de que os riscos de acidentes aumentam proporcionalmente. O prejuízo decorrente



para a sociedade com a inutilização, ainda que temporária, de um de seus componentes pode e deve ser minorado pelo seguro-indenização. Este seguro, se não anula os efeitos danosos decorrentes do acidente, pelo menos impede que suas consequências se agravem vindo, fatalmente, a prejudicar outros elementos da mesma sociedade.

No caso especial de morte, o seguro constituirá para a família um apoio financeiro que a habilitará a reparar o mais breve possível, o desmoronamento financeiro provocado pelo desaparecimento do chefe de família, se for o caso, ou então a minorar repressões econômicas da perda de um membro da família.

Na verdade o seguro, ainda que individual, vem garantir a família do acidentado. Ora a família é a célula-mãe da sociedade, e tudo que por ela se fizer contribuirá para o fortalecimento social. Eis por que achamos que o seguro ora instituído é de profundo alcance social.

É ainda de interesse altamente social por vir beneficiar, dentro da coletividade, muito mais os economicamente deficientes que os abastados.

Dante do exposto, é em nome do próprio progresso social e no interesse maior das gerações futuras, que se institui o seguro de vida e contra acidentes decorrentes de infortúnios derivados dos meios de transporte.

Sala das Sessões 21 de março de 1968. — Adhemar de Barros Filho.

**PROJETO**

**Nº 1.171, de 1968**

*Concede isenção dos impostos de produtos industrializados (IPI) e de importação aos veículos e sobresselentes destinados aos Corpos de Bombeiros nacionais, e dá outras providências.*

(DO SR. PAULO MACARINI)

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida isenção aos impostos de produtos industrializados (IPI) e de importação para a aquisição de veículos e sobresselentes destinados aos Corpos de Bombeiros nacionais.

Parágrafo único. A isenção de que trata este artigo não abrange veículos e sobresselentes com similar nacional, de iguais qualidades e segurança.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18-3-68. — Paulo Macarini.

*Justificativa*

A medida proposta no presente Projeto de Lei encontra plena justificativa no interesse eminentemente público que visa satisfazer.

Realmente, nada mais justo que liberar, do ônus tributário, material que se destinará ao reaparelhamento de serviço de relevante valor social, de cuja utilização talvez possa depender a salvaguarda de vidas preciosas.

Demais, a proposição não aore precedente, além de se ajustar aos ditames da prática legislativa em matéria de isenção tributária. — Paulo Macarini.

**Requerimentos de Informações apresentados**

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 4.372, de 1968**

*Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social, informações sobre aposentadoria dos ex-pracinhas.*

(DO SR. ADYLIO MARTINS VIANNA)

Sr. Presidente:

O Deputado que este subscreve vem, nos termos regimentais, solicitar a V.

Exª se digne de, ouvida a douta Mesa, dirigir-se ao Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social, perguntando:

1) Em qual data o INPS enviou a sua superintendência, no Rio Grande do Sul, instruções a respeito da aplicação das leis ns. 42.972 e 5.315 que tratam da aposentadoria especial aos ex-pracinhas?

2) Qual o teor dessas instruções?

3) Por que, segundo informa a Associação dos Servidores Hidroviários do Rio Grande do Sul, em ofício número 33-68, de 8-3-68, continua o INPS, naquele Estado deixando de despachar requerimentos de aposentadoria especial apoiados nas referidas leis?

Sala das Sessões. ... de março de 1968. — Adylio Martins Vianna.

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 4.373, de 1968**

*Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério das Comunicações, informações sobre o número de aprovados no concurso para Servente, no Estado de Pernambuco.*

(DO SR. NEY MARANHÃO)

Senhor Presidente:

Requeiro nos termos e prazos regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério das Comunicações, as seguintes informações:

1) Quantos candidatos foram aprovados, no Estado de Pernambuco, no concurso para a série de classe de Servente, realizado pela Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos, em maio de 1959;

2) Qual a relação nominal dos referidos concursados, no Estado de Pernambuco;

3) Dos candidatos habilitados nessa Unidade da Federação, informar quantos e quais foram aprovados, discriminando-se a data do ato que efetivou o respectivo aproveitamento;

4) Qual o prazo de validade do referido concurso, quando se esgotou e no caso de haver sido prorrogado quando deverá esgotar-se;

5) Se existem vagas na série de classe de Servente, e, em caso afirmativo quantas e quais as providências porventura adotadas pelo DCT para o aproveitamento dos candidatos habilitados no Estado de Pernambuco

Sala das Sessões, ... de ... de 1967. — Ney Maranhão.

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 4.374, de 1968**

*Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, informações sobre índices de crescimento da taxa de desenvolvimento e do produto interno bruto.*

(DO SR. FEU ROSA)

Senhor Presidente:

O Deputado abaixo assinado requer a V. Exª seja solicitadas do Senhor Ministro do Planejamento e Coordenação Geral as informações seguintes:

1) Quais os índices de crescimento da taxa de desenvolvimento e do produto interno bruto, no Brasil e no Espírito Santo nos anos de 1962 a 1967?

2) Em que se baseou o Ministério para chegar a esses dados? Em que dados e em que elementos se apoiou?

4) Qual a técnica adotada pelo Ministério para obter a taxa de desenvolvimento, do Produto Interno Bruto e da alta do custo de vida? Como colige os dados?

Termos em que pede deferimento. Sala das Sessões, 19 de março de 1968. — Feu Rosa, ARENA — Espírito Santo.

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 4.375, de 1968**

*Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Agricultura, informações sobre a construção de ambulatórios, pela SUDEPE, nos municípios do Estado de Alagoas.*

(DO SR. OSÉAS CARDOSO)

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos e prazos regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério da Agricultura, as seguintes informações:

1) Se a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE) contou, durante os três últimos exercícios, com dotação orçamentária destinada à construção de ambulatório no município de Coqueiro Seco, no Estado de Alagoas;

2) Em caso afirmativo, se foi a mesma aplicada, e, na hipótese de não ter sido aplicada, qual a razão;

3) Quais os recursos com que contou a SUDEPE durante os três últimos exercícios, para aplicação em ambulatórios para pescadores, no Estado de Alagoas, e quais os que, nesse mesmo período, foram construídos;

4) Quantos são os ambulatórios para pescadores existentes no Estado de Alagoas total ou parcialmente mantidos pela SUDEPE, e qual o critério utilizado para a sua localização;

5) Quais as aplicações feitas pela SUDEPE, em todo o território nacional, durante os três últimos exercícios, destinadas à assistência médica preventiva em favor dos pescadores, e desse montante quanto foi aplicado em Alagoas, discriminadamente por ano;

Sala das Sessões, 19 de março de 1968. — Oséas Cardoso, ARENA — Alagoas.

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 4.376, de 1968**

*Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Justiça, informações sobre cortes impostos pela Censura Federal à peça teatral OII OII OII MINAS GERAIS.*

(DO SR. ERASMO MARTINS PEDRO)

Senhor Presidente da Câmara dos Deputados:

Na forma regimental, requeiro à Mesa seja solicitadas ao Ministério da Justiça, as seguintes informações:

1) Se a Censura Federal em Brasília efetuou cortes na peça teatral OII OII OII MINAS GERAIS, de autoria de Jonas Bloch e Jota Dangel, exibida em Brasília durante a semana de 10 a 17 do corrente?

2) Em caso afirmativo quais os cortes efetuados?

3) Quais os critérios adotados para tais cortes, e sua base legal?

4) Se a peça foi censurada em todo o território nacional ou se a censura somente se exerceu para as exhibições em Brasília?

5) Se foram cortadas quaisquer referências ao ex-Presidente Juscelino Kubistchek, bem como proibida a execução da música intitulada "Pelxe Vivo"?

Sala das Sessões, 19 de março de 1968. — Erasmo Martins Pedro, Deputado Federal.

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 4.377, de 1968**

*Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura, informações sobre o montante das subvenções e auxílios orçamentários concedidos aos estabelecimentos de ensino da Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, no Estado de Alagoas.*

(DO SR. OSÉAS CARDOSO)

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos e prazos regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura, as seguintes informações:

1) Qual o montante das subvenções e auxílios orçamentários concedidos, através do Orçamento de 1967, aos estabelecimentos de ensino da Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, sediados no Estado de Alagoas;

2) Informar quanto do total referido na alínea anterior, foi efetivamente pago;

3) Quais os estabelecimentos de ensino da CNEG do Estado de Alagoas, que foram beneficiados com o pagamento das dotações orçamentárias que lhes foram destinadas;

4) Na hipótese de não terem sido pagas as dotações, total ou parcialmente, indicar quais as razões, e qual o critério adotado na seleção dos pagamentos;

5) Na hipótese dos recursos terem sido transferidos para o exercício subsequente, informar se foram adotadas providências para saldar o débito, e quais essas providências.

Sala das Sessões, 19 de março de 1968. — Oséas Cardoso.

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 4.378, de 1968**

*Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura, informações sobre aproveitamento dos excedentes nas Faculdades de São Paulo.*

(DO SR. ANACLETO CAMPANELA)

Senhor Presidente:

Requeiro nos termos regimentais, seja oficiado ao Poder Executivo, através do Ministério de Educação, informações sobre o que segue:

1) Quais as medidas objetivas que o Ministério de Educação vêm adotando, no sentido de maior e melhor aproveitamento dos excedentes nas várias Faculdades de São Paulo, no presente exercício?

2) Tem o Ministério da Educação destinado verbas para as Faculdades que recebem os excedentes?

3) No caso positivo, pergunto: Quais são essas Faculdades? Quais as importâncias pagas até a presente data?

Sala das Sessões, 19 de março de 1968. — Anacleto Campanella.

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 4.379, de 1968**

*Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério das Comunicações, informações sobre a regulamentação, pelo CONTEL, do Decreto número 58.555, de 31-5-67.*

(DO SR. DAYL DE ALMEIDA)

Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados:

Requeiro, na forma regimental, ao Sr. Ministro das Comunicações, os seguintes informes:

1) Em que data entrou em vigor o Decreto nº 58.555, de 31 de maio de 1967.

2) Qual o prazo por ele conferido ao CONTEL para regulamentação do serviço de rádio-amador;

3) Se houve prorrogação de prazo. Em caso afirmativo, por via de que Decreto foi ele prorrogado. Em caso negativo, quando e onde foi publicada a regulamentação.

Sala das Sessões, 19 de março de 1968. — *Dayl de Almeida.*

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 4.380, de 1968**

*Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social, informações sobre a situação das empregadas domésticas perante o INPS.*

(DO SR. NOBERTO SCHMIDT)  
Senhor Presidente:

O Deputado que este subscreve, solicita à Mesa se digne colhê-lo, por intermédio do Poder Executivo, as seguintes informações ao Ministério do Trabalho e Previdência Social:

- 1) Se as Agências do INPS, já estão autorizadas a receber e dar andamento aos pedidos de inscrição das empregadas domésticas;
- 2) Em caso positivo, por qual razão que, no Rio Grande do Sul, tais pedidos não vêm sendo recebidos pelos órgãos encarregados;
- 3) Em caso negativo, para quando pode ser esperada a disciplina do dispositivo da Lei de Previdência Social (3.897-60) que prevê o direito à contribuição e benefício das empregadas domésticas.

Sala das Sessões, 18 de março de 1968. — *Norberto Schmidt.*

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 4.381, de 1968**

*Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério do Interior, informações sobre extermínio de silvicultores por agentes do ex-SPI.*

(DO SR. TEMISTOCLES TEIXEIRA)

Requeiro à Mesa, na forma e prazos regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério do Interior, informações a respeito da matança de silvicultores denunciada no Relatório Jader Figueiredo, especialmente sobre:

- 1) Se o Ministério do Interior já adotou alguma providência efetiva para punição do mandante e executores do extermínio completo de várias tribos, indicando, na hipótese, quais as medidas tomadas;
- 2) Se se encontram em liberdade e em pleno exercício de seus cargos as pessoas indicadas no item 1;
- 3) Se já está apurada inclusive a identidade dos pilotos e mais encarregados do despejo aéreo das chuvas de dinamite contra as populações indígenas;
- 4) Se, independentemente do massacre, ficou apurada negociação de terras com latifundiários e estrangeiros, de par com o contrabando de minérios;
- 5) Se há estimativa do total de elementos indígenas eliminados na Bahia, no Maranhão e em Rondônia, além de outros Estados e Territórios;
- 6) Se há (algum propósito de constituir) novas Comissões de Inquérito e a que fim elas se destinariam.

Requeiro, outrossim, sejam encaminhadas todas as peças integrantes do aludido relatório Jader Figueiredo.

Sala das Sessões, 19 de março de 1968. — *Temistocles Teixeira.*

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 4.382, de 1968**

*Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Aeronáutica, informações sobre a fiscalização de aeronaves brasileiras.*

(DO SR. FRANCISCO AMARAL)

Requeremos seja oficiado ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Aeronáutica, para que nos esclareça o seguinte:

- a) E' ou não obrigatório o registro, no Ministério da Aeronáutica, de qual quer avião adquirido por empresas nacionais de transportes aéreos?
- b) E' ou não da competência do mesmo Ministério verificar as condições em que os aparelhos chegar do exterior, quando adquiridos?
- c) Há ou não um controle oficial, de todas as vezes em que aviões de passageiros sofrem "pane" ou qualquer outro imprevisto que os impeçam de alçar vôo?
- d) Sabe o Ministério se os "One Eleven" adquiridos pela VASP estão em perfeitas condições de vôo?
- e) Possui a VASP, peças sobressalente dos "One Eleven"? Quantas foram adquiridas? A compra dessas peças, no exterior, depende de autorização do Ministério da Aeronáutica? Em caso positivo, quantas autorizações foram dadas?
- f) Há multas quando um avião de passageiros cancela ou atraza voos domésticos?

Sala das Sessões, 19 de março de 1968. — *Francisco Amaral.*  
*Justificativa*

A VASP, segundo foi amplamente noticiado, adquiriu no exterior, aparelhos "One Eleven", para as principais linhas domésticas que mantém, notadamente a que funciona entre São Paulo e Brasília.

No entanto, um desses aviões vive tendo problemas sérios com suas turbinas, mas felizmente em terra. Caso contrário talvez tivéssemos que lamentar uma catástrofe da mais ampla repercussão.

E' comum que os passageiros da VASP. Após embarcados tenham que deixar pelo menos um dos "One Eleven" e aguardar reparos ou a vinda de outro avião.

Tratando-se, porém, de questão de segurança humana, acreditamos que o Ministério da Aeronáutica tenha que exercer um controle efetivo e rigoroso sobre todas as empresas de aviação. Já diz, e muito bem o ditado "que é melhor prevenir do que remediar".

Os parlamentares paulistas e do Sul só dispõem da VASP., mas ultimamente, a empresa tem oferecido seguidos contratempos. Com isso prejudica a normalidade da vida administrativa brasileira, especialmente o funcionamento da Câmara e do Senado.

Um dos "One Eleven", aos quais nos referimos apresentou defeitos no dia 11 do corrente, em Congonhas, sendo que os seus passageiros ficaram aguardando solução durante mais de 8 horas e meia. Esse mesmo aparelho na antevéspera do Carnaval, tinha que partir de Brasília às 13 horas mas saiu às 18 horas, com sensível atraso.

E' o caso de indagarmos, como realmente o fazemos, se esses aparelhos foram comprados em condições de perfeito funcionamento e se há no Brasil peças sobressalentes para eles. Queira Deus que os desarranjos jamais ocorram durante o vôo, até a VASP tome medida capaz de zelar pelo seu passado de bons serviços.

O que se desatualizou é o dístico "Viaje bem. Viaje VASP", que agora bem poderia ser substituído por outro "Viaje com incerteza de horário. Viaje VASP".

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 4.383, de 1968**

*Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, informações sobre planos e investimentos para prevenção da doença de Chagas.*

(DO SR. DAVID LERER)

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos e prazos regimentais, ao Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, as seguintes informações:

- 1) Qual o montante de investimentos destinados em 1968 para a pesquisa e erradicação de focos de esquistossomose mansônica?
  - 2) Qual o investimento dedicado em 1968 para campanhas educativas em relação a esta endemia?
  - 3) Quantas fossas serão instaladas em quantos municípios na área endêmica desta doença?
  - 4) Pretende-se firmar algum convênio com Governos de Estados Prefeituras para erradicação desta doença?
  - 5) Em caso afirmativo quais s.o. eles?
- Sala das Sessões, 19 de março de 1968. — *David Lerer.*

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 4.384, de 1968**

*Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, informações sobre planos e investimentos para erradicação da esquistossomose.*

(DO SR. DAVID LERER)

Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados:

Requeiro, nos termos e prazos regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, as seguintes informações:

- 1) Qual o levantamento atualizado que o Ministério possui das regiões infestadas pelo inseto transmissor da doença de Chagas?
- 2) Qual o montante dos investimentos dedicados em 1968 à erradicação do Mal de Chagas?
- 3) Quantos prédios e em que regiões endêmicas se pretende borriar em 1968, para eliminar o inseto transmissor?
- 4) Quais as demais medidas que o Governo pretende adotar neste setor?

Sala das Sessões, em 19 de março de 1968. — *Deputado David Lerer.*

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 4.385, de 1968**

*Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, informações sobre investimentos para a Campanha de Erradicação da Malária.*

(DO SR. DAVID LERER)

Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados:

Requeiro, nos termos e prazos regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, as seguintes informações:

- 1) Quais os investimentos programados para 1968 na Campanha de Erradicação da Malária?
- 2) Quantos postos de notificação e laboratórios para erradicação da malária pretende-se instalar em 1968?
- 3) Quantas casas planeja-se borriar em 1968?
- 4) Quantos milhões de pessoas calcula-se serão protegidas desta forma?

Sala das Sessões, em 19 de março de 1968. — *Deputado David Lerer.*

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 4.386, de 1968**

*Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério do Interior, informações sobre recursos do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço.*

(DO SR. ALDIR LIMA)

Senhor Presidente:

Na forma regimental, requeiro a V. Exa. se digne de solicitar ao Poder Executivo, através do Ministério do Interior, para que o Banco Nacional de Habitação preste as seguintes informações:

- 1) Qual o montante dos recursos provenientes do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço apurados em 31 de dezembro de 1967?
- 2) Discriminadamente, qual a arrecadação do FGTS por Estado?
- 3) Possui o BNH elementos relativos ao índice percentual do número de trabalhadores que optaram pelo regime do Fundo e dos que preferiram o regime anterior de estabilidade? Quais os índices?
- 4) Os recursos provenientes do Fundo compensaram, efetivamente, a perda de outros recursos de que dispunha o BNH para o financiamento de seus programas habitacionais?
- 5) Pela receita obtida até o momento, os recursos do Fundo são suficientes para financiar as metas do programa habitacional fixadas com base na estimativa de déles?
- 6) Tem funcionado satisfatoriamente o mecanismo de recolhimento das contribuições referentes a FGTS através da rede bancária?

5) A legislação que instituiu o Fundo de Garantia tem se revelado, na prática, adequada às suas principais finalidades, isto é, a rotatividade dos recursos financeiros de modo a tê-los disponíveis de um lado financiando programas habitacionais, de outro lado atendendo aos casos em que o trabalhador pode levantar as importâncias da sua conta?

6) O programa do Banco Nacional de Habitação está absorvendo, plenamente, os recursos postos à sua disposição pelo FGTS?

Sala das Sessões, 19.3.68 — *Deputado Aldir Lima, MDB-Rio de Janeiro.*

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 4.387, de 1968**

*Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes, por intermédio da Rede Ferroviária Federal informações sobre responsabilidade em acidente ferroviário.*

(DO SR. JOSÉ MARIA RIBEIRO)

Sr. Presidente:

Na forma regimental, requeiro a V. Exa. se digne de solicitar ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — Rede Ferroviária Federal — as informações seguintes:

- 1) Quais o procedimento adotado pela Rede Ferroviária Federal quanto à situação dos maquinistas, no caso de acidentes em que são vítimas os chamados "pingentes"?
- 2) Referidos maquinistas têm sido punidos como responsáveis?
- 3) Em caso afirmativo, qual o amparo legal para enquadrar tal responsabilidade?

Sala das Sessões, 19.3.68 — *Deputado José Maria Ribeiro, MDB — Rio de Janeiro*

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 4.388, de 1968**

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia, por intermédio das Centrais Elétricas de Furnas, informações sobre o empreço do Imposto de Renda relativo aos lucros fiscais, das duas décadas de 1967.

(DO SR. NOGUEIRA DE REZENDE)

Requeiro sejam solicitadas informações, por intermédio do Senhor Ministro das Minas e Energia, às empresas Centrais Elétricas de Furnas S.A., sobre os seguintes fatos, objeto de um editorial do jornal mineiro "Diário de Minas", de 19 do corrente:

- 1) Como empregou essa empresa (Centrais Elétricas de Furnas S.A.) os 60% do Imposto de Renda relativo aos lucros fiscais, das duas décadas de 1967?
  - 2) As ações subscritas pela empresa referida são de indústrias situadas na área da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia?
  - 3) Por que não subscreveu a empresa ações de empresas situadas na área da SUDENE da qual faz parte região norte de Minas Gerais, Estado onde as Centrais Elétricas de Furnas S.A. tem a sua grande indústria?
  - 4) Não é verdade que cidades mineiras desapareceram e cerca de noventa mil alqueires das melhores terras na área do Sapucaí e Grande foram invadidas pelas águas para dar lugar à importante usina?
  - 5) No capital de Furnas estão recursos do Governo de Minas e da CEMIG?
  - 6) A deliberação tomada contra a área de produção de carvão na Amazônia e não no Polígono das Secas, é da Diretoria da empresa ou da Assembléia de Aclonistas da qual é membro do o Governo Federal?
- Sala das Sessões, em 19 de março de 1968. — Deputado Nogueira de Rezende.

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 4.389, de 1968**

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes, informações sobre redução de importâncias no abono familiar dos ferroviários.

(DO SR. ANTONIO BRESOLIN)

O Deputado que este subscreve nos termos regimentais vem dizer e requerer a Vossa Excelência o seguinte:

- 1) que os ferroviários (pelo menos os do Rio Grande do Sul) nunca enfrentaram tamanhas dificuldades como os do hoje para sustentar suas famílias, educar seus filhos etc.
- 2) que enquanto o custo de vida continua aumentando, os ferroviários sofreram vários cortes nas suas importâncias, como é público e notório.
- 3) que entre os cortes sofridos nas vantagens figura o da redução da importância do abono familiar, pois de NCRs 8,80 passaram a perceber NCRs 2,86, que é o abono familiar do Estado.
- 4) que o peticionário, em contato com ferroviários do seu Estado — em Santa Rosa, Santo Angelo, Ijuí, Cruz Alta e Santa Maria ouviu as mais amargas queixas contra o que está se passando, sendo que os queixosos consideram a medida, além de injusta, ilegal.
- 5) que face ao exposto, o peticionário requer se digne o Sr. Ministro dos Transportes, através do órgão competente, informar:
  - a) quais os motivos que determinaram a redução;
  - b) se a medida é legal;

c) se o Governo não vai restabelecer a importância anterior, por intermédio do BNH, informações sobre suas atribuições no Estado de Santa Catarina.

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 4.390, de 1968**

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério do Interior, por intermédio do BNH, informações sobre suas atribuições no Estado de Santa Catarina.

(DO SR. OSMAR DUTRA)

O Deputado que esta subscreve vem, na forma regimental, requerer a Vossa Excelência se digne solicitar do Poder Executivo, através do Banco Nacional de Habitação, as seguintes informações:

- 1) Qual o volume, em cruzeiros novos, destinado ao setor da habitação em Santa Catarina?
- 2) Quais as cidades atendidas por construções financiadas pelo BNH?
  - a) Por cidade, qual o número de residências construídas?
  - b) Por cidade, em quanto monta o financiamento, por unidade?
  - c) Por cidade, qual o tipo de residências?
  - d) Por cidade, qual o custo por residência.
  - e) Para o Banco?
  - f) Para o contratado?
- 3) Por cidade, segundo o tipo de construção, qual o custo por metro quadrado?
- 4) A construção da unidade residencial é feita diretamente pelo BNH, por administração ou contratação de obra?
- 5) No caso de contratação de obras foi em cada caso, aberta concorrência pública?
- 6) Quais os nomes das firmas que, em cada concorrência, se apresentaram?
- 7) Por tipo de construção (se alvenaria, madeira ou mista) e em cada concorrência qual o valor da oferta por metro quadrado, da firma vencedora?
- 8) Qual o valor da oferta, no mesmo caso do item anterior, feito pela firma colocada em segundo lugar?
- 9) Na hipótese de construção mista, qual a proporção da área quadrada de alvenaria e madeira?
- 10) Para cada cidade e em cada concorrência, o BNH tem publicar o memorial descritivo para efeito de orientar e fiscalizar a construção?
- 11) Em cada concorrência a firma construtora vencedora foi a executante mesma das obras ou sub-empregou a outras firmas?
- 12) Na hipótese de sub-empregada das obras, qual o valor do custo por metro quadrado pago pelo BNH à firma vencedora da concorrência e qual o custo da mesma obra pago à sub-empregadora, isto em cada caso?
- 13) Quais os planos do BNH para a feitura de qualquer obra na praia do Estreito de Camboriú, em Santa Catarina?
- 14) Na hipótese que tenha qualquer plano já elaborado ou em vias de execução, forneça-lo, obedecido o seguinte roteiro:
  - a) o local da construção;
  - b) custo do terreno;
  - c) ideia na operação imediatamente anterior (valor dado na escritura de compra e venda);
  - d) natureza da obra;
  - e) destinação da obra;
  - f) se por construção própria, por administração ou contratação;
  - g) outras informações que julgar necessárias.
- 15) Houve a solicitação de qualquer Prefeitura Catarinense para a construção de residências em seus municípios?
- 16) Caso exista, qual o tipo de respectiva correspondência e os termos propostos?

21) Em todos os casos de conclusão de obras contratadas houve vistoria de parte do órgão competente do BNH e a lavratura do respectivo termo, devidamente assinado por engenheiro responsável?

22) Caso positivo, mencionar o nome do engenheiro responsável em cada oportunidade de entrega de casas ao BNH.

23) Quais as engenharias (mencionar os nomes) que servem ao BNH em Santa Catarina, em caráter efetivo e transitório?

24) Em caso de convênios de construção de residências com órgãos oficiais competentes dos governos estadual e municipais, mencionar com detalhes cada convênio e, sendo possível juntar cópia dos que eventualmente foram feitos.

25) Por ocasião da lavratura dos contratos, as firmas contratadas prestaram caução para garantia da execução contratual? Quanto em cada caso?

26) Mencionar, em cada caso de concorrência, o nome de todos os integrantes das firmas vencedoras.

27) Prestar, mais, as informações julgadas necessárias.

Sala das Sessões, em 19 de março de 1968. — Deputado Osmar Dutra.

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 4.391, de 1968**

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério das Comunicações, por intermédio do CONTEL, informações sobre instalação de serviço automático de telefones, em São Roque, São Paulo

(DO SR. ADHEMAR DE BARROS FILHO)

Exmo. Senhor Presidente da Câmara dos Deputados:

Requeiro a V. Ex.<sup>a</sup>, nos prazos e termos regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através da CONTEL, informações a respeito do andamento do Processo da Prefeitura Municipal de São Roque, Estado de São Paulo, que pleiteia autorização para a instalação de serviço automático de telefones, naquele Município. Trata-se de velha reivindicação de há muito feita pela tradicional cidade paulista, cujo atendimento tarda, inexplicavelmente.

Sala das Sessões, 20 de março de 1968. — Adhemar de Barros Filho.

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 4.392, de 1968**

Solicita ao Poder Executivo, através do Gabinete Civil da Presidência da República, informações sobre a nomeação do Ministro Extraordinário para ciência e tecnologia

(DO SR. ADHEMAR DE BARROS FILHO)

Senhor Presidente:

Considerando que, o Brasil é um dos poucos países com grande perspectivas de desenvolvimento econômico que até agora não deu a devida atenção à ciência e a tecnologia;

Considerando que, o art. 155 do Decreto-lei nº 200, da Reforma Administrativa trata até da nomeação de um Ministro Extraordinário para a Ciência e Tecnologia;

Considerando que, num trabalho de pesquisa básica, o Conselho Nacional de Pesquisas elaborou um plano quinzenal, já em mãos do Exmo. Senhor Presidente da República;

Requeiro.

Nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através da Casa Civil da Presidência da República, as seguintes informações:

- 1) Quando pretende o Exmo. Senhor Presidente da República nomear o Ministro Extraordinário para Ciência e Tecnologia, atendendo aos consi-

tantes pedidos dos cientistas e técnicos brasileiros?

2) Qual a resposta do Exmo. Senhor Presidente da República ao Conselho Nacional de Pesquisas, que apresentou um Plano Quinquenal, resultado de pesquisas básicas, e prevendo a contratação de quinhentos dos melhores pesquisadores nacionais, podendo através dessa providência, triplicar em cinco anos o número de pesquisadores de alto gabarito no Brasil?

3) Sendo a base de toda a indústria moderna a pesquisa pura, porque não foi dada até agora prioridade para a formação do Ministério Extraordinário para a Ciência e Tecnologia?

Brasília, Sala das Sessões, 29 de março de 1968. — Adhemar de Barros Filho.

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 4.393, de 1968**

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, informações sobre a contratação de empréstimos no exterior por empresas nacionais

(DO SR. ADHEMAR DE BARROS FILHO)

Senhor Presidente:

Considerando que, o Banco Central do Brasil, através da Resolução nº 63, facultou aos bancos de investimento ou desenvolvimento privados e aos bancos comerciais autorizados a operarem câmbio, a contratação direta de empréstimos externos destinados a serem repassados a empresas no País;

Considerando que, a Resolução 63 começou a vigor após a reunião do Conselho Monetário Nacional, realizada em 17 de agosto de 1967;

Considerando que, é de grande interesse para todo o povo brasileiro conhecer o volume de negócios feitos pelas firmas nacionais com bancos internacionais, pois os empréstimos externos são, em última análise, pagos pelo esforço de toda a Nação;

Requeiro.

Nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, as seguintes informações:

- 1) Quais as entidades financeiras que contrataram empréstimos no exterior e quantas firmas foram beneficiadas, dentro da autorização do Banco Central, através da Resolução nº 63, até a presente data?
  - 2) Qual o montante de empréstimos realizados até o presente e qual a taxa de juros que está sendo cobrada?
  - 3) Qual o setor de atividade para onde têm sido carregado o maior volume de empréstimos?
- Brasília, Sala das Sessões, 20 de março de 1968. — Adhemar de Barros Filho.

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 4.394, de 1968**

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Indústria e Comércio, informações sobre o programa de expansão da indústria siderúrgica nacional.

(DO SR. ADHEMAR DE BARROS FILHO)

Senhor Presidente

Requeiro, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério da Indústria e Comércio as seguintes informações:

- 1) Quais as possibilidades de se cobrir a evolução da demanda interna de produtos siderúrgicos até 1972? E para tal pretende-se aprovar os principais projetos para o ano de 1968?
- 2) Levando-se em consideração a situação previsível do balanço de pagamentos do país, pretende-se considerar o financiamento externo na meta,

de cobrir integralmente os correspondentes desembolsos em moeda estrangeira, inclusive a parcela estimada de juros durante a execução?

3) Quando se pretende por em execução o projeto que determina a construção de três usinas de produção, com capacidade conjunta de produção de 7,5 milhões de toneladas anuais?

4) Quais os estudos sobre negociações de financiamento externo adicional para cobertura de dispêndios em moeda nacional?

5) Está se assegurando o abastecimento uniforme de matérias-primas para todas as usinas?

6) Quais as promoções no sentido de se reduzir os custos e rentabilidade suficientes para estimular os investimentos privados no setor, discriminando a participação governamental?

7) Está sendo realmente sadia a política da distribuição de produção, com a minimização de preços aos consumidores?

8) Existe a coordenação do Estado, seja na função reguladora, seja na sua participação como empresário?

9) Pretende-se reduzir a carga tributária e as tarifas de energia para as indústrias siderúrgicas?

*Justificativa*

A demanda de produção siderúrgica nos próximos dez anos deverá ultrapassar em 8,65% a taxa média de crescimento anual, e, se não se proceder de imediato a uma programação que tenda a incentivar e aumentar a produção nacional, terá que se aceitar a hipótese da importação de aço, quando o País poderia proceder à exportação de excedentes eventuais. No Brasil que já existe uma base industrial estabelecida, é perfeitamente razoável a verificação da elasticidade renda, dependendo da política a ser adotada pelo governo.

Nossa capacidade de poder participar do mercado internacional de aço já foi demonstrada pelos volumes exportados nos anos de 1964-1965 e 1966, possibilitada pelo nosso custo de produção e, os estímulos reais concedidos à exportação poderão permitir o aproveitamento do resíduo decorrente das estimativas adotadas para o consumo aparente para a importação e para a produção interna. Em decorrência dos critérios utilizados esta exportação será concentrada quase que exclusivamente em produtos planos.

Apesar dos estudos e dos projetos, não tem havido a coordenação da ação do Estado e a prova disto é o "deficit" de 1 milhão de cruzetes novos por dia, verificado nas empresas siderúrgicas sob controle do Governo, no ano de 1967. Os prejuízos da ACESITA durante um ano tornam tão grandes que o montante destas perdas, possibilitaria a construção de uma Usina equivalente a de Volta Redonda. A contenção dos preços do aço imposta pela CONEP, vem perturbando o mercado siderúrgico nacional e os meios de transporte utilizados para a circulação de produção, são fatores de prejuízo para essas empresas.

Além da aplicação de medidas capazes de baixar o custo da produção e aumento de seu volume, impõem-se a redução de tarifas de energia elétrica e redução de impostos, principalmente o de Circulação de Mercadorias ou mesmo taxar essas indústrias com um imposto único sobre o lucro líquido apurado.

Reduzindo-se a carga tributária e os custos administrativos e financeiros, poderá o Brasil competir no mercado internacional, uma vez que os preços finais brasileiros são ainda mais baixos que os americanos. Enquanto o índice do subíndice brasileiro (matéria-prima, mão de obra e custos de produção), é de 83, o americano atinge 86, Entretanto o acrés-

imo dos índices de custos financeiros, administração e impostos equipara-nos ao mercado americano e mesmo europeu. Enquanto o índice de taxaço de impostos americano é de apenas 3, o brasileiro chega a atingir os 10. Este confronto evidencia a necessidade de se atuar no sentido de reduzir os custos, principalmente administrativos e financeiros, além da carga tributária. A redução do custo da energia elétrica, para as usinas siderúrgicas é outra medida imperativa. A eletro-metalurgia brasileira paga tarifas de energia que variam de 6 a 25 milis-kwh, em contraste com 2 a 6 milis dos Países industrializados e considerando-se que 20% do aço brasileiro é produzido em fornos elétricos, o que implica no custo global da produção deve-se examinar a conveniência de uma tarifa mais favorável.

Brasília, Sala das Sessões, 20 de março de 1968. — Deputado Adhemar de Barros Filho — MDB — S.P.

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 4.395, de 1968**

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura, informações sobre programa de instalação de novas faculdades.

(DO SR. ADHEMAR DE BARROS FILHO)

Sr. Presidente:

Considerando as declarações do secretário-geral do Ministério da Educação e Cultura, de que "é preciso esperar para que seja sanada a falha da falta de vagas nas Universidades brasileiras;

Considerando que o MEC não se responsabiliza pela situação precária em que se encontram nossas universidades, escolas médias, e escolas primárias, relegando a culpa para a situação de desenvolvimento em evolução do país;

Considerando que o orçamento total do MEC corresponde apenas a 10% do total do orçamento de 1968;

Considerando que a verba de apenas NCr\$ 200 milhões é insuficiente para atender as necessidades;

Considerando que além dos cursos normais nossas Universidades necessitam instalar novos cursos de especialização em decorrência do desenvolvimento científico e tecnológico;

Considerando que os estudantes de nível universitário limitam-se a apenas 20 ou 30 profissões clássicas;

Requiro, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura as seguintes informações:

1) Pretende o Governo dar maior atenção ao programa de instalação de novas faculdades, que até agora vem sendo criadas apenas em função de prestígios momentâneos e interesses pessoais?

2) Quando se verificará o aumento de verbas para a Educação?

3) Como (pretende) o Governo solucionar o problema dos excedentes nas Universidades?

4) Quais os novos cursos para novas especializações que se pretendem criar nas Universidades, a fim de propiciar o surgimento de novas profissões, com engenharia, tecnologia de alimentos, estatística e planejamento?

5) Qual a programação desse Ministério para que as universidades se enquadrem na realidade social, econômica e cultural brasileira?

Sala das Sessões, 20 de março de 1968. — Deputado Adhemar de Barros Filho — MDB — SP.

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 4.396, de 1968**

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério de Aeronáutica, informações sobre fiscalização nos Aeroportos nacionais.

(DO SR. ADHEMAR DE BARROS FILHO)

Sr. Presidente:

Considerando que, no ano de 1967 houve 282 desastres aéreos, com um total de 184 mortos, entre os quais o ex-Presidente da República Humberto de Alencar Castello Branco;

Considerando que, o piloto brasileiro é considerado no mundo inteiro, como um profissional de qualidade excelente;

Considerando que a falta de fiscalização por parte do Ministério da Aeronáutica gera abusos relativos ao excesso de cargas, notadamente nos táxis aéreos;

Considerando que, uma só empresa de táxi aéreo, nos últimos dois anos perdeu dois terços de seus aparelhos em desastres, todos perfeitamente evitáveis se houvesse uma efetiva fiscalização no carregamento sempre em excesso;

Requiro, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério da Aeronáutica as seguintes informações:

1. Está o Ministério da Aeronáutica em condições de exercer atividades de fiscalização nos Aeroportos nacionais, cobrindo como preceitos a Lei o excesso de cargas nos aviões?

2. É previsto a cassação da licença de operação das Companhias em que se comprova excesso de carga?

3. É correto a informação de que os comandantes voam um número excessivo de horas por mês, sofrendo por isso fadiga e desgaste que contribui para o acidente, ou o número de horas média mensais voada pelos nossos comandantes é inferior ao de outras Companhias de transporte aéreo internacionais?

Brasília, Sala das Sessões, 20 de março de 1968. — Deputado Adhemar de Barros Filho — MDB — SP.

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 4.397, de 1968**

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Indústria e Comércio, informações sobre os planos do IBC para intensificação da venda de café no Exterior.

(DO SR. ADHEMAR DE BARROS FILHO)

Senhor Presidente:

Considerando que o meio circulante aumentou em 1967, para mais ... NCr\$ 716,3 milhões e que deste total as necessidades do Tesouro contaram com quase NCr\$ 700 milhões;

Considerando que, a quase totalidade da pressão inflacionista no exercício passado, partiram acentuadamente das autarquias e outras entidades públicas;

Considerando que, com a exceção do capítulo de depósitos nos Bancos Oficiais e Privados; apenas o café teve atuação desinflacionista num montante de NCr\$ 241,2, segundo a revista APIC, com base nos dados fornecidos pelo Banco Central;

Requiro nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério da Indústria e Comércio as seguintes informações:

1) Quais os planos de venda aprovados por esse Ministério, visando um maior incremento da colocação do nosso café no exterior?

2) O IBC está aparelhado para colocar toda a nossa cota de exporta-

ção prevista no último Acórdão Inter-nacional feito através da O.I.C.; em Londres?

3) Além da exportação de café, esse Ministério tem estudos de efetiva viabilidade para a exportação de grandes quantidades de outros produtos agrícolas?

4) No caso afirmativo do item 3º, quais os produtos catalogados na pauta para venda ao estrangeiro? Sala das Sessões, 20 de março de 1968. — Adhemar de Barros Filho.

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 4.398, de 1968**

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes, informações sobre aplicação de verbas para ampliação dos portos brasileiros.

(DO SR. ADHEMAR DE BARROS FILHO)

Requiro nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes as seguintes informações:

1) Quantos portos marítimos e quântos riuviis estão incluídos no plano de estruturação em termos de demanda previsível de carga e dimensionamento dos navios?

2) Qual a verba destinada aos empreendimentos?

3) Além do aumento da capacidade dos portos existentes serão dadas condições de segurança e regularidade aos serviços portuários?

4) Quando se pretende efetuar a conclusão dos portos de Itaquí, Mucuripe e São Sebastião?

5) Quais os planos de recuperação do porto de Manaus?

6) Quais os estudos efetuados para construção do porto de Macapá, Campinho, Iturara e Sapatiba?

7) Está prevista para o próximo ano a ampliação dos portos de Recife, Maceió, Natal, Paranaguá, Francisco, Rio Grande, Porto Alegre, Imbituba e Santos?

*Justificativa*

Principalmente agora em que o Brasil se prepara para uma comercialização agressiva de seus produtos industriais no exterior e quando a política anti-inflacionária exige o fim dos subsídios aos transportes deficitários, há necessidade de uma coordenação imediata, de uma política de transportes, para que se verifique a criação da infra-estrutura portuária com o reaparelhamento dos portos, ampliação e criação de novos terminais marítimos.

O Porto de Santos, apesar de considerado o mais importante do Brasil, com 7.200 metros de cais, já não está capacitado a propiciar todas as importações e exportações previstas para os próximos dois anos. O total das importações em 1967 foi superior ao do ano anterior, em 584.780 toneladas, considerando-se que só no mês de agosto a movimentação bruta de carga e descarga foi de 1.491.914,4 toneladas. Portanto se exige a aplicação de um plano de expansão, não só no Porto de Santos que hoje é um complexo ligado ao desenvolvimento de diversos Estados, como a construção, conclusão e ampliação de novos portos, principalmente no norte e nordeste, destinados às embarcações pesqueiras.

A conclusão do Porto de São Sebastião no litoral norte de São Paulo, poderá permitir um descongestionamento do Porto de Santos, bem como a melhoria do tráfico na Via Dutra, além de propiciar o desenvolvimento das cidades litorâneas e de todo o Vale do Paraíba. Por sua vez na região do Rio de Janeiro há necessidade de se implantar um porto para granelizar e incrementar a exportação do



alunário de ferro do Vale do Paraíba, o que poderia ser feito na baía de Sepetiba, que favoreceria o estabelecimento da siderurgia no litoral fluminense.

Brasília, Sala das Sessões, 20 de março de 1968. — Deputado Adhemar de Barros.

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 4.399, de 1968

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura, informações sobre distribuição de bolsas de estudo.

(DO SR. JOSÉ MARIA RIBEIRO)  
Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura, as seguintes informações:

- a) discriminar, por Estado e País, o montante das despesas e o número de bolsas de estudo distribuídos nos anos de 1965, 1966 e 1967;
- b) discriminar, por colégio, as bolsas de estudo distribuídas no Estado do Rio nos anos de 1965, 1966 e 1967;
- c) qual tem sido o critério adotado pelo Ministério da Educação e Cultura na distribuição de bolsas de estudo, quer para os Estados, quer para o exterior;
- d) se foram efetuados os pagamentos de todas as bolsas de estudo nos anos de 1965, 1966 e 1967;
- e) em caso negativo, qual a razão do pagamento não haver sido feito, especificando, por Estado e exercício, as quantias que deixaram de ser pagas.

Sala das Sessões, em 20 de março de 1968. — Deputado José Maria Ribeiro.

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 4.400, de 1968

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, por intermédio do Banco Central, informações sobre o montante em dólares que o Governo do Brasil mantém em suas reservas de ouro.

(DO SR. ANACLETO CAMPANELLA)  
Senhor Presidente:

Requeiro nos termos regimentais, seja oficiado ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, por intermédio do Banco Central, informações sobre o que segue:

- 1) Qual o montante em dólares (US. \$) que o Governo do Brasil mantém em suas reservas de ouro?
- 2) Qual o volume de vendas de ouro efetuado pelo Brasil às empresas Internacionais desde 1960?
- 3) Em igual período, qual o volume de compras?
- 4) Quais as razões determinantes da política do governo, no seu procedimento, de compra e venda de ouro?
- 5) Qual o preço da grama de ouro que o Brasil obtive no mercado internacional?
- 6) Nas mesmas condições, o de compra?
- 7) O Brasil mantém reservas de ouro na proporção de 1: para 4: da moeda em circulação, nos termos da legislação em vigor e das convenções internacionais?
- 8) Qual o significado que pode representar ao Brasil, na sua política econômica financeira, a corrida do ouro no mercado internacional?

Sala das Sessões, 20 de março de 1968. — Anacleto Campanella.

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 4.401, de 1968

Solicita ao Poder Executivo, através do Gabinete Civil da Presidência da República, informações sobre enquadramento definitivo dos servidores da Inspetoria Seccional do Ensino Secundário em Maceló.

(DO SR. OSÉAS CARDOSO)

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos e prazos regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Gabinete Civil da Presidência da República, as seguintes informações:

- 1) Se já foi realizado o enquadramento definitivo dos servidores da Inspetoria Seccional do Ensino Secundário em Maceló, amparado pela Lei nº 4.069-62;
- 2) Em caso afirmativo, em que data, e qual o ato que aprovou o enquadramento;
- 3) Em caso negativo, por que razões, e em que data foi enviada ao Departamento Administrativo do Pessoal Civil a respectiva proposta;
- 4) Que providências faltam ser adotadas para a aprovação do enquadramento definitivo a que se refere este Requerimento;
- 5) Na hipótese de haver exigência a ser cumprida para a aprovação da proposta, se já foi comunicada ao Ministério da Educação, e em que data e através de que expediente;
- 6) Qual o número de servidores que, no Estado de Alagoas, já foram ou serão beneficiados com o referido enquadramento.

Sala das Sessões, em 20 de março de 1968. — Oséas Cardoso.

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 4.402, de 1968

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, informações sobre perseguições de fiscais da Fazenda Nacional contra a indústria viti-vinicola da cidade de Jundiá, (SP).

(DO SR. NICOLAU TUMA)

Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados:

Requeiro a V. Exª se digne solicitar ao Senhor Ministro da Fazenda as seguintes informações:

- 1) Tem conhecimento S. Exª de uma representação de entidades de classe do município de Jundiá reclamando contra perseguições de fiscais da Fazenda Nacional contra a indústria viti-vinicola daquela cidade?
- 2) Idêntica ação teria sido tomada em relação ao mesmo ramo de atividade em outras regiões do país, na hipótese de uma ação global em defesa da arrecadação?
- 3) Qual a arrecadação de tributos federais, Estado por Estado, oriunda de impostos e taxas que recaem sobre a indústria viti-vinicola?
- 4) Tendo as entidades de classe de Jundiá alegado uma investida sem precedentes da fiscalização federal, numa tentativa de atemorização sistemática e tendo, por isso, pedido a abertura de um inquérito para se apurar a origem e a causa dessa ação, quais as providências adotadas?

Sala das Sessões, em 19 de março de 1968. — Deputado Nicolau Tuma.

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 4.403, de 1968

Solicita ao Poder Executivo, através do Gabinete Civil da Presidência da República, informações sobre o anteprojeto que objetiva aumentar o número de níveis da classe de Guarda-Fios.

(DO SR. ANTONIO BRESOLINI)

O parlamentar que este subscreve, nos termos regimentais, vem dizer e requerer a V. Exª o seguinte:

- 1) que segundo o suplicante foi informado o anteprojeto de lei que pretende aumentar o número de níveis da classe de Guarda-Fios, teria sido enviado ao Sr. Presidente da República sob processo nº 14.337-67, capeado pelo ofício nº 13.287-DAPC- de 10 de novembro de 1967.
- 2) que o referido anteprojeto muito interessa à classe pois que do nível 10-A a iniciativa preconiza a criação de níveis 12 e 14 sendo este último com acesso à Classe de Inspetor de Linhas Telegráficas.
- 3) que face às dificuldades por que passam os elementos desta classe, e natural que todos os guarda-fios aguardem com invulgar interesse o envio da mensagem ao Congresso e a aprovação do projeto pelo mesmo.
- 4) que não tendo chegado a esta Casa até o presente momento a aludida mensagem do Poder Executivo, o peticionário requer se digne este informar:
  - a) se a mensagem já está pronta e quando será encaminhada ao Congresso;
  - b) se efetivamente os guarda-fios serão contemplados com as vantagens acima referidas.

Sala das Sessões, 20 de março de 1968. — Deputado Antônio Bresolini.

IV — O SR. PRESIDENTE:  
Tem a palavra o Sr. Ernesto Valente para uma comunicação.

O SR. ERNESTO VALENTE:

(Comunicação) — Sr. Presidente, completará, amanhã, meio século de profícua existência a Escola de Agronomia do Ceará.

O acontecimento pela sua alta significação cultural, transpõe as fronteiras do Ceará, para tornar-se em fato jubilosamente celebrado, na região nordestina, na Amazônia e no País, por toda a parte, onde estejam exercendo suas atividades construtoras, muitos dos 1.060 agrônomos, que concluíram curso no conceituado estabelecimento de ensino superior.

Um pouco de sua história há de ser ressaltada, neste ensejo, quando, em nome do Ceará e do seu povo, rendemos, desta tribuna, para que fique insculpida, imorredoramente, nos Anais da Câmara, a homenagem ao nosso melhor aprego à vetusta instituição, aos seus 86 professores e técnicos que no presente, ali ministram o ensino, aos seus 547 estudantes, atualmente matriculados, aquele melhor de agrônomos por ela formados, aos modestos servidores e funcionários anônimos, aos seus fundadores e a quantos contribuíram, direta ou indiretamente, para que se firmasse e se projetasse, através dos dez primeiros lustros de desenvolvimento, com uma das melhores escolas de agronomia do País.

Fundada a 30 de março de 1918, por um grupo de idealistas, instalou-se a 19 de maio do mesmo ano, como estabelecimento particular de ensino. Ao lado da Faculdade de Direito e da Escola de Farmácia e Odontologia durante quase toda a primeira metade do século, em que vivemos, eram os três únicos estabelecimentos de ensino existentes, no meu Estado. As vocações para a medicina, engenharia e outras profissões liberais tinham que emigrar do Ceará, pois, internamente,

somente contávamos com a possibilidade de formar bacharéis agrônomos, dentistas e farmacêuticos.

A partir da segunda metade deste século, porém, o panorama modificou-se e já em 16 de dezembro de 1954, pela Lei nº 2.373, era criada a Universidade Federal do Ceará, à qual se incorporou a Escola de Agronomia, anteriormente federalizada pela Lei nº 1.055, de 16 de janeiro de 1955.

Antes, porém, das mãos honradas e do espírito público do atual Senador Francisco de Menezes Pimentel, a quem, rendo neste instante o melhor preito de gratidão do povo cearense, quando no exercício do cargo de Governador eleito do Estado, partiu o ato de encampação da Escola, através do Decreto nº 1.550, de 7 de maio de 1935.

Mas, não se pode falar da Escola de Agronomia do Ceará, sem incorrer em injusta e imperdoável omissão, sem relembrar o estabelecimento pioneiro do ensino agrícola no meu Estado, que foi, sem dúvida, a Escola Prática de Agricultura de Quixadá, fundada em 1913, por iniciativa particular, responsável pelo despertar de uma mentalidade agrícola embasada na ciência e na técnica que, paulatinamente, se vem cristalizando no Ceará; para proporcionar "sorrisos verdes entre rochedos e aluviões irrigados", como diria Alves de Andrade.

Engastada na Universidade do Ceará, como jóia das mais preciosas, e estabelecimento de ensino agrônomo vem alcançando extraordinário impulso, nestes últimos anos, sob a direção de homens dedicados como o Professor Prisco Bezerra, seu ex-aluno e atual Vice-Reitor da Universidade e, no momento, do Professor Renato Braga, sem favor, nome que figura entre as sanidades da cultura agrônoma, em nosso País, autor de obras de notável mérito, como o seu sempre citado livro "Plantas do Nordeste".

Capítulo especial que, por certo, não se comportaria no breve espaço deste registro, deveria ser dedicado à enumeração dos nomes de quantos, tendo concluído o seu curso, se destacaram, dentro e fora do Ceará, por todos os recantos deste imenso Brasil, em atividades relacionadas com os ensinamentos ali recebidos. Não disponho de elementos para fazê-lo, neste instante, e, deste trabalho, por certo, se incumbirá a quem mais afeito a pesquisa dessa natureza.

Valendo-me da memória, todavia e escusando-me pelas omissões involuntárias, não poderia deixar de mencionar, aqui, nomes como o do Professor Francisco Alves de Andrade, autor de obras de fôlego, como "Agricultura e Desenvolvimento do Nordeste" e a recente "Agronomia e Humanismo", além de mais de uma dezena de outros trabalhos de real mérito; dos biólogos Rui Simões de Menezes e Omar Fontenele, ambas autoridades em piscicultura; de Aristóbulo de Castro, pioneiro do fomento agrícola na região nordestina; de Ramir Valente, que implantou no Ceará e na Paraíba, as técnicas de classificação do algodão e de outros produtos agrícolas regionais; de Giadstone Almeida, ex-Diretor do Serviço Nacional de Municípios e atual Chefe de Gabinete do Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário — IINDA; de Stênio de Araújo Bastos, Chefe do setor de Parques da Prefeitura de Brasília; dos professores Américo Gomes da Silva, José Dário Soares, Mário Rocha e, enfim, tantos outros, que se firmaram, pelo seu valor pessoal como forças vivas e atuantes, nos diferentes setores de suas atividades.

Para que se possa bem aquilatar do alto nível de ensino da Escola, mencionaremos, também as primorosas instalações de fábricas-pilotos de docer e sucos de frutas regionais, de óleos vegetais, de inseticidas, de rações balanceadas, seus Institutos de Zootecnia, de Tecnologia Rural, seus



magníficos laboratórios para análises de solos, fibras têxteis, especialmente o algodão, sua moderna e bem equipada Estação de Meteorologia, e tantos outros instrumentos para o estudo prático e aplicado, de maneira a formar agrônomos capazes de enfrentar as áduas tarefas da vida do campo e não apenas meros teóricos da ciência agrônômica. Na Escola de Agronomia do Ceará tem-se em larga conta aquele princípio fundamental da pedagogia da "Escola Ativa" em que a escola é a própria vida e não simples preparo teórico para a vida.

Registro especial merece, outrossim, a iniciativa da "Fazenda Experimental do Vale do Curu", com seus 800 hectares de terras agricultáveis, onde se realizam admiráveis experimentos de plantas forrageiras e frutíferas e que já se encontra de braços abertos para receber a execução dos planos de irrigação, em boa hora projetados para a região curuense, pelo Ministério do Interior, através do novo Departamento Nacional de Recursos Hídricos, em que está sendo transformado o antigo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, que tantos benefícios proporcionou ao Nordeste, sobretudo na área a que nos referimos, com a construção dos açudes "Pentecoste", "General Sampaio" e "Caxitoré" e seus canais de irrigação.

Com todo esse suporte técnico e científico mas, sobretudo, com os pés bem firmes na experimentação, vai a Escola de Agronomia do Ceará marchando para cumprir a missão que lhe está reservada, de influir, decisivamente, para a implantação no País, e principalmente na região nordestina, daquela agricultura que, na apreciação segura e abalizada de Bergson, nutrido o homem, deverá dominar o resto ou "pelo menos constituir a primeira preocupação da indústria."

Acreditamos mesmo que, neste particular, a Escola de Agronomia do Ceará poderia insculpir, à guisa de conceitualização, de sua meta de base a entrada do seu pavilhão principal, este conceito lapidar bergsoniano:

"Queremos ver aqui, como em toda parte, um pensamento central organizador que coordene a indústria à agricultura e assinale as máquinas seu lugar racional, aquêle em que maiores serviços possam prestar à humanidade".

Com este espírito, com esta filosofia, direi melhor, é que a veneranda escola pode, hoje, contemplar, do topo dos seus 50 anos de existência, a grande sementeira de valores dados ao País, no setor das atividades agrícolas, sentindo com tranquilidade, o descorrimo de um futuro mais promissor, cada ano que passa sempre mais procurada, sempre mais preferida, mais amada dos carenses, da sua mocidade estudiosa e cheia de idealismo, que deseja, embora com sacrifício próprio, dar a sua parcela de esforço para o desenvolvimento do Ceará e do Nordeste e, ao mesmo tempo, deste nosso admirável País.

Ad render esta homenagem à Escola de Agronomia do Ceará, na data festiva de seu primeiro cinquentenário de vida creio interpretar o sentimento unânime do povo cearense, expressando o reconhecimento imperdível pela extraordinária contribuição ao seu desenvolvimento econômico e cultural.

Ad muitos et felices annos. (Muito bem. Palmas.)

#### O SR. FEU ROSA:

Sr. Presidente, Srs. Deputados, desde ontem a Nação está traumatizada com o assassinato brutal e impiedoso de um jovem estudante pela Polícia da Guanabara, além do espantamento generalizado de moças e rapazes que se encontravam em manifestações públicas.

Como ex-universitário, ex-presidente de entidades representativas da

classe, já havendo participado de comícios, passeatas e conclaves em Vitória e em inúmeras outras Capitais do País, não posso ocultar o meu sentimento de revolta, angústia e asco diante dessas atitudes violentas e criminosas.

As autoridades públicas precisam ter uma certa compreensão com a juventude. O estudante é uma classe desarmada. Os seus movimentos não oferecem nem podem oferecer qualquer perigo ou insegurança ao País.

Todos nós sabemos que o estado moderno é ultrapoderoso, dotado de instrumentais formidáveis tropas militares adestradas e sistemas de segurança técnicos e mecânicos. A época em que se derrubavam Governos com barricadas e levantes de rua, já passou de longa data. Alterna-se o Governo pela eleição, ao término dos mandatos, ou mediante arremetidas dos próprios órgãos de segurança do Estado.

O povo só se manifesta através das urnas, da força moral ou do poder de persuasão. Nem os sindicatos, nem as classes operárias, nem as massas, muito menos os estudantes possuem elementos suficientes para atuar na superestrutura da ordem jurídica atual, nem no Brasil, nem em qualquer País do mundo.

Os homens de responsabilidade que compreendem essas realidades do mundo contemporâneo permitem e admitem as manifestações públicas das diversas camadas sociais. No máximo vigiam-nas e cercam-nas de cautelas e determinações preventivas.

A repercussão desse covarde e injustificável assassinato veio prejudicar muito mais o Governo no seu contexto moral e na sua imagem perante a Nação do que qualquer tipo de comício ou passanta de protesto promovido ou organizado não apenas por uma Universidade, mas por todas as Universidades do País.

A reação do Governo foi imensamente desproporcional. Contra 100 ou 200 jovens (se chegam a tanto), desarmados, inermes, impetuosos, sem comando central e sem treino de ataques ou arremetidas, lançam batalhões de militares instruídos, preparados e armados de metralhadoras, tudo indicando que o objetivo era um massacre.

Ora, Sr. Presidente, nobres colegas já dizia Shakespeare que neste mundo só quem diz a verdade são os jovens e os loucos. Não podemos lançar um sentimento de desânimo, frustração e decepção na nossa mocidade.

Seja qual for a minha filiação político-partidária, não posso renegar as minhas origens. Foi na política estudantil e no calor das lutas acadêmicas que forjei a minha personalidade de homem público; onde aprendi a interpretar os fenômenos políticos e sociais da minha Pátria; de onde me lancei para os mandatos populares até chegar a esta Câmara Federal.

Solidarizo-me com os jovens de minha Pátria, partícipo dos seus sofrimentos e do seu sentimento de dor, nesta hora de luto e espero que algo seja feito imediatamente, sem vacilações para punir exemplarmente os bárbaros assassinos, numa tentativa de pelo menos dar-se uma satisfação à opinião pública, à consciência nacional e até ao mundo, porque o Brasil não pode ser definido como o País onde se matam índios e estudantes por desfastio ou irresponsabilidade.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem.)

#### O SR. ROZENDO DE SOUZA:

(Comunicação. Lê) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, em todas as oportunidades que tive em minha campanha política não deixei de defender a necessidade da educação como fator essencial e preponderante para o progresso e desenvolvimento do nosso País.

Caracterizei-me com a seguinte frase: "O futuro de um povo depende da

educação de sua juventude". E, por isso mesmo, hoje não posso sentir-me Também levantando o meu protesto pelo crime que ontem se cometeu na Guanabara.

Com uma ou mais armas irresponsavelmente usadas, vidas foram sacrificadas.

Nós, que temos um profundo sentimento de família, religião e que também temos filhos estudantes, estamos solidários nos protestos e nos sofrimentos. Protestos, no sentido de que os responsáveis sejam devidamente punidos; sofrimentos, pela dor que nos causa o ceifamento da vida de jovens que estavam defendendo exaltadamente o direito de viver. Clamavam por melhores condições de alimentação. E' doloroso, mas é verdadeiro.

Há poucos meses, outro fato também doloroso ocorreu na Baixada Fluminense. Um policial eliminou, numa Kombi, uma criança. Usou também a arma criminosamente. E esta arma lhe foi dada para manter a ordem e não para perturbá-la. Foi um caso isolado. Os de ontem verificaram-se numa manifestação coletiva, e por isso mesmo, as suas conseqüências poderão ser desastrosas. O momento é emocional e os espíritos estão exaltados. Não poderemos analisar os fatos, porque eles ainda estão sendo devidamente apurados. Contudo, eles demonstram que a falta de responsabilidade e a incapacidade de alguns poderá conduzir à desgraça muitos. Nenhum acontecimento dessa natureza ocorre por si só. Ele é conseqüência de vários anteriores e poderá conduzir a outros, que se sucederão. A sua potencialidade e os seus efeitos é função da sensibilidade e capacidade dos poderes-em prevê-los, assimiá-los e conduzi-los. Inclusive, eles os fatos, deverão servir de alerta e serem analisados imparcialmente, para que outros da mesma natureza não se repitam e venham precipitar novos acontecimentos que estejam em estado embrionário, mas ainda não conscientizados e sedimentados.

Por isso mesmo, não concordamos com as imputações de culpa apressadas e com a generalização imprópria de fatos. O todo representa um conjunto de partes que harmônicamente, se unem para atingir um objetivo comum. Não significa isso, contudo, que se uma delas se desajustou, ocorra o todo o mesmo. Mas, se, em vez de uma, são duas, três ou muitas que se desajustam é porque ou o objetivo idealizado já não representa o polo de atração e concentração das ações, ou os meios de que se utilizam para atingi-lo não se identificam com a maioria das partes.

O Presidente Costa e Silva tem, repetidas vezes, acentuado que deseja paz para o trabalho, que deseja humanizar o seu Governo, que deseja a democracia e que não quer a ditadura.

O mundo inteiro passa por transformações as mais diversas, procuram ajustar-se às necessidades populares. Cerca de dois terços de sua população passa fome. E mais fome vai passar, se não houver "paz para o trabalho." Mas, como haver paz se há fome? Parece que entramos, assim, num círculo vicioso. Mas há que sair dele. E, para sair, só há um caminho: "paz".

Jesus Cristo disse: "Não olheis para os meus pecados, mas para a fé da vossa Igreja. Deixo-vos a minha paz, dou-vos a minha paz".

A fé desta Casa está no direito que ela tem de defender o povo que representa. Como representante do povo, lutarei permanentemente pelo seu bem-estar social, mas jamais serei instrumento da desordem, da subversão e da indisciplina. (Muito bem.)

#### O SR. NUNES LEAL:

(Comunicação. Lê) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, ouvimos com profundo pesar os tristes acontecimentos ocorridos na Guanabara de

de que resultou a morte de um jovem estudante de 17 anos de idade, por disparos feitos por elementos da Polícia Militar.

Com ilhos frequentando os bancos escolares, associamos a eles as primeiras reações que sentimos, imaginando que os pais que hoje choram o desaparecimento de seu filho querido poderiam ser nós, já que ninguém pode ter a pretensão de afirmar que seu filho jamais participará de uma manifestação estudantil, mesmo sendo isto de nosso desagrado.

Reconheço a difícil missão de policiar e conter os excessos que por vezes, militam da manifestação aos moços, que nem sempre ficam dentro dos limites do razoável. Mas não posso compreender que se tenha de acudir contra os jovens o recurso extremo das balas que matam, antes dos meios, ainda que drásticos quando necessários, do gás lacrimogêneo, das duchas de água, que podem causar danos físicos e a estupidez extrema do assassinato. Mas não compreendemos e não aceitamos que uma violência injustificada, resultante de erros ou de omissões, tenha de ser seguida de outras, como se o sangue que se derramou pudesse se extinguir com novas feridas a serem feitas.

Aos estudantes de todo o Brasil, choçados e intimamente revoltados, cabe a nós, com maior controle de nossas emoções, levar uma palavra de serenidade não um estímulo à violência. Evitemos que outros jovens possam ser sacrificados, pagando com suas vidas cheias de esperanças ou manciando de sangue suas mãos inocentes. Civis ou militares, estudantes ou soldados da polícia, todos são brasileiros que têm direito a vida e não podem ser sacrificados no torvelinho das paixões que devem ser contidas e não exacerbadas.

Não insuflemos na alma dos nossos jovens o germe da revolta desenfreada, da vingança incontida, porque as próximas vítimas ou os causadores das próximas vítimas poderão ser nossos filhos.

Tomai parte, Sr. Presidente e Srs. Deputados, da Força Expedicionária Brasileira, desde os primeiros dias de sua ação na Itália, pois fiz parte do 1.º Escalão, até aos últimos dias do avanço para o Norte, quando nos unimos às Forças Francesas na cidade de Turim.

Vi, Sr. Presidente e Srs. Deputados, jovens brasileiros, pouco mais velhos o que o estudante da Guanabara, com menos de 20 anos, de meu próprio Pelotão, que me falavam de suas famílias e de seus planos para o futuro, morrerem estupidamente na luta que então se travava.

Mas tínhamos uma justificativa de exigir esse sacrifício. Lutávamos pela nossa Pátria, pelo Brasil que ficava tão distante e estava tão presente em todos os nossos pensamentos.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, por ter presenciado, por ter visto jovens morrerem em pleno vigor de suas vidas, temo a guerra civil, temo a luta fratricida e de nenhuma maneira, por nenhum motivo, posso justificar a menor palavra de estímulo a essa luta.

Procuremos por todos os meios ao nosso alcance oposição e homens do Governo, evitar que novos fatos como esse da Guanabara se repitam, mas não deixemos que a paixão tolde o nosso bom senso, pois nossa responsabilidade, como representantes do povo, é ainda maior que a do cidadão comum.

Temos a certeza, Sr. Presidente, de que o Governo não participa dessa violência, de que com ela não concorda, pelos princípios morais do próprio povo brasileiro.

Choremos o meio que morreu, evitemos por todos os modos e meios que outros como ele tenham de morrer dessa forma estúpida e irracional. Mas não façamos dessa morte bandeira para outros fins. (Muito bem.)

O SR. ALDO FAGUNDES:

(Comunicação. Lê) — Sr. Presidente, há poucos dias, denunciado des- Tribuna o clima de insegurança e repressão que vive a nação brasileira...

Não imaginava, contudo, Sr. Presidente, que hoje voltasse à Tribuna para registrar um assassinato. Não bastaram a prepotência, a delação, a...

Está na hora do basta, Sr. Presidente. Quando há de ouvir o Governo a voz sentida do povo? Ao camponês que pede terra, a resposta é a força; ao operário que pede pão, a resposta são as enxóvias do DOPS e ao estudante que quer matrícula para estudar ou um pedaço de carne no seu restaurante para comer, a resposta é dada a ferro, fogo e sangue.

Somos um Poder da República. Sem armas, sem força, mas com a autoridade que vem da união do voto do povo do Brasil e é com este título que falamos à alma nacional, para gritar ao governo que estas coisas não podem continuar.

Nesta hora de profunda dor, in memoriam do estudante Nelson Luiz, assassinado na Guanabara, quero lembrar um poema de outro moço, o poeta Thiago de Mello, que já experimentou o exílio, quando o Brasil em 1964, se tornou pequeno para abrigar a poesia, a beleza, a ternura, a Democracia e a Liberdade:

"Deixa eu dizer teu nome, Liberdade, irmã do povo, noiva dos rebeldes, companheira dos homens. Liberdade tem nome em minha pátria é uma [palavra] que amanece de luto nas paredes. Deixa eu cantar teu nome, Liberdade!"

que estou cantando em nome do meu [povo!]" (Muito bem.)

O SR. ALTAIR LIMA:

(Comunicação-lê) — Sr. Presidente, a maioria dos países, sobretudo os da Europa e os Estados Unidos, organizaram o seu sistema de transportes à base das ferrovias e da navegação, que resistiram, porque bem estruturados e economicamente sólidos, ao advento da era aeronáutica.

No Brasil, porém, nossas ferrovias e a navegação de cabotagem sofreram longo e progressivo processo de deterioração, acarretando a preferência pela rodovia e, em certos casos, surgindo o transporte aéreo como único recurso.

O interior brasileiro demograficamente vazio, assolado pelas grandes distâncias dos grandes centros, não teve, a tempo, a sua infra-estrutura de transportes organizada e o avião passou a ser, assim, o seu contato com a civilização, como ocorre na região amazônica.

Entretanto, tanto os campos de pouso como os pequenos aviões que servem a esse sistema de integração, estão em condições muito precárias. Mesmo os aeroportos de cidades de importância não oferecem as condições de segurança de voo exigidas na atualidade.

O Ministério da Aeronáutica precisa voltar suas atenções, através da Diretoria de Aeronáutica Civil, para este problema. Acreditamos que as tarifas cobradas e que têm sido frequentemente elevadas, são suficientes para que o DAC exija, em contrapartida, que as empresas de navegação Aérea substituam os aviões obsoletos que continuam a riscar os céus do Brasil, modernizando sua frota, dentro das características próprias das linhas a que se destinam. Há aviões, segundo dizem, mais velhos que os pilotos que os comandam. Como esperar segurança de voo em tais condições?

Por outro lado, a precariedade dos nossos aeroportos, para não dizer dos nossos campos de pouso, está a exigir providências urgentes do DAC. Ainda há dia um "Eletra" teve de realizar uma "descida cega" no Aeroporto de Brasília, durante forte temporal, porque o Aeroporto estava às escuras completamente.

Ainda há dias os jornais estamparam noticiário sobre o "Bandeirante", avião inteiramente brasileiro que está sendo construído no Centro Técnico de Aeronáutica, em São Paulo, e que estará voando, em caráter experimental, em agosto próximo.

Esta notícia enche de alegria e de esperança o coração dos brasileiros que acreditam que, em breves, possa o Brasil produzir em escala industrial os seus próprios aviões, com o mesmo êxito alcançado tão rapidamente pela indústria automobilística.

O ingresso efetivo do país na era aeronáutica impõe, portanto, que, paralelamente, nossos aeroportos e campos de pouso acompanhem esse progresso técnico, dotados de recursos que assegurem, tecnicamente, as condições mínimas de segurança de voo e de conforto para os usuários."

Sr. Presidente, na hora de apresentação de requerimentos e projetos, apresentarei requerimento endereçado ao Ministério da Aeronáutica sobre a modernização das aeronaves comerciais e a precariedade dos campos de pouso. (Muito bem.)

O SR. FRANCELINO PEREIRA:

(Comunicação. Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, a bordo de duas temas. O primeiro nos leva à mais completa melancolia, e o segundo nos faz eufóricos.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, desejo deplorar os acontecimentos verificados na noite de ontem, no Estado da Guanabara. Lamentavelmente as autoridades sediadas naquela unidade da Federação não tiveram a serenidade devida e a completa autoridade para que a ordem fosse mantida e os estudantes pudessem livremente manifestar as suas opiniões.

Torna-se necessário que os poderes desta tribuna que os fatos ocorridos, ontem, no Estado da Guanabara, servem de sinal e de alerta a certos elementos radicais, destimados dentro e fora do Governo e fora, e dentro das agremiações políticas, pois esses radicais entendem que os estudantes devem ficar sempre fora do Governo, porque se ficarem por dentro pior será ainda para o Governo. Esses radicais entendem, Sr. Presidente, que os estudantes devem cuidar exclusivamente dos seus estudos, sem nenhuma participação na vida política do País. Essa participação, segundo esses radicais, deve limitar-se à segunda idade, quando talvez esses estudantes já não terão oportunidade de participar da vida política do País.

Todos se esquecem, Sr. Presidente, na área do radicalismo, das palavras do próprio Sr. Presidente da República, no seu discurso de posse, no sentido de que nenhum homem faz o Governo; nenhum Governo faz uma Nação e uma Nação só pode ser obra de um povo. E para que uma Nação seja obra de um povo e não apenas de um Governo e de um homem, há necessidade de que os estudantes, os trabalhadores, todas as classes sociais, participem do processo político, a fim de que sejam retomados no Brasil, como em qualquer outra parte do mundo, os caminhos da democracia.

Finalmente, não poderia deixar de manifestar, desta tribuna, o regozijo de Minas Gerais pela inauguração, amanhã, pelo Presidente Josta e Silva, da Refinaria Gabriel Passos (REGAP), mais nova unidade industrial da PETROBRAS.

A REGAP localizada no município de Betim, distante 20 quilômetros de Belo Horizonte, é a quarta unidade da PETROBRAS. Com o seu processamento de petróleo — (45 mil barris diários) — somados aos das refinarias Presidente Bernardes, em Curitiba, São Paulo — (112.140 barris diários) — Landulpho Alves, em Mata-ripe, Bahia — (47.250 barris diários) — e Duque de Caxias, no Rio de Janeiro — (150.570 barris diários) — será elevada para cerca de 355 mil barris diários a capacidade de refinação da Empresa.

Essa refinaria abastecerá de combustíveis grande parte de Minas Gerais, além de Goiás e Brasília, para capacidade de produzir, diariamente, cerca de 14 mil barris de gasolina, 14 mil de óleo combustível, 10 mil de óleo diesel e 3 mil de querosene, além de 600 toneladas de gás liquefeito de petróleo.

O petróleo bruto, a ser processado pela refinaria de Betim, irá até lá através do Oleoduto Rio-Belo Horizonte, a partir do Terminal Marítimo Almirante Tamandaré, localizado na Baía de Guanabara.

A nova unidade de refino da PETROBRAS foi projetada para processar diversos tipos de petróleo importados e petróleo baiano, além de petróleos adicionados de até cinco por cento de butano, o que permitirá elevar a sua produção de gás liquefeito que, em princípio, será de 600 toneladas.

A nossa satisfação é tanto maior Sr. Presidente, quando verificamos que Minas Gerais nunca faltou com seu apoio a Petrobras, inclusive no pior momento de crise da empresa. Está Minas Gerais, portanto, parabéns. (Muito bem.)

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN: (Comunicação. Sem revisão do orador) — Senhor Presidente e Senhores Deputados, o espetáculo ontem a noite registrado nesta Casa deve servir de advertência ao Governo. Nunca nos últimos anos, pelos menos nos últimos cinco anos, esta Casa trouxe para as suas galerias tanta mocidade, tantos jovens, tantos elementos que representam o futuro da nossa Pátria. Jamais, desde que sou Deputado Federal, ouvi aqui tantos e tão calorosos aplausos como aqueles traduzidos através das palmas da novidade, mocidade que é o futuro do Brasil. Com muito acerto alguém disse que os combates se hoje são as aves pousadas nos ramos secos da floresta, à beira do caminho; a novidade é o futuro; as amoinas as buscas da primavera e da luz.

Neste momento, serenados os ânimos, passadas as primeiras rajadas

das emoções que eclodiram pelo assassinato covarde daquele jovem na Guanabara, a Nação inteira, a ciente do que se passou, está solidária com os moços. Mesmo que a juventude que participou daquela manifestação não tivesse a razão tantas vezes proclamada nesta Casa, mesmo assim não podia a Polícia ter agido daquela maneira cruel, desumana, que deve receber o repúdio de todos os homens de bem. Por que não utilizaram jatos de água, bombas de gás lacrimogênio? Não. Foram usadas metralhadoras foram usadas armas a bala, utilizadas apenas em tempo de guerra ou contra assassinos, contra calcetas da Justiça. Por isso, reconhecendo embora que a mocidade — semeadora de ideias novas dentro de um País — muitas vezes, no refluxo de seu entusiasmo, peca pelo seu avanço, mesmo assim, eu, como gaúcho, como pai de cinco filhos, dois deles acadêmicos também, trago aqui o calor da minha inteira solidariedade à mocidade da Guanabara e o meu mais profundo, o meu mais violento repúdio a essa Polícia que envergonha a Nação e a civilização de nossos dias. (Muito bem)

O SR. SADI BOGADO: (Comunicação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Senhores Deputados, outro assunto não nos pode trazer a tribuna senão o que está sensibilizando toda a Nação brasileira.

Não poderíamos silenciar ante os clamores públicos pelo lamentável atentado sofrido pelos estudantes na tarde de ontem, na Guanabara, Capital intelectual deste País, cidade de maior expressão que temos, quando a sua Polícia deu uma demonstração de que segue os métodos primitivos dos vandálicos, fruto da impunidade, frustro do autoritarismo que um sistema de Governo lhe está conferindo.

Como pai, como cristão, temos de deplorar o fato, temos de protestar contra essa violência.

Como cidadão, estamos certos de que o sangue desse jovem não terá corrido em vão; ele está despertando a consciência nacional, ele está levantando o Brasil; ele está demonstrando ao mundo que nesta terra se luta pela liberdade, pela justiça. Felizes daqueles que tombam em defesa da justiça! Quem é cristão, quem crê que a nossa vida transcende a esta simples fase terrena, sabe que o destino daquele que morre numa luta por justiça é o céu. Pior do que morte, é viver curvado à iniquidade, acomodado às injustiças e acorvadado a prepotência.

A nossa juventude, graças a Deus, não se tem curvado às ameaças, não se tem curvado a opressão; tem resistido de maneira firme, decisiva, enchendo-nos de confiança no Brasil de amanhã. Infeliz do País cuja juventude se acomoda, cuja juventude segue a bitola traçada por dirigentes medíocres, frustrados e superados.

A juventude brasileira está aí, toda ela levantada em protesto contra esse vandalismo, mas em protesto maior ainda contra o regime de exceção em que vivemos, na luta pelo restabelecimento de uma autêntica democracia neste País, pelo direito de ter um lugar ao sol, pelo direito de ver respeitada a dignidade de pessoa humana, pela afirmação de que o jovem é a força capaz de sustentar e desenvolver esta Nação.

O espetáculo de ontem servirá, estamos certos, como o fortalecimento de nossa fé na democracia brasileira, porque só lutando conseguiremos realmente atingir os nossos objetivos e a glória; e, nos acomodando, seríamos eternamente escravizados.

Com luta temos confiança de que superaremos as iniquidades; com luta temos a certeza de que haveremos de conduzir o povo aos reais destinos da nossa Nação; com luta temos a certeza de que não seremos jamais es-

caras. E essas jovens foram esta da- la situação.

... E-a seguinte, como pai, choro a morte desse estudante, ao longo a- nco, cheio de ilusões, preparando-se para enfrentar a vida. Como pai, pro- tecto veementemente contra a con- dência violenta e arbitrária de uma Polícia, que é fruto mais do estado de exceção em que vivemos, de uma situação de impunidade que se me dá, formalmente honrada em estado de responsabilidade no Governo; se essa Polícia tomasse verdadeiramente consciência da sua missão, de acul- tadora e defensora da ordem, ja- mais apresentaria manifestações, an- da mais de crianças, pela violência. E a saberia como agir preventivamen- te.

Fareza, Sr. Presidente, que o desejo das elites que cultivam essa mili- ciana é inspirar sua prepotência e sua força. E eles não têm outra maneira de exercê-la, senão tripudando so- bre os mais fracos e violentando-os no seu íngenua.

Muito deplorável o que houve. Que esse exemplo não se repita. Queira Deus que isso não seja o estímul- o de uma situação mais grave. Que os ho- mens de responsabilidade, deste País, reflitam e meditem; que se lembrem de que são pais têm filhos, e que nenhum deles pode impedir que seu filho participe de movimentos como o de protesto que houve na Guanabara. Lamentavelmente, a maioria de fi- lhos desses homens não precisa fazer revindicação por melhores condições do restaurante, por alimentação mais condigna, porque, em geral, são pri- vilegiados neste País. Lamentavelmen- te a maioria dos filhos dos que são responsáveis por nossos destinos não passa pela situação de vexame e dú- dila que tem enfrentado o estu- dante pobre brasileiro. Mas não podemos dizer que, cheios dessa gene- rosidade, do espírito de coragem e desprendimento da juventude brasilei- ra, eles não se solidarizem com aque- les que estão lutando por melhores condições de vida e pelo direito de estudar e de serem livres.

Sr. Presidente, que não se redimam espetáculos como esse. Que os respon- sáveis por essa chacina sejam puni- dos devidamente, para que a Nação retorne a sua normalidade, e que os dirigentes meditem seriamente e ve- jam para onde poderão conduzir o destino da nossa Pátria. (Muito bem.)

O SR. JOÃO BORGES:

(Comunicação. Sem revisão do ora- dor) — Sr. Presidente minha pala- vra, diante dos lutosos acontecimen- tos da ontem na Guanabara, sendo uma palavra de protesto e de pesar, é, sobretudo uma palavra de fé. Uma fé arraigada na convicção de que a mocidade traída, a mocidade vilipen- dida, a mocidade assassinada, de hoje, será muito brevemente a mo- cidade vitoriosa.

Não acredito, Sr. Presidente, não posso acreditar nos governos cujos atos não se arrimem naqueles, eman- dados do espírito de liberdade, do es- pírito de justiça, do espírito de di- reito que deve reger as comunidades. Não acredito nos governos oriundos dos regimes de força; não acredito nos governos que não podem, jamais, alcançar aquela altura que os possa identificar com a grandeza do povo; não acredito nos governos que não vivem alimentados pelos altos ideais que brotam das aspirações coletivas.

Ontem, Sr. Presidente, morreu na Guanabara Nelson Luiz Lima Souto um adolescente, um secundarista; morto, Sr. Presidente, pelas armas que deveriam ser utilizadas para de- fender o povo; morto, Sr. Presiden- te, pelas armas que deveriam estar para defender as liberdades neste País e para assegurar o estado de direito em que todos devemos viver.

Mas, Sr. Presidente, não vou ao ponto de atrair a responsabilidade di-

reta do fato do Sr. Marechal Costa e Silva; não chego, também a acreditar que pelo infantez acionamento seja responsável o Sr. Negreão de Lima.

Tudo que está acontecendo neste País é fruto de um sistema organiza- do por um espírito que ficou envenenado pelo vírus do que há de mais reacionário no mundo. É este espí- rito, Sr. Presidente, que está condu- zendo os destinos deste País; é este espírito que, num momento de infor- tunio, agrediu-se da força e, através dela, domina o povo brasileiro.

Mas, Sr. Presidente, o sangue de um jovem nunca será derramado em vão. O sangue que ontem correu nas ruas da Guanabara há de ser o re- bate nas consciências do povo brasilei- ro que há de levantar-se contra este estado de coisas que quer fazê-lo vítima de uma nova servidão. O Brasil, Sr. Presidente, não nasceu para ser escravo; nem o povo brasilei- ro há de entregar-se ao jugo de uma nova escravidão. Isto que lhe querem impor, ele há de satudir com a sua dignidade, com a sua bravura e com a sua independência.

Sr. Presidente, faz muitos anos, quase ao lindar a guerra de 1940 a 1945, um modo também derramava nas ruas de Recife o seu sangue em holocausto à liberdade. Chamava-se ele Democrôto de Sousa Filho. Este nome ainda está na consciência dos brasileiros, ainda ecoa por todos os recantos da Pátria, com a significá- ção mais nitida de que na realidade, o seu sacrifício foi o prelúdio da nossa libertação, o prelúdio com que se abriu para o País a abertura de um regime em que se afirmassem as franquias em que se pode assentar a dignidade da pessoa humana.

O Governo precisa estar atento e lembrar-se do exemplo que deu ao País Democrôto de Sousa Filho, de que o seu sacrifício não foi em vão. Do mesmo modo, o sangue de Nelson Luiz Lima Souto há de servir de se- menteira para fazer prosperar e pro- gredir e, afinal, vencerem neste País, os princípios mais sadios, através dos quais se possa afirmar um regime em que todos venham a ser realmente iguais perante a lei. (Muito bem.)

Durante o discurso do Sr. João Borges, o Sr. Matheus Schmidt, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Senhor José Bonifácio, Pre- sidente.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Sr. Hermano Al- ves.

O SR. HERMANO ALVES:

(Comunicação. Sem revisão do ora- dor) — Sr. Presidente, Srs. Depu- tados, estamos assistindo, a cada dia, a evidentes sinais de desagregação do regime que se instituiu no Brasil em abril de 1964. Vai fazer quatro anos que este regime se instalou no Bra- sil. Este regime que significa, na rea- lidade, do ponto de vista histórico, a culminância das aspirações retrógra- das e reacionárias da classe dominan- te no Brasil representada por uma minoria político-militar que empalmou o poder.

Sr. Presidente, queria, em primeiro lugar, sugerir ao Sr. Ministro do Exército, General Lira Tavares, que, por uma iniciativa mínima de pudor e propriedade, em homenagem à me- mória do estudante Lima Souto, a quem chamam var Duda, em homena- gem aos anseios da juventude brasilei- ra, mandasse suspender as comem- orações que determinou no âmbito do Exército a propósito do 4º an- versário dessa farsa monstruosa a que se deu o nome de revolução.

Sr. Presidente, eu me referia aos sinais de desagregação, que me pa- recem cada vez mais evidentes, sinais de desagregação de toda uma ordem política e social que procura manter- se, pela força, que procura sustentá- se, como nos tempos de decadência,

apelando para o recurso dos pretoria- nos.

Senhor Presidente, repentinamente abrem-se as entranhas da classe, do- minante e verifica-se o horror da man- tida indisciplinada de indies para a posse de terras, da qual são cum- plidos diretos ou indiretos alguns dos mais expressivos representantes da categoria política que domina o País.

Vemos, de repente, o censor, o re- presentante da chamada moralidade revolucionária, ser identificado como outra pessoa, como se, numa comédia ou numa farsa talvez monstruosa, já sumissem as identidades e apareces- sem apenas as máscaras. De repen- te a Nação descobre que aquele que falava em nome da classe dominante, em nome da minoria político-militar, na censura às artes, no que diz respec- to à moral e à ética, era um foragido do Justiça que cometia crimes de fal- sidade ideológica. Vimos, Sr. Presi- dente, o próprio Ministro da Justiça deste regime reconhecer que um qua- lido das terras brasileiras já está ali- nando em mãos de estrangeiros, sem que esta classe dominante tenha con- dições de oferecer uma formulação jurídica ou tenha vontade de garan- tir a integridade e a soberania na- cionais. Vimos um governo que in- vena, para fins da propaganda, Sen- hor Presidente, a cifra de 5% de aumento do produto nacional bruto por ano, quando não há ninguém que acredite nisso. Vemos um governo indiferente a tudo, expresso, deste mando político-militar, indiferente in- clusive às advertências. E as adver- tências são as que fazem os estudan- tes na rua; as advertências nos os ou- vimos da classe trabalhadora em São Caetano em São Paulo; as advertências, nós as vimos nas comunicações, feitas pelo Coronel Rui Castro, que acaba de ser punido por tê-las feito, e nós as vimos, também, Sr. Presi- dente, no artigo do Marechal Mário Foppe de Figueiredo que mostra a face hedionda e sinistra do que está instalado no País.

Mas, Senhor Presidente, tudo isto são sintomas, são sinais, que ninguém pode ignorar, até mesmo aquela timi- da rebelião parlamentar que derru- bou seis vetos do Governo; tudo isto são exigências que a Nação está fa- zendo contra um esquema que a constrange. E os sinais de dacia e desagregação aí estão. Não fora o Presidente da República — aliás, o ditador — um homem cego a qual- quer argumento de inteligência, e ele veria que já estão contados os dias deste regime viciado, estéril e cor- rupto que se instalou no País em 1964. (Muito bem.)

O SR. JOSÉ MARIA MAGALHÃES:

(Questão de ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, cheguei aqui, hoje, às 7 horas da manhã, a fim de me inscrever para falar no Pequeno Expediente. Fui o nono ins- crito. No entanto, V. Ex.<sup>a</sup> passa ago- ra ao Grande Expediente, sem que eu tenha sido chamado. Indago de Vos- sa Excelência, Sr. Presidente, a que horas começou a falar o primeiro ora- dor inscrito no Pequeno Expediente.

O SR. PRESIDENTE:

(José Bonifácio) — O primeiro ora- dor inscrito no Pequeno Expediente iniciou sua fala às 13,30 horas, sob a Presidência do Sr. Deputado Matheus Schmidt.

O SR. JOSÉ MARIA MAGALHÃES:

— Treze e trinta, Sr. Presidente? Se V. Exa. fizer o cálculo, de acordo com o Regulamento, de que cada ora- dor tem 5 minutos para falar, tenho também o direito de falar, ou enão foi desobediência o Regimento. E V. Exa. não pode, agora, deixar de con- ceder-me 5 minutos, por tolerância. Constatando V. Exa. a desobediên- cia ao Regimento, não pode adotar uma medida drástica e arbitrária des- sa maneira.

O SR. PRESIDENTE:

(José Bonifácio) — O § 6º, do ar- tigo 85, reza:

“Terminada a leitura de todos os papéis e depois das comunica- ções previstas no artigo 72, § 1º, será concedida à palavra, às qua- torze horas e trinta minutos, ao primeiro orador do Grande Expe- diente...”

O SR. JOSÉ MARIA MAGALHÃES:

— Peço a V. Exa. me permita ter- minar a minha questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE:

(José Bonifácio) — Está resolvida a questão de ordem. V. Exa., se se- zer, poderá recorrer da decisão da Mesa.

O SR. JOSÉ MARIA MAGALHÃES:

— Ouvi V. Exa. com o respeito que V. Exa. me mereço. V. Exa. inicia essa atitude hoje.

O SR. PRESIDENTE:

(José Bonifácio) — Com a palavra o nobre Deputado Antônio Magalhães. O SR. JOSÉ MARIA MAGALHÃES — Peço ao orador licença para concluir a minha questão de ordem. Desde que assumimos o nosso man- dato aqui, isto não foi respeitado. Sen- hor—Presidente, o Pequeno Expe- diente, às vezes, ia até às 15,30 horas, com V. Exa. mesmo presidindo as sessões. Portanto, V. Exa. só tem ou a medida hoje, especialmente no dia em que estamos, aqui, protestando contra a arbitrariedade, contra o excesso de força que se manifestou no episódio da Guanabara. Lamento que V. Exa. tome essa atitude, e, pode V. Exa. contar com que, dali por diante, terá o meu protesto ve- ramente, porque V. Exa. nunca po- deria tomar essa deliberação em re- lação a um Deputado, na hora pre- sente.

Esta sessão deveria ser dedicada a deplorar este ato funesto que foi para a história da nossa pátria o episódio lamentável da Guanabara. E Vossa Exa. quer fazer cumprir o regimen- to justamente nesta hora, para que se impeça a Oposição de manifestar o seu protesto. V. Exa. pode contar com o meu combate permanente à atitude de V. Exa. E V. Excelência me conhece bem. Sabe da minha fôr- lha corrida dentro do partido de V. Exa. E não aceito essa decisão de V. Exa. Tenha em mim de agora em diante um combatente permanente contra a atitude arbitrária de Vossa Exa. (Muito bem.) (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

(José Bonifácio) — Respondo A questão de ordem levantada pelo no- bre e eminente Deputado José Maria Magalhães, meu cordial amigo. Sinto e lamento que o nobre Deputado não tenha acompanhado os trabalhos da Câmara com atenção. A Mesa da Câ- mara dos Deputados, na reunião de quarta-feira, decidiu manter, perman- temente, a observância do Regi- mento e desde quarta-feira que às 13,30 horas se encerra o Pequeno Ex- pediente. De modo que a decisão não é tomada hoje, mas foi adotada des- de quarta-feira pelos outros membros da Mesa, que presidiram o Pequeno Expediente.

Com relação à sessão de hoje a Mesa assume a seguinte posição: está plenamente de acordo em que toda ela seja dedicada à grave questão surgida no Rio de Janeiro, antiga Ca- pital da República.

O SR. HUMBERTO BÉZERRA:

(Comunicação — Lê) — Sr. Presi- dente, Srs. Deputados, o Governo Federal está preconizando uma refor- mação da política de saneamento e de assistência médica, até então se- cundária, através de medidas que permi- tam estender-se a todo o povo brasilei-



leiro o mínimo indispensável da assistência de que necessita.

Essa reestruturação, que o Governador propõe a executar no espaço de tempo mais breve possível, decorre do fato de as condições dos serviços de assistência médica não corresponderem às necessidades da população, que, em sua grande maioria, padece a falta total desses serviços assistenciais.

Concedo, porém, Sr. Presidente, o Governador anuncia o lançamento, para breve, do Plano Nacional de Saúde, tendo, a propósito do conhecimento desta Casa um fato que, a meu ver, é de máxima importância, pois relaciona-se com a saúde de milhares de brasileiros espalhados no interior do meu Estado, o Ceará.

Em breves anos, firmou-se entre o Governador do Ceará e o Ministério da Saúde um convênio visando a solucionar inúmeros problemas de assistência médico-sanitária em vários municípios cearenses, através de instalação de postos de saúde mantidos diretamente pela Fundação Serviço Especial de Saúde Pública.

Resultado desse acordo, 17 unidades sanitárias foram instaladas em diversos municípios e durante muito tempo estes postos prestaram às populações locais significativos e relevantes serviços, num correto e satisfatório cumprimento do acordo.

Até aqui, porém, Senhor Presidente, confirmei dezenas de telegramas que me são enviados, oriundos dos diversos municípios assistidos pelo SESP, para sobre essas unidades sanitárias a grave ameaça de fechamento, sob a alegação única da falta de recursos, uma vez que o Ministério da Saúde suprimiu a verba destinada à manutenção dos postos de saúde, tornando-as, impraticáveis as suas atividades assistenciais.

Tal fato é simplesmente lamentável. O fechamento desses postos, Senhores Deputados, produzirá, por certo, efeitos de suma gravidade, anulando todos os esforços, até então empregados, pelos governos estadual e municipais, no sentido de dar combate a um dos problemas sociais de maior seriedade do interior cearense, que é, exatamente, o problema da saúde pública. Talvez não se possa calcular os prejuízos que o fato acarretará àquelas populações pobres e desamparadas. Somente quem conhece de perto, como nós, as condições de vida daquela gente tem uma idéia aproximada do mal que lhe causam.

No Ceará, Sr. Presidente, poucas são as cidades que dispõem de médicos. Pouquíssimas as que têm a "felicidade" e, podemos dizer, o privilégio de contar com um hospital em condições de atender aos menos favorecidos. Em geral, o nosso caboclo mal ganha a que lhe permita o sustento cotidiano de sua família. Quanto mais para pagar consultas médicas e comprar medicamentos, cujo preço foga ao alcance de sua míngua bolsa. E o resultado é a doença acompanhando-lhe os passos em toda a triste trajetória de sua vida de sofrimento e dor, até a morte. A morte por tuberculose. A morte por tétano. A morte por varíola. A morte por fome. Em suma, a morte por falta de assistência.

Proibido de recorrer à ciência, o nosso caboclo, impellido pela força da necessidade e da ignorância, apela, como único recurso, para os curandeiros e benzedeiros, figuras bastante populares nos sertões nordestinos. Isto, Sr. Presidente, serve para atestar de maneira clara o deprimente e humilhante estado de abandono, de ignorância ou subdesenvolvimento cultural em que ainda moureja grande parte da população nordestina.

Nós, nordestinos, falamos com muito orgulho do novo estágio de progresso e desenvolvimento que a região vem atingindo, mormente no terreno

das atividades econômicas, através da industrialização. Mas é esse um orgulho de fundo falso. Pois, em sua consciência, não queremos admitir que se tente reabilitar a região em determinado aspecto, desprezando outros, quando problemas sociais angustiantes existem e que estão a exigir solução mais urgente. Não se concebe isto, quando o interior do Nordeste está a reclamar mais escolas e mais hospitais. É preferível se instale em cada cidade do interior um hospital, ou mesmo um posto de saúde, em condições de atender aos que dele necessitam, a implantar-se uma indústria, de benefício social muito mais limitado.

Permitam-me os nobres colegas que lhes narre um caso que se verificou, recentemente, na região do Cariri. O prefeito da cidade de Porteiras, Senhor Edvar Soares de Lavour, após viajar a Fortaleza e tratar junto ao Governador de interesses de seu município, declarou à imprensa que conseguira fosse atendida uma das mais velhas aspirações dos habitantes daquela cidade, ou seja, a contratação de um médico para dar, duas vezes por semana, assistência à população menos favorecida de sua terra.

Este, Srs. Deputados, o grande problema existente no interior cearense. Daí a preocupação e a inquietação reinantes ali com a ameaça de fechamento dos postos de saúde mantidos, em convênio, pelo SESP.

E, neste instante, quando o Governador do Marechal Costa e Silva, através de seu Ministério da Saúde, cogita de lançar o seu Plano Nacional de Saúde, cujo objetivo básico é "a integração de recursos humanos e financeiros num programa destinado a estender e assegurar a todo o povo brasileiro o direito efetivo à assistência médica", lanço, daqui, em nome do povo que represento nesta Casa, um apelo ao Sr. Ministro Leonel Miranda no sentido de que S. Exa. libere os recursos de que necessita o SESP para continuar dando cumprimento integral ao acordo firmado entre o Governador Federal e o do Ceará, impedindo, desse modo, o agravamento de um problema social dos mais angustiantes e deprimentes com que se têm debatido as autoridades administrativas do meu Estado.

Assim procedendo, o Sr. Ministro da Saúde estará prestando um grande e inestimável serviço à causa nacional, impedindo que os favores da ciência médica se convertam em privilégio unicamente das classes mais favorecidas da sorte. (Muito bem.)

#### V — O SR. PRESIDENTE:

Passa-se ao Grande Expediente. Tem a palavra o Sr. Antônio Magalhães.

#### O SR. ANTÔNIO MAGALHÃES:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Deputados, antes de iniciarmos o nosso pronunciamento, queremos, nesta oportunidade, e em nome da bancada do MDB de Goiás, levar a toda a classe estudantil de nosso País, principalmente à da Guanabara, a nossa solidariedade pelas graves ocorrências verificadas naquele Estado. O Estado de Goiás, afirmamos está ao lado da classe estudantil da Guanabara, à qual rendemos nossa integral solidariedade.

Sr. Presidente, desde que ocupei as atenções da Casa no exame de irregularidade praticadas na Prefeitura do Distrito Federal que comprometem seriamente o Engenheiro Wadjó Gomide, intensa campanha publicitária se fez sentir, amparada pelos recursos dos cofres públicos, procurando desacreditar o vigor das provas apresentadas.

Em me propondo a apresentar os fatos e provas de que a Casa tem conhecimento na sessão de 14 deste mês, não alimentava a ilusão de que

se viesse tentar, pela insistência e pelas vantagens do cargo já inadquadamente empregado, o descrédito do testemunho das provas.

Pela gravidade das denúncias que apresentei e pelas deduções errôneas a que muitos podem ser levados pelo sutil jogo de palavras da defesa do Senhor Prefeito de Brasília, solicitei audiência à Comissão do Distrito Federal, a que compete o julgamento dos atos da administração de Brasília. Indispensável se fazia demonstrar a falsidade dos argumentos contra minha denúncia levantados, e as contradições neles contidas.

Não se haveria de esperar, pois, que todo aquele quadro de corrupção fosse invalidado por um amontoado de inverdades; e seu denunciante caladogado como irresponsável ou leviano.

Em absoluto poderia permanecer impassível a insistência da publicidade fácil que procura criar a visão distorcida dos propósitos que inspiraram as escusas transações do Senhor Prefeito de Brasília.

Assim sendo, Senhor Presidente e Senhores Deputados, fui ouvido hoje pelos ilustres senhores membros da Comissão do Distrito Federal, quando então lancei, por terra a validade dos esclarecimentos ali prestados.

Ocupar-me-ei agora em trazer ao conhecimento da Casa, que antes atentamente ouviu minha denúncia, a exposição que apresentei àquela Comissão do Senado Federal. Assim me expressei, então:

Exmos. Srs. Membros da Comissão do Distrito Federal.

Solicitei fosse ouvido esta Comissão para que, perante ela, pudesse apresentar os elementos que instruíram minha denúncia de irregularidades na Prefeitura do Distrito Federal.

Esta necessidade tanto mais se tornou necessária depois dos esclarecimentos prestados pelo Senhor Prefeito Wadjó Gomide, que, no meu entender, não invalidam as provas apresentadas e que tiveram, como sera demonstrado, o evidente propósito de confundir o juízo desta Comissão e da opinião pública.

O pedido também se fundamentou na necessidade de as ocorrências apontadas da tribuna da Câmara dos Deputados não permanecerem sem o testemunho de quem as denunciou, para que sua interpretação não venha refletir aspectos parciais quando as irregularidades se revestem de tamanha gravidade e quando o interesse do povo, e consequentemente daqueles que o representam, deve ser tão-tomente o de estabelecer sem paixões partidárias e outras implicações, a exata dimensão dos fatos.

Assim devo partir do exame de minhas denúncias e das contestações a esta Comissão apresentadas, para demonstrar que estas se afastam do enriquecimento de minhas palavras.

O primeiro e importante elemento que apresentei foi a aquisição de 271 alqueires de terra na área do Distrito Federal. Afirmei, textualmente, exibindo a competente escritura do Cartório do 1.º Ofício de Brasília, "que, no dia 8 de junho de 1967 envia à Presidência da República exposição de motivos solicitando autorização para que a GOVEM. pudesse alienar lotes rurais de seu patrimônio. Aquel ítem a exposição de motivos do Sr. Prefeito de Brasília. Emquanto isso no dia 16 de agosto de 1967, adquiri aquele lote de terra de 271 alqueires do Distrito Federal, 271 alqueires goianos de terra e outros tantos 100 no Estado de Goiás na divisa

de Brasília, perfazendo o total de 871 alqueires que compõem as fazendas denominadas "Palmeiras" e "Limoeiro". Existem aqui, haveremos de convir, dois fatos irrefutáveis. Primeiro, a aquisição de 271 alqueires goianos de terra dentro da área do Distrito Federal, que a escritura comprova; segundo, a exposição de motivos que se consubstanciou em Mensagem do Executivo, que este Congresso examinou e aprovou. Afirmei e, ainda aqui, cito as palavras que proferi na sessão do dia 14 deste mês, que "pelo Decreto nº 639 de 26 de julho de 1967 publicado no Diário Oficial da União de 26 de julho do mesmo ano, fixava o Prefeito da Capital Federal a tabela de preços vigente para desapropriações em Brasília". Esse particular também não há como ser negado, e assim sendo, estaremos diante de dois instrumentos contraditórios na política da terra em Brasília. É oportuno interrogar como, pois, se haveria de justificar que a Prefeitura desapropriasse terras que não integraram o seu patrimônio, mas que seriam novamente entregues a particulares? Esse dualismo é muito fácil imaginar, possibilitaria toda sorte de negociações com os terrenos ainda não desapropriados ou já desapropriados. Estaria criado o processo para a substituição de proprietários, em que as conveniências dos responsáveis pela administração pública ou aqueles que a eles se vinculam, poderiam manobrar ao amparo dessa legislação, contrariando, no entanto, o interesse público.

Argüi, pois, a incompatibilidade do Senhor Prefeito de Brasília para a aquisição dessas terras, incompatibilidade moral e administrativa. Pelo visto, o cargo foi usado para estabelecer as condições em que a ninguém interessaria, como de fato a ninguém mais interessou, a compra de terra no Distrito Federal fato que tornou aquele homem público e aqueles que privam de suas relações ou interesses, únicos beneficiários na compra de terrenos, porque ninguém haveria de querer adquirir terras a NCr\$ 1.000,00 ou mesmo a NCr\$ 462,00, como afirma o Senhor Prefeito, em sua defesa — para vê-las desapropriadas a NCr\$ 4000. Somente estaria seguro para comprar terras aquelas que estivessem na administração ou em suas boas graças; caso contrário o ciclo vicioso desapropriação-alienação-desapropriação não oferecia o incentivo à aquisição dessas terras, deixando, pois, livre para poucos, o mercado dessas transações."

O Sr. Sival Baccantura — Nobre Deputado, não queria interromper esta parte expositiva do seu discurso mas já que V. Ex.º foi tão generoso atendendo a meu pedido para um aparte, procurarei inicialmente dizer à Casa que também assistiu ao depoimento hoje prestado por V. Ex.º no Senado. V. Ex.º está fazendo a leitura deste documento de que deu conhecimento àquela douta Comissão do Senado, à qual não aprovar ou rejeitar os atos do Sr. Prefeito. Devo dizer à Casa que antes bem aqueles pontos em que V. Ex.º quis, naturalmente, persistir nas acusações ao Prefeito Wadjó Gomide: ou a administração Wadjó Gomide. Também, também das palavras do Senador Arrêlo Viana de que esta em jogo as personalidades de dois homens públicos. Parece-me que S. Ex.º quis sugerir o mesmo que sugeri a V. Ex.º, etc e, que, verificando Vossa Excelência o seu engano, tivesse uma retração. Foram essas, mais ou



menos, as palavras proferidas por Sr. Ex<sup>o</sup> quando da interposição que fez a V. Ex<sup>o</sup>. De maneira, nobre Deputado, que sua exposição, hoje no Senado, demonstra, mais uma vez, aquilo que o Sr. Prefeito afirmou e que eu, igualmente, disse dessa tribuna. V. Ex<sup>o</sup> foi, realmente, mal informado e continua ainda mal informado a respeito das acusações que V. Ex<sup>o</sup> insiste em fazer contra o Prefeito de Brasília. Por que, quando V. Ex<sup>o</sup> se dirige ao Prefeito, esquece-se de acusar seus auxiliares, seus Secretários e os membros do Conselho da NOVACAP?

O Sr. ANTONIO MAGALHÃES — Porque é ele o único responsável pela Prefeitura. Pelo menos assim o supomho.

O Sr. Sival Boaventura — Quando do seu primeiro discurso, disse V. Ex<sup>o</sup> que o Prefeito era corrupto. Hoje assistimos a V. Ex<sup>o</sup> fazer uma espécie de retratação, porque afirmara que ele tirara o dinheiro da Prefeitura para a compra da fazenda.

O Sr. ANTONIO MAGALHÃES — Há de V. Ex<sup>o</sup> convir que nada disso afirmel em meu pronunciamento.

O Sr. Sival Boaventura — Mas a palavra corrupção está no seu discurso.

O Sr. ANTONIO MAGALHÃES — Sim, porque está usando do seu cargo para benefício próprio.

O Sr. Sival Boaventura — Este o sentido que atribuímos à palavra aqui dentro, nesta Casa. Mas, lá fora, entendem que corrupção é botar a mão no dinheiro do povo. Hoje, no Senado, V. Ex<sup>o</sup> já começou a fazer sua retratação. Espero que, com a inteligência e a honradez que lhe são peculiares, V. Ex<sup>o</sup> há de chegar ao fim dessa novela com uma completa retratação. Fico grato a V. Ex<sup>o</sup>. Se V. Ex<sup>o</sup> me permitir, voltarei depois a debater o assunto, apenas para que os Srs. Deputados tomem conhecimento de que a novela prossegue e hoje se escreve mais um de seus capítulos.

O Sr. ANTONIO MAGALHÃES — Nobre Deputado, respeito o ponto de vista de V. Ex<sup>o</sup>, mas não me trouxe ele novidade alguma, porque as acusações foram apresentadas e documentadas. Continuo no meu ponto de vista. Não me estou retratando; pelo contrário, o Sr. Prefeito é que fugiu totalmente à nossa denúncia.

Continuo a ler minha exposição:

Está assim demonstrado que as normas criadas favorecem os interesses daqueles que respondem pelo patrimônio do Distrito Federal; provado está que o Senhor Prefeito Wadjó Gomide adquiriu, nessas condições e no exercício da função pública, 371 alqueires de terra. Como não agir que o Engenheiro Wadjó Gomide não tenha usado o cargo para usufruir vantagens pessoais? Pelo visto, nos fatos, não há discrepância entre o que normal da tribuna da Câmara dos Deputados e a defesa do Senhor Prefeito de Brasília. Entocou, no entanto, perante esta Comissão, aspectos outros que não foram objeto de consideração e que nenhum valor têm para os fatos que lihei na denúncia: "O pagamento do preço,..... NCr\$ 175.000,00, foi feito pelos cheques na. 442.333 e 442.331, a cargo do Banco de Crédito Real de Minas Gerais, emitidos por meu progenitor, Trajano da Costa Mendes", e, ainda: "Para o efeito de receber de meu progenitor o adiantamento de legítima com o qual adquiri o referido imóvel", assimel, com minha esposa, documento de desistência dos direitos sobre as terras da família no Estado de Goiás, em favor de "i pais, irmãos e cunhados", e junta documentos que também carecem de qualquer

valor ou significado na invalidação da denúncia, e para nada mais se prestam que para suggestionar aqueles que não se detiverem num confronto criterioso entre denúncia e defesa.

Uma série de citações e dados, como os que se referem à fixação de preços de desapropriação, serve para tornar extensas as considerações que essa Comissão ouviu, sem, no entanto, invalidar a denúncia básica, qual seja, o uso das facilidades do cargo na aquisição de uma fazenda no Distrito Federal.

Ora, Srs. Senadores, há nesse particular implícito propósito de impressionar pelo abuso do alinhamento de dados sem valor o exame que essa Comissão deve proceder. E de notar, que não levantei dúvida sobre a procedência do dinheiro que cobriu a transação; não declarei que ele foi subtraído aos cofres públicos. Denunciei, isso sim, repito, a manobra imoral e contrária ao interesse de Brasília, com a qual vantagens foram obtidas por quem incumbido de defendê-lo.

afirmativa que o Sr. Prefeito Wadjó Gomide trouxe a V. Exas. de que as terras não foram consideradas por preços inferiores aos da transação, para efeito de escritura, não encontra confirmação nos fatos. Se os valores fossem os reais e correntes no mercado, não se haveria de solicitar ao poder público a autorização que o Eng. Wadjó Gomide solicitou e obteve da Secretaria da Fazenda do Governo de Goiás, conforme documento que instrui este expediente. Isto, embora consagre um privilégio, vale ser proclamado como elemento que também não invalida a denúncia.

O Sr. Sival Boaventura — Permite-me V. Ex<sup>o</sup>?

O Sr. ANTONIO MAGALHÃES — Peço a V. Exa. que seja rápido porque meu tempo é curto.

O Sr. Sival Boaventura — Quando V. Exa. faz acusações à Administração Wadjó Gomide, acha que a Comissão do Senado também está compactuando com o Sr. Prefeito nesses atos que, a seu ver, são lesivos e imorais?

O Sr. ANTONIO MAGALHÃES — Nem de longe. A Comissão está funcionando e deverá apresentar o seu relatório.

O Sr. Sival Boaventura — Acredita V. Exa. na honorabilidade dos membros da Comissão, principalmente na do seu Presidente, Senador João Abrahão?

O Sr. ANTONIO MAGALHÃES — Efetivamente, eu nunca disse o contrário.

O Sr. Sival Boaventura -- Faça a pergunta, porque V. Exa., hoje, não quis dar àquela Comissão os documentos que diz ter em seu poder.

O Sr. ANTONIO MAGALHÃES — É um direito que me cabe, pésto que vou requerer a instauração, nesta Casa, de uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

O Sr. Sival Boaventura — Faltou, da parte de V. Exa., confiança naqueles nobres Senadores.

O Sr. ANTONIO MAGALHÃES — Mas, Sr. Presidente, Srs. Deputados, prossigo em minha exposição.

"Outro aspecto foi ainda focalizado nas considerações em que me detive na sessão de 14 último na Câmara dos Deputados, a venda de lojas da NOVACAP, da quadra 508, que considerarei atentado ao interesse público, sem amparo legal e igualmente imoral. Baseei-me, então, no parecer do ilustre Subprocurador da NOVACAP, Dr. José Carlos Baleeiro, que, em brilhantes palavras, condenou a

alienação daqueles imóveis. Pre-fero, nesse particular, citar as responsáveis e conseqüentes palavras daquele jurista. Diz ele, textualmente, que "em 12 de julho de 1967, o Conselho Administrativo, em sua 471ª sessão, autorizou a venda das lojas n.ºs 5 e 8, ao seu legítimo ocupante Ozório Reis, pelo preço de NCr\$ 55.950,00 — nas seguintes condições: 20 por cento de entrada, e o saldo restante em 36 prestações mensais, iguais e consecutivas", e, ainda, que, "em 31 de julho de 1967, Ozório Reis, complementou os 20 por cento correspondentes à entrada inicial", afirmando mais adiante, que "ainda no exame do quadro das propostas (fls. 1 do Processo número 13.654) pode-se ver a atividade desenvolvida, muito em particular, por um deles: o Magasin BI-BA-BÓ Limitada, ocupante das lojas 6, 7 e 8, embora não legitimamente de todas (vide Processo nº 21.543-66, pág. 33), conseguia, milagrosamente, baixando os preços da avaliação e com a desistência das propostas bem mais altas (fls. 122, 123, 124, 125 e 126) na ordem", tornar-se candidato em primeiro lugar das lojas que ocupava e das vizinhas, todas reunidas em um só bloco, situação esta da maior conveniência comercial, e — veja-se bem, dentre elas, a de nº 9 (Pinguim Lanches), expressamente excluída da licitação pelo E. Conselho, em sua decisão da 435ª sessão".

Com referência a esse parecer, por sinal bastante esclarecedor, o Senhor Prefeito Wadjó Gomide confirma sua existência ao afirmar que "outro substancioso parecer foi proferido sobre o assunto, datado de 1º de dezembro de 1967, pelo Assessor Jurídico da Superintendência da NOVACAP...". fato que não isenta a administração do Distrito Federal das graves freguêlidades que o primeiro parecer aposta, parecer que, é esclarecedor — reafirmar, é de um dos chefes de procuradoria da NOVACAP, órgão da Prefeitura de Brasília.

Não há como, ilustres senadores, considerar "a priori" que o parecer a que o Senhor Prefeito se refere possa invalidar o levantamento de dados criteriosos do parecer em que se fundamentaram nossos argumentos contra a deplorable venda das lojas da quadra 508, mesmo porque não se poderia chegar à evidência concreta da data real desse parecer. Nada impediria que esse parecer fosse lavrado depois de minha denúncia, com data de 1º de dezembro do ano passado e com objetivos bem definidos.

Menos infeliz não foi o Senhor Prefeito ao pretender afastar sua responsabilidade na venda de lojas da quadra 508, ao afirmar que "no dia 21 de março de 1967, a NOVACAP recebeu o sinal dos ocupantes", e mais, que "a transação já estava consumada e somente tomei posse no dia 7 de abril de 1967".

A autorização a que se referem os recibos que integram a documentação entregue a V. Ex<sup>o</sup>s foi anulada pelo Conselho da NOVACAP. Posteriormente, aquele Conselho, já depois de empessado o Prefeito Wadjó Gomide, em sua 462ª sessão, de 1º de maio de 1967, reconsiderou sua posição frente à venda das lojas da NOVACAP. Os exatos termos em que está registrada a decisão do Conselho da NOVACAP, em 10 de maio de 1967, é a seguinte,

"ipsis literis": "Decisão: O Conselho, com o voto do relator, autoriza a venda dos imóveis sítos à Quadra 8, da Avenida W-3, aos seus legítimos ocupantes, a preços da avaliação a ser procedida, cujo processo constante de: composição de preços, contrato de compra e venda devidamente visado pelo comprador, deverá ser levado a exame e aprovação dos Órgãos Colegiados da Companhia".

É de notar, ilustres senadores, que as prescrições do Conselho, que também o são dos Estatutos da NOVACAP", de "exame e aprovação dos Órgãos Colegiados da Companhia", não foram observadas, configurando mais um aspecto da ilegitimidade da transação prejudicial ao interesse público, em particular da NOVACAP.

Ainda sobre os danos que a transação trouxe à NOVACAP, veja-se o que diz o parecer do Dr. José Carlos Baleeiro: — "Saliente-se que o preço oferecido pelo Sr. Ozório Reis não corresponde a qualquer avaliação existente nos autos que nos foram remetidos. Solicitamos fosse extraída certidão de inteiro teor da escritura lavrada a fls. 18-18v e 19 do Livro D-1 do 3º Ofício de Notas e Protestos. Trata-se de cessões de direitos de Ozório Reis a Evangelos Georges Tzemos (proprietário do pre-falado Magazin BI-BA-BÓ Ltda.) das lojas e sobrelojas, não firmadas até agora pelo cessionário. Nelas, o direito às lojas é cedido pelo ágio de NCr\$ ... 112.000,00, sobrelojas (cuja compra não foi requerida pelo cedente); por NCr\$ 2.000,00. Em ambos os casos, o cessionário se obriga aos pagamentos devidos à NOVACAP". Esse considerável prejuízo para os cofres públicos, em benefício de terceiros, é ferrestes da triangulação desnecessária e nociva entre a NOVACAP e as duas firmas, em prejuízo da primeira.

Tomo a liberdade de recomendar aos ilustres membros dessa Comissão, a leitura dos boletins de serviço da NOVACAP, nos 461 e 463, onde são noticiadas as decisões do Conselho daquele órgão, para venda das lojas da quadra 508, da Avenida W-3, todas elas a diferentes avaliações e já na gestão do Prefeito Wadjó Gomide.

Não há, pois, como não referendar as palavras do parecerista, às fls. 13 e 14, que são o julgo das responsabilidades da transação: "A medida em que examinávamos os autos remetidos a nossa consulta, os padrões de sobriedade com que sempre nos houvermos nos pareceres prolatados desde que lotados nesta Procuradoria Jurídica foram, a cada descoberta, a cada premissa e conclusão, pouco a pouco ultrapassados pela necessidade imperiosa, no presente caso, de apontar como profundo desgosto e irresponsabilidade flagrante, evidente, criminoso que defluiu a cada página dos processos em questão, pelo menos desses acim referidos, ja que outros parventura correlatos, não nos vieram às mãos. A irresponsabilidade não é só dos que, de fora, tentaram e perpetraram o assalto ao patrimônio da NOVACAP, patrimônio público objeto específico da nossa defesa como seus advogados e como cidadãos, mas também dos que, na Companhia, em qualquer grau hierárquico, aqueles se acmpliçaram e até agora não foram chamados a prestar contas. Estamos falando do processo de il-

estação das lojas, bem como na gestão, sob todos os prismas de eficiência, que estes e outros autos deixam claro existir na administração dos imóveis da NOVACAP especialmente dos locados particulares, para fins não residenciais".

Ao afirmar "o próprio Conselho de Administração de NOVACAP, todavia, considerando que houve desistência dos primeiros colocados na concorrência em favor dos ocupantes, decidiu, em 12 de abril de 1967 anular a licitação dos imóveis determinando nova avaliação dos imóveis que deverá ser tomada como base para venda (o grifo é meu)", escondeu, capciosamente, a nova decisão do Conselho. Adotada já em sua gestão como prova os "Boletins de Serviços" nºs 461 e 463, de 1963, e os da NOVACAP, que afirmam às folhas 34, 35, 37 e 23, que o Conselho de Administração da NOVACAP, em suas sessões de números 471 e 476, de 12 e 20 de julho de 1967, portanto, na gestão do Prefeito Wadjó Gomide, resididas pelo Sr. Rogério de Freitas Cunha, Superintendente da NOVACAP de indicação do atual prefeito, aprovou a venda das seguintes lojas:

- 1) Processo nº 23.875-67 — Lojas 7 e 8 — Bloco B, Quadra 503 da Avenida W-3, a Fl. ... das Carvalhos Comércio e Indústria, S. A. — por NCR\$ 30.000,00 cada loja;
- 2) Processo nº 23.063-67 — Sobreloja nº 12, Bloco A, Quadra 508 da Avenida W-3, ao Instituto Medicamento Fontoura, S. A. — por NCR\$ 15.070,23;
- 3) Processo nº 23.070-67 — Sobreloja nº 2, Bloco A, Quadra 508 da Avenida W-3, a Aida Natália Werneck, por NCR\$ ..... 15.670,28;
- 4) Processo nº 23.135-67 — Lojas 5 e 6 — Bloco B-A, Quadra 508 da Avenida W-3, a Osório Reis, por NCR\$ 55.950,00;
- 5) Processo nº 24.293-67 — Loja situada no lote 6 — Quadra 508, Bloco A da Avenida W-3, a Campos Coelho — Artigos Domésticos e Representações Luxuadas, por NCR\$ 30.000,00.

Mais adiante, o Sr. Prefeito é extremamente sutil ao apresentar categoricamente desmentido, reiterando os termos da denuncia. Afirma ele acerca da loja e equipamento em poder da Sociedade de Lavanderia Ouro Fino Ltda.: "O maior crime do Prefeito simplesmente não existe. As lojas ocupadas pela Sociedade de Lavanderia Ouro Fino Ltda., das quais é arrendatária desde 1961, não lhe foram vendidas".

Observem V. Exs que não afirmou ter a loja sociedade adquirida quer a loja que ocupa, quer o maquinismo que arrenda da NOVACAP, desde 1961. Afirma, isto sim, e aqui cito mais uma vez, os termos de meu pronunciamento-denúncia, que o processo, instrumento que visa concretizar esta transação, tem o número 29.255-67".

Chamo a atenção, pois, para os termos que visa concretizar, com que, entre outras considerações, denunciou o andamento do processo de aquisição da loja da lavanderia de que o Engenheiro Wadjó Gomide é sócio, e das máquinas arrendadas pela NOVACAP. Ainda aqui, o Senhor Prefeito do Distrito Federal não invalida mais esse grave abuso do poder, que é que tudo isso significa.

Ainda mais uma vez, no exame do fabuloso negócio que estava em andamento, favorecendo os interesses comerciais do Prefeito da Capital, este faz jogo de

palavras, ao afirmar: "E mais ainda: as lojas da Lavanderia Ouro Fino Ltda., foram expressamente excluídas do edital aprovado pelo Conselho de Administração em sua quadragésima trigésima quinta (435ª) Sessão, de 14 de abril de 1967", e, logo mais adiante: "O Processo nº 29.255-67, a que se refere o Deputado aqui está e foi arquivado por minha recomendação". O fato vem apenas demonstrar que a tentativa de aquisição das lojas e máquinas da Lavanderia Ouro Fino é antiga; mas é ingênuo não notar que a exclusão a que primeiro se refere, pelo Conselho de Administração, em 14 de abril de 1967, não isenta o Senhor Prefeito de Brasília, mesmo porque o Processo nº 29.255-67 é recente e não está coberto por qualquer processo. A firma do Senhor Prefeito empreende, pois, a segunda investida para aquisição das lojas e máquinas. A única relação que existe entre os dois processos são os objetivos.

Não há como não duvidar da falta de correspondência entre a data do último despacho do Sr. Prefeito, a data real, determinando o arquivamento do Processo nº 29.255-67, e a data constante do despacho. Que impediria fosse o último despacho exarado com data atrasada, desde que não antes da data do mediatamente anterior? Também o arquivamento do processo, que muito bem pode ser posterior a minha denúncia, não tem qualquer valor para isentar o Senhor Prefeito. Antes desse parecer fulminante, recebeu aquele processo, nas mais diferentes fases, vários despachos favoráveis à venda das lojas e máquinas de que se usufrui a Lavanderia Ouro Fino.

O requerimento para transferência daqueles bens da NOVACAP, muito menos poderia ter sido encaminhado sem o conhecimento prévio do Prefeito Wadjó Gomide. E isso, por duas razões fundamentais: primeiro, porque é ele um dos três sócios da Sociedade, portanto, um entre três sócios, e dos mais importantes deles; segundo, porque esse sócio ocupa o cargo de Prefeito desta Capital, portanto, em posição chave para a aprovação da transferência do patrimônio da NOVACAP para a Sociedade de Lavanderia Ouro Fino Ltda.

Estas são, nobres senadores, as considerações que me cumpria prestar perante esta Comissão, no fiel desempenho das atribuições que o mandato popular me confere, assim promovendo, nesse particular, todo o Congresso Nacional nas suas prerrogativas constitucionais de fiscalizar os atos do Poder Executivo.

Espero que, ao levar a V. Exs as informações neste contidas e os documentos que o acompanham, esteja também levando a esta Comissão os subsídios de que necessita para um exame mais aprofundado das condições de irregularidades que, no meu entender, são de suma gravidade e configuram grave abuso contra o patrimônio coletivo e a lição que deve presidir a gestão da coisa pública.

Colto, pois, nas douradas mãos de V. Exs o julgamento dos fatos e considerações de minha denúncia, proferida na sessão de 14 de março de 1968, que ora confirmo, juntando-lhe novas argumentações. Tenho certo de que a responsabilidade que repousa em V. Exs, pela correspondência com o zelo que V. Exs sempre demonstram pela coisa

pública e pela dignidade dos cargos administrativos."

O Sr. Sival Boaventura — Permite V. Ex? um aparte?

O SR. ANTÔNIO MAGALHÃES — Peço a V. Ex? que seja rápido, porque meu tempo está para terminar.

O Sr. Sival Boaventura — Peço o aparte apenas porque o assunto merece melhor esclarecimento. V. Ex? — estou certo — ainda vai concluir de acordo com o meu ponto de vista. V. Ex? apenas encampou uma briga de elementos da NOVACAP. E nesta novela, a que está indo se desenrolar, esqueceu-se de procurar a origem dos fatos e apenas se baseia em uma parte do processo.

O SR. ANTÔNIO MAGALHÃES — Pergunto a V. Ex? se o Presidente da NOVACAP não é subordinado ao Prefeito.

O Sr. Sival Boaventura — Sim. Mas V. Ex? não quer voltar atrás, propisadamente, para examinar os fatos que interessam a Casa e ao Brasil, simplesmente porque não houve desonestidade nem corrupção. V. Ex? está mal informado. V. Ex? não é capaz de provar desta tribo que a administração Wadjó Gomide, o Presidente da NOVACAP e o Secretário da Agricultura são desonestos. É simplesmente isso. V. Ex? está criando uma cortina de fumaça em torno de tudo isso. Só não posso compreender por quê. Parece até um caso de psicânalise. Não existe nada disso. Veja, que V. Ex? perante os Srs. Senadores — nada provou nem convenceu a Comissão do Senado.

O SR. ANTÔNIO MAGALHÃES — No entendimento de V. Ex?.

O Sr. Sival Boaventura — No meu entendimento e no do Presidente da Comissão, Senador João Abraão, que é do partido de V. Ex?, simplesmente porque até agora não há notícia de que o Prefeito é desonesto. Sómente V. Ex? procura convencer-se nesse sentido.

O SR. ANTÔNIO MAGALHÃES — Posso fazer uma pergunta a V. Ex??

O Sr. Sival Boaventura — Pode fazer.

O SR. ANTÔNIO MAGALHÃES — Não é verdade que o Sr. Wadjó Gomide afirmou que as lojas foram vendidas em 1957?

O Sr. Sival Boaventura — V. Ex? é quem está dizendo isso.

O SR. ANTÔNIO MAGALHÃES — Não. Está aqui, consta do seu pronunciamento. Temos aqui a declaração de S. Ex?.

Tenho aqui em mãos e posso mostrar a V. Ex? o Boletim de Serviço da NOVACAP nº 471, datado da reunião do conselho em 12 de julho de 1967, em que se autorizou a venda das referidas lojas. Portanto, o Prefeito está fingindo a verdade.

O Sr. Sival Boaventura — V. Ex? está mal informado. Ninguém está negando isso. O Senado perguntou se houve avaliação.

O SR. ANTÔNIO MAGALHÃES — Não houve avaliação.

O Sr. Sival Boaventura — Houve cinco avaliações pela NOVACAP. Repito que V. Ex? está mal informado a respeito do processo.

O SR. PRESIDENTE:

(José Bonifácio) — Advirto o nobre orador que dispõe de quatro minutos apenas para terminar sua oração.

O SR. ANTÔNIO MAGALHÃES — Vou concluir, Sr. Presidente.

No disforme quadro político que hoje impera, não haveríamos de esperar que aqueles que abusam do patrimônio público e do cargo administrativo venham a ser punidos pelos crimes cometidos contra o interesse coletivo, desde que integrados ao serviço dos que se assenhorearam do poder, sem o concurso do povo, para combater, segundo disseram, a corrupção.

Só espero agora, que, diante da indiscutível culpabilidade do Prefeito de Brasília, a Comissão do Distrito

Federal e esta Casa, através da CPT, cuja instalação logo será requerida, venham a empenhar seu espírito público e sua responsabilidade na apuração de todas as implicações das denúncias de que a Nação tomou conhecimento.

Sob qualquer pretexto, não devemos permitir que a ganância e as minorias inescrupulosas se sobreponham ao interesse coletivo, de toda essa Nação que está cansada de falsas promessas de moralização, que justificam a violação da vontade e dos anseios de seu povo. (Muito bem.)

O SR. CHAGAS RODRIGUES:

(Como Líder) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, inscrito, há três dias, para falar, desejo, entretanto, mudar o meu discurso tratando de um assunto ocorrido ontem, na Guanabara, que teve a pior repercussão não apenas na consciência democrática e na formação cristã do povo brasileiro, como também, para tristeza nossa, a esta hora, no mundo inteiro.

Na noite de ontem já tivemos oportunidade de protestar veementemente contra o trucidamento do estudante Edson Luiz de Lima Souto, de 17 anos, ocorrido na ex-Capital da República. Um comerciante, Elmo Matos Henriques, foi ferido na boca — dizem os jornais — por uma bala, quando estava à sua mesa de trabalho num prédio próximo. Outros, Sr. Presidente, foram feridos, e um segundo, morto. Ai está, neste ano de 1968, o País sendo ainda palco de espetáculos horrendos como esses, que não podem deixar de provocar o maior protesto e a maior condenação por parte de todos os democratas, deste País.

Os estudantes estavam pacificamente reunidos, defendendo os seus direitos e fazendo reivindicações, quando sofreram invasão da polícia armada, no Calabouço.

Os estudantes reclamavam, Sr. Presidente, melhor alimentação, maior facilidade para o ensino, maior número de matrículas e, porque são cidadãos e patriotas, não poderiam deixar de formar com os democratas deste País, reivindicando também um regime democrático para a nação brasileira.

Têm o sentimento de Brasil a minha solidariedade; tem o trucidamento a minha condenação mais firme. E esse fato não é um episódio isolado, mas a seqüência de um rosário de crimes, de invasões, de espancamentos. Essa corrente precisa ter fim, Sr. Presidente, porque, do outro modo, os estudantes do Brasil, ao se desesperarem, poderão também fazer o que outros estudantes já fizeram, no Brasil e noutros países, levando às últimas conseqüências a sua luta, que é a luta idealista em favor da liberdade, em favor da democracia e em favor da emancipação econômica da Nação brasileira.

O Sr. Hermano Alves — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Com prazer.

O Sr. Hermano Alves — Nobre Deputado Chagas Rodrigues, os sinais dessa incompreensão a que V. Exa. se refere são evidentes. A simples leitura do noticiário dos jornais de hoje vem demonstrar que ninguém viu a famosa bandeira do Vietcong a que se referia ontem o Deputado Ultime de Carvalho, em nome da Malária. O Deputado Ultime de Carvalho chegou aqui, a esta tribuna e leu um informe do Serviço Nacional de Informações ou de um serviço secreto qualquer para ele, com timbre do Gabinete Militar da Presidência da República, sem assinatura, evidentemente, porque é informe, e, como informe, também é do Governo, que diz o seguinte: "Os estudantes carregavam uma bandeira do Vietcong". Não sei se seria a do Vietcong do Norte ou da Frente de Libertação Nacional, que opera no Vietnã do Sul, e que é ou-

tra coisa. S. Exa., naturalmente, não entendeu que uma coisa nunca tem a ver com a outra, do ponto de vista jurídico e do ponto de vista internacional. Mas a invasão desta história de bandeira do Vietcong é profundamente ridícula, porque ainda recentemente foi feita silenciosamente, no Rio de Janeiro, por órgãos oficiais, uma pesquisa de opinião entre cem oficiais superiores das Forças Armadas, e esses oficiais, em 70%, misturaram-se simpáticos à posição do Vietcong no caso da guerra do Vietnam. Então está o caso de virmos a liderança da Malícia carregar sobre esses vitceongs em potencial que existem nas Forças Armadas.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Registro o aparte do nobre Deputado pela Guanabara, e V. Exa. tem o aparte.

O Sr. Feu Rosa — Também já fui estudante, participei ativamente da política universitária, presidi diretório acadêmico, fiz parte da UNE e foi ali que aprendi a interpretar e analisar os fenômenos políticos e que formei a minha personalidade de homem público. De maneira que não encontro palavras suficientemente fortes — e acho que não as há no dicionário — para definir e caracterizar bem esse assassinato brutal, covarde e hediondo que está colocando de luto a Nação Brasileira, não apenas a sua juventude universitária. Há poucos dias o País foi abalado com as notícias de massacre de índios, trucidamento, genocídio nas selvas brasileiras. Isto vem repercutindo em todas as nações do mundo, estampado nos jornais de maior circulação da Europa, em todos os países civilizados. Agora está na hora de agir o Governo com toda energia porque não poderemos passar por uma nação civilizada se matarmos estudantes e índios impunemente.

De sorte que, como infelizmente não temos outro poder de ação senão este para testemunhar a nossa revolta, e, muito mais do que isso, a nossa náusea, o nosso enojamento e os nossos sentimentos de asco contra esta atitude desmoralizante de um governo subserviente, dotado de um sentimento de capachismo impressionante, que quer mostrar serviços à Revolução e quer transformar-se no ultra-revolucionário dos mais autênticos, temos por obrigação, daqui desta tribuna e nesta Casa, encarecer a necessidade da tomada de providências por parte do Exmo. Sr. Ministro da Justiça e do Exmo. Sr. Presidente da República. A teoria do Estado moderno mostra que hoje em dia não há possibilidade nem de estudantes, nem de sindicatos, nem de classes, de forma alguma, abalarem a estrutura ou a segurança de qualquer Governo. O Estado moderno é ultrapoderoso. A época de derrubar governos com barricadas, com motins, com movimentos de rua, isso tudo já acabou. Então nenhum movimento de massa tem periculosidade. Já que o Governo tem milhões de soldados, baionetas, tanques, canhões, tudo isso, não havia nem há necessidade de agir com violência, com barbarismo, com primitivismo, contra estudantes indefesos, inermes, desarmados e desprotegidos. De um lado, soldados armados de munições, adestrados, treinados, com um comando central e único, enfim, homens capazes de se movimentar e garantir a segurança pública. De outro lado, estudantes desarmados, desprotegidos, inermes, sem comando central, numa quantidade de cem a duzentos. Que perigo haveria para a segurança pública, para a segurança nacional, para os alicerces deste País, para a nossa civilização cristã se esses estudantes pacificamente saíssem pela rua? Ao contrário, estas manifestações deveriam ser garantidas pela polícia, pelo Exército, por todas as Forças Armadas e conscientes de nosso País. Vimos, há poucos dias, na porta da Casa Branca, em Washing-

ton, em plena América do Norte, a Capital da civilização cristã do mundo ocidental, dezenas, centenas, milhares e até milhões de jovens estudantes, de todos os credos, de todas as religiões e de todas as classes sociais, protestando veementemente e entusiasmadamente contra a guerra do Vietnam ou contra a política dos Estados Unidos. E estavam as tropas, ali, para garantir e não para assediar e matar jovens de 16 anos, como presenciamos ontem. Este é um episódio tão revoltante, que não encontramos mais nem palavras para definir.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Agradeço a V. Exa.

Realmente, até esta carta outorgada que aí está e que, se for considerada Constituição, é a mais autoritária e totalitária do Ocidente, até ela garante o direito de reunião, até ela garante o direito de se reunirem pessoas desarmadas, de modo que não pode a Polícia invocar coisa alguma para atenuar o seu rime, crime monstruoso contra jovens indefesos, armados apenas de um ideal, o ideal da classe, o ideal do povo, o ideal da Pátria, o ideal da liberdade e da justiça social.

O Sr. Feu Rosa — Nobre Deputado, sou da ARENA, mas me solidarizo com V. Exa., porque, nessa questão de estudantes, não há distinção ou coloração partidária. (Muito bem. Palmas)

O SR. CHAGAS RODRIGUES — E mais, o Governo que nós temos, que é ilegítimo, porque não resulta da vontade do povo e porque o supremo mandatário não foi sequer eleito indiretamente, mas aclamado pelo voto a descoberto, numa hora de estado de sítio...

O Sr. Haroldo Velloso — É um governo legítimo, que veio da vontade do povo, que está fazendo isso.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — O Governo não percebe que os estudantes hoje, em todos os países do mundo, nesta nossa época industrial, tecnológica e revolucionária, têm uma posição de vanguarda. Em Varsóvia, Praga, Budapeste, Roma, Tóquio, Nova Iorque, Washington, em toda parte clamam os estudantes em defesa do pacifismo, contra a guerra, em defesa da liberdade e das reformas. Onde não há liberdade, reclamam liberdade; onde a liberdade é reduzida, querem ampliar-lhe a faixa. Esta é uma das características de nossa época. E, no entanto, em todos esses países, mesmo na Espanha de Franco, não se tem notícia de que os Governos tenham apelado para a violência das armas de fogo, no sentido de calar, de silenciar, de amordaçar esses estudantes, que já não gozam, no Brasil, do direito de associação, porque seu velho órgão, a gloriosa União Nacional dos Estudantes que existiu ontem e voltará a existir amanhã está também sepultado.

O Sr. Bezerra de Melo — Desejo acrescentar às palavras do Deputado Hermano Alves, que a bandeira que se disse ser do Vietcong — e eu estive presente no Rio, ontem à noite, e testemunha ocular do fato — nada mais será, nobre colega, do que a bandeira do Calabouço. É uma bandeira branca e vermelha, e tem um distintivo que é uma colher e um garfo, em forma de X. Era só, a bem da verdade, o que queria declarar neste aparte.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — O depoimento de V. Exa. fica nos Anais.

E que fosse a bandeira do Vietcong? Porventura ela não é conduzida por 50 100 mil pessoal nas ruas e avenidas de Washington? Porventura ela não é conduzida na própria Alemanha, no setor ocidental? Então aqueles que não simpatizam com a causa do Vietcong podem impedir quem quer que seja de conduzir a bandeira do Vietcong? Será isso um crime? Será crime a manifestação do pensamento e a defesa de pontos de vista em política nacional ou internacional? Não era a bandeira do Vietcong. E ainda que fosse não averia justificativa nem explicação para um tru-

cidamento covarde, que só surge hoje no Brasil porque nós não temos uma ordem constitucional legítima, mas vivemos sob um regime policial-militar, denunciado, inclusive, pelo Marechal, Presidente do Superior Tribunal Militar, que reclama para este País o que todas as nações civilizadas têm: o direito de serem os civis julgados por civis, estando o país em paz. E assim na Inglaterra, e assim nos Estados Unidos, na França, em toda parte. Mas o regime policial-militar das intervenções e de uma falsa segurança está criando esse clima que leva ao espancamento e já agora ao assassinato de jovens indefesos.

O Sr. João Hercúlio — Nobre Deputado, vejo que tinha absoluta razão quando ontem afirmei desta tribuna que nós não podemos culpar isoladamente esta ou aquela autoridade pela chacina que ocorreu ontem no Rio de Janeiro. Vejo que tinha razão quando afirmei ontem que só poderíamos culpar pelo que aconteceu ontem no Rio de Janeiro a situação criada, neste País, pelo golpe de 19 de abril. O aparte ainda pouco dado pelo ilustre Deputado Padre Bezerra de Melo, que foi testemunha ocular da ocorrência, vem demonstrar claramente isto. Os que tomaram a bandeira do Restaurante do Calabouço pela bandeira do Vietnam foram os mesmos que tomaram a bandeira do Japão, na Universidade de Brasília, pela bandeira da Rússia; foram os mesmos que pegaram os livros de capa vermelha existentes na Biblioteca da Universidade de Brasília e os atiraram fora porque, se possuíam capa vermelha, certamente tinham de ser livros comunistas; foram os mesmos de aqui, nesta Casa, disseram que nós — porque naquela ocasião eu era ainda iniciante do curso de Direito — usávamos boina vermelha, que é a cor vermelha, porque éramos comunistas. Nobre Deputado, o episódio de ontem não foi um fato novo, foi a continuação daquilo que se iniciou em 19 de abril de 1964 e que vai agora ser comemorado neste País respingado pelo sangue do jovem que morreu que morreu ontem e dos jovens que ontem foram feridos. É o prego, nobre Deputado, que a generosa juventude brasileira está pagando para que possamos legar aos nossos filhos um pouco da liberdade que nós, antes de 1964, tivemos o prazer de gozar. É prego que essa mocidade, que jamais se curvou e que sempre levantou mais alto os estandartes da luta pela liberdade, está pagando, na repetição histórica dos fatos, Felício V. Exa. pelo seu discurso. Quero dizer que o seu discurso é o protesto e o repúdio da bandeira do Movimento Democrático Brasileiro, do Partido da Oposição, que fala pela voz de V. Exa., numa solidariedade que continua hoje e que continuará para sempre nos verdadeiros democratas e não nos democratas de oportunidade.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Obrigado a V. Exa.

Sr. Presidente, nós sempre distinguimos Forças Armadas e grupos minoritários, nós que, como brasileiros, não podemos deixar de nos orgulhar das nossas Forças Armadas, identifi-

cas com o povo e a serviço da Lei e da Constituição queremos, quando se vai aproximando o que se chama quarto aniversário do Movimento de 19 de abril, com profundo pesar, externar aqui a nossa decepção diante

ma que inclui alvorada festiva, serenos religiosos, salvas de artilharia, desfile militar e palestras sobre o tema.

É evidente, portanto, que existe, nesta hora, como afirmou há poucos dias o Marechal da Reserva Foppe de Aguiar, um divórcio entre grupos militares e grupos civis de um lado e a Nação Brasileira, e consequentemente, as Forças Armadas deste País, do outro lado.

Mas, Sr. Presidente, que se vai celebrar: revolução ou contra-revolução? Um brigadeiro, ao tomar posse no cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, disse que o que havia ocorrido no País era uma contra-revolução.

Mas, eu prefiro ir ao Sr. Ministro da Guerra, homem culto, homem inteligente, homem estudioso, o que não significa que possamos aceitar os seus pontos de vista, sobretudo no que se refere aos episódios político-militares ocorridos no Brasil na última década.

Que diz S. Exa.?

"Biblioteca do Exército; "Editora"; A Revolução de 31 de março". Arquivo de alguns jornalistas e de um General do Exército, Aurélio de Lyra Tavares, hoje Ministro da Guerra. Escreveu este trabalho: "A Contra-revolução do Brasil".

Mais adiante diz ele:

"O povo brasileiro, como as Forças Armadas, que dele fazem parte integrante e refletem os seus sentimentos, sabe prezar e preservar a sua liberdade. Foi esse o grande sentido da contra-revolução democrática de 31 de março".

Que trabalho é este? É uma conferência que o hoje Ministro da Guerra, em 1964, proferiu num Seminário Militar de Informações Estratégicas, na Zona do Canal do Panamá, de 9 a 17 de junho de 1964, como Chefe da Delegação do Brasil.

Então, é isso, na realidade, é a contra-revolução brasileira, contrariando, sim, aquela revolução do Brasil, que, como disse certa vez o ex-Governador de São Paulo, hoje Senador da República, teve início, sobretudo, com a abolição dos escravos, em 1888, se não quisermos recuar a 1801, com a Lei Saraiva, que aboliu as eleições indiretas no Brasil.

O Sr. Mário Maia — Nobre Deputado e Líder Chagas Rodrigues, V. Exa. tem toda a razão quando diz que não houve revolução, não só com estas palavras, como também com as palavras abaladas do General Lyra Tavares. Em verdade, não houve revolução; houve uma contra-revolução, ou melhor, um golpe político-militar lavrado na face da Nação. Alguns, inicialmente, tiveram a ilusão de que estava havendo revolução no Brasil. Os próprios elementos do movimento naquela época — civis e militares — imaginaram que estava havendo revolução e se iludiram no primeiro momento, como é o caso frisante do Sr. Carlos Lacerda. Sabemos que o Sr. Carlos Lacerda — embora as divergências dos nossos pontos de vista naquela época — foi um dos líderes mais autênticos da pseudo-revolução, foi um dos líderes que mais movimentaram a área civil do triângulo Minas-São Paulo-Rio, no sentido de derrubar o regime vigente. Aliás, aliás, foi o único civil que vimos nas páginas de jornais e revistas, de arma na mão, dentro do Palácio, fazendo barricada e esperando o ataque do inimigo. Se tivesse lavrado revolução, verdadeiramente, teríamos de reconhecer como um líder autêntico o Sr. Carlos Lacerda. Ele, sim, vimos, junto com seus companheiros, em Palácio, atrás de barricadas, com metralhadora na mão, esperando o momento da deflagração dos tiros. Ora, se é esse homem, que tinha todas as intenções de fazer uma revolução, que afirma corajosamente perante a Na-



paço brasileira que não houve revolução, como podem afirmar o contrário, os outros, os bigorriños, aqueles que andavam correndo por cima do muro para ver de que lado pular e que vivem aqui nesta Casa e em outros lugares, proclamando que são revolucionários? Não têm autenticidade para isso.

#### O SR. PRESIDENTE:

(*Matheus Schmidt*) — Nobre Deputado, gostaria de lembrar à V. Ex.<sup>a</sup> que dispôs de cinco minutos.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, eu teria uma hora. Espontaneamente comunico à Mesa que não iria usar de todo o meu tempo para facilitar ao terceiro orador.

Todos os movimentos revolucionários, meu nobre colega, sempre tiveram os inocentes úteis e aqueles idealistas que, sinceramente, acreditavam servir a um grande ideal. Verificado o movimento, o que vemos em toda parte, na história de todas as revoluções, e que os inocentes úteis ficam de fora e muitos daqueles que acreditavam lutar sinceramente, por aquilo que consideravam ser a salvação do País, são marginalizados. De modo que temos a esperança de ver condenado esse movimento não apenas aqueles que a 31 de março, a 1 de abril, ou no dia 2 estavam aqui a condená-lo, porque sabiam, como eu, que ele não iria produzir bons frutos, mas todos aqueles que sinceramente se engajaram no episódio. Aliás, muitos já são militares, como o ex-Comandante do II Exército, os civis a que V. Ex.<sup>a</sup> aludiu — sem os quais o movimento não teria sido vitorioso — a condenarem-no. Outro civil foi o Governador de Goiás, que, inclusive, remeteu armas, supondo estar servindo à causa da democracia; ele, o de São Paulo e o da Guanabara, todos aliados. E o que vemos nesse espetáculo de tristeza é que os aventureiros, os adesistas de todos os governos aí estão, querendo faturar alto quando não passaram realmente de adesistas vulgares, que já estão farejando o sentido do vento para amanhã levarem sua solidariedade ao primeiro que transpuser os umbrais do Palácio Presidencial.

O Sr. Feu Rosa — Veja V. Ex.<sup>a</sup> que os episódios ontem desenrolados dão margem às mais variadas interpretações. Há outro aspecto também que deve ser analisado de envolta com todos esses comentários a que V. Ex.<sup>a</sup> alude a respeito da revolução de março, porque quem cometeu o bárbaro assassinato foi a Polícia da Guanabara. E nesta oportunidade nós temos, por dever também, de evocar aquelas massas que foram chamadas e seduzidas nas praças públicas para votar no Sr. Negrão de Lima por que S. Ex.<sup>a</sup>, representando o pensamento anti ou contra-revolucionário, faria o renascimento de uma nova era na Guanabara, de uma nova fase capaz de até mesmo dinamitar os alçercos das estruturas federais então implantadas. E, que constatamos? Quem numa hora dessas, quando o Senhor Presidente da República, Marechal Artur da Costa e Silva, aqui dentro de Brasília, talvez até mesmo ignore os episódios que se passam na Guanabara, um Governador, atacado por um "capachismo" agudo, com uma subserviência ultra-revolucionária, arina e munição os seus sicários para metralhar, espingardar e tirar estudantes no meio da rua. Venha, então, o bife, o engodo a que foram conduzidas aquelas massas na Guanabara, em toda a antiga capital da República, quando se dizia que o Senhor Negrão de Lima seria o principiar de uma nova aurora. Isso, Senhor Deputado Chagas Rodrigues, deve servir também de advertência e de um brado de alerta para que o povo compreenda que, seja na ARENA, seja no MDB, deve procurar escolher elementos de personalidade, de

integridade moral. Poder-se-ia dizer que o Sr. Negrão de Lima estaria coagido, pressionado, forçado pelas autoridades superiores; ora, só se sujeitam a pressões os indivíduos fracos, desfiados moralmente. Esta a realidade que deve ser caracterizada.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Fica o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Deputado. Lamento, porque preciso tratar de outros assuntos, não responder às suas considerações. Aliás, na política da Guanabara não devo interferir: é assunto dos Deputados daquele Estado. Censuro sobretudo o clima que se criou no Brasil. Quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que foi do Partido ao qual V. Ex.<sup>a</sup>, ao qual deu apoio, que partiu aquela ordem que impediu que dois outros candidatos fossem levados às urnas. O MDB escolheu o Senhor Negrão de Lima em último lugar, quando, através de leis de exceção, haviam impedido que outros candidatos pudessem ser levados em consideração. Porém o Sr. Negrão de Lima eleito, naquela ocasião, veio, depois, em virtude do regime criado, a considerar-se apartidário, situação, que, a meu ver, não deixa bem Sua Ex.<sup>a</sup>, apesar de outros governadores terem feito pior: eleitos pela oposição, aderiram ao Governo, a fim de melhor se acatelaarem.

O Sr. João Hercúlio — Com vistas ao Sr. Israel Pinheiro.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, quero, ainda, neste meu discurso, inserir uma palavra de condenação aos novos níveis do salário-mínimo, sobretudo pela injustiça gritante que se praticou contra os trabalhadores do Piauí. Na margem direita do Parnaíba, o salário-mínimo é inferior ao da margem esquerda, que se situa no Maranhão. Veja V. Ex.<sup>a</sup> que as cidades que estão do lado direito do Rio Parnaíba têm o salário-mínimo menor do País, enquanto que cidades pequeninas do Maranhão, que se situam à margem esquerda daquele rio, terão salário-mínimo superior, quando os salários deveriam ser iguais, pois trata-se de Estados que integram a mesma região do chamado Nordeste Ocidental.

Agora, Sr. Presidente, quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que este País não pode continuar com esta Carta Constitucional, não pode continuar com esse bipartidarismo artificial, fictício e antidemocrático; não pode, Sr. Presidente, continuar com tudo isso que aí está. Precisamos de liberdade política, liberdade sindical, liberdade industrial, liberdade nacional, liberdade político-partidária e liberdade universitária.

Sr. Presidente, anuncia-se que o Governo enviará brevemente um projeto de sublegendas. Ora, é um jornal conservador como "O Globo" que diz:

"Mostra-se o Governo bastante indeciso em relação a um problema político relevante, o das eleições, conselho oficial do Presidência. O Ministro da Justiça, em assuntos político-jurídicos, afirma que a criação de sublegendas fere a Constituição. É um passo atrás".

Como pode este Governo, Sr. Presidente, querer ainda esta imoralidade, esta medida inconstitucional das sublegendas, quando a própria Carta precaria que aí está fala em pluralismo partidário? Quero chamar a atenção dos Srs. Deputados para a situação do Brasil de hoje: é pior de que a de países comunistas, como a Tchecoslováquia. É fácil provar isso. V. Ex.<sup>a</sup>s poderão encontrar o seguinte no "Jornal do Brasil" do dia 27, de antontem — telegrama de agências noticiosas norte-americanas:

"Dentro do clima de redemocratização, o Partido Popular da Tchecoslováquia, um dos três únicos da Tchecoslováquia, manifestou, ontem, o desejo de estabele-

cer contactos com os partidos e grupos políticos da Europa Ocidental e, se possível, da América Latina".

Num país comunista, como a Tchecoslováquia, há três partidos políticos; no Paraguai há três; no México, quatro. O Brasil é o único País que só tem dois partidos, e apenas a Rússia e outros têm partido único.

Vejam V. Ex.<sup>a</sup>s a que situação chegamos! E os jornais de hoje dizem que foi indicado para a Presidência da República da Tchecoslováquia um general, herói de guerra, que não pertence ao partido oficial, um apartidário, enquanto aqui um cidadão, para ser eleito Presidente da República, tem de inscrever-se em um partido e, mais do que isso, tem de ser praticamente aclamado pelo voto a descoberto.

Tudo isso está a reclamar das classes políticas, de todos os democratas, que lutemos juntos para estabelecer uma democracia política no País, e uma democracia social.

Não são apenas os partidos políticos que sofrem restrições: os trabalhadores dos Estados Unidos, da Itália, da França e até da Espanha de Franco fazem greve, enquanto nossos trabalhadores estão privados desse direito elementar numa sociedade capitalista.

Como podemos aceitar esse estado de coisas? Como pode um Parlamento que queira identificar-se com a nação aceitar tais restrições da liberdade, em todos os terrenos?

Não, Sr. Presidente, isso não é possível.

O Sr. Ignas Carlos — Nobre Deputado, estamos apoiando o Governo e francamente, com a experiência e a prática que possuímos, temos vontade de ajudá-lo. Mas somos contrários a essa imoralidade de sublegendas. — (*Muito bem.*) E temos formas verdadeiramente democráticas para suprimi-las.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>.

Sr. Presidente, não podemos, amanhã, ser acusados do crime de omissão nem de qualquer outro crime. Este País precisa de eleições diretas, precisa de anistia, precisa do pluripartidarismo, precisa de tudo isto, através de uma Constituição autêntica, votada por uma Assembleia Constituinte, que é o único órgão que pode dar legitimidade a um documento básico como a Constituição.

Quanto a esta Casa que aí está, basta citarmos o seu Art. 161, § 1º que não é apenas contraditório, não é apenas atentatório aos superiores interesses do País, mas é, sobretudo, imoral. Somente ele justificaria que repudiassemos esta Carta, para lutarmos por uma Constituição que assegure as liberdades, que estruture democraticamente o Estado e que defenda os interesses do Brasil. Eu sei § 1º, diz o artigo 161 da Constituição.

"A exploração e o aproveitamento das jazidas, minas e demais recursos minerais e dos potenciais de energia hidráulica dependem de autorização ou concessão federal, na forma da lei dada exclusivamente a brasileiros ou a sociedades organizadas no País".

Só o brasileiro, como pessoa física, pode desempenhar essa atividade. Entretanto, cinco, seis ou dez estrangeiros reúnem-se, constituem aquela sociedade e passam, Sr. Presidente, a desempenhar essa atividade ameaçando — isto sim — os verdadeiros interesses do País, quando a própria Constituição diz, na primeira parte, que só o brasileiro poderá desempenhá-la. Dois ou três estrangeiros podem acumpliciar-se, podem associar-se. Aqui existe o direito de associação para lutar contra os superiores interesses do País, mas não se reconhece o direito de associação dos

estudantes para defender os seus interesses e os superiores interesses da nacionalidade.

Sr. Presidente, desço desta tribuna condenando tudo isto em nome do povo brasileiro, reclamando uma Constituição que só pode vir através do processo clássico de toda a nossa História e através do processo clássico da História de todos os povos democráticos: através de uma Constituinte, livremente organizada, para dar a este País uma Constituição verdadeira, democrática, que assegure a liberdade e que possa defender os superiores e sagrados interesses da Pátria brasileira. (*Muito bem. Muito bem. Palmas.*)

Durante o discurso do Senhor Chagas Rodrigues, o Sr. José Bonifácio, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Matheus Schmidt, 2º Vice-Presidente.

#### O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Sr. Benedito Ferreira.

#### O SR. BENEDITO FERREIRA:

(*Lê*) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, há um estudante pendurado nos seus do Brasil; há um estudante sangrando no asfalto da Guanabara; há milhares de jovens derramando o seu sangue e suas lágrimas por este País a fora; há mães e pais de famílias lamentando o sacrifício inútil de seus filhos, imolados na luta inglória à procura de dias melhores.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Deputados, de quem é a culpa desse sangue que se derrama pelas ruas do Brasil? De quem é a responsabilidade dessa luta inglória que nossa juventude trava, inconscientemente, à procura de alguma coisa que nem eles mesmos sabem o que é?

Eu me permito, Sr. Presidente, responder a essa indagação: e nossa! nós, os responsáveis pela revolução de 31 de março, é que não soubemos levar avante os seus sagrados objetivos: limpar este País daqueles que fomentam a miséria, a discórdia, a fome, através de ações nefastas rotuladas de nacionalismo.

Faz quase dez anos, num cinco de março, ainda nos tempos de orgia, policiais truculentos metralhavam, como ontem, jovens nas ruas de Goiânia por motivos idênticos; jovens que procuravam soluções sérias junto a homens sérios, mas não os encontravam e, por isso, saíam para as ruas, clamando justiça ou providências para os seus problemas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, há cerca de sessenta dias, vimos, diuturnamente, pesquisando, perquirindo e compilando dados sobre o ensino em nosso País. Por uma coincidência ou fatalidade histórica, esse estudo foi concluído ontem e trata justamente do problema do estudante, desse estudante que clama contra o Governo pela falta de recursos financeiros, sem saber que esses recursos existem a manchetadas. Portanto, a desgracia registrada, ontem na Guanabara, não há como seja minimizada, tamanha infelicidade resultou na imolação de uma vida preciosa de um inocente, resultou em espantamento de muitos outros. Porque, Sr. Presidente? Para que, Srs. Deputados?

A resposta é, sem dúvida; porque temos combatido os efeitos e relegado as causas. Tenho amigos caros e parentes queridos no Rio de Janeiro. Se não foi, poderia ter sido um de seus filhos o assassinado pela polícia. Tenho seis filhos, todos estudando. E o que lá ocorreu, preferir verificar-se aqui, em Brasília. Para nós, vale apurar e punir os responsáveis, mas valerá alguma coisa aos pais das vítimas? Embora não tendo os filhos ressuscitados, terão pelo menos o conforto moral?



De nada valerá o inquérito determinado pelo Governador da Guanabara para apurar e prender o assassino. Em última análise, também é B. Ex. uma vítima dessa situação por ele encontrada e, que, inexplicavelmente, a título não sei do que, tem sido conservada.

Com esta terrível ocorrência, fica mais uma vez caracterizado que o grande inimigo do regime democrático outro não é senão a corrupção impune.

O Sr. Hélio Navarro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Eu pediria a V. Exa. que me propiciasse a oportunidade de entrar no assunto.

O Sr. Hélio Navarro — Apenas quero abordar o aspecto do risco de repetir-se esse infame acontecimento aqui em Brasília. Não sei se é do conhecimento de V. Exa. mas os estudantes da Universidade de Brasília promoverão, hoje, às 18 horas, uma passeata pela Avenida W-3. Segundo consta, já há na Rodoviária, tanques, canhões e outros dispositivos que o Governo costuma empregar para resolver problema com estudantes.

O Sr. Hermanno Alves — É a chamada latência democrática.

O Sr. Hélio Navarro — Então, quero, em adendo à observação que faz, advertir V. Exa. e toda a Casa de que esse risco é muito grande e poderá concretizar-se hoje às 18 horas.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, é por esse risco que aqui me encontro.

Deploro, Sr. Presidente, sob todas as formas, o sacrifício inútil da nossa juventude. Deploro como pai e como homem público, mas deploro, mais ainda, estar assistindo ao escárnio dos corruptos, ao deboche dos subversivos impunes, que ali estão insultando a dignidade da Nação, perturbando e usando o entusiasmo e o patriotismo dos nossos filhos para acobertarem os seus nefastos e inconfessáveis objetivos.

O que ocorreu, ontem, na Guanabara, a título de obter-se melhorias no restaurante do calabouço, nada mais foi do que o uso criminoso da ingenuidade dos nossos jovens para acobertar publicamente, o resultado da devassa que ali está sendo feita. Daí porque, Sr. Presidente, as devassas devem prosseguir, devem ser divulgadas, até mesmo nos currículos escolares, pois temos certeza, a nossa juventude, devidamente esclarecida, não se prestará, jamais, a acobertar imoralidades.

Por entender, Sr. Presidente, não termos o direito de consentir vozes à Nação ao período das greves políticas, não temos o direito de consentir sejam os nossos filhos espancados e assassinados; não podemos permitir voltem as mães brasileiras, que fizeram a tão falada revolução de 31 de março, a rezar pelos seus filhos, todas as vezes que os vejam saindo para uma escola. Daí porque, trazemos à V. Exa. os fatos seguintes:

O Sr. Hermanno Alves — Mãe brasileira é também a mãe do estudante Duda, morto ontem no Rio de Janeiro. Não é só aquela que participou da marcha pelas ruas, naquela época, embora a maioria das que participaram daquilo esteja, hoje, contra o regime que aí se acha instalado.

O SR. BENEDITO FERREIRA — O aparte faria injustiça à sua brilhante inteligência se V. Exa. tivesse ouvido atentamente o epílogo da minha fala, pois então compreenderia que a nossa preocupação é de que a mãe brasileira não precise rezar toda vez que um filho seu saia para a escola.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, mais uma vez, usando a mais alta tribuna política do povo brasileiro e a generosa atenção de V. Exas., volto a tratar do problema da educação em nosso Pátria, ressaltando, inicialmente,

te, não ser eu um educador, mas, porque investido da alta responsabilidade de representante do povo e ainda por presenciar em nosso terra as mesmas dificuldades que enfrentei como estudante pobre que fui.

Não posso pois, furtar-me a trazer a V. Exas. e à Nação o produto de nossa experiência pessoal e das pesquisas que empreendemos na busca de uma solução adequada para o magno problema. Antes de apreçarmos as estatísticas, rogo-lhes permissão a um pequeno preâmbulo. Esta análise, este estudo, trago-o à apreciação da Casa, é bom que se repita, sem a pretensão de técnico que não sou mas entendendo com V. Exas. que a educação é a base, é pedra angular, do desenvolvimento. Por isso, a nossa fala não terá nenhuma coloração verbosa, mas, sim, será caracterizada pela frieza constante dos números e estatísticas.

Sr. Presidente Srs. Deputados, para nós, brasileiros, para nossa gente, é senso comum transferirmos a outrem as nossas responsabilidades, e é mais comum ainda, a nós, conformados ou conformistas, quando não nos resta outra alternativa, transferirmos para o governo as nossas responsabilidades. E, em última instância jogamos a culpa das nossas dificuldades no destino ou na vontade do Criador. Não é o caso desta feita. Estamos diante de V. Exas. e da Nação como deputado ARENA, portanto com a responsabilidade de ajudar a governar bem o nosso País. Assumo, pois, o meu quinhão dessa responsabilidade.

Há poucos dias, desta tribuna, falando sobre o Ministério da Educação trouxe para o conhecimento dos nobres deputados alguns informes que colhemos. Informes da maior gravidade, produto inicial do levantamento que está sendo feito pelo Cel. Meira Matos, no setor do ensino superior em nosso País.

Destaquei aquela oportunidade a corrupção, a imoralidade, a malversação do dinheiro público, o que, em última análise, e produto, é contribuição que pagam os exaustos contribuintes nacionais. Produto do sacrifício do mais humilde seringueiro da Amazônia, do sergente de pedreiro ao mais opulento industrial. Todos contribuem para o erário e a resultante desse esforço nacional tem prestado, para tristeza e vergonha nossa, mesmo após a revolução de 31 de março, para financiar a indústria da canalhice, há longos anos implantada em alguns setores da vida pública brasileira.

Saltentei, naquela oportunidade, o caso que tem sido o famoso restaurante do Calabouço, que um grupo de esportillhões rotulados de estudantes, transformam numa verdadeira "mina de ouro". Ora o contribuinte nacional paga três a quatro cruzeiros novos por uma refeição, para fornecê-la aos estudantes da Guanabara no preço simbólico de vinte centavos, e esses "estudantes" organizaram uma "gang" que só consentia uma refeição, ali, mediante uma contribuição de 25 centavos novos para a "organização".

Mas não pararam aí; foram além. Criaram um curso fantasma de maturidade, com cerca de 600 matriculados, dos quais cobravam 25 cruzeiros novos mensais, para que tivessem direito às refeições de 20 centavos.

O Sr. Bezerra de Melo — Tenho um sobrinho que estuda na Guanabara e freqüenta o restaurante do Calabouço. Não posso permitir que V. Exa. diga que meu sobrinho pertence à "gang" do Calabouço. V. Exa. vai me desculpar, mas tem de medir as suas palavras.

O SR. BENEDITO FERREIRA — V. Exa. está tumultuando o meu discurso.

O Sr. Bezerra de Melo — V. Exa. tem de manter a sua responsabilidade, eis que está falando da mais alta tribuna do País e para a família de um Deputado, que sou eu. E não admito que V. Exa. diga que meu sobrinho pertence à "gang" do calabouço, porque lá não existe "gang". Lá existem estudantes. Vi, cutim, no Rio, crianças, no Calabouço, meninos de 15, 16 e 17 anos — a quem acompanhei — na rua, correndo com fies da Polícia, até a Assembleia Legislativa. E não se tratava de "gang"; tratava-se de estudante em aulas e outros, fazendo refeições.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Deputado, se V. Exa. estivesse acompanhando o meu discurso com o interesse que é de sua obrigação, além de parlamentar, de padre e de educador, se V. Exa. me estivesse dignificando com sua atenção, por certo não teria proferido esse aparte.

O Sr. Bezerra de Melo — V. Exa. está desmentindo nas suas palavras. Meça-as, porque V. Exa. tem responsabilidade.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, peço-lhe me assegure o direito de usar a tribuna.

O Sr. Bezerra de Melo — Tenha responsabilidade. Não venha falar ao público dessa tribuna para dizer que no Calabouço existem "gangs" de estudantes, de pseudo-estudantes, porque meu sobrinho não é pseudo-estudante: ele é estudante de verdade!

O SR. PRESIDENTE:

(Matheus Schmidt) — Lembro ao nobre Deputado que não são permitidos apartes sem licença do orador.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, aqueles que estão me acompanhando entenderam que eu acidentei bem estudantes entre aspas.

Essa "gang", Sr. Presidente, que desgraçadamente se infiltrou no meio dos nossos estudantes, financiada lamentavelmente por extremistas, por um lado da direita e por outro da esquerda, tem propiciado tudo, menos aquilo que consulta os interesses da educação.

Sr. Presidente, essa "gang" de pseudo-estudantes só consentia fosse feita uma refeição naquele restaurante mediante a contribuição de 25 centavos novos para a chamada organização. Mas não pararam aí; foram além. Organizaram um curso fantasma de maturidade, para que os matriculados nesse curso, mediante uma contribuição de 20 cruzeiros novos por mês, pudessem ter o direito de ali fazer também as suas refeições a 20 centavos.

Daí por que iniciei falando em assumir responsabilidades e distribuí-las. Vai, aqui, uma autocrítica, uma crítica à revolução. Uma crítica ao Comando das Forças Revolucionárias e, levado por uma orinação, hoje podemos afirmar que foi negativa e mesmo infeliz. Logo após o movimento, a grande preocupação foi explicar ao exterior, afirmar que o Brasil continuaria democrático e que a vida pública brasileira seria saneada. Enquanto isso, esquecíamos de divulgar entre nós o acervo recebido. Instalaram-se inquéritos policiais militares, que não foram concluídos, ou, se o foram, não tiveram uma divulgação ampla do apurado, que viesse propiciar ao nosso povo um retrato fiel da situação vigente. Talvez imaginando que a Nação brasileira já estivesse suficientemente esclarecida, ou talvez com receio de tripudiar sobre os vencidos, e, ainda, preocupados em o sequecimento nacional, interromperam-se as devassas e os Ipms. Em não divulgando a face verdadeira, o acervo de mazelas e trações praticadas contra o Brasil pelos apegados do poder, que praticavam tudo isso em nome do nacionalismo, com a agra-

vante de inocular a corrupção nos meios estudantis, apodrecendo, assim, aquilo que um povo tem de mais valioso: a sua juventude. Hoje pagamos pelo pecado de não termos divulgado a verdade sobre aquilo que recebemos e, em consequência disso, o Presidente Costa e Silva tem sofrido com paciência evangélica os reflexos desta não divulgação, o que lhe tem custado tantas críticas depreciativas.

Mas, Sr. Presidente, examinaremos o Ministério da Educação, onde a situação encontrada foi e ainda é, de certo modo, tão difícil tal o arranjamento dos erros encontrados, que constituem um gigantesco desafio ao governo revolucionário, ao nosso illustre colega, ministro Tarso Dutra.

Iniciemos pelo curso primário, num retrospecto ao ano de 1960:

Ano — População geral — Em idade escolar 7/14 a. — Matricula — Deficit

1961 — 71.868.000 — 14.373.600 — 6.711.258 — 7.662.342

Resalte-se que do total deficitário 4.868.000 localizava-se na zona rural.

1962 — 76.409.000 — 15.281.800 — 8.535.823 — 6.646.877

1964 — 78.809.000 — 15.761.800 — 10.217.324 — 5.544.476

1965 — 81.301.000 — 16.200.000 — 9.923.183 — 6.337.017

1966 — 83.890.000 — 16.778.000 — 10.635.391 — 6.082.609, sendo que o deficit na zona rural atingia cerca de 4.354.832.

Investiu, o Governo, nesse período, somente no ensino primário:

1963 — 4.377.967,94 cruzeiros novos

1964 — 13.174.877,56 cruzeiros novos

1965 — 30.394.300,00 cruzeiros novos

1966 — 13.827.600,00 cruzeiros novos

1967 — 15.425.312,00 cruzeiros novos e, tem ainda, do ano de 1967, .. 16.658.326,00 por aplicar.

Isto mostra, Srs. Deputados, que sempre, depois de 1963, houve a preocupação pelo ensino. O problema reside, então na seguinte situação: se há o dinheiro, porque não funciona o conteúdo o ensino no Brasil. Porque a escola particular, cujo custo aluno-ano é inferior ao da escola pública consegue substituir e progredir?

Senhor Presidente,

Senhores Deputados:

É difícil de se entender o que vem ocorrendo no setor do ensino primário brasileiro. Em 1963, o Governo Federal investiu 4.377 cruzeiros novos e obtivemos 8.535.000; em 1964, aplicou-se 13.174 cruzeiros novos, para 10.217.000 matrículas. Em 1965, o investimento foi na ordem de 30.394 cruzeiros novos e, por absurdo que pareça as matrículas decresceram para 9.923.000. Já, em 1966, com investimento bem menor, na ordem de 13.827 cruzeiros novos, recuperou-se o terreno perdido e as matrículas foram elevadas para 10.695.000. Como vêm, Senhores Deputados, o problema é complexo: se se aumenta o fluxo de investimento, diminuem as matrículas e vice-versa.

Chocado com esse paradoxo, aprofundamos em pesquisas em todos os Estados e deparamos com o seguinte quadro, que propiciará a verificação do crescimento ou decréscimo das matrículas em cada Unidade da Federação e, ainda, nos dará uma idéia, em percentual estatístico, das matrículas, em face das populações. Seguindo os estudos e demógrafos, faço essa observação para melhor radiocínio — a população etária entre os 7 e 14 anos, portanto idade escolar primária e que corresponde à 20% do todo brasileiro, conforme se vê: atualmente a população nacional é estimada

da num total de 90 milhões de indivíduos, portanto, deveríamos ter 18 milhões de matriculas no curso pri-

mário. Mas seguimos a linguagem dos números, em estatística referente ao ano letivo de 1966:

Unidade	População	alunos matriculados	perc. (%) de matriculas	aumento ou deficit/1964
Rondonia	101.000	9.302	9,3%	1,5 % deficit
Acre	199.000	23.859	10,4%	1,5 % deficit
Amazonas	848.000	99.709	11 %	5 % aumento
Roraima	38.000	5.222	14 %	10 % aumento
Para	1.872.000	259.126	14 %	10 % aumento
Amapá	100.000	18.828	18,8%	11 % aumento
Maranhão	3.314.000	234.257	7,1%	30 % aumento
Piauí	1.391.000	147.272	11 %	5 % deficit
Ceará	3.784.000	293.694	8 %	12 % deficit
R. G. do Norte	1.271.000	184.428	15 %	inalterado
Paraná	2.219.000	250.287	11 %	20 % aumento
Pernambuco	4.645.000	543.376	11,5%	9 % aumento
Alagoas	1.381.000	143.890	10,5%	1,4 % aumento
Egípcia	838.000	91.619	11 %	6,5 % aumento
Bahia	6.778.000	606.194	9 %	10 % deficit
M. Gerais	11.230.000	1.782.083	16 %	13 % aumento
Esp. Santo	1.403.000	217.388	15,5%	3 % aumento
R. Janeiro	4.340.000	575.524	13,4%	3 % aumento
Guanabara	4.007.000	434.292	12 %	8 % deficit
E. Paulo	16.091.000	2.052.724	12 %	1 % deficit
Paraná	6.743.000	764.072	11,3%	20 % aumento
S. Catarina	2.624.000	416.877	16 %	5 % aumento
R. G. Sul	6.397.000	909.297	15,5%	1 % aumento
M. Grosso	1.293.000	160.820	12,5%	14 % aumento
Goiás	2.500.000	317.488	12,6%	16 % aumento
D. Federal	300.000	46.040	15,3%	15 % aumento
Brasil	83.890.000	10.695.000	12,7%	4,65% aumento

Como se vê, Sr. Presidente, o aumento de 478 mil matriculas verificado entre os anos de 1964 a 1966, não foi suficiente para acompanhar o crescimento da população escolar. Se em 1964, o nosso deficit de matriculas era de 5.544.000, ficou agravado em 1966 para 5.983.000 matriculas. Deve considerar-se, e isso é muito importante, que o Governo Federal distribuiu 44 milhões e 200 mil cruzeiros novos. Logo aguçou mais a nossa curiosidade e resolvemos verificar as causas desse contra-senso.

Analisando as dotações específicas para cada Unidade da Federação, conforme mapa anexo, destacamos alguns estados e territórios onde a situação do ensino primário acusou deficit em relação ao ano de 1964, e, ainda, onde o percentual de matriculas fosse muito baixo em relação à população total.

Vejamos: Rondônia acusou um deficit de 1,5% e uma percentagem de 9,3% de matriculas em relação à sua população. Recebeu aquele território, em 1964, 10.702 cruzeiros novos e, nos anos de 1965/66 37.250 cruzeiros novos. Portanto, mais dinheiro e menos estudantes. O Estado do Acre acusou um deficit também, de 1,5% e uma percentagem de 10,4% de matriculas em relação à sua população total, tendo recebido em 1964 31.106 cruzeiros novos e 110.000 nos anos de 1965/66. Mais dinheiro, menos matriculas. A história é sempre a mesma; o Piauí registrou deficit de 5%, com índice de 11% de matriculas, tendo recebido em 1964 519.549 cruzeiros novos e, em 1965/66, foi alocado com 1.612.250 cruzeiros novos. Mais dinheiro, menos matriculas.

O Ceará, respeitada a grandeza de sua gente boa e laboriosa, acusou o maior deficit verificado, igual à 12% e com índice baixíssimo de matriculas: 8% em relação à população total. Em 1964 a Nação dispendeu com o ensino primário do Ceará a cifra de 903.355 cruzeiros novos e, em 1965/66, 3.488.300 cruzeiros novos. Muito mais dinheiro, muito menos matriculas.

Deparamo-nos, nesta análise, com um fato que nos deixa perplexos e até mesmo discrepante das estatísticas. É a Bahia. Ali, o deficit foi na ordem de 10% e índice de matriculas de 9% em relação à sua população total, sendo que em 1964 o Governo Federal destinou, para ali, 1.233.368 cruzeiros novos e, em 1965/66, 4.855.000. Mais dinheiro, menos matriculas.

Por outro lado Srs. Deputados, os deficits verificados em São Paulo e Guanabara são sobejamente justificáveis, pois naqueles Estados busca-se o aspecto qualitativo no ensino primário. Não existe, naqueles locais, problemas de matriculas, apesar da relação população-matriculados divergir com o índice médio de 20%; também facilmente explicável, pelas características da sua população adulta, migrada outras regiões. O Estado de Alagoas, chama a atenção pelo pequeno aumento de 1,4% nas suas matriculas e, ainda, a relação matricula-habitante na ordem de 10,5%. Recebeu 311.394 cruzeiros novos em 1964 e 1.056.800 cruzeiros novos no biênio 1965/66.

Causa-nos espanto a situação do Maranhão, o grande Estado que já foi o berço de nossa cultura e tão bem cantado por Gonçalves Dias.

Ali, a relação matricula-população é a mais baixa do País, na ordem de 7,1%, mesmo levando em conta o esforço empreendido, no ponto de registrar-se o maior índice de matriculas em 1966, com relação ao ano de 1964, que foi na ordem de 30%. O maior aumento registrado no Brasil. O Maranhão recebeu 940.108 cruzeiros novos em 1964 e 2.370.500 nos anos de 1965/66.

Mostram as estatísticas oficiais, Sr. Presidente, que, apesar do que se diz em contrário, o Governo Federal tem levado a sério a sua parcela de responsabilidade no que se refere ao ensino primário. A Nação dispendeu, em 1964 13.174.877 cruzeiros novos contra 4.377.967 do ano de 1963. Já em 1965/66 a participação do Poder Central nos estados e territórios sobem à casa dos 44.200.000 cruzeiros

novos. Diante disso, compete-nos a nós, representantes das unidades federadas, verificarmos se em nossos Estados, municípios e territórios está havendo esforço correspondente e, principalmente, se os recursos federais estão efetivos e honestamente aplicados na erradicação do analfabetismo e instrução de nossa gente.

Senhor Presidente, Senhores Deputados:

Sabemos, todos nós desta Casa, o quanto importante é a educação para o desenvolvimento de um povo. Sabemos que a educação e aperfeiçoamento das massas é a base indestrutível do esboço de uma Nação. Estamos cientes, também, do quanto se recente o Brasil de mão-de-obra especializada. Mão-de-obra que não prescinde da educação primária; logo o País reclama, de todos nós, o esforço conjunto e nossa capacidade de trabalho, nesta Casa e fora dela. Esforço sincero e patriótico para resolvermos o problema do ensino primário que desafiou e continua desafiando a capacidade dos dirigentes brasileiros. Atentemos para o fato de que nossa população demanda 18 milhões de matriculas no curso primário, sem somarmos a esse montante o residuo que vem sendo acumulado através de gerações e gerações. Se fizermos uma projeção otimista, que seria estimar as matriculas no presente ano em 11 milhões, teríamos, ainda, o deficit de 7 milhões. Se volvermos a vista e a atenção para o mais sério problema brasileiro no momento, que é o exodo rural e atentarmos para as estatísticas constataremos que 70% desse deficit de matricula no ensino primário está exatamente na zona rural.

Como culpar o roceiro pela sua fuga da terra? Ao pai de família que labuta nas roças, sem assistência médica, sem garantias de preços mínimos, sem assistência técnica efetiva, sem instrução, porque ele será, sem dúvida, parte do residuo daqueles que jamais tiveram a oportunidade de matricular-se numa escola, não há como exigir que esse pai não ame o seu filho e não lhe deseje dias melhores um lugar ao sol; e, para isso, deixa o seu rancho, encosta a enxada e leva o menino para a cidade para ser um "doutor". Por certo não conseguirá matricular o filho e, se o conseguir, dará um curso ginasial ao jovem que não terá chance de adentrar uma universidade. Nesse interim, passará a engrassar a fileira dos párias, dos que não têm um lugar onde repousar seu corpo cansado. Irá morrer num barraco de tábuas numa favela qualquer e nos dias mais duros, mendigará o que comer, recordando-se com saudades dos dias de labuta amanhando a terra. E, porque não terá condições de viver e sobreviver nas cidades? Justamente porque não lhe ensinaram um ofício, o pouco que aprendeu na escola esfumou-se no correr dos anos; nunca ninguém lhe falara em mão-de-obra especializada.

Por outro lado, quando as escolas rurais são instaladas, levam no arca-bujo a estrutura impraticável para o roceiro. No início do ano letivo, obedecendo ao calendário escolar das cidades, as matriculas sobem de maneira auspiciosa. Entretanto, aproximando-se o final do ano, época das colheitas e do plantio, conforme as regiões brasileiras, os meninos deixam as cartilhas para empunhar a enxada, ajudando o pai nos amanhos. Muitas escolas são fechadas, por falta de alunos que querem estudar mas não podem fazê-lo por causa da estrutura inadaptável do ensino na zona rural, com o sistema de vida do rurícola miserável.

A fome nas escolas era um dos grandes inimigos da alfabetização. Noventa por cento das crianças iam para os grupos sem o café da manhã e ali ficavam até o fim das aulas, pensando mais no mingau do almoço que as esperava em casa. Entretanto,

mais um tanto foi anotado na administração Costa e Silva, a dinamização da merenda escolar, tanto que, em 1967 foi fornecida merenda para 11 milhões de alunos do primário.

Srs. Deputados, sabemos que nossa fala pode ser exaustiva porém, iluminamos-nos à linguagem indefectível dos números e estamos analisando, para que todos possamos, patrioticamente, encontrar remédio legal, apropriado e adequado que ponha parafreio ao terrível mal: o analfabetismo.

Senhor Presidente, Senhores Deputados:

Encadeando essa pesquisa, entraremos no campo do ensino secundário, em nosso País, onde, de um lado, procura-se formar uma casta de "doutores" sem trabalho e doutro, uma infundável legião de despreparados que mourejam de sol a sol para sustentarem a opulência das escolas superiores.

Senhores Deputados, verificamos 11 milhões de matriculados no ensino primário; já no ensino médio, dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, em números redondos, são os jovens que conseguiram galgar a primeira grande barreira. Mais adiante deixamos com 180 mil universitários e, examinando aritméticamente essa espiral verificaremos que para cada vaga nos ginásios temos 4,5 alunos saídos do curso primário e, para cada vaga na universidade — atentem bem — temos 59,4 alunos e, finalmente, 13,8 alunos saídos do colegial disputando uma vaga numa escola superior.

Comentamos, ainda há pouco, o quanto ressentida a Pátria de mão-de-obra especializada ou técnica. Educadores e estudiosos têm, reiteradas vezes, aconselhado aos governos prestarem a devida atenção que o problema requer. O Governo Federal, de certo tempo a esta parte, tem colocado recursos financeiros à disposição dos governantes estaduais, objetivando o aproveitamento econômico do ensino médio, em modificando a estrutura dos nossos ginásios, introduzindo nos currículos dos mesmos, o sistema do ensino orientado para o trabalho, mas, tais são os preconceitos contra o ensino técnico, nesta Pátria de doutores, que, lamentavelmente, pouco sucesso temos alcançado.

Por outro lado, governos estaduais façamos justiça, têm levado na devida conta de seriedade o ensino secundário, tanto que, em 1958, há dez anos passados, a matricula geral no Brasil nesse setor, acusava 1.074.071 matriculados. Desse montante somente 361.994 eram do ensino público. 702.077 eram matriculas em estabelecimentos particulares.

Em 1964 a situação estava bem melhorada. A matricula geral acusava 1.892.711. O ensino público já ganhava um pouco mais de terreno, pois, acusavam as estatísticas 830.825 matriculas para escolas oficiais e 1.061.886 para escolas particulares. Em 1966, a situação transfigurou-se; verificamos a matricula de 2.483.212 das quais 1.259.156 em escolas públicas e, somente 1.224.056 em colégios particulares.

Para surpresa nossa, no confronto aluno-professor, tanto no ensino oficial como no particular, constatamos que existem 1 professor para 18,6 alunos.

Tudo isso se nos apresenta de uma forma bonita e auspiciosa. Esses ginasianos disputarão vagas nas escolas superiores na proporção de 18,6 para cada vaga. Os outros ficaram em meio-caminho, naquela escala de aprendizagem sem-acadêmico sem nenhuma utilidade prática-produtiva e, como não aprenderam ofício, não produzirão, transformando o investimento federal em massa perdida. O investimento mal feito, praticado por

quem tem emprestado e paga juros. O mais grave, Sr. Presidente, é que ao propiciarmos para nossos jovens um curso secundário sem qualquer qualificação profissional estamos, muitas vezes, criando desajustes dentro da realidade brasileira, pois não há como exigir que um jovem, após tantos anos de labutas escolares

e sacrifícios para aqueles que os sustentam, venha a ser jogado em serviço grosseiro destinado a aqueles sem qualificação profissional, justamente porque, durante quatro anos de escola não lhes ensinaram um trabalho, um ofício, uma profissão. Mas a solução aí está: são os recursos financeiros colocados à disposição dos go-

vernadores, dos estados que queiram adaptar os seus ginsios em estabelecimentos educacionais orientados para o trabalho.

No setor do ensino médio, conforme dados estatísticos já mencionados, aliados os esforços dos governos estaduais ao apoio do Executivo Nacio-

nal, veremos cifras bastante expressivas: Em 1953, o Ministério da Educação e Cultura distribuiu aos estados 1.511.715 cruzeiros novos, em 1964, 8.700.000,00 em 1965, 30.422.000,00 e em 1966/67 29.420.000,00, conforme dissecaremos, por unidade federativa, com as devidas comparações de despesas e aproveitamento:

ESTADOS	Dotação/63	Dotação 64/65	Aumento, %	Matric./64	Matric./66	Aumento %
Acre	6.075,00	90.507,00	1.500%	2.059	1.656	20% menos
Amazonas	30.498,00	293.854,00	900%	10.977	13.339	12% mais
Alagoas	37.322,00	904.324,00	2.400%	17.260	22.157	30% mais
Amapá	3.552,00	56.304,00	1.600%	1.578	1.947	150% mais
Bahia	123.164,00	4.323.103,00	3.400%	82.663	110.243	35% mais
Ceará	85.293,00	2.504.706,00	3.000%	59.340	66.614	11% mais
Distrito Federal	225.000,00	1.935.470,00	8.000%	10.426	19.391	90% mais
Espírito Santo	31.865,00	797.190,00	2.400%	32.957	43.586	35% mais
Goiás	53.877,00	1.478.621,00	2.700%	36.598	51.371	40% mais
Guanabara	não recebeu	1.343.781,00	—	205.878	249.617	22% mais
Maranhão	70.975,00	2.754.792,00	3.300%	18.213	27.361	50% mais
Mato Grosso	20.335,00	142.920,00	700%	18.387	23.799	26% mais
Minas Gerais	138.196,00	6.014.488,00	4.400%	232.253	317.078	37% mais
Pará	44.430,00	1.523.469,00	4.300%	30.553	44.870	45% mais
Paraíba	87.972,00	1.301.605,00	3.900%	26.614	33.382	25% mais
Paraná	87.687,00	2.173.707,00	3.900%	105.165	150.000	42% mais
Pernambuco	110.189,00	2.582.520,00	2.400%	81.089	101.762	25% mais
Piauí	65.025,00	1.378.617,00	2.200%	16.839	22.236	35% mais
Rio de Janeiro	63.529,00	899.820,00	1.500%	110.753	137.410	25% mais
Rio Grande do Norte	33.708,00	678.874,00	2.000%	22.901	25.901	25% mais
Rio Grande do Sul	94.147,00	2.267.933,00	2.400%	225.924	225.924	30% mais
Rondônia	2.103,00	33.159,00	1.500%	1.349	1.319	3% menos
Roraima	1.201,00	17.471,00	1.400%	451	545	40% mais
Santa Catarina	44.862,00	1.000.788,00	2.200%	45.623	69.023	53% mais
São Paulo	43.774,00	1.623.497,00	4.300%	540.512	706.764	30% mais
Sergipe	21.229,00	607.790,00	2.300%	13.219	16.072	25% mais

Ai está, Sr. Presidente, Srs. Deputados, provas de nossas assertivas quando falamos da preocupação do Governo Central para o ensino médio no Brasil. Por certo, notaram os Senhores a disparidade dos critérios de investimentos nesse setor, antes e após a revolução de 31 de março. Vimos o crescente apreciável das dotações orçamentárias aos governos estaduais.

Sr. Presidente, Sennores Deputados, fato curioso, que patenteia a ojeriza do Governo Central de então, é o de não ter pago uma centava sequer ao Governo da Guanabara em 1963. A título de ilustração compilando os números, chegamos à conclusão que, em aumentando as dotações nos dois últimos anos, em 2.500% o acréscimo de matrículas nos estabelecimentos públicos não ultrapassaram de 52%.

No quadro geral, destacamos o Acre, que recebeu 1.500% sobre suas dotações dos anos de 1965-66, em referência ao ano de 1963, e, por incrível que pareça, houve um decréscimo na ordem de 20% nas matrículas.

O território de Rondônia que recebeu 1.500% a mais nas mesmas dotações, registrou um saldo negativo em suas matrículas na ordem de 3%. O Ceará, inexplicavelmente sofrido Ceará, que teve um aumento de 3.000% em suas dotações 1965-66 em referência ao ano de 1963, só conseguiu o decréscimo de 11% no seu volume de matrícula, o que equivale a 3.700 matrículas nos estabelecimentos oficiais. O Maranhão, não obstante ter alcançado aumento de 50% em suas matrículas, em face de haver recebido 3.300% de acréscimo em suas dotações 1965-66. Até o exercício de 1966, de suas 27.360 matrículas, 19.730 eram em escolas particulares ficando pois 8.631 para o ensino público. Contudo, conforme já citamos, o Governo do Maranhão tem a seu crédito a construção de 30 ginsios, cujas matrículas ainda não constam das estatísticas.

Prosseguindo na amostragem, uma vez que examinamos um Estado do Norte e outro do Nordeste, vejamos a situação do ensino no Paraíba, que teve suas dotações nos anos de 1964-65, em relação a 1963, aumentadas em 5.100%.

Obteve o Governo daquele Estado acréscimo em suas matrículas na ordem de 44%, o que equivale a 45.000 estudantes em escolas e, dessas matrículas, 39.000 são nos estabelecimentos oficiais. Vale salientar que de todos os Estados brasileiros, respeitadas as proporções, a situação do Paraíba é invejável, pois dos 150.000 matriculados no ensino médio, 115.000 pertencem à escola pública. Trago também, dados da região Centro-Oeste do País, a situação do ensino médio em Goiás.

Senhor Presidente, muito se tem falado na necessidade urgente de integrar-se a Amazônia à comunidade brasileira. Muito tempo e recursos financeiros consumidos com planos e mais planos, estudos e mais estudos mas, só agora, quando nossos economistas, abrindo os olhos, passaram a entender que educação é investimento. Só agora entendeu o Poder Central ser o Centro-Oeste e, especialmente Goiás, a porta de entrada, a rota certa para a integração da grande Amazônia. Contudo, consideradas as dificuldades econômico-financeiras herdadas pelo governo da revolução, apesar do esforço sincero e patriótico dos nossos dirigentes, não tem Goiás recebido o fluxo de ajuda do Governo Central o tanto quanto seria normalmente necessário para converter-se em trampolim, em cabeça-de-ponte para o formidável avanço, pela colonização no imenso vasto brasileiro. Mas temos a esperança, que o atual Governo não venha, como no passado, quando os Estados eram aquilhões nas leis orçamentárias e nas dotações conforme o péso de suas representações políticas, deixar Goiás relegado a um plano secundário, mesmo porque, como falamos, não há como promo-

ver a integração da Amazônia senão através dos espigões da grande Centro-Oeste.

Preocupado com a sua função histórica como peça básica para adotar as terras de além paralelo 13 a Amazônia legal, Goiás vem procurando adquirir estrutura suficiente para atender ao grande crescimento em construindo estradas, gerando energia e, muito especialmente, criando e construindo escolas. Dizem as estatísticas que Goiás recebeu para o ensino médio, em 1963, 53.877 cruzeiros novos, em 1964-65 621.000, a que corresponde a 270% sobre a ajuda anterior. As matrículas, em 1963 eram em número de 35.593. Já, em 1966 sobiam para 51.371 e, em 1967 atingiram 65.600, das quais 35.600 em colégios oficiais.

Mas, Senhor Presidente, Senhores Deputados, também em Goiás as escolas formam ginsios para engrossarem a infundável ala dos que não têm profissão ou qualificação nenhuma, a não ser a letra mecânica. Lá, também, não se preparam técnicos.

Urge, Senhor Presidente, que extirpemos do nosso meio o preconceito contra o ensino técnico, urge que transformemos nossas escolas de ensino médio em formidáveis oficinas forjando obreiros para atender especialmente para atender os clamores crescentes da tecnologia moderna.

Vamos mais adiante, Senhores Deputados, já aludimos ao preconceito idiotamente cultivado em nossa Pátria contra o ensino técnico e por uma fatalidade, dá-nos a impressão que os cultivadores de tão banal preconceito têm contado com a cumplicidade dos nossos dirigentes, fato que os dados que veremos mais adiante demonstram a incúria e desleixo com que tem sido tratado esse importantíssimo problema. Sem dúvida alguma, para os setores responsáveis, quando dirigido por homens de responsabilidade, o problema do profissional especializado, da mão-de-obra

qualificada, tem se constituído em um grande desafio. Alguns por conta própria ou por falta de coragem cívica fugiram ao embalo. Outros entretanto, arram-no timidamente e, alguns mais objetivos, conseguiram pequenos resultados. Vejamos o que nos dizem os números, para que tenhamos uma idéia a quantas andamos nesse setor, façamos, pois, um recuo ao chamado "período desenvolvimentista" a "época da industrialização", "dos cinquenta anos em cinco". Verificaremos que: Ano: 1956, matriculamos 4.626 alunos no ensino industrial, 1.957 matriculamos 15.739, 1958, 15.703. Como se vê, alcançamos nesse período aumento de 7% nas matrículas. Vale ressaltar que, exatamente à época da implantação das indústrias no Brasil, descurou-se, parecendo até de propósito, da infra-estrutura de qualquer projeto industrial.

Mais adiante, aqui teremos que dar um salto, pois nos anos de 1959 e 1960, por incrível que pareça exatamente quando se fez um recenseamento no Brasil, não conseguimos, abusando os anuários estatísticos, qualquer informação sobre o ensino industrial. Em 1961, as matrículas alcançaram a cifra de 24.756. Em 1962, após aumento de 29.250. E, em 1963, havendo por certo, um homem sério na direção do ensino industrial alcançamos o maior índice percentual de matrículas elevando-se para 42.293, atingindo-se, aí, o índice de 70% de aumento nas matrículas. Em 1964, no período do saudoso Mal. Castelo Branco as matrículas elevam-se para 78.819, para 79.210 em 1965 e, finalmente, para 91.621 matrículas em 1966.

Não obstante, o auspicioso crescimento das matrículas para a formação de técnicos de nível médio, estamos ainda, muito aquém do ritmo necessário para atender a exigência do mercado de trabalho.

Senhor Presidente, Senhores Deputados: a nossa produção de mão-de-obra especializada, para o nosso

passou. Agrônomos e veterinários, os poucos que existem, e muito mal remunerados, estão nas grandes cidades e nos gabinetes. Estão nos gabinetes elaborando organogramas ou cronogramas para receiros que não saberão interpretar ou executá-los.

Elaborando planos que, fatalmente, não para a cesta de lixo, precisamos porque falham-nos os elos de ligação, o técnico de nível médio.

Ora, Senhor Presidente, se somos um povo agropastoril por excelência, cuja vocação para o tamanho da terra está tão arraigado no homem brasileiro que, médico, advogado e outros profissionais liberais, comerciantes ou industriais, tão logo possam comprar uma forma de ficar no braço, o primeiro: isto é, uma gleba de terra para formar um sítio, uma fazenda, porque, Senhor Presidente, não entendemos, possamos nós continuarmos derrotados no ensino agrícola em nosso País.

Todos sabemos ser a agricultura ou agropecuária a única atividade nacional que se nos oferece condições no setor das exportações. Todos sabemos que a pobreza remanente no nosso meio rural advém, em grande parte, pela falta de assistência técnica e consequência da baixa produtividade.

Mas, todos sabemos, também, ser o Brasil a pátria dos paradoxos, alguns tão clamorosos como a ser a existência da Universidade Federal na cidade do Rio de Janeiro. Mas, os erros estão aí, Senhor Presidente, aque-

combalido parque industrial está a exigir providências energéticas e urgentes, pois, a nossa produção industrial, por uma série infindável de erros, e, principalmente, pela baixa produtividade e, esta, em decorrência quase que absoluta pela falta de operários de alto nível técnico, aí está sem poder competitivo oriunda e elaborada à preços gravosos para ser adquirida pelo nosso mercado interno, cujo poder aquisitivo é aviltante, e, sem perspectivas no mercado internacional, a nossa manufatura tem subsistido graças às proteções governamentais e, isso, em termos econômicos ninguém ignora, significa falência, mais cedo ou mais tarde.

Se verificamos, se constatamos a causa, não há como fugir ou negar a terapêutica adequada, que é liquidarmos de vez com a hipocrisia social, capacitarmos-nos que somos uma Nação com 50% de analfabetos, e, que paradoxalmente, todos querendo ser doutores, sem que aprendam nada, um ofício útil para a Pátria que precisa de homens bem condicionados para o trabalho em níveis técnicos.

Senhor Presidente, Senhores Deputados: Somos uma Nação que tem a sua economia, as suas fontes de divisas, totalmente alicerçada no extrativismo rural, portanto urge sociedade agrícola. Somos, pois, um povo agropastoril e, aí está, mais um paradoxo. Ora, a atividade que nutre, veste e, enfim, custeia a nossa Pátria é, exatamente, a que menos técnicos

dando soluções sérias e objetivas, vejamos as estatísticas, o que nos a ilustrar a respeito do ensino médio para a formação de técnicos agrícolas.

Vejamos como tem sido relegado esse problema. Vejamos o descaso para com tão grave situação. Recuemos alguns anos e verifiquemos as razões da questão. Voltemos a nossa atenção para o período do "desenvolvimentismo" e, ali, vamos encontrar: no ano de 1956 3.953 alunos matriculados no ensino técnico agrícola. Em 1957, 4.317 e, em 1958, 5.080. E, os anos de 1959-60, conforme já aludimos, por ser o ano de recenseamento geral do País, não existem dados estatísticos nos livros específicos.

Em 1961, tínhamos 6.436. Já em 1963, 8.160 matriculas. Em 1964, 10.295 e, finalmente, em 1966, 14.410 estudantes em escolas técnicas agrícolas.

Para finalizar, Senhor Presidente, exaustiva e eloquentemente, os números dão-nos a ideia de quase inuidade do ensino médio sem a qualificação profissional, conforme o quadro que examinaremos.

A injustiça, a iniquidade, o tratamento impiedoso que se tem dispensado ao meio rural brasileiro e, mais uma vez, demonstrado cruentamente na forma que expomos. Admitamos para racionar: a nossa população atual, em números redondos, 45.000.000 vivem nas cidades, 45.000.000, trabalham nos campos. Para a população urbana, o contribuinte nacional, da época e

da cidade, custeia, através do erário público, a matrícula e o ensino na forma abaixo:

Matriculados no ensino industrial .....	91.000
Matriculados no ensino acadêmico .....	2.465.500
Total .....	2.465.500
Matriculados no ensino agrícola .....	14.500
Soma total no ensino médio .....	2.480.000

Aj está, Sr. Presidente, o pobre financiando o rico, o analfabeto ilustrando o alfabetizado. E o caso de concluímos perguntando: até quando existirão brasileiros vivendo no campo, sacrificando a si e aos seus para a manutenção do dese tratamento tão desigual?

Até quando, suportará a nossa economia tão e tantos investimentos mal feitos?

Até quando, Srs. Deputados? Permitam-me a ousadia de indicar o remédio e a solução para o grande chamamento e para tão sérias perguntas: só nos resta uma alternativa: a conjugação sincera e efetiva de toda a nossa capacidade, de trabalho, de todo o nosso patriotismo. Oposição e Governo, irmanados para o grande objetivo comum: a Pátria. Concluo, oferecendo à análise dos nobres pares o seguinte quadro:

196 - Sec. Geral

Sec. Executiva do PIB

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Recursos Aplicados

Unidades Federadas	Ensino Primário					Ensino Médio					Salário-Educação		
	1963	1964	1965	1966	1967	1963	1964	1965	1966	1967	1965	1966	1967
Acre	14.930,67	31.106,42	71.600,00	38.400,00	51.225,00	6.075,58	28.907,27	71.600,00	8.000,00	21.660,00	27.823,00	86.800,00	46.500,00
Alagoas	115.235,48	311.394,11	751.800,00	294.400,00	384.719,00	37.382,13	394.324,74	716.000,00	239.900,00	246.787,00	208.337,00	647.920,00	347.100,00
Amapá	6.984,45	16.769,12	44.750,00	8.800,00	9.538,00	3.552,30	23.554,44	44.750,00	39.000,00	34.921,00	5.476,00	20.160,00	10.800,00
Amazonas	60.962,77	122.030,11	234.800,00	160.000,00	212.316,00	30.498,07	76.154,23	214.800,00	164.000,00	-	93.852,00	364.940,00	-
Bahia	496.695,56	1.233.368,15	3.043.000,00	1.812.000,00	1.514.503,00	128.164,43	913.103,50	3.403.000,00	1.445.000,00	1.08.967,00	1.022.766,00	3.182.760,00	1.705.050,00
Ceará	341.287,50	903.355,50	2.416.500,00	1.072.000,00	1.123.833,00	85.292,37	535.706,04	1.969.000,00	745.000,00	677.024,00	604.118,00	1.878.900,00	1.006.500,00
Distrito Federal	548.796,00	824.447,00	1.790.000,00	1.400.000,00	577.137,00	225.600,00	592.970,00	342.500,00	921.200,00	521.765,00	22.148,00	68.880,00	36.900,00
Espírito Santo	83.606,56	258.948,02	626.500,00	246.400,00	325.260,00	31.865,64	170.690,65	626.500,00	276.000,00	284.238,00	195.649,00	577.360,00	309.300,00
Goiás	149.985,70	509.306,53	1.208.250,00	604.000,00	632.740,00	53.877,66	315.123,20	1.163.500,00	500.000,00	498.419,00	346.624,00	1.079.560,00	1.157.100,00
Guanabara	-	432.622,00	930.800,00	-	-	-	341.381,30	1.002.400,00	460.000,00	-	137.799,34	-	-
Maranhão	284.262,92	940.108,68	1.342.500,00	928.000,00	971.405,00	70.965,74	617.293,63	2.237.500,00	990.000,00	733.197,00	514.986,00	1.599.360,00	856.800,00
Mato Grosso	58.471,29	190.137,64	429.600,00	185.600,00	241.401,00	20.335,92	98.170,45	447.500,00	184.000,00	247.508,00	137.663,00	428.800,00	-
Minas Gerais	357.192,46	1.647.271,35	4.027.500,00	2.004.000,00	1.712.920,00	138.196,80	1.270.958,89	4.743.500,00	3.135.000,00	2.625.831,00	1.165.018,00	3.625.440,00	1.942.200,00
Pará	120.587,10	344.983,19	805.500,00	360.000,00	379.711,00	44.430,40	309.869,16	1.215.500,00	350.000,00	454.920,00	213.916,00	665.560,00	712.100,00
Paraná	186.215,46	472.785,43	2.031.750,00	580.000,00	605.993,00	67.973,66	273.105,04	1.028.500,00	388.000,00	367.634,00	329.318,00	1.026.200,00	1.099.500,00
Pernambuco	233.532,17	713.479,13	1.700.500,00	825.600,00	1.078.854,00	87.857,25	473.207,00	1.700.500,00	504.000,00	739.680,00	601.413,00	1.870.960,00	1.002.300,00
Piauí	291.634,72	857.346,13	2.058.500,00	912.000,00	958.186,00	110.189,83	525.202,00	2.057.000,00	900.000,00	755.811,00	532.095,00	1.655.080,00	886.650,00
Rio de Janeiro	177.534,39	519.549,16	1.208.250,00	404.000,00	425.437,00	65.025,71	304.617,16	1.074.000,00	375.000,00	298.589,00	229.133,00	712.880,00	381.900,00
Rio de Janeiro	168.629,75	544.973,77	1.237.750,00	496.000,00	650.675,00	63.529,98	383.820,70	716.000,00	779.500,00	553.401,00	380.796,00	1.165.520,00	635.100,00
Rio Grande do Norte	93.117,60	249.769,07	608.600,00	260.000,00	274.363,00	35.708,14	141.784,34	537.000,00	345.000,00	337.675,00	159.537,00	496.160,00	531.600,00
Rio Grande do Sul	240.108,82	636.703,74	1.432.000,00	851.200,00	1.113.916,00	94.147,13	477.933,82	1.790.000,00	1.234.278,00	596.013,00	1.855.840,00	1.986.400,00	-
Rondônia	4.918,16	10.702,81	26.850,00	20.400,00	-	2.105,00	6.302,42	26.850,00	5.500,00	9.849,00	7.224,00	22.400,00	12.000,00
Roraima	2.402,02	5.003,15	17.900,00	6.800,00	7.276,00	2.207,00	3.151,32	14.350,00	7.500,00	6.225,00	4.154,00	12.880,00	6.900,00
Santa Catarina	152.550,48	354.568,79	644.400,00	224.000,00	297.307,00	44.862,00	231.048,88	769.700,00	660.000,00	603.565,00	187.177,00	582.120,00	-
São Paulo	126.848,31	866.607,06	1.217.200,00	-	1.690.137,00	43.774,80	514.697,96	1.109.800,00	-	1.128.487,00	1.141.607,00	3.551.800,00	1.802.750,00
Sergipe	58.571,48	177.641,30	447.500,00	144.000,00	189.858,00	21.229,83	105.040,40	402.750,00	156.000,00	168.433,00	105.878,00	329.280,00	375.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.377.967,94</b>	<b>13.174.877,56</b>	<b>30.394.300,00</b>	<b>13.827.600,00</b>	<b>15.425.312,00</b>	<b>1.211.715,57</b>	<b>8.712.166,79</b>	<b>30.422.470,00</b>	<b>15.133.600,00</b>	<b>14.319.794,00</b>	<b>8.961.220,34</b>	<b>27.327.360,00</b>	<b>16.755.250,00</b>
Saldos a aplicar	-	-	2.380.700,00	2.571.400,00	15.658.326,00	-	-	1.969.000,00	2.977.100,00	15.517.237,00	38.046,66	472.640,00	13.254.150,00

Fra o que desejava dizer. (Muito Bem; muito bem. Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE:**

Está findo o tempo destinado ao expediente.

**COMPARECEM MAIS OS SRs.:**

- Acre: Nasser Almeida - ARENA; Ruy Lino - MDB
- Amazonas: Bernardo Cabral - MDB; Joel Ferreira - MDB; Raimundo Parente - ARENA
- Maranhão: Eurico Ribeiro - ARENA
- Ceará: Furtado Leite - ARENA; Humberto Bezerra - ARENA; Manuel Rodrigues - ARENA; Padre Vieira - MDB; Virgílio Távora - ARENA
- Paraná: Flaviano Ribeiro - ARENA; Humberto Lucena - MDB; Monsenhor Vieira - ARENA; Osmar de Aquino - MDB
- Pernambuco: Aurino Valois - ARENA; Cid Sampaio - ARENA; João Roma - ARENA; Magalhães Melo - ARENA (SE); Mourir Fernandes - ARENA; Nery Maranhão - ARENA; Paulo Maciel - ARENA; Sousa Maior - ARENA; Tabosa de Almeida - ARENA
- Alagoas: Medeiros Neto - ARENA; Oséas Cardoso - ARENA
- Bahia: Alves Macedo - ARENA; Hancquim Danças - ARENA
- Josaphat Azevedo - ARENA (SE); Mário Faiva - MDB; Nonato Marques - ARENA (SE); Oscar Cardoso - ARENA; Régis Pacheco - MDB; Ruy Santos - ARENA; Tourinho Dantas - ARENA
- Espírito Santo: Diresú Cardoso - MDB; Feu Rosa - ARENA
- Rio de Janeiro: Sadi Bogado - MDB
- Guanabara: Cardoso de Menezes - ARENA; Lopo Coelho - ARENA



Márcio Moreira Alves — MDB  
Pedro Faria — MDB  
Raul Brunini — MDB

Minas Gerais  
Dnar Mendes — ARENA  
Edgar-Martins Pereira — ARENA  
João Herculino — MDB  
Renato Azeredo — MDB

São Paulo  
Aniz Badra — ARENA  
Arnaldo Cerdeira — ARENA  
Ewaldo Pinto — MDB  
Hélio Navarro — MDB  
José Resegue — ARENA  
Levi Tavares — MDB  
Mário Covas — MDB  
Plínio Salgado — ARENA  
Yukishigue Tamura — ARENA

Goiás  
Benedito Ferreira — ARENA  
Joaquim Cordeiro — ARENA  
José Freire — MDB

Mato Grosso  
Feliciano Figueiredo — MDB  
Rachid Mamede — ARENA

Paraná  
Alípio Carvalho — ARENA  
Braga Ramos — ARENA  
Hermes Macedo — ARENA  
Maia Neto — ARENA  
Minoru Miyamoto — ARENA  
Zacharias Seleme — ARENA

Santa Catarina  
Carneiro Loyola — ARENA  
Osnar Dutra — ARENA  
Rio Grande do Sul

Eucledes Triches — ARENA  
Henrique Henkin — MDB  
José Mandelli — MDB  
Nadir Rossetti — MDB  
Otávio Caruso da Rocha — MDB

Amapá  
Janady Nunes — ARENA

**VI — ORDEM DO DIA**

**O SR. PRESIDENTE:**  
A lista de presença acusa o comparecimento de 187 Srs. Deputados. Os Senhores Deputados que tenham proposições a apresentar poderão fazê-lo.

**O SR. BRAZ NOGUEIRA:**  
Projeto de Resolução que eleva o teto das despesas da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar o funcionamento e a ação do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) e do Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA).

**O SR. PADRE VIEIRA:**  
Requerimento de informações ao Ministério do Trabalho, sobre pagamento de abono-família aos moradores da bacia hidráulica do açude Orós, Ceará.

Requerimento de informações ao Ministério das Comunicações, por intermédio do Departamento dos Correios e Telegrafos, sobre os serviços postais no Ceará.

**O SR. ANTONIO BRESOLIN:**  
Requerimento à Mesa no sentido de que seja consignado, nos Anais da Câmara dos Deputados, voto de profundo pesar pelo trágico desaparecimento do famoso cosmônauta Yuri Gagarin, o primeiro homem que voou em órbita ao redor da terra.

**O SR. CID SAMPAIO:**  
Projeto de lei sobre a concessão de incentivos fiscais em favor do Nordeste e da Amazônia, part. pagão dos empregados nos investimentos e incentivos para a Empresa Brasileira de Turismo, Superintendência do Desenvolvimento da Pesca e do Ins-

tituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal.  
Projeto de lei considerando de utilidade pública a COOPERARTE, sociedade civil sem fins lucrativos e com objeto de desenvolver o setor escolar-comunitário.

**O SR. PASSOS PORTO:**  
Requerimento no sentido de que seja feita a transcrição nos Anais da Câmara do discurso pronunciado na Câmara de Vereadores de Aracaju, pelo industrial, jornalista e ex-parlamentar, Sr. Orlando Dantas, na oportunidade da concessão do título de Cidadão de Aracaju àquele eminente homem público.

**O SR. SADI BOGADO:**  
Requerimentos de informações do Ministério da Fazenda, sobre instalação de Agência do Banco do Brasil S. A., em Forquincula, Estado do Rio de Janeiro.

**O SR. TEMISTOCLES TEIXEIRA:**  
Requerimento de informações ao Ministério das Comunicações, DCT, sobre nomeação de concursados e admissão de pessoal.

**O SR. ALTAIR LIMA:**  
Requerimento de informações ao Ministério da Aeronáutica, sobre modernização das aeronaves comerciais e precariedade dos campos de pouso.

**O SR. REGIS BARROSO:**  
Projeto de lei que dispõe sobre a aplicação dos saldos oriundos do § 1º, do art. 198, da Constituição Federal de 1946, criando o "Fundo de Previdência Contra os Efeitos da Sêca do Nordeste".

**O SR. LEVY TAVARES:**  
Requerimento de informações ao Ministério da Justiça, sobre quais as providências acionadas para pôr cõbo à violência institucionalizada que se instalou no País.

**O SR. FEU ROSA:**  
Requerimento de informações ao Ministério da Justiça sobre providências adotadas para apurar responsabilidade de arbitrariedades e crimes cometidos contra estudantes.

**O SR. JOEL FERREIRA:**  
Requerimento de informações ao Banco Nacional de Habitação sobre financiamentos para atender à política habitacional do País, em 1967.

**O SR. ARLINDO KUNSLER:**  
Projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a criar, no Banco do Brasil S. A., a Carteira Educacional.

**O SR. MILVERNES LIMA:**  
Requerimento de informações ao Ministério da Fazenda sobre financiamento à pecuária feito pelo Banco do Brasil S. A., nos três últimos anos.

**O SR. NEY MARANHÃO:**  
Requerimento de informações ao Ministério da Agricultura sobre as condições impostas pela Companhia Paulista, em Pernambuco, aos arrendatários de terras de sua propriedade.

**O SR. FREITAS DIJIZ:**  
Projeto de lei que regula a aplicação dos recursos de incentivos fiscais pela SUDENE e SUDAM.

**O SR. OSEAS CARDOSO:**  
Projeto de lei que altera o § 2º do art. 540 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Requerimento de informações ao Ministério do Planejamento sobre o amparo concedido às Professoras das escolas mantidas pela SUDENE, Estado de Alagoas, por força do art. 34 da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963.

**O SR. ROZENDO DE SOUZA:**  
Projeto de lei complementar que cria a Região Metropolitana no Estado do Rio de Janeiro.

**O SR. ADYLIO VIANNA:**  
Projeto de lei que retifica o Orçamento de 1968.  
Projeto de lei que altera dispositivos do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966.

Projeto de lei que dispõe sobre o recolhimento de contribuições atrasadas de segurados da Previdência Social eleitos para cargos de representação popular.

**O SR. AURINO VALOIS:**  
Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE:**  
Tem a palavra o nobre Deputado.

**O SR. MACHADO ROLLEMBERG:**  
(Comunicação — Lê) Sr. Presidente, Sr. Deputados, desejo trazer ao conhecimento da Casa a Resolução do Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, aprovando, por unanimidade, requerimento do Deputado Francisco Novais, no sentido de interferir, junto à Superintendência do Vale do São Francisco, para que tome as indispensáveis e urgentes providências determinando o imediato funcionamento da Fábrica de Beneficiar Arroz, da cidade de Gararu, de propriedade daquela Superintendência, ameaçada de extinção, o que realmente causará graves e incalculáveis prejuízos a toda aquela região rizícola do Baixo São Francisco.

O telegrama, Sr. Presidente, está vazado nos seguintes termos:

"Deputado Federal João Machado Rollemberg — Câmara Federal — Brasília, DF.  
Nº 122, de 26-3-68 -- Tenho subida honra comunicar esta Assembleia aprovou por unanimidade requerimento Dep. Francisco Novais vg solicitando vossênça qualidade representante nosso Estado interferir junto SUVALE vg em favor funcionamento Fábrica Beneficiamento Arroz vg cidade Garuru vg ameaçada extinção pl Cds Sds Deputado Aerton Silva "Primeiro Secretário"

Desejo, ainda, fazer veemente apelo ao Superintendente do Vale do São Francisco para que não corte os recursos destinados aos Hospitais Regionais de Sergipe, especialmente o Hospital Regional de Neópolis e o Hospital Regional de Propriá, mantendo integral os recursos consignados no Orçamento de 1968, relativamente modestos, tendo em vista o número de assistidos e a alta importância para a pessoa humana de todo o Baixo São Francisco, dos referidos noscômios.

Sem os recursos orçamentários que possibilitam o funcionamento daquelas entidades, inexoravelmente elas fecharão, e nós esperamos, que não seja a Superintendência da SUVALE a grande responsável por esse acontecimento, de tantas e lamentáveis consequências ao destino das populações ribeirinhas que esperam ter na Superintendência do Vale do São Francisco o órgão criado com o objetivo de vir de encontro às suas aspirações. (Muito bem.)

**O SR. FEU ROSA:**  
(Comunicação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, queria requerer a V. Exª fizesse consignar nos Anais um voto de pesar pelo falecimento ocorrido, ontem, em Vitória, do humanitário e conceituado médico, Afonso Schwab, figura das mais reputadas dos meios científicos, culturais e sociais do meu Estado, ex-Presidente do meu antigo Partido, a extinta União Democrática Nacional, partido

da eterna viglância. O desaparecimento do Dr. Afonso Schwab embotou toda a família e toda a sociedade do Espírito Santo. Solicitaria ainda a V. Exª transmitisse à família do morto os nossos pêsames. (O orador é abraço).

**O SR. HUMBERTO LUCENA:**  
(Questão de ordem — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, aproveitando o ensejo, envio à Mesa dois requerimentos para serem votados nessa oportunidade, de acordo com o art. 118 do Regimento. O primeiro é no sentido de que seja transcrito na Ata desta Sessão um voto de profunda pesar pela morte do estudante Edson Luís Lima Souto, assassinado ontem na cidade do Rio de Janeiro, pela Polícia Militar do Estado da Guanabara, com assim, um voto de veemente protesto contra uma's um bárbaro atentado às liberdades públicas".

Um outro requerimento é no sentido de que "seja inscrito na Ata desta Sessão um voto de sentido pesar pelo trágico falecimento do cosmônauta soviético Yuri Gagarin, em catástrofe aérea, ocorrida a 27 do corrente, durante voo de treinamento, nas cercanias de Moscou. Os dois estão assinados pelo número regimental a que se reporta o artigo 118 do Regimento Interno. (Muito bem).

**O SR. HUMBERTO LUCENA:**  
Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE:**  
Tem a palavra o nobre Deputado.  
**O SR. PRESIDENTE:**  
(Matheus Schmidt) — Responderdo ao nobre Deputado Humberto Lucena, com relação à votação dos dois requerimento que apresentou, a Mesa comunica a S. Exª que dará a palavra ao primeiro orador inscrito, para, logo após, submeter a matéria à apreciação do plenário.

**O SR. PRESIDENTE:**  
Não havendo na Ordem do Dia matéria em regime de urgência, dou a palavra ao nobre Deputado Clóvis Stenzel, Vice-Líder, no exercício da liderança da ARENA. (Pausa. Desiste)

**O SR. HUMBERTO LUCENA:**  
Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.  
Tem a palavra o nobre Deputado.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Questão de ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, queria lembrar a V. Exª que não apresentei nenhuma questão de ordem. Apenas encaminhei à Mesa dois requerimentos, de acordo com o art. 113 do Regimento, para serem votados antes do início da Ordem do Dia da presente sessão. O nobre orador Márcio Moreira Alves vai ocupar a tribuna na qualidade de Líder, porque não há, na Ordem do Dia, matéria em discussão ou votação. Mas os requerimentos precedem a matéria na Ordem do Dia. Já por que os encaminhei, mas não formulei nenhum questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE:**  
(Matheus Schmidt) — V. Exª disse que levantava questão de ordem, mas citei exatamente que V. Exª apresentava dois requerimentos à Mesa.

**O SR. PRESIDENTE:**  
Dou a palavra ao nobre Deputado Márcio Moreira Alves, Vice-Líder, no exercício da liderança do MDB.

**O SR. MÁRCIO MOREIRA ALVES:**  
(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Sr. Deputados, venho, para, trazer o testemunho visual dos acontecimentos da noite de ontem, no meu Estado

Procurarei fazer um relato factual, tanto quanto é possível ser factual na descrição de um drama e na narração de um conflito.

Todos sabem que, às 18,30 horas do ontem, quando estudantes, reunidos no seu restaurante, no pátio do restaurante do Calabouço, que, há alguns dias, se encontrava fechado, iniciaram uma passeata de protesto contra este fechamento, foram metralhados pela Polícia Militar do Estado da Guanabara.

Desse metralhamento resultou a morte de um jovem paraense, de 19 anos, Edson Luiz Lima Souto, que, no dia 29, se encontrava para fazer o artigo 13, e que, em virtude de sua publicação, publicamente morava no restaurante, onde fazia pequenos serviços de faxina. Foi baleado, na região pública, o escriturário Davy de Souza Antunes; no pé, o fotógrafo João Vilas. Talmo Mata Henriques, inquilino da firma 3-M, que se encontrava no escritório desta firma, no primeiro andar de um edifício, foi baleado na boca e se encontra hospitalizado em estado grave. O estudante Benedito Frazão Dutra foi atendido no Hospital do Pronto Socorro, com ferimentos cortantes na testa, possivelmente resultantes de um tiro de revólver.

Verificando a morte de Edson Luiz Lima de Souto, seus colegas que a princípio o haviam levado à Santa Casa de Misericórdia, carregaram-no pelas ruas da cidade, desde a Rua Santa Luzia, atravessando a Avenida Costa Azanha, a Rua México, a Avenida Rio Branco e a Cinelândia, o corpo desse mártir da liberdade. Eu estava a uma procissão macabra. Um grupo de cerca de 200 rapazes e moços carregavam o corpo sobre as cabeças. Tuziam ainda a metade de uma faixa, que fora rasgada e que dizia qualquer coisa sobre o restaurante do Calabouço. Percorreram a Cinelândia toda e trouxeram o cadáver para a Assembléia Legislativa, o que não deixa de ser significativo. A Assembléia Legislativa da Guanabara e realizada no Brasil inteiro sob o triste apelido de "Gaiola de Ouro". Mas, apesar disso, é a única casa de representação popular que naquele Estado existe, a única onde representados se sentiam os membros daquela corteio fúnebre. Entraram na Assembléia, depuseram o cadáver sobre a mesa do porteiro e, quando se esperava naturalmente que a emoção do momento fizesse com que aqueles jovens partissem para outras manifestações, no compreensível protesto de seu pesar, revelaram a sua maturidade e a sua firmeza de luta ao organizarem, de forma absolutamente disciplinada, o velório do companheiro. Um dos seus líderes subiu à mesa e disse: "Não podemos fazer o que o Governo e a Polícia querem que façamos. Não podemos sair de novo à rua, agora, protestando, porque lá fora está a mesma Polícia assassina que, no Calabouço, nos metralhou, para nos fuzilar outra vez. Temos de velar o nosso companheiro aqui".

Realmente, assim fizeram. Organizaram uma fileira de jovens, de braços dados, no saguão da Assembléia, deixando entre as duas alas um espaço livre que, imediatamente, começou a ser utilizado pelo povo para visitação ao cadáver.

Estes são os fatos. Começam as versões.

O cadáver foi depositado na mesa da Assembléia e, alguns minutos após, chegou ao Gabinete do Presidente — lá e lá — José Bonifácio de Andrada e Silva, o General Osvaldo Niemeyer, Superintendente-Executivo da Polícia da Guanabara, comandante da repressão de ontem. Foi ele, também, o comandante da invasão da Faculdade de Medicina do meu Estado, de que, como os Srs. Deputados devem estar lembrados, resultaram 113 feridos por espancamento, dentre os quais moças, propositada-

mente espancadas em suas partes sexuais pelo bando de capangas em que se transformou essa Polícia Militar, comandada por oficiais do Exército.

O General Osvaldo Niemeyer começou a dar, para um grupo de Deputados, dentre os quais eu, a versão dos fatos. Declarou que havia satisfeito, já há alguns dias, o intermédio da 1ª Seção do Exército, que se prepararam, no Brasil inteiro, manifestações estudantis contra a Guerra do Vietnam. Estas manifestações ocorreriam por volta do dia 31 de março. Declarou que havia sido surpreendido pelas manifestações do Calabouço, no dia 29, e para lá fora acompanhando o choque da Polícia Militar. Disse que, ao encontrarem-se manifestantes e Polícia Militar, achou-se esta em inferioridade não apenas numérica, como de potência de fogo. E por isso afiriu.

Tentei esclarecer o que é a potência de fogo. Perguntei: "General, quer o senhor dizer que os estudantes estavam armados, tal como a polícia?" Disse ele: "Não". Perguntei: "Quer o senhor dizer os estudantes atiraram primeiro?" Disse ele: "Não sei". Perguntei: "Ouviu o senhor tiros partindo dos estudantes, e onde estava?" Disse o General:

"Haviam-se entrincheirado, procurando abrigo nas arcadas de um edifício da vizinhança". Prossegui dizendo: "Ouviu o senhor, por parte dos estudantes, tiros?" Disse ele: "Não ouvi estampidos, mas posso garantir ao Sr. Deputado que 99% das chances é que os tiros hajam primeiro partido dos estudantes, porque a polícia militar tem ordem de só disparar para revidar uma agressão à bala". E mais: "Eu vi clarões partindo de onde estavam esses rapazes". Indaguei ainda, para me certificar: "Há policiais feridos a bala?" Respondeu que não. Perguntei: "Esses clarões — na suposição de que o senhor os tenha realmente visto — não poderiam ser flashes de fotografos?" A esta altura, um pequeno IPM democrático que eu havia estabelecido foi interrompido pelo General, que se apressou em sair da Assembléia, depois de dizer que a Polícia Militar das cercanias do prédio se havia retirado.

A versão da reportagem, das testemunhas oculares, dos estudantes.

Realmente, a passeata começou. Tinha por motivo o fechamento do restaurante dos estudantes, há já alguns dias, como consequência de um prolongado vazio de ação por parte do Governo Federal e por parte do Governo do Estado; fechamento que foi a consequência de negociações prolongadas entre estudantes e autoridades, determinado finalmente quando um Brigadeiro do SNI, que procurara o Secretário de Obras do Estado da Guanabara, Engenheiro Paula Soares, meteu no bolso, sem dar resposta, o orçamento de 80 milhões de cruzeiros, feito pelo Secretário de Obras, para as reformas necessárias do restaurante do Calabouço. E meteu no bolso, sem dar resposta, porque o Governo do Estado, que se prontificava a arcar com estas despesas, exigia do Governo Federal apenas uma declaração de que sendo o restaurante dos estudantes — ontem, como hoje — responsabilidade exclusiva do Ministério da Educação e Cultura e, portanto, da União, arcarla esta com a manutenção dele.

Portanto, segundo as testemunhas oculares insuspeitas dos jornalistas, a passeata começou; foi atacada por um choque da Polícia Militar e, em seguida, metralhada.

O corpo de Edson Lima Souto está ainda sendo velado na Assembléia da Guanabara. Chegou mesmo a ser autopsiado na Assembléia da Guanabara, pois a tal ponto foi a desconfiância dos jovens, quanto a este regime e a este Governo, que se re-

cusaram a entregar aos médicos do Instituto Médico Legal, porque são médicos da Polícia, o corpo do companheiro morto, para autópsia, e eu tive de ser feita na sala da enfermaria usando-se o presente legal da Assembléia da Guanabara. A autópsia do cadáver de Getúlio Vargas, feita no Palácio do Catete.

O povo cerca a Assembléia. Os estudantes, hoje, estão tendo a liberdade de manifestação que ontem custou uma vida; falam ao povo; têm nas ruas da Guanabara.

A notícia que tinha e de que o policiamento daqui a uma hora, quando o enterro sair, deverá ser feito pelo Exército. Que fazer? As medidas iniciais já foram tomadas. Este morto será enterrado por conta do Estado pelo qual morreu. O Governador Negrão de Lima mandou abrir o tradicional inquérito, desta vez, pedindo um representante da Ordem dos Advogados para acompanhá-lo. Anunciou, também, o afastamento da Secretaria de Segurança, General Osvaldo Niemeyer, que teve a petulância e acoragem de, diante de um morto e perante representantes do povo, dizer que a tropa atirara porque estava em potência de fogo inferior e contra ela eram jogadas pedras. O Tenente Alcindo Costa, Comandante do Destacamento que metralhou os estudantes — e segundo testemunhas — autor dos disparos que vitimaram Edson de Lima Souto, está preso e o inquérito foi suspenso. Chega? Não. O jornalista Paulo Francis, hoje, ao fim do seu artigo no "Correio da Manhã", celebra com grande clareza a realidade. Diz ele:

"O episódio dos estudantes assassinados pela Polícia Militar da Guanabara será certamente explorado pelo mundo oficial, em termos de responsabilidades pessoais dos chamados excessos condenáveis. Não é nada disso que ocorre. Decorre essencialmente a morte do sistema e a 1.ª de abril que colocou o povo na condição de criminoso, reprimindo-lhe as manifestações de inconformismo com o atocão policial."

Esta é a verdade. Nós todos fomos criados em uma tradição de respeito e admiração pelas Forças Armadas de nosso País. Quando olhávamos para um Coronel, para um General, fosse mesmo para um Sargento, a ideia que tínhamos era de um cidadão cuja vocação era servir a sua pátria na guerra como na paz, e os grandes nomes que lembrávamos não eram apenas de guerreiros que nas fronteiras de nossa pátria defenderam, eram também daqueles que pelo desenvolvimento e pela conquista do Brasil haviam dedicado suas vidas. Lembrávamos de Rondon, do Capitão Vasconcelos, de Horta Barbosa e da companhia de petróleo do Coronel Francisco e das primeiras tentativas de exploração do xisto betuminoso. Isto acabou. O que este regime militar fez no Brasil foi transformar, cada farda em objeto da execração do povo. Por quê? Não porque o grosso das Forças Armadas seja composto de criminosos, de traidores, de assassinos, de torturadores; não, mas porque esse Governo ficando seu poder única e exclusivamente nas armas, afastando o povo das decisões que lhe concerne cercosando a democracia jugulando a liberdade, esmagando a juventude entregando nossa soberania, fez também este crime maior contra uma instituição permanente da República: transformou-a em valhacouto de bandidos. Os nomes que hoje ocorrem, quando vemos um oficial fardado na rua, são nomes infames, são nomes como o do terrível Hélio Ibiapina, como o do mandante do assassinato do Sargento

Manoel Raimundo Soares, Coronel Mena Barreto, como o do seu superior na época em que aqui era oficial de relações públicas do Ministério do Exército, Coronel Washington Bermudez; são nomes como o do Coronel Danilo Cunha Melo, que em Goiânia, aqui por aí, torturou um jovem para ceper o Governador Mauro Borges; são nomes como Darcy Vioque Viana que atirou pelas ruas de Recife um espiragamento, comunistas sim, mas homens, criatura humana, Gregório Bezerra, com uma corda amarrada no pescoço e a cabeça partida a golpes de batedeira. São nomes como o do Capanga Hugo, que a 1.ª de abril de 1964, não tendo conseguido fazer com que a tropa que comandava metralhasse os estudantes nas ruas de Recife, ele mesmo fuzilou com dois tiros na boca dois jovens secundaristas. São nomes como o do Sr. Capitão Zamith que implantou o terror na Baixada Fluminense e chegou à partilha de torturar as testemunhas que, pela acusação, iria apresentar a um IPM São nomes como o deste agora General Carlos Meira Matos, promovido, passando adiante de 45 de seus colegas mais antigos, num acinte a Nação, pelo fato de haver fechado este Congresso com suas tropas. São nomes estes que também deixo agora denunciados, o do major da Aeronáutica, Luiz Vinhas, rei de crimes de genocídio contra os índios, portanto contra irresponsáveis panais. Rei de haver ajudado acobertado ou ordenado — não se sabe ainda, porque o processo não veio a lume — de qualquer forma patrocinado da inoculação de varíola em duas tribos de índios, cujas terras eram cobradas por capitalistas. E isto que este Governo está fazendo. E isto que terá de ser apagado.

O Sr. Hernando Alves — Nobre Deputado, quero apenas acrescentar à relação de nomes que v. Exa. cita o do Major Hugo também Hugo, que torturou, humilhou, ridicularizou e arrastou amarrado, pisando-lhe na cara ao Coronel Jefferson Cardim de Alencar Osório que se subleou em armas contra o presente Governo, na frente de uma tropa do Exército, dando um exemplo dos mais repugnantes que conheço na história militar do Brasil e que, embora denunciado não só por mim como pelo advogado do Coronel Jefferson, nunca sofreu qualquer punição. Quero acrescentar também o fato de que o Capitão Jose Ribamar Zamith acabou sendo punido pelo atual Governo que o enviou para Maryland, nos Estados Unidos onde, às custas da União e ganhando em dólares, faz um curso de especialização em repressão policial, militar, findo o que será promovido de acordo com o que já se espera dentro do Exército.

E, finalmente, quero lembrar, para infelicidade de todos nós da Guanabara, o nome do Coronel Osvaldo Ferraro que neste instante, está na Polícia de lá e que, em São João del Rei, após a chamada Revolução, torturou prisioneiros, e que é, no meu entender digno substituto de seu antecessor Coronel Darcy Lázaro de tão triste memória na Universidade de Brasília.

O SR. MARCIO MOREIRA ALVES — Agradeço ao nobre Deputado Hernando Alves.

Realmente a lista que dei é acidentalmente incompleta. Os criminosos, por este Governo acobertados e promovidos dentro das Forças Armadas, são, na verdade, muito mais numerosos. Quis, apenas, fazer uma lista exemplificativa para demonstrar que enxovalha a honra do Exército um Governo que no Exército dá apoiar-se.

O Sr. Hélio Navarro — Nobre Deputado Márcio Moreira Alves, permito-me interromper o discurso de

V. Exa., a fim de comunicar-lhe — à Mesa desta Casa e a todos os outros colegas — que os estudantes da Universidade de Brasília, em manifestação legítima que lhes é assegurada pela própria Constituição, pretendem, hoje, às 18 horas, fazer pela Avenida W-3 uma passeata de protesto contra os incidentes verificadas no Rio de Janeiro. E que declaro que, segundo me informou a Comissão encarregada de obter autorização junto à Secretaria de Segurança Pública para essa manifestação, a licença não foi concedida, tendo o Chefe de Polícia informado aos membros da comissão que essa passeata, assim como todas as demais de estudantes, que eventualmente venham a realizar-se no Brasil, serão reprimidas pela polícia. O objetivo de meu comunicado é também avisar à Casa que eu e outros Deputados do Movimento Democrático Brasileiro estamos à frente desses estudantes, hoje, às 18 horas. (Palmas)

O SR. MARCIO MOREIRA ALVES — Muito obrigado a V. Exa.

O Sr. Martins Rodrigues — Permite-me, nobre Deputado, V. Exa. aludida, ainda há pouco, aos nomes de vários oficiais das Forças Armadas responsáveis por torturas e violências, por crimes, enfim, contra a dignidade da pessoa humana. Essa relação que V. Exa. acaba de apresentar é mesmo incompleta. Querida lembrar a V. Exa. que, por sua própria iniciativa, uma comissão de Deputados esteve em Juiz de Fora para verificar a situação de presos políticos que haviam sofrido vexames e torturas em guarnições federais subordinadas à 11ª Região Militar. V. Exa. trouxe a denúncia à tribuna da Câmara, com os nomes dos possíveis responsáveis por esses atentados à pessoa humana. O MDB, por sua presidência, atendendo ainda a uma solicitação de V. Exa., decorrente daquela sua iniciativa, fez uma representação ao Exmo. Sr. Ministro da Guerra, pedindo a S. Exa., como autoridade superior dos militares envolvidos nas acusações, fossem feitas as investigações necessárias para apurar as responsabilidades. Até hoje, nobre Deputado, o Senador Ministro da Guerra não se dignou dar resposta à representação formulada por uma entidade de direito público, como é partido a que pertencemos, o Movimento Democrático Brasileiro. E assim a impunidade vai cobrindo os mais graves crimes contra a dignidade humana, contra a pessoa humana, a título de perseguir corruptos e subversivos. E, destarte, a impunidade vai gerando outros crimes que acabarão Deus sabe onde, levando, talvez, no dia em que isto tudo chegar ao paroxismo, a uma explosão verdadeiramente irreprimível.

O SR. MARCIO MOREIRA ALVES — Agradeço o aparte de V. Exa., e complemento apenas com o seguinte: não me espanta que o Ministro da Guerra não haja sequer se dignado a responder a carta do Movimento Democrático Brasileiro. Ela era, realmente, respondível apenas com um inquérito que apurasse os fatos nas denúncias. Como inquéritos contra torturadores não são abertos por este Governo, uma vez que a tortura, parece, está institucionalizada como um instrumento da segurança deste Governo — e nunca da Nação — realmente o Ministro Lyra Tavares não poderia responder à missiva, nem sequer quando era assinada não apenas por um Senador, mas pelo General Oscar Passos.

Tem o aparte o nobre Líder do Governo.

O Sr. Haroldo Leon Peres — Deputado Márcio Alves, talvez o meu aparte venha um pouco tardio dentro da oração de V. Exa., mas eu não quis interrompê-lo, interessado como estava — e creio que toda a Casa — em conhecer, nos seus de-

talices, os lamentáveis acontecimentos da Guanabara. Volto, portanto, ao início da oração de V. Exa., quando estava na parte por assim dizer positiva dos acontecimentos para fazer algumas indagações a V. Exa.: que acabou de afirmar à Casa, que foi testemunha presencial daquelas lamentáveis ocorrências.

O SR. MARCIO MOREIRA ALVES — Do final das ocorrências.

O Sr. Haroldo Leon Peres — Pergunto, então, para o meu e para o esclarecimento da Casa, V. Exa., disse que a passeata havia se iniciado para reclamar contra as condições do Restaurante do Calabouço. Pergunto: a par daquele cartaz rasgado, a que V. Exa. se referiu, protestando contra essa situação no Calabouço, portavam ou não uma bandeira do Vietcong, ao lado de uma Bandeira Brasileira. Pergunto a V. Exa. se tem conhecimento dessa situação, em conhecimento de que os estudantes, ao passarem pela Biblioteca Pública, apedrejaram aquele edifício público. Indago ainda a V. Exa. se tem conhecimento, se é verdadeiro ou não que na passeata derrubaram e incendiaram uma camioneta de propriedade do Ministério da Saúde. Eram alguns esclarecimentos que desejava de V. Exa.

O SR. MARCIO MOREIRA ALVES — Responderei ao nobre Líder do Governo, congratulando-me realmente com a preocupação que S. Exa. demonstra em nome do Governo que representa, não apenas pelas propriedades da Embaixada Americana como possivelmente pela posição política que aquele País assume no Vietnam. Responderei, ponto por ponto.

O Sr. Haroldo Leon Peres — Peço a V. Exa., Deputado Márcio Alves, que não se precipite. V. Exa. merece o respeito da Casa e do Governo. Nós estamos aqui acreditando, de boa fé, no relato que V. Exa. faz.

O Sr. Mário Coras — É claro.

O Sr. Haroldo Leon Peres — Fiz, apenas, perguntas para esclarecer-me. Não dou a V. Exa. o direito de interpretar as razões das perguntas. Quem sabe, no debate que vamos travar, mais tarde, o poderá o colega verificar, se tiver tempo a boa fé que estou tendo com V. Exa. a razão das perguntas? Foi, apenas, o que me pedia se tem conhecimento desses fatos, se são verdadeiros ou não.

O SR. MARCIO MOREIRA ALVES — Acolhendo a solicitação de V. Exa., serei tanto preciso quanto posso.

Sobre o episódio da bandeira Vietcong, o nobre Deputado Padre Bezerra de Melo já deu o seu testemunho visual. Ao que se conhece, nenhuma bandeira vietcong havia ao lado da bandeira Brasileira. Havia a bandeira do Restaurante do Calabouço, que foi exposta na Assembleia Legislativa, composta de uma parte branca e outra vermelha, tendo ao centro, como símbolo uma faca e um garfo, cruzados.

O Sr. Hermanno Alves — Não a foice e o martelo!

O SR. MARCIO MOREIRA ALVES — Não a foice e o martelo como lembra o nobre Deputado Hermanno Alves. Não sei se alguém desta Casa já viu uma bandeira vietcong. Confesso que não vi; mas vi a bandeira do Restaurante do Calabouço. Quanto à Embaixada Americana, consta que, realmente, contra ela foram lançadas algumas pedras. Compreensível. Essa manifestação de desgosto ocorreu após a morte do estudante Luis Lima Souto, quando, com o corpo do companheiro a sargento, os estudantes saíram da Santa Casa de Misericórdia, entraram pela rua Santa Luzia, desceram em frente da *Maison de France*, penetraram na Avenida Presidente Wilson e chegaram à Avenida Rio Branco.

V. Exa. bem conhece o Rio de Janeiro e haverá de verificar, pelo enunciado do trajeto, o que afirmo pelo menos tem mais chance de

veracidade do que imaginar-se que o estudante morto, junto da Santa Casa de Misericórdia, tenha sido primeiro passado pela Embaixada Americana para, depois, ir à Santa Casa.

Finalmente, quanto à camioneta do Ministério da Saúde, não tenho sobre o assunto qualquer informação. Tive notícia, entretanto, de que o massacre, o mutilamento dos estudantes foi o primeiro da série de acontecimentos que se desencadearam ao longo da tarde e da noite de ontem, no Rio de Janeiro.

Se acaso foi realmente incendiada essa camioneta, não sei. Talvez e é realmente reprovável, uma vez que contra a violência não podemos usar a violência — essa camioneta tenha sido incendiada ou por agentes da DOPS, que fazem isso muito, ou pelos estudantes indignados — e há V. Exa. de reconhecer que com razão — numa manifestação emocional, que absolutamente não concorda com a forma racional, serena e disciplinada com que o grupo dos estudantes se portou junto de seu irmão destruído, na Assembleia da Guanabara.

O Sr. Mariano Beck — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. MARCIO MOREIRA ALVES — Estava mantendo um diálogo com o Líder do Governo. Perguntaria a S. Exa. se desejaria apartear-me novamente ou se permitiria que o Deputado Mariano Beck proferisse seu aparte.

O Sr. Haroldo Leon Peres — Se o nobre Deputado Mariano Beck me permite, tenho apenas mais uma pergunta para fazer, dizendo, entretanto, que V. Exa. quanto à última pergunta mais deu uma interpretação do que um testemunho.

O SR. MARCIO MOREIRA ALVES — Disse que não sabia.

O Sr. Haroldo Leon Peres — Perfeito e completo com uma interpretação personalíssima. Mas a última pergunta que desejava fazer é a seguinte. V. Exa. se referiu à constituição de uma Comissão para apurar os fatos ocorridos na Guanabara. Não sei se eu estava desatendo ou se V. Exa. não chegou a declarar; daí a razão da minha pergunta: o General que era o Chefe-Executivo da Polícia da Guanabara foi demitido pelo Sr. Negreiros de Lima, por ocasião da instauração desse inquérito?

O SR. MARCIO MOREIRA ALVES — Não, Sr. Deputado. Foi afastado do seu cargo.

O Sr. Haroldo Leon Peres — Muito obrigado.

O Sr. Mariano Beck — Nobre Deputado Márcio Moreira Alves, quero também dirigir a V. Exa. uma pergunta semelhante àquela que fez o nobre Deputado Leon Peres e se os estudantes, realmente, estivessem portando uma bandeira vietcong, o mal havia nisso? Qual o crime que estariam praticando? Que justificaria a reação, a chacina violenta da polícia contra esses estudantes? Não vimos há pouco tempo, nos Estados Unidos, uma massa enorme em frente à Casa Branca, protestando contra a crueldade desta guerra? Na verdade, nobre Deputado Márcio Moreira Alves, seja Vietcong comunista ou não, ele transformou-se hoje num símbolo da resistência contra a exploração e contra a interferência de potências estrangeiras na vida de outros países. (Muito bem.)

O SR. MARCIO MOREIRA ALVES — Nobre Deputado Mariano Beck, essa é uma pergunta oportuna, mas que a mim não deve ser dirigida, e sim, ao Governo. Realmente em Berlim Ocidental, considerado mostruário do mundo capitalista dentro do mundo socialista, milhares de estudantes, de trabalhadores, enfim de alemães ocidentais, de pessoas que têm resistido à sua vizinhança socialista, protestaram contra a guerra do Vietnã, portando bandeiras vietcongs. Em Estocolmo, manifestações contra

a Guerra do Vietnã e contra a política norte-americana são chefiadas pelo Vice-Primeiro Ministro. A bandeira vietcong tremula no monumento de Abraham Lincoln em Washington, quando das grandes marchas contra a guerra do Vietnã, chefiadas por Martin Luther King, Plêmio Nobel da Paz, e por Sir Bertrand Russell, Prêmio Nobel de Física e da Paz.

O Sr. Mariano Beck — V. Exa. pode acrescentar que a campanha contra a guerra no Vietnam é chefiada no mundo pelo Papa Paulo VI.

O SR. MARCIO MOREIRA ALVES — Agradeço; mas aqui, no Brasil, não. O que pode ser feito na matriz não pode ser feito na colônia — que a Polícia colonialista não permite. E em polícia colonialista, é que a Polícia Militar no Rio de Janeiro, transformou-se ontem, como se transformam grandes parcelas do Exército Nacional, nesse esquema militarista que para os interesses americanos foi feito neste País. Portanto, transiro esta pergunta, que não posso responder, ao responsável pelo metralhamento: o Governo Federal, que nomeou o Coronel Oswaldo Ferraro para chefiar a Polícia Militar da Guanabara; esse Coronel que, para enfrentar uma passeata de estudante, mandou as ruas tropas embaladas com ordem de metralhar.

O Sr. Paulo Campos — Nobre Deputado Márcio Moreira Alves, ainda em torno da pergunta feita pelo Líder da ARENA, sobre se realmente o General Comandante dessa balha sangrenta, inominável, a preparara, porque sabe que haveria manifestação contra a guerra do Vietnam, disse bem V. Exa.: nos próprios Estados Unidos, inação que lamentavelmente se está constituindo em país-membro deste pobre País, o Brasil, 100 mil pessoas, recentemente, bloquearam o Pentágono, a casa que quebra e estrangula a paz do mundo hoje. Cem mil. E qual foi a violência que lá se praticou contra os manifestantes? E não foi apenas no Pentágono, nos Estados Unidos. Naquela mesma hora, no mesmo dia, com a mesma finalidade humaníssima de protestar contra essa guerra sem nome que se mantém no Vietnam, realizaram-se manifestações em todos os países desenvolvidos do mundo, e não se teve notícia de violências como essas. O que é grave, Sr. Deputado, é que esse fato, que cobre de dor a família e o coração do Brasil, hoje se vincula a um sistema que investe contra o nosso País. Aqui não estamos com palavras que possam ser interpretadas como demagogia; estamos narrando uma dura realidade que precisa crescer na consciência do povo, para que ele possa realmente defender este Brasil. Hoje o que há são os inocentes dentro de um presente que nada tem para eles, precisando de compreensão para terem condições de conquistar um futuro onde possam ter alguma coisa.

O SR. MARCIO MOREIRA ALVES — Agradeço a V. Exa.

O Sr. Mário Piva — Nobre Deputado Márcio Moreira Alves, a minha tristeza neste instante, é mais profunda ainda, porque, infelizmente — digo eu — pertencemos também aos quadros universitários. Sou professor universitário, hoje afastado da cátedra para exercer o mandato, e confesso a V. Exa. que jamais acreditaria que a sanha policial tivesse tanta desenvoltura. Aquêles que, hoje, tentam defender os responsáveis ou se omitem diante da gravidade do problema, ou não tiveram juventude, ou não têm filhos, como eu tenho, estudando na universidade. Só esses podem fazer isso, só esses podem revelar um nulo sentimento cristão, para defender criminosos, para defender assassinos. Mas, nobre Deputado...

O SR. MARCIO MOREIRA ALVES — E um sistema criminoso e assassino.

O Sr. Mário Piva — esse sistema briminoso e assassino que se instalou no País e as cenas sangrentas de ontem do Rio de Janeiro talvez sejam o zênith das comemorações revolucionárias — uma Revolução sem sangue que se comemora com o sangue de um jovem; uma Revolução que traiu todos os princípios, que condenou sem que ninguém tivesse tido direito de defesa. Essas cenas de ontem, no Rio de Janeiro, o assassinio desse rapaz, assassinato frio, cruel, desumano, impiedoso, revolucionário, redentor talvez, ocorrido ontem, talvez seja o princípio do fim, nobre Deputado Márcio Moreira Alves. E dizem alguns que seguem o Governo que o SNI conhecia tudo isto. Então, o crime é maior ainda, porque perpetrado deliberadamente. O jovem não foi assassinado por acaso. A polícia se dirigiu ao Calabouço para assassinar aquele ou outro qualquer jovem. Mas aqueles que pretendem defender estes criminosos devem lembrar-se de que amanhã, entre jovens rebeldes pode estar um próprio filho. E' disso que eles se esquecem. E' nisso que eles não pensam. Então, faça-se o que Apertely recomendava: "que cresçam os jovens, que amadureçam, que se acovardem, e então não haverá mais o problema da juventude". E' isso que eles desejam, que eles querem, para a infelicidade deste País.

O SR. MÁRCIO MOREIRA ALVES — Sr. Presidente, não acredito haja alguém que possa defender este sistema de assassinatos. Se alguém houver, certamente não terá filhos, como disse bem o Deputado Mário Piva, e, menos do que filhos ainda, não terá entranhas. Mas não basta punir, como toda esplanada, a mão que apertou o gatilho, a mão do Tenente Almeida ou de quem quer que tenha disparado as armas. Não basta isso. Não basta apenas afastar esse reincidente da criminalidade, o General Osvaldo Niemeyer, do cargo que ocupa, na Secretaria de Segurança da Guanabara, por indicação de confiança exclusiva da Presidência da República. Não basta também mandar à multidão do seu pijama e dos seus zibelines o General reformado Dario Coelho, Secretário de Segurança do Estado da Guanabara, nomeado por indicação direta do Marechal Costa e Silva, e que é um mero incapaz, um ídolo de pau, um homem cuja insensibilidade é tão grande, que ontem, uma hora depois do crime perpetrado, entrava no Palácio da Guanabara aos risos, cumprimentando afavelmente os presentes, como se se dirigisse a um piquenique. Não basta também livrar meu Estado do tacão da bota do Coronel Ferraro, que já infelicitou Minas Gerais; esse homem que manda a enfrentar jovens desarmados uma tropa embalada com ordem de disparar.

Nós estamos, talvez, chegando ao princípio do fim. Nós estamos talvez chorando uma morte que pode não ter sido inútil.

Isso é que é preciso focalizar com muita clareza e nitidez.

Os Srs. Deputados da Maloria, que pensam que, pela subserviência, pelo aplauso e mantêm este Governo, que consentimento, pelo "sim, Senhor", poderão salvar esta Casa e os seus mandatos, devem começar a sentir, subindo-lhes pelo rosto, o sangue deste morto, que lhes dará talvez, o rubor da coragem de dizer como nós outros: basta. Este morto só não terá sido inútil, se ele for o princípio do basta. Basta de transformar as Forças Armadas brasileiras e a glória da Nação em velhacontó. Basta de acobertar nas fileiras do Exército, que garantiu a integridade desta Pátria e que, pela liberdade, pela democracia, deixou mil mortos nos campos da Itália, assassinos da democracia, carrascos do povo, objeto da repugnância do povo do qual saíram e que, uma vez fardados, representaram.

Basta de termos um Marechal substituído por outro Marechal, substituído por outro Marechal, quando não

por um Coronel, nos postos de comando desta Nação e do Governo, que esses são ao povo pertencem, pela sua escolha livre nas urnas; basta de afastarmos a juventude do processo nacional, que para a juventude tem de ser voltado e a juventude tem de beneficiar; basta de vermos em cada cidadão e em cada jovem um suspeito de traição, quando os suspeitos de traição são os velhos encastelados no poder.

Nós, hoje fazemos o réquiem de um jovem morto na Guanabara. Que seja este réquiem também o do regime discricionário, que seja o réquiem da covardia, da hipocrisia, da vileza, de todo o mar de lama moral que pelo Brasil se espalha e é mantido pelas pontas das balonetas, pelo creptar das melralhadoras, pelo torturar dos prisioneiros.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, sei que talvez os eternos hipócritas que em todo lugar existem dirão, — e talvez também aqui — quando eu descer da tribuna, que fui imprudente, que fui exaltado, que fui, talvez, emocional. Eu lhes responderei que im, que é de imprudência, que é de exaltação e, sobretudo, de emoção que se faz hoje um mandato popular que tinha um nome: a liberdade pelo povo que o elegeu, quando existe, velado na Assinatura e no cadáver de um Estado da Federação, o cadáver de um jovem, assassinado pela liberdade.

A Sr. Júlia Steinbruch — Permite-me um aparte?

O SR. PRESIDENTE:

(José Bonifácio) — Quero recordar ao orador que dispõe apenas de 4 minutos.

A Sr. Júlia Steinbruch — E, apenas um curto aparte Sr. Presidente.

O SR. MÁRCIO MOREIRA ALVES — Tem o aparte a nobre Deputada Júlia Steinbruch.

A Sra. Júlia Steinbruch — Nobre Deputado Márcio Moreira Alves, queria congratular-me com V. Ex<sup>a</sup> pelo brilho do desassombroso discurso que está proferindo. E' preciso que toda a Nação saiba que o MDB, embora fruto de uma ditadura espúria, não abriga desfiados.

O SR. MÁRCIO MOREIRA ALVES — Sei disso, nobre Deputada Júlia Steinbruch. Sei também que nas fileiras da Maloria devem contar-se pelos dedos da mão, ou de uma das mãos, talvez até de mão aleijada quem possa defender esses metralhamentos e esses assassinatos.

Mas vou concluir, dentro do tempo que me foi dado pelo Sr. Presidente e pelo Regimento. A lição que temos de tirar do assassinato na Guanabara é que foi ele, não um caso isolado, mas fruto de toda uma mecânica de uma política de repressão. Ontem morreu um jovem; outros poderiam ter morrido antes, em repressões semelhantes. Certamente, como anunciou o Deputado Hélio Navarro, uma vez que o propósito governamental é reprimir sempre, e em toda parte, qualquer manifestação dos jovens deste país, outros morrerão, e rogo a Deus que o seu sangue não caia sobre a cabeça dos que pretendem hoje defender a repressão. O sistema é repressivo, mas o povo brasileiro não é um povo reprimido, pelo menos permanentemente.

Olho para as galerias e, pela primeira vez, vejo alguns jovens neste Congresso de atribuições amputadas. Sei que o futuro é nosso, sei que não há de durar muito tempo o opróbrio da minha terra. Sei que não há de ser para sempre a dominação dos oprimidos por um pequeno grupo de opressores que se apossam do poder. Sei que não se poderá por muito tempo calar a voz da juventude, como não se calará por muito tempo a voz dos operários, dos intelectuais, dos trabalhadores do campo e, até mesmo, por muito tempo não se calará a voz da maioria dos políticos.

Temos, a partir deste morto, a partir deste crime hediondo, — que é o primeiro, talvez — de lançar os alicerces da democracia brasileira, de construir, no cimento melado de san-

gue, a independência deste País e a sua liberdade. E esta independência, e esta liberdade — eu o sei, tenho a mais absoluta firmeza na minha convicção — será construída exatamente pelos jovens que hoje são chacinados na rua. Pois esses jovens, chacinados na rua que sejam, dirão sempre como nós, hoje: Basta de ditadura! Chega de morte! Basta de sangue! (Muito bem, Palmas. O orador é cumprimentado)

Durante o discurso do Sr. Márcio Moreira Alves, o Sr. Mateus Schmidt, 2<sup>o</sup> Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Bonifácio, Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Dou a palavra ao nobre Deputado Haroldo Leon-Peres, Vice-Líder, no exercício da liderança da ARENA.

O SR. HAROLDO LEVY PERES: (Sem revisão do orador) — Sr.

Presidente, Srs. Deputados, a Nação, entristecida; mais do que isso, a Nação revoltada, pelo menos aquela parte da Nação que não se conforma com a violência erguida em árbitro, tomou conhecimento, ontem, dos lutosos fatos ocorridos na Guanabara.

Que pode haver de mais triste, Sr. Presidente e Srs. Deputados, do que a morte de um jovem, e ainda mais a morte provocada pela violência contra um jovem? A morte é triste sempre, em qualquer época da vida. Mas, quando ela decorre de fatos como os que ontem aconteceram, a tragédia própria da morte, em si mesma, se deve juntar sempre a tragédia que é a vida fundada na incompreensão e no desentendimento entre os seres humanos.

Portanto, não viríamos aqui, jamais, neste momento em que a Nação lamenta que um jovem brasileiro tenha sido morto, defender a violência daqueles que praticam a morte.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que morte contraditória, que fatos contraditórios, que versões das mais controversas se dão a esses acontecimentos e àquela morte!

Ontem cheguei aqui atrasado — a sessão já ia bem adiantada — e ouvi o discorrer de diversos Srs. Deputados da Oposição. Alguns diziam que os incidentes se haviam verificado quando os estudantes estavam calmamente jantando no restaurante do Calabouço — e alguns assistindo a uma aula que, naquele momento, se proferia — e um choque da Polícia Militar, brutal e violentamente, sem qualquer razão, invadiu aquele recinto provocando o conflito que ocasionou a morte do estudante que hoje tanto lamentamos. Outros já diziam de modo diferente: que os estudantes, em passeata, protestando contra a guerra do Vietnã, portavam, junto a uma bandeira brasileira uma bandeira do Vietcong, e que, quando próximos se achavam da Embaixada Americana, começaram a apredê-la, e verificou-se ali, o choque com a Polícia, de que resultou a triste morte do jovem estudante brasileiro. Outros, entretanto, davam outra versão, que foi a aqui dada, também, pelo ilustre Deputado Márcio Moreira Alves; e de que o choque se havia verificado quando se iniciava pacificamente, uma passeata de protesto contra as condições lamentáveis do restaurante do Calabouço.

Será, Sr. Presidente, será Senhores Deputados, que terá agora compreendido o Deputado Márcio Moreira Alves as razões da minha pergunta? Será que aquela boa fé que solicita a S. Ex<sup>a</sup>, a mesma boa fé com que ouvia, não seja também capaz de inspirar o coração e o pensamento de todos que aqui se encontram e daqueles que não estão presentes neste recinto, para compreender como é difícil, fora da paixão, fora da exaltação, estabelecer realmente a responsabilidade pela morte do jovem estudante brasileiro que hoje tanto cho-

ramos? Pouco me importava a mim, como pouco me importa ainda agora, que a passeata se tivesse verificado contra as condições lamentáveis do restaurante do Calabouço, ou que portassem bandeira do Brasil e do Vietcong, ou que tivesse sido feita em protesto contra a embaixada americana, ou que desse protesto tivesse resultado o conflito de que resultou também a morte que deploramos. Mas importa, sim, Sr. Presidente, Senhores Deputados, afirmar que daquela mesma maneira que devemos exigir perante a Nação a punição do verdadeiro responsável, não podemos negar, numa Casa que se diz guardiã da democracia e dos direitos individuais, o direito e o dever de se apurar, com isenção, a responsabilidade de quem a teve e não transferir a quem não a teve a responsabilidade pelos atos praticados, até agora não se sabe por ordem de quem. Basta a contradição dos fatos, na narrativa, a contradição dos acontecimentos, para demonstrar que, se o que queremos no Governo — e o queremos — que, se o queremos na Oposição — e acredito que o queira também — que, se o que quer a Nação é que esses fatos não se repitam e que os responsáveis sejam punidos, não se deve transformar a morte triste e lamentável de um jovem estudante brasileiro numa bandeira de jura para que amanhã outras mortes se verifiquem neste País, e para que não se haja banido da consciência do povo brasileiro o direito de defesa, o direito de expressão, o reconhecimento da injustiça, que só isto é capaz de serenar os ânimos e estabelecer o regime de entendimento, de concordância com que todos sonhamos nesta Pátria.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, responsáveis há de haver pela morte deste estudante. Quantos estudantes neste País e em todo o mundo sempre morreram na defesa de causas justas! Mas, já que a Oposição quer que se esclareçam os fatos por que então a Oposição, quando o Governo, pela sua palavra oficial, se mostra tão interessado, quanto ela, em apurar a ignomínia desse crime praticado na Guanabara, procura transformar aquela corpo inanimado, transportado pelas mãos de outros colegas, naquela imagem tão bonita e triste, aqui descrita pelo nobre Deputado Márcio Moreira Alves, em bandeira de desentendimento, de discórdia, que só pode levar à provocação de novos conflitos, de novas mortes neste País? O Governo quer a apuração desses fatos. O Governo não se conforma que eles se repitam. E, porque quer vê-los apurados, deseja também dar a sua contribuição para que se possam realmente identificar os responsáveis. Quem são os responsáveis, neste País, pela morte desse estudante, não apenas neste regime, não apenas neste Governo, mas nos de quanto tempo atrás? Terá a Nação esquecido que, no Governo de Getúlio Vargas — o pai dos pobres, o defensor dos humildes — em Pernambuco, um jovem que se chamava — bela e triste coincidência — Democrático de Souza Filho também foi assassinado pelas balas de uma Polícia que não entendia o que era respeito às liberdades individuais e à dignidade humana? Terá a Nação se esquecido dos Governos de Juscelino Kubitschek e de João Goulart, e de Carlos Lacerda quando ontem na Guanabara, hoje de Negrão de Lima, se acusava àquele de matar mendigos? Será este o primeiro fato com o qual a Nação se entristece e se revolta? Será porque se fez a Revolução de 31 de março, que pela primeira vez se cometeu, neste País, a iniquidade de assassinar um jovem estudante brasileiro? Será, Sr. Presidente, será, Srs. Deputados, que a morte desse jovem, como a de tantos outros no passado, ficará envolta em tal esquecimento? Ontem eu gostaria de ter falado a



esta Casa, mas não concordaram os meus colegas de Liderança. Gostaria, Sr. Presidente e Srs. Deputados, muito mais do que responder à Oposição, de ter dito aqueles jovens que estavam as galerias deste plenário na busca deste diálogo, que talvez possam tirar a lição e a experiência de um fato tão triste e tão lutooso, porque nós, do Governo — não justificando o Governo por uma morte que ele não cometeu — buscamos honesta e sinceramente, caminhar ao encontro deles e pedir à Oposição que nos ajude no desbravamento deste caminho e na conquista dos desígnios que devem ser de todos os brasileiros, porque eles, mais do que os Deputados, precisam ouvir a nossa voz.

Quantas vezes temos clamado, desta tribuna — sem cometer desigualdade e infidelidade ao Governo que representamos, porque acreditamos que ele também assim pensa — que é chegada o momento de restabelecer completamente o diálogo nesta Pátria, que preciso que os estudantes sejam ouvidos, que tenham audiência de todos, mas que isto só será possível e nós somos fracos, senhores da Oposição: nós não somos todo-poderosos — se V. Exas. nos ajudarem. Cumprindo a Oposição o seu dever e exercendo o Governo a sua missão, talvez sejamos capazes de salvar este País e evitar que outras mortes, e outros lutos, e outras desordens e outros acontecimentos, como este, venham manchar a Nação Brasileira. (Palmas.)

O Sr. **Hermano Alves** — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. HAROLDO LEON-PERES — Com prazer.

O Sr. **Hermano Alves** — Nenhum de nós quer a guerra. Todos nós queremos a paz. Isto é óbvio. V. Exa. quer isto e eu também. V. Exa. fala em coisas que nós aprovamos e reclamamos há muito tempo: num diálogo — e não tem havido — em estabelecimento, consolidação — ou restabelecimento se quiser — dos princípios básicos de justiça. V. Exa. diz que o Governo está interessado em apurar tudo até o fim. Acredito na palavra de V. Exa. Sei-o um homem sério, sei-o um deputado de primeira categoria nesta Casa, sei-o respeitado não só nas bancadas da Maioria como nas bancadas da Oposição. Mas há de convir V. Exa. no seguinte: a primeira palavra oficial que nós temos, de que o Governo Federal está interessado na apuração destes fatos, é, agora, essa palavra autorizada de V. Exa. O que vimos nas últimas 24 horas foi o silêncio sinistro por parte do Governo.

O Sr. **Amaral de Souza** — Respeitoso.

O SR. HERMANO ALVES — Respeitoso, diz o nobre Deputado Amaral de Souza. Gostaria que o Governo tivesse respeitado; gostaria que essa ordem implantada tivesse respeitado os princípios e critérios de justiça nos últimos quatro anos. Condeno as violências, que V. Exa. condena, hoje, ontem e anteontem. Levo essa condenação até Tiradentes, que também foi vítima de uma ordem injusta. Muito mais além vamos todos. Sucede porém, que, pela primeira vez, o Governo faal em apurar os fatos de acordo com os critérios de justiça, porque, nesta hora, quem está acuado moralmente perante o País inteiro é este mesmo Governo: não por ser um Marechal ou um General causa di regime que se implantou, por causa da ideologia, da pseudo-ideologia ou doutrina, se quiserem, que informa este regime. Este chamado conceito de segurança nacional, que uns dizem abrangente e eu considero apenas restritivo, é que justifica toda uma mentalidade de violência e a crescente intervenção do militarismo na Federação e em todos os escalões da administração do País. As consequências são inevitáveis. Dizíamos, desde que chegamos a esta Casa, que isto ia ocorrer. Ocorreu.

O SR. HAROLDO LEON-PERES — Muito obrigado a V. Exa., Deputado Hermano Alves.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, o responsável é o Governo Federal, diz a Oposição.

O Sr. **Hermano Alves** — É o regime.

O SR. HAROLDO LEON PERES — O responsável é o regime, completa o Deputado Hermano Alves. Então, nunca houve governo, em parte alguma do mundo, nem nunca houve regime algum que pudesse satisfazer a humanidade no seu anseio de paz e tranqüilidade, porque, em todos os regimes, sob todos os governos, nesta Pátria como em todas as partes do mundo, se mataram estudantes nas ruas e nas praças públicas. Só isso bastaria, Sr. Presidente e Srs. Deputados, para perceber-se como é injusta essa afirmativa. Mas, se quiséssemos — e não pensemos os Senhores da Oposição que não sabemos magoar, que não sabemos ofender, que não temos capacidade de humilhar, que não temos coragem para enfrentar a briga, nos termos em que for posta — se quiséssemos magoar, se quiséssemos ofender, se quiséssemos responsabilizar, se quiséssemos espezinhar, teríamos começado a dizer, desta tribuna, ao invés de fazer apelo de paz que quem governa a Guanabara é um Governador eleito pelas forças que hoje representam o M.D.B. e que quem matou o estudante foi a Polícia desse Governador. Que tem o Governo Federal a ver, se a Polícia do Governador emedebista chacinou nas ruas estudantes brasileiros? E a Oposição vem, depois, responsabilizar o Governo Federal por essa chacina.

Não desejo, entretanto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, apelar para esse tipo de argumento, porque argumentos desse jaez têm impedido o entendimento nesta terra, levam cada vez mais a que se repitam esses fatos que entristecem a Nação e trazem desânimo aos homens de bem que querem restaurar este País na sua completa tranqüilidade rumo ao desenvolvimento e aos anseios da paz social tão sonhada e esperada.

Poderíamos dizer mais: quem são os responsáveis pela morte desses estudantes? Terão sido apenas os policiais arbitrários de Negrão de Lima, chefizados, sim, por um oficial do Exército nomeado por Negrão de Lima e por ele demitido ontem? Que responsabilidade tem o Governo Federal pelos atos praticados pelo Chefe executivo — se é que este homem é responsável; eu não desejo adiantar um julgamento — de uma Polícia Militar, ou de um governador emedebista que o nomeia quando o acha apto para exercer suas funções e que o demite quando a Oposição emedebista crítica o Governo Federal e o acusa de ter praticado um crime que teria sido praticado pelo General nomeado pelo Governador emedebista?

Ora, Sr. Presidente, Srs. Deputados, não somos crianças para ouvir tudo que a Oposição tem a dizer, sem replicar, sem buscar restabelecer a verdade, ao menos neste plenário e, se possível, nesta Pátria. Responsável há sim, pela morte desse estudante como houve sempre responsáveis pela morte de estudantes nesta Pátria no correr dos tempos: ou sempre houve policiais arbitrários e violentos que não entendem que o dever da Polícia é proteger os cidadãos e não se colocar contra eles. Mas ainda existe outro tipo de responsável, Senhor Presidente, Srs. Deputados, é preciso que o confessemos é preciso que o digamos ainda que tenhamos de enfrentar a incompreensão e a irascibilidade da Oposição. São aqueles que dizem aos estudantes: "comecem por uma passeata pelas más condições do Calabouço mas depois em-

punham a bandeira do Vietcong, depois apedrejem a Embaixada Americana, depois incendam uma camioneta do Ministério da Saúde — como se apedrejar a Embaixada Americana, incendiar camioneta do Ministério da Saúde fosse lutar pelos direitos e anseios da classe estudantil brasileira. São aqueles que empunham a bandeira do Vietcong, mas que jamais se lembraram de dizer aos estudantes que empunhassem também a bandeira dos estudantes da Hungria, massacrados pelos tanques e pelas tropas do exército soviético; (muito bem, Palmas); são aqueles que aconselham aos estudantes que se manifestem contra a guerra do Vietnã — nós também somos contra ela — mas que nunca disseram uma palavra em favor das populações oprimidas na Polônia, na Tcheco-Eslôvãquia e tantos outros países submetidos ao tacão comunista; (muito bem, Palmas) são aqueles que aconselham aos estudantes que apedrejem a Embaixada Americana...

O Sr. **João Hercúlio** — Quem aconselhou?

O Sr. **Haroldo Leon Peres** — ... mas que ao mesmo tempo exigem que o Governo Federal ...

O Sr. **Mário Piva** — Diga o nome de quem aconselhou.

O SR. PRESIDENTE (José Bonifácio) — Atenção, Srs. Deputados! (Tumulto.)

O SR. HAROLDO LEON PERES — Assim responde a Oposição. Assim responde a Oposição, quando não tem argumentos. Quando não tem argumentos, berra e grita. Este é o argumento da Oposição.

O Sr. **João Hercúlio** — Isto é sofrimento de V. Exa.

O Sr. **Mário Covas** — Permite V. Exa. um aparte?

(Tumulto no Plenário.)

O Sr. **Pedro Faria** — V. Exa. permite um aparte?

O Sr. **Ulisses de Carvalho** — Quando ouvimos ouvimos calados.

O Sr. **Mário Piva** — Porque não tinham argumentos para responder.

O Sr. **João Hercúlio** — Não fazamos inverdades. (Tumulto.)

O SR. PRESIDENTE (José Bonifácio) — Atenção! Está com a palavra o nobre Deputado Haroldo Leon Peres. (Tumulto.)

O SR. PRESIDENTE:

(José Bonifácio) — Atenção! Faço um apelo aos Srs. Deputados, no sentido de que ocupem seus lugares.

Continua com a palavra o nobre Deputado Haroldo Leon-Peres.

O SR. HAROLDO LEON-PERES — Sr. Presidente, Srs. Deputados, ai está a prova mais flagrante do que há pouco afirmávamos, quando iniciamos a nossa oração...

O SR. PRESIDENTE:

(José Bonifácio) — Renovo o apelo aos Srs. Deputados, no sentido de que ocupem seus lugares. Vamos ouvir o orador. O assunto é transcendente e de relevo nacional.

Continua com a palavra o nobre Deputado Haroldo Leon-Peres.

O SR. HAROLDO LEON-PERES — Sr. Presidente e Srs. Deputados, lamentação possa ter sido, involuntariamente, o culpado desse incidente.

O Sr. **José Maria Magalhães** — Foi...

O Sr. **Arnaldo Nogueira** — Não foi.

O Sr. **Mário Piva** — Foi, sim! (Tumulto.)

O SR. PRESIDENTE:

(José Bonifácio) — Atenção, Srs. Deputados! Vamos ouvir o orador. S. Exa. vai esclarecer sua posição. O incidente está encerrado. Faço um apelo aos Srs. Deputados no sentido

de que ocupem seus lugares. Vamos ouvir as razões do orador.

O SR. HAROLDO LEON-PERES — Sr. Presidente e Srs. Deputados, há pouco, quando me desculpava por ter sido — quem sabe, involuntariamente? — o responsável por este desagradável incidente, ouvi do Deputado José Maria Magalhães a afirmativa de que, realmente, eu o havia sido, porque afirmara que éramos capazes de ofender e eu havia ofendido.

Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Deputados, é verdade. Não sou feito de matéria diferente daquela de que são feitos os Srs. Deputados da Oposição. (Muito bem, Palmas.) Sou feito da mesma carne, sou feito dos mesmos ossos, da mesma matéria que, sendo humana, é também divina. Sou homem que recebe a todo mundo com gentileza, quando bem tratado, e que, por mais que se contenha, se revolta quando só sofre injustiças e admoestações. Ontem, ouvimos, aqui, calados — e, se não o compreendeu a Oposição ouvimos calados, como sinal de profundo respeito — durante quatro horas, tudo aquilo que a Oposição quis dizer. Eu ofendi, mas sem que quisera novamente provocar agitação, desejo recordar o que aqui se disse ontem. Alguém disse, na exaltação — e só assim o fulgo, pois não acredito tenha havido intuito de ofensa — que este era um Congresso ordinário. E nós ouvimos, calados. Alguém, d'sse, aqui, ontem, que os reacionários e os militaristas do Governo se haviam mancomunado para espezinhar e humilhar o povo. E com isso não nos podemos ofender! O Sr. **Martins Rodrigues** — E é verdade!

O SR. HAROLDO LEON-PERES — É verdade, diz o Deputado Martins Rodrigues. Mas isso na boca de S. Exa. contribui muito para que haja um clima de entendimento e de democracia! Mas, quando queremos dizer a mesma coisa da Oposição, nós estamos ofendendo, estamos humilhando. (Muito bem, Palmas.)

Avelo, portanto, aos Srs. Deputados da Oposição para que me permitam dizer-lhes que não deem mais esse triste espetáculo de uma Oposição que só sabe aturar quando ofende ou quando humilha, e de não saber agüentar, com o mesmo respeito com que o Governo agüentia, quando tem de ouvir as verdades que o Governo tem a dizer-lhe.

O Sr. **Mário Covas** — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. HAROLDO LEON-PERES — Concederei, em seguida, nobre Deputado.

O Sr. **Mário Covas** — Tenho reparado como V. Exa. tem sido profundamente condescendente nos apartes.

O SR. HAROLDO LEON-PERES — Nobre Deputado Mário Covas, assim que terminar este período, concederei o aparte, com a maior satisfação.

Apenas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, faço um apelo à Oposição. Se seus integrantes querem diálogo nesta Casa — e todos queremos — vamos realizá-lo: se querem debater, vamos debater; se querem que o Governo se porte como se tem portado, com respeito às teses que a Oposição tem levantado nesta Casa, procedam também igualmente. Mas não deem nunca o espetáculo que não faz justiça à Oposição nesta Casa. O que os Srs. querem é não ouvir os argumentos que o Governo lhes tem a dizer, temerosos de que eles possam convencer ao povo de que os Srs. apenas querem levanta-lo contra o Governo, que não tem medo dos argumentos.

Não gritem. Respeito a inteligência da Oposição, mas não posso elogiar os pulmões fortes da Oposição, quando lhe falta a inteligência e a lucidez para discutir.

Concedo o aparte ao nobre Deputado Mário Covas.

O Sr. Mário Covas — Acaso totalmente a afirmação de V. Exa. Realmente, deveria sobrar à Oposição a inteligência que sobra a V. Exa. Não temos usado a inteligência como devíamos.

O SR. HAROLDO LEON-PERES — Talvez devêssemos ter os pulmões fortes que tem a Oposição.

O Sr. Mário Covas — E que temos preferido os argumentos. E à falta de argumentos, V. Exa. tem usado a inteligência, e o tem feito, Sr. Deputado, criando situações como esta. V. Exa. vai a essa tribuna e faz uma análise muito fria, como normalmente ocorre, colocando o assassinato desse estudante como fruto de um determinismo histórico, como uma consequência, como fato irrecorrível que acontece em todos os países do mundo, em todos os regimes, e no Brasil, no qual o regime militar presente constitui uma etapa.

O SR. HAROLDO LEON-PERES — Isto é mentira? Nega V. Exa. que em todos os regimes, em todos os governos se mataram estudantes? E mentira isso?

O Sr. Mário Covas — Eu é que devo perguntar a V. Exa. se é mentira. V. Exa. concordou em que está é um regime militar. Quem está a parteando V. Exa. sou eu. Permita-me conduzir o aparte que V. Exa. demorou tanto a conceder. Esta situação ocorreu exatamente porque V. Exa. fazia uma seqüência de afirmativas e não permitia que a Oposição intervesse. A Oposição não impediu, ontem, em nenhum instante, que V. Exas. apartassem. Pelo contrário, convocou o Governo a aqui trazer as suas razões; convocou o Governo a vir dizer o que estava fazendo, o que ia fazer e como via o episódio. Solicitávamos uma palavra do Governo — e ela não veio durante toda a noite — uma opinião em torno do episódio. Não impedimos, em nenhum instante, que o Governo participasse daquela discussão. Mas, Sr. Deputado, V. Exa. acabou de dizer que há um determinismo irrecorrível. A morte de estudantes fica, por isso, intrinsecamente superada, catalogada dentro dos fatos irrecorríveis que, dentro de cada sociedade e de cada regime, à conta das suas deficiências, devem fatalmente ocorrer.

Não se identifica aquela atmosfera que preside o País, atmosfera na palavra lúcida e brilhante de V. Exa., dedicada à Paz, à tranquilidade, ao convívio, ao diálogo, à garantia das liberdades, que V. Exa. prega. E V. Exa. usa, por fim, esse argumento que vem coroar a inteligência de V. Exa.: o da identificação de todos os políticos, universitários, trabalhadores, enfim de todos aqueles que se revoltam contra essas injustiças e lutam pela manutenção das liberdades, que renham que este regime não é democrático, que sustentam aquilo que V. Exa., dessa tribuna, diz ser a intenção — e apenas a intenção — do Governo, com agitadores profissionais interessados em sustentar determinado tipo de ideologia. Sr. Deputado, não sou comunista. Estou afirmando isto, pelo fato de que não o seja, porque não tenho nenhuma razão, como não tem nenhum de meus companheiros, para mascarar a sua verdadeira identidade política. No dia em que eu for, Sr. Deputado, aqui, desta tribuna, di-lo-ei.

O SR. HAROLDO LEON-PERES — Espero isto de V. Exa.

O Sr. Mário Covas — Mas, Senhor Deputado, acredito até na sinceridade de V. Exa. Apenas não identifico na sinceridade de V. Exa. talvez, as boas intenções do nobre colega, em as do Governo militar que tem infelicidade esta Nação, e é, diretamente, o responsável por esta morte. Não porque tenha acionado o gatilho, mas porque criou, no País, o clima propício a que este fato ocor-

resse. (Palmas.) V. Exa. nos vem dizer que o Governador Negrão de Lima e elemento do MDB. Não o é. O Sr. Negrão de Lima, pelo contrário, é conviva do Presidente da República, com o qual se banqueteia. (Não apoiado. Muito bem.) Mas, se o fosse, Sr. Deputado, se-lo-ia a atender à noite, já hoje, não pertenceria aos quadros do MDB. (Muito bem.) Já hoje, depois daquele procedimento de sua Polícia na Guanabara, presidida por um General e pelo seu Secretário de Segurança — e V. Exa. o sabe melhor do que nós que não foi nomeado por ele, mas pelo Governo Federal, que impôs a S. Exa. a sua nomeação — ainda que o fosse, já hoje não pertenceria aos quadros do MDB. Teria sido expulso do Movimento Democrático Brasileiro. Não aceitamos, Sr. Deputado, essa identificação que V. Exa., com muita inteligência, tenta fazer: daqueles que, neste País, estudantes, trabalhadores ou políticos, teimam em lutar e continuar lutando pela manutenção das liberdades públicas, pelo restabelecimento do regime democrático com totalitários. Mais do que isso, temos condenado essas violências em todos os recantos do mundo. E, se V. Exa. for às Atas desta Casa, há de encontrar referências desta liderança a esse fato específico que V. Exa. sustenta! Lutamos, não por uma divisão ideológica que prevalece no mundo hoje em termos de uma ideologia sustentada pela Escola Superior de Guerra; lutamos por uma definição própria dentro deste País, que implica a libertação final do imperialismo que domina este País (Palmas. Não apoiado), do regime militar que o infelicitou e que encontra, para profunda mágoa nossa, para pouco entendimento nosso, figuras que — voltamos a insistir — usam dos argumentos de retórica e da inteligência para deformar, para distorcer a verdadeira imagem do que ocorre neste País. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

(José Bonifácio) — Atenção, Srs. Deputados!

O SR. HAROLDO LEON-PERES — Sr. Presidente, permita-me concluir minha oração. Sr. Presidente, Srs. Deputados, sinto-me inteiramente resarcido da indelicadeza que cometi, involuntariamente, com o Deputado Mário Covas. Demorei muito em dar-lhe o aparte, mas, em compensação, S. Exa. se demorou no seu aparte (Riso), a tal ponto que quase perco o fio da meada e o caminho que ia tomando meu discurso. Permito-me, portanto, Sr. Presidente, Srs. Deputados, retorná-lo.

A Oposição se irritou indevidamente. Eu não disse que era a Oposição que aconselhava os estudantes a empunharem a bandeira do Viet-Cong e não os aconselhava a empunhá-la contra aqueles que chacinaram os estudantes na Hungria; eu não disse, Sr. Presidente, que era a Oposição, desta Casa que dizia aos estudantes que apedrassem a Embaixada Americana, mas não dizia que se levantassem contra o regime comunista de Fidel Castro, em Cuba; eu não disse, Sr. Presidente, que era a Oposição que dizia aos estudantes que quiessem em camioneta do Ministério da Saúde, porque assim estariam defendendo seus direitos de estudantes, mas que se levantassem também contra o imperialismo soviético, da mesma maneira como os que mandam levantar-se contra o imperialismo norte-americano.

U que eu disse, sim, Sr. Presidente, e que afirmo, sim, a esta Casa e a Nação, onde for preciso, é que há dois tipos de responsáveis pelo morte deste estudante ontem ocorrida na Guanabara: uns, os policiais ignorantes e atabalhados, e outros, aqueles

infiltrados nos meios dos verdadeiros estudantes. Usam as suas bandeiras justas — por que não reconhecem? Dizem aos estudantes que protestem contra as más condições do Restaurante do Calabouço — e fazem bem os estudantes neste protesto — dizem aos estudantes que reclamem das autoridades, porque não há vagas em número suficiente nas universidades — e fazem bem os estudantes nesta reclamação — mas, depois de iniciado o movimento e exaltados os ânimos, por que não procuram o diálogo com as autoridades? O que procuram, sim, é a exaltação de ânimos para que, depois, reajam as autoridades. Exaltados os ânimos, naquilo que começa como um movimento legítimo dos estudantes — comem mal no Restaurante do Calabouço, que têm más condições sanitárias no Calabouço, que precisam mais de salas de aulas e de más vagas nas universidades — infiltram aquela mentira maldita e dogmática: de que um simples acontecimento da falta de boa alimentação de um restaurante secundário universitário, decorre, eles dizem, do fato de que o imperialismo americano dominou o Brasil e de que o Governo brasileiro é vendido ao imperialismo americano.

Assim, numa causa que começa justa e legítima e merece o respeito do Governo e dos representantes do povo, solertemente, sub-repticiamente, usam daquela maldade e daquele veneno próprio daquele, que conseguiram já dominar mais da metade da extensão territorial do mundo, e servem-se da experiência, do ardor, do idealismo e da boa-fé de jovens, que depois serão varridos pelas balas assassinas da Polícia. Então, transforma-se a bandeira legítima das reivindicações estudantis na bandeira amaldiçoada da subversão, da tentativa de comunização da Pátria e do Universo. E' contra isso, Sr. Presidente, que nos levantamos.

E Srs. Deputados, admitidos — por que não? — a participação dos jovens nos movimentos também de natureza política. Se os jovens não devem fazer política, quem deve fazer política neste país, que tem a maioria da sua população constituída de jovens? Para eles a política se exerce, para garantir-lhes, no futuro, a segurança, a tranquilidade deste país, que amanhã eles, e não nós, vão ter a responsabilidade de dirigir.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Deputados, se admito a participação política dos estudantes, se admito que eles tenham opinião, se reconheço que, graças a Deus, os estudantes brasileiros não abrem mão do seu direito de pensar, não posso entretanto concordar com aqueles que, a pretexto de trazer os estudantes à participação na vida pública, apenas ensinam aquelas mentiras que transformam em verdades, pela repetição de dogmas. Assim, sovam a tecla do imperialismo americano, e não lhes falam do imperialismo soviético, insistem em militarismo brasileiro, como se este existisse, mas não lhes falam do militarismo da China comunista, da União Soviética e da Cuba de Fidel Castro; falam na guerra do Vietnam, contra a qual todas as consciências bem formadas se devem levantar, mas não lhes contam as chacinas que seus companheiros comunistas praticaram contra jovens semelhantes na Hungria, na Tchecoslováquia, na Polónia, na Cuba de Fidel Castro, na China comunista de Mao Tse-tung. Isto não procuram ensinar aos estudantes. Apesar trocam aqueles dogmas já ultrapassados, reconhecem, com que se procurava conduzir a sociedade, por outros dogmas muito mais perigosos, muito mais nocivos. Ao invés de ensinarem os jovens a pensar, a raciocinar, iniciam-nos no caminho mais fácil de aceitar chavões, que, às vezes, nem mesmo sabem bem o que significam. E assim repetem: "A religião é o ópio do povo"; "O imperialismo americano é culpado pela pobreza do povo brasileiro"; "A guerra

do Vietnam é aquela responsável pela intranquilidade que vai por todo o mundo". Entretanto, não contam o outro lado da história. Não contam que em todos os países em que se levantou uma revolução comunista — e quantas vezes? Na maioria delas — usam os jovens, a sua inexperiência, o seu idealismo, o seu ardor. A primeira coisa que fez o regime comunista, instalado com o auxílio daqueles jovens que supunham que o regime iria promover a sua felicidade, foi calar a boca do estudante; foi, lá sim, impedir a participação do estudante na política, fechar as universidades, quando queriam protestar; foi lançar nas ruas e nas estradas da Hungria os tanques soviéticos para esmagar a juventude; foi invadir as catedrais da Polónia para impedir que os religiosos auxiliassem os estudantes a defender os seus direitos. E aqui dizem que o Governo está contra a religião, quando ela defende veementemente o direito dos estudantes. Sr. Presidente, Srs. Deputados, é fazer muito pouco da inteligência do povo brasileiro, é fazer muito pouco da inteligência da juventude brasileira (palmas) e da liderança democrática. Se quisermos integrar a juventude na arrancada do Brasil rumo ao seu desenvolvimento e à paz social comecemos por fazê-lo com honestidade; comecemos por dizer aos jovens toda a verdade, e não apenas a metade; comecemos por mostrar aos jovens as duas faces da verdade: que o mundo está dividido, sim, em dois imperialismos, ambos igualmente cruéis, um representado pela liderança lá ultrapassada do sistema econômico do capitalismo americano, e o outro, tão cruel quanto esse, tão detestável quanto esse, o imperialismo do comunismo marxista e do revisionismo do comunismo chinês, que não somente escravizam economicamente os povos, mas os subjugam sob o tacão das botas e das armas de seus Exércitos.

O Sr. Martins Rodrigues — Permita V. Exa. um aparte?

O SR. LEON PERES — V. Exa., Senhor Deputado Martins Rodrigues, sempre me tem honrado com seus apartes. Agora V. Exa. deve aguardar um pouco. O que não permito é que, através de subterfúgios, não ouçam o que quero dizer a esta Casa e ao País. (Palmas.) Continuarei na exposição do meu discurso.

Ai estão, portanto, identificados os verdadeiros responsáveis pela morte, não daquele estudante varado, ontem, pelas balas da Polícia assassina, mas pela morte dos estudantes em todas as épocas, no Brasil e no mundo. Não, Deputado Mário Covas, não é determinismo histórico, como V. Exa. disse.

O Sr. Mário Covas — Mas é o que V. Exa. falou.

O SR. HAROLDO LEON-PERES — Não é que eu aceite que a morte do estudante deva ser um determinismo histórico. Muito ao contrário. E' porque não me conformo com ela, é porque me revoltou com ela, é porque não a aceito, que estamos aqui, buscando o diálogo, nesta Casa. E é pena que a Oposição nunca nos ouça, não admitindo em nós a boa-fé para o diálogo.

No primeiro dia em que subi a esta tribuna, eu disse a esta Casa: vim aqui como um dos líderes do Governo que represento, mas nunca hei de esquecer que, a toda vez que conversar, mos neste País, homens da oposição e homens do Governo, longe das tribunas, longe dos comícios e longe do interesse de aradar às platéias que às vezes toam esta Casa, e conversarmos a sério, não em busca de votos mas preocupados realmente com o destino da Pátria, muita coisa em comum há entre a Oposição e o Governo!

Se isso é enganar, se isto é, como disse o Deputado Mário Covas, falta de argumentos, se é querer usar a arma da inteligência, o que ele me confere e eu não possuo, então, Sr. Presidente, não sei o que é ser sincero. Ser sincero talvez seja subir à tribuna para ofender, achincalhar, humilhar, espezinhar a Oposição. Assim talvez me achassem sincero. Mas, quando

venho à tribuna, como fiz desde o primeiro dia nesta Casa, fiel ao Governo que represento, não aceitando que ele seja a ditadura que a Oposição diz ser, não aceitando que ele seja o Governo militarista que a Oposição afirma, mas sempre honestamente preocupado em manter entre a Oposição e o Governo o diálogo — não esta pacificação política conferidora de cargos e honras do Governo, mas o diálogo do entendimento comum, em que a Oposição se conserve na sua missão sagrada de fiscalizar e apontar os erros do Governo, e o Governo no seu dever indeclinável de ouvir o que a Oposição tem a dizer-lhe e corrigir os erros que esteja porventura cometendo — ai não sou demócrata. Ai não preceuro...

O Sr. Adolpho Oliveira — Se V. Exa. deseja o monólogo, proclame isso.

#### O SR. PRESIDENTE:

— O orador concede apartes, se quiser.

O Sr. Adolpho Oliveira — Vai conceder ou não?

— O orador não quer conceder apartes. É um direito que lhe assegura o Regimento. Continua com a palavra o orador.

O Sr. HAROLDO LEON PERES — Vou explicar a V. Exa: vou conceder os apartes. Mas, do mesmo modo que dou o direito a V. Exa de apartar minha oração, apenas peço a V. Exa me dê o direito de escolher o momento em que seja oportuno.

#### O SR. PRESIDENTE:

— Quero recordar ao orador que tem apenas seis minutos para concluir sua oração.

O Sr. HAROLDO LEON PERES — Vou diminuir meu discurso para que possa ouvir com prazer os Deputados Martins Rodrigues e Adolpho Oliveira. Apenas quero terminar o encadramento dessas idéias.

Ai estão os responsáveis. Mas não basta — se disse hoje aqui. Não basta — se dizia, batendo sobre esta tribuna — identificar os responsáveis! Concedo que, para alguns, não basta mesmo, porque a esses só basta mostrar ao povo, ainda que injustamente, ainda que indevidamente, quem matou, seja a Polícia Militar de um Governador com cuja eleição nós, da ARENA, nada tivemos a ver: seja um Chefe de Polícia nomeado pelo Governador e por ele mesmo demitido, afins com os quais nada temos a ver. Não basta dizer que esses fatos se têm repetido em todos os Governos, lamentavelmente e que estamos interessados em que eles não se repitam e em punir os responsáveis: não basta por que, Sr. Presidente, Srs. Deputados? Porque, ao invés do caminho da concórdia, ao invés de se querer realmente ajuar responsabilidades: ao invés de se querer realmente punir os verdadeiros responsáveis, o que se quer, Sr. Presidente, a maliciar, pretexto, seja qual for — ontem, a morte de um estudante; antecedem, a falta de vagas; transpõem, o salário mínimo que não é satisfatório — o que basta para esses, sim — e dizia um Deputado hoje: em toda a sociedade há os homicidas — pois assisti a alguém, posseando — não me pegam para declarar o nome — e estregando as mãos a dizer: Afinal, temos um cadáver! — É isto o que basta para esses, que afinal, mata um cadáver. Que, afinal, mata um cadáver, mas não para promover a libertação desta Pátria, não para corrigir as injustiças sociais desta Pátria, não para promover o desenvolvimento nacional. Afinal, temos um cadáver, dizem esses poucos, graças a Deus! Afinal, temos um cadáver. E parecem os anos de rapina que viviam em torno dos túmulos que queriam descobrir para exercer a sua camuflagem. Afinal, temos um cadáver! dizem eles. E parecem as bases de pedra a afirmarem as palavras para obter a vítima inocente. Afinal, temos um cadáver! Isso basta a eles, porque quanto mais cadáveres tiverem — e haverá de lutar para que

cada vez mais cadáveres haja neste País — talvez assim possam derrubar o Governo. E ai talvez não haja mais cadáveres para lamentar, porque os que ficarem vivos serão os mortos-vivos, submetidos a comunicação, que já tomou conta de mais da metade do nosso território. (Palmas e protestos.) É isto, Sr. Presidente, que se precisa dizer. É isto. Os que agem assim, e se o fazem de boa-fé, são aqueles inocentes úteis, aqueles linha-auxiliar, aqueles companheiros de jornada a que se referia Lenin.

Vamos todos juntos. Tremos até uma estação adiante, duas, pouco importa, o trem vai chegar ao seu destino. Que importa se na primeira estação alguns desembarcaram? Entrarão outros. Que importa se se segunda e na terceira alguns nos abandonaram? E os tolos, os ingênuos, os linhas-auxiliares, aqueles que pensam que estão agindo certo, que estão salvando a Pátria, estão é querendo salvar o comunismo. Eles querem mais e mais cadáveres, porque não desejam o entendimento. O entendimento, Sr. Presidente, não produz cadáveres. O que produz cadáveres é o achincalhamento, é a injúria, é a ofensa, é o chocho com a Polícia, é a passeata agitada, é a pedrada nos vidros da Embaixada, a queima de kombis do Ministério da Saúde: isto dá cadáveres, isso é bom. Afinal, Sr. Presidente, temos um cadáver!

Ouro o aparte do nobre Deputado Martins Rodrigues. O Sr. Martins Rodrigues — Afinal V. Exa se digna ter a tolerância de ouvir os seus adversários nesta Casa, não para proferirem aoul subterfúgios, classificados assim por V. Exa antes mesmo que ouvisse nossas palavras, nem sofismas, mas para manifestar mais uma vez o nosso pensamento claro, nitido e lúcido, sem equívocos. Nós não somos comunistas...

O Sr. HAROLDO LEON PERES — Não tenho a menor dúvida.

O Sr. Martins Rodrigues — ... não somos linha-auxiliar, não somos inocentes úteis. Estamos aqui para defender as prerrogativas do povo brasileiro, o direito que ele tem a conquista da liberdade. É no caminho da conquista da liberdade, nobre Deputado Leon Peres, todos os sacrifícios são necessários e nenhum deles é inútil. Gostaria de perguntar, agora, a V. Exa, que reconhece aos estudantes do Brasil o direito de participarem da vida pública até porque mais de 50% da população é menor de 21 anos de idade, e ai está o futuro desta Pátria: a V. Exa que entende esta revolução que tem negado até hoje o diálogo com os estudantes, que só dialoga e discute com eles através dos trabucos, dos casetes, das metaladoras, através dos agentes de polícia para perseguir-los, humilhá-los e torturá-los, pergunto a V. Exa, que entende que a revolução deve permitir o diálogo e que os estudantes tem direito à participação na vida pública, se não entende também que, depois de acontecimentos como o da tarde de ontem, em que foi sacrificada a vida de um jovem de 16 anos, nobre, que veio da sua terra para estudar com os maiores sacrifícios, até fazendo a faxina do estabelecimento que frequentava; depois de uma violência desta natureza, de uma brutalidade tamanha, é justo a revolta, a rebeldia dos estudantes, manifestada por todos os processos, na praça pública. Pergunto a V. Exa, que acha que se deve punir os responsáveis diretos, os agentes materiais — por meio de agentes morais, do clima político que se instalou no Brasil. V. Exa não se considerava responsável pela morte deste estudante — se os estudantes de Brasília não têm o direito de ir à praça pública levar o seu protesto, fazer a sua passeata, que a Polícia acaba de proibir. A Polícia não quer nenhuma manifestação de rebeldia, nenhuma manifestação de protesto. Mais uma vez se quer silenciar a voz dos estudantes, diante do crime, diante da violência, diante da barbaridade.

O Sr. Adolpho Oliveira — Nobre Deputado Leon Peres, permita que de agora o meu aparte, e V. Exa responderá aos dois.

#### O SR. PRESIDENTE:

(José Bonifácio) — O orador tem três minutos para concluir.

O Sr. Adolpho Oliveira — Nobre Deputado Leon Peres, lamento que V. Exa não seja mais meu companheiro.

O Sr. HAROLDO LEON PERES — Eu sou companheiro de V. Exa.

O Sr. Adolpho Oliveira — Lamento que não seja mais meu correligionário, porque senão, poderíamos, os dois juntos, promover o enterro, na mesma vela, das aspirações frustradas deste País, dos estudantes Nelson Lima Souto e Demócrito Souza Filho, com aquela mesma união cívica que nos levou, em todas as fases da vida brasileira, a protestar contra os atos de brutalidade, contra os atos de violência, contra aqueles atos que retratam, não uma situação de subdesenvolvimento nacional, mas, acima de tudo, uma separação que cada vez se vai tornando maior entre a classe dirigente, forte, implacável e brutal, e a classe moça, que se prepara para governar este País dentro de dez ou vinte anos. V. Exa, apontou dois responsáveis pela morte do estudante de ontem, mas esqueceu o terceiro, e o principal. O maior responsável pelo que aconteceu ontem é o processo de marginalização e afastamento do modo de vida pública, e este processo foi inaugurado desgraçadamente no atual Governo revolucionário, a partir da Lei Suplicy de Lacerda. Quando Vossa Excelência vê que os moços são todos condenados a esse afastamento e alheamento, com o qual não concordo, V. Exas, do Governo, poderiam ajudar este País, deixando de engordar o comunismo. V. Exas, é que engordam o comunismo no País, promovendo a defesa de medidas dessa ordem. Deputado Haroldo Leon Peres, vamos voltar ao passado, vamos reencetar aquela mesma luta em defesa da liberdade do estudante, que nos levou, no passado, a fazer a homenagem justa àquela grande vítima da brutalidade governamental que foi Demócrito de Souza Filho. Vamos enterrar os dois, Deputado. Não queira V. Exa, enterrar apenas o estudante de ontem, insinuando que um Deputado disse que agora temos um morto. Nós tivemos os nossos mortos no passado.

O Sr. HAROLDO LEON PERES — Deputado Adolpho Oliveira, V. Exa, começou seu aparte — e já termino, Sr. Presidente; apenas para não cometer a indecência de deixar sem resposta, ainda que breve, os apartes dos Deputados Martins Rodrigues e Adolpho Oliveira — dizendo que lamenta não sejam mais companheiros. Acredito que somos, volto a reafirmar que acho que, acima destas facções que o País teve de aceitar — porque eu também não fui daqueles que se conformaram com o bipartidarismo — acima dessas facções, acima desse muro de separação entre os homens que querem promover a paz social e o desenvolvimento neste País, continuo a acreditar honestamente — quem sabe, algum dia me desiluda de uma vez, e será o dia em que terei deixado também a vida pública? — que Deus há de permitir um entendimento comum entre os homens, estejam em que partido estiverem. Os partidos, as posições políticas de Oposição, ou de Governo não podem ser as valas que separam, mas devem ser o traço de união que aproxima e humana, os homens que fazem vida pública neste País, para o progresso e o desenvolvimento de nossa Pátria.

Se V. Exa, pede que enterramos na mesma vala o jovem Demócrito, morto ao tempo de Getúlio Vargas pela Polícia de Pernambuco, e o jovem de ontem, morto pela Polícia da Guanabara, vamos enterrá-los juntos. Porém o mais importante — e é o que

nos interessa — é tirar disso a grande lição. É preciso que o estudante participe da vida política, é lícito que participe. Mas V. Exas, não haverá de negar que, antes da Revolução, a agitação havia tomado conta deste País, ameaçando levá-lo aos caos e à anarquia.

As palavras não são minhas, são de outro grande líder deste País, que foi companheiro meu e de V. Exa, há tempos, e que, hoje, talvez continue companheiro de V. Exa, na Frente Ampla, e que também, na Guanabara, sofreu a injúria de ser acusado de matar meninos: Carlos Lacerda. Vamos recordar o que ele dizia. Vamos recordar à Oposição, aqueles que integram a Frente Ampla e que hoje dizem que este País foi dominado por um militarismo, que tiraram os militares dos quartéis para se apossearem da Pátria, as palavras desse injustiçado da Guanabara, Carlos Lacerda, a época do episódio da morte dos meninos. Que dizia ele? Que esta Nação se havia transformado de tal forma presa fácil da agitação e da anarquia; que esta Nação estava de tal maneira, que se procurava jogar operários contra patrões, estudantes contra professores, civis contra militares; que se procurava jogar a Nação contra si mesma, para que, dos caos, da anarquia, da violência, e da incompreensão, pudesse mais facilmente o comunismo dominar a nossa Pátria. Pois bem, um dia, as forças militares levantaram-se, acudindo àquele que hoje é líder da Frente Ampla, como ontem era líder da revolução, para restaurar, neste País, a ordem e a tranquilidade, para que pudessemos chegar em casa certos de que nossos filhos haveriam de se criar dentro das tradições brasileiras.

O Sr. Hermanno Alves — O Governo garante a passeata de hoje, nobre Deputado?

O Sr. HAROLDO LEON PERES — Deputado Hermanno Alves, pelo amor de Deus, chega de chaves. Vamos procurar discutir com inteligência.

#### O SR. PRESIDENTE:

(José Bonifácio) — Devo lembrar ao nobre orador que seu tempo está excedido.

O Sr. HAROLDO LEON PERES — Creio, Sr. Presidente, que com estas palavras, ainda que canhestamente, terei respondido tanto ao Deputado Adolpho Oliveira quanto ao Deputado Martins Rodrigues. Vamos integrar, sim, os jovens na participação da vida brasileira, mas para que isto seja realmente possível, vamos tirar do processo político brasileiro o radicalismo, a exaltação, essa gama de interesses e de paixões que não permitem que essas integrações dos jovens, dos estudantes, dos trabalhadores se faça, porque então nunca teremos a medida exata do pêndulo — ele se deslocará demais em uma direção ou em outra — e então eles se terão talvez transformado naqueles instrumentos de pressão insuportáveis que novamente levariam o País aos caos, a anarquia, e tudo isso novamente estaria a exigir a intervenção para que se alcançasse a paz neste País. É isto que tento, fazer, há tanto tempo e com tanta honestidade — acredito a Oposição — nesta Casa e fora dela. Ou encontramos — pouco importa Governar ou Oposição — os homens que tem a responsabilidade — alguns mas, outros menos, alguns exercendo cargos no Governo, outros exercendo missões de fiscalização — um leito comum onde há de afirmar-se este País na procura do seu desenvolvimento, na busca da paz social, ou teremos frustrado um anseio não apenas desta revolução, mas de quantos nos antecederam neste País lutando pela grandeza desta Pátria, a que todos, Oposição e Governo, queremos tão bem. (Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE:**

Há sobre a mesa e vou submeter a votos o seguinte:

**REQUERIMENTO**

**O SR. PRESIDENTE:**

Requeiro a V. Exa. a prorrogação da presente sessão, pelo tempo necessário à votação dos requerimentos que há sobre a Mesa, encaminhados na sessão de hoje.

Sala das Sessões, 29-3-68. — Humberto Lucena.

**O SR. PRESIDENTE:**

Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão. (Pausa.)  
Aprovado.

**O SR. MÁRIO COVAS:**

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE:**

Tem a palavra o nobre Deputado.

**O SR. MÁRIO COVAS:**

(Questão de Ordem. — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, os universitários de Brasília decidiram fazer hoje uma passeata, a partir das 18 horas, com o objetivo de protestar contra o acordo ontem no Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, tentamos saber da liderança do Governo — e o Deputado Martins Rodrigues perguntou isto diretamente ao Líder quando na tribuna — qual o tipo de garantia que a Liderança do Governo, em nome do Governo, dava para que essa passeata se realizasse. Infelizmente, não tivemos oportunidade de obter nenhum tipo de resposta. Deputados do MDB, pelo menos do MDB, acompanharão esta passeata. Pergunto a V. Exa., o Presidente da Casa, qual o tipo de garantia que o Presidente do Legislativo, em nome deste Poder, dará ou assegurará, junto ao Poder Executivo, no sentido da realização desta passeata. Tentamos, volto a insistir, por sabermos ser aquela a autoridade correta para tanto, obter da liderança do Governo alguma informação neste sentido. Infelizmente, nada conseguimos. S. Exa. terminou o seu discurso sem ter dado resposta à indagação que lhe foi objetivamente feita. Trata-se de uma passeata de estudantes, que, nos termos da Constituição, quem fazer uma demonstração pacífica de protesto por uma violência inominável, ontem perpetrada na Guanabara.

Que tipo de garantia se oferece à realização dessa passeata, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE:**

(José Bonifácio) — Na verdade, o nobre Deputado não levantou questão de ordem; fez uma indagação.

A Mesa não cabe responder a essa indagação. Todavia, informa ao nobre Deputado, que compete à Mesa assegurar as imunidades dos parlamentares. Isso a Mesa fará.

**O SR. JOÃO HERCULINO:**

Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

**O SR. JOÃO HERCULINO:**

(Comunicação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, apenas para lamentar profundamente o incidente em que, involuntariamente, eu me vi envolvido.

Eu amo profundamente esta Casa e acho que espetáculos como este não aproveitam nem ao nome desta Casa nem ao nome de cada um dos Senhores Deputados.

Lamento, sobretudo por que, nesse incidente, em que, repito, fui envolvido involuntariamente, a outra parte foi o ilustre Deputado Aureliano Chaves, um dos mais ilustres membros da ban-

cada mineira, uma das pessoas com quem eu privo e a quem admiro.

Quero pedir, na parte que me toca, desculpas à Casa por esse incidente. (Muito bem. Palmas prolongadas.)

**O SR. PRESIDENTE:**

(José Bonifácio) — Sobre a mesa requerimento do nobre Deputado Otávio Caruso da Rocha, solicitando que a Câmara se transforme em comissão geral, na forma regimental, para tratar das ocorrências no Rio de Janeiro, ontem verificadas, e neste instante analisadas.

A portaria acusa o comparecimento de 187 Srs. Deputados. De modo que o requerimento não poderá ser votado hoje, o que será feito na próxima reunião.

Sobre a mesa requerimento do Sr. Deputado Humberto Lucena. Para ser votado este requerimento, basta estejam presentes apenas 50 Senhores Deputados no mínimo.

O requerimento está concebido nos seguintes termos:

“Requeremos a V. Exa., nos termos regimentais, que seja transcrito na ata da presente sessão um voto de veemente protesto contra o bárbaro atentado às liberdades públicas, cometido ontem pela Polícia do Estado da Guanabara, na cidade do Rio de Janeiro, ao dissolver concentração estudantil no restaurante do Calabouço.”

A esse requerimento, ofereceu o Deputado Luiz Garcia o seguinte substitutivo:

“Requeremos à Mesa, ouvido o plenário, que ao requerimento apresentado à Mesa pelo ilustre Vice-líder Humberto Lucena seja oferecido o seguinte substitutivo: “A Câmara dos Deputados lamenta os lutosos acontecimentos ocorridos ontem, dia 28, no Estado da Guanabara, em que foi morto o estudante Edison Luis Souto, e confia na apuração dos fatos para que os culpados sejam devidamente punidos.”

Na forma regimental, tem preferência para votação o substitutivo.

**O SR. PRESIDENTE:**

Há sobre a mesa e vou submeter a votos o seguinte:

**REQUERIMENTO**

**Sr. Presidente:**

Requeremos a V. Exa. nos termos regimentais, que seja transcrito, na ata da presente sessão, um voto de veemente protesto contra o bárbaro atentado às liberdades públicas, cometido, ontem, pela Polícia do Estado da Guanabara, na cidade do Rio de Janeiro, ao dissolver concentração estudantil no Restaurante do Calabouço.

Sala das Sessões em 29 de março de 1968. — Humberto Lucena.

Rau. Brunni — Mata Machado — João Hercúlio — Alceu Carvalho — Mário Maia — Antonio Bresolin — Celso Passos — Chagas Rodrigues — Bezerra de Mello — Adolfo Vianna — Padre Antonio Vieira — Aldo Fagundes — Aurino Valois — Mário Covas — Jandúhy Carnerio — Unirio Machado — Hélio Navarro — Paulo Macarini.

**O SR. HUMBERTO LUCENA:**

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE:**

Tem a palavra o nobre Deputado.

**O SR. HUMBERTO LUCENA:**

(Sem revisão do orador) — Encaminho à Mesa requerimento de preferência para votação do meu requerimento, na forma regimental.

**O SR. PRESIDENTE:**

(José Bonifácio) — O nobre Deputado Humberto Lucena não prestou atenção à leitura que a Mesa acaba de fazer. O requerimento assinado pelo Deputado Luiz Garcia é substituído ao requerimento assinado por S. Exa.

V. Exa., então, solicita preferência para o requerimento que apresentou?

**O SR. HUMBERTO LUCENA:**

Perfeito.

**O SR. PRESIDENTE:**

Tem a palavra o Sr. Humberto Lucena, para encaminhar a votação.

**O SR. HUMBERTO LUCENA:**

(Encaminhamento de votação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, requeiro preferência para a discussão e votação do requerimento que encaminhei à Mesa, assinado por vários colegas do sentido de que consta da Ata desta Movimento Democrático Brasileiro, no sessão um voto de veemente protesto contra o bárbaro atentado cometido ontem à noite, na cidade do Rio de Janeiro, pela Polícia do Estado da Guanabara, contra estudantes brasileiros que se achavam concentrados, para defender as suas reivindicações, no restaurante do Calabouço, e o faço por entender que o substitutivo oferecido a esta proposição pela Liderança da ARENA na Câmara dos Deputados modifica inteiramente o sentido do meu requerimento. Senão, vejamos. Enquanto eu solicito que a Câmara faça consignar na ata de sua sessão de hoje um sinal de protesto contra a violência levada a efeito pela Polícia da Guanabara contra estudantes brasileiros, a ponto de assassinar um deles, conforme é do conhecimento geral da Nação, a ARENA limita-se, no seu substitutivo, a propor que a Câmara lamente os tristes acontecimentos e confie na apuração dos fatos.

Ora, Sr. Presidente, isso não é tudo. Essa parte já está contida, inclusive, na nota oficial publicada pela imprensa da Guanabara com a assinatura do Governador Negrão de Lima, que é a autoridade competente para apurar os lamentáveis acontecimentos da noite de ontem no Estado da Guanabara. O que nos compete neste momento, depois das manifestações neste plenário, sobretudo pelos Deputados da Oposição filiados ao Movimento Democrático Brasileiro, é realmente deixar bem clara a nossa posição de protesto contra esses acontecimentos para que a Nação saiba que estamos vigilantes no sentido de abreviar o processo de redemocratização do Brasil.

E se nós, Sr. Presidente, com o nosso silêncio ou com a nossa colaboração, pelo menos indireta, através de proposições como aquela que está votada no substitutivo da Liderança da ARENA, vivermos a coonestar situações como esta, estaremos nos acumulando com as arbitrariedades, policias praticadas pelo Governo contra a mocidade brasileira.

Dai por que espero que o plenário da Câmara dos Deputados seja sensível ao teor deste requerimento e aprove a preferência requerida, para o efeito de que seja votado o meu requerimento original preferencialmente ao substitutivo da liderança da ARENA. (Muito bem; muito bem. Palmas.)

**O SR. ARRUDA CAMARA:**

(Encaminhamento de votação) — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, voto pelo substitutivo, que considero suficiente. A Câmara lamenta realmente esses acontecimentos e espera que os culpados sejam devidamente punidos. Ora, o requerimento do nobre líder Humberto Lucena consigna um protesto, mas não diz contra que autoridade é dirigido esse protesto. Não tem endereço.

O Sr. Humberto Lucena — Contra a polícia.

**O SR. ARRUDA CAMARA — Diga à V. Exa. isso.**

O Sr. Humberto Lucena — Mas está lá.

O SR. ARRUDA CAMARA — Mas o que V. Exas. têm procurado fazer, nos seus discursos é responsabilizar o Governo por esses acontecimentos. Agora mesmo, V. Exa. acabou de dizer isso, e não me posso conformar com essa extensão de responsabilidade que se dá, por fatos dessa natureza. Que tem, com efeito, o Sr. Presidente da República com esse acontecimento? As Forças Armadas, o Exército, a Marinha, a Aeronáutica não tiveram a menor participação nos eventos, deveras lamentáveis, que ontem ocorreram. O Sr. Presidente da República está profundamente chocado, magoado com esses acontecimentos, o que condiz com a sua índole de homem manso, humano, de bom caráter. Mas a S. Exa. não cabe qualquer providência direta. Intervir na Guanabara? Se o Presidente quer intervir no Rio de Janeiro, na Guanabara, desabam os céus, é “uma monstruosidade” e “uma violação da autonomia estadual”; se o Presidente não toma essa providência, “é omissão”, porque não agiu na ocorrência em que a polícia feriu pessoas e, ate, matou um estudante.

Também, Sr. Presidente, eu não me filio ao grupo daqueles que culpam o Governador Negrão de Lima.

O Sr. Cândido Sanpato — Muito bem.

O SR. ARRUDA CAMARA — Conheço S. Exa. de longa data, desde 1954. É um homem de índole pacífica, doce. Certa feita em que me vi envolvido em uma discussão veemente com o antigo colega de Bancada, Osório Borba, S. Exa. interfeiriu para pacificar os ânimos. Todas as atitudes de S. Exa. indicam que não é homem de briga, de violência, de lutas, de rixas; ao contrário, é homem mansueto, homem da ordem, da paz, que procura soluções pacíficas, soluções conciliadoras, cordatas, para todos os problemas. Considero, portanto, uma injustiça gravíssima atribuir responsabilidade direta ou indireta ao Governador Negrão de Lima, neste lutoso ocorrência. E o faço com insustentação, porque S. Exa. não é seu correligionário. Ao contrário, é correligionário dos nobres Deputados que procuram de alguma maneira, mais ou menos velada, envolver S. Exa. na responsabilidade desses acontecimentos.

Quando foi morto Demócrito de Souza Filho, em Recife, procuraram envolver naqueles acontecimentos o Presidente Getúlio Vargas, grande chefe de saudosíssima memória, homem também de índole mansa, pacífica, humana. Eu, em Recife, tive oportunidade de, valendo-me dos factos de que dispunha, defender o Presidente Vargas. S. Exa. nada tinha a ver com os tristes e graves fatos de Recife. Não lhe cabia a menor parcela de responsabilidade.

Quando foi alvo de um atentado o Sr. Carlos Lacerda, na Guanabara, e tombou morto o Major Jaz, acontecimentos de ontem, quiseram — inclusive o Sr. Carlos Lacerda, que hoje é o líder da Frente Ampla — envolver o Presidente Vargas, envolver Luterio Vargas e ate Mame. Azira Vargas, como responsáveis por aquela violência. Vim à tribuna da Câmara para dizer que “protestava contra a violência, contra o atentado; mas que não concordava de maneira alguma com tais afirmações, e repelia as acusações que atribuíam responsabilidade ao Presidente Vargas ao Sr. Luterio Vargas e à Dona Akira Vargas naquele também lutoso acontecimento.”

De modo que, Sr. Presidente, as coisas devem ser postas nos seus devidos termos e lugares. Ademos esse protesto, contra a Polícia ou contra outros responsáveis, para quando se apurar quem são esses responsáveis.



Se o Governador Negrão de Lima não os punir, eu me enfileirarei entre aqueles que lançarem esse protesto contra esse fato. Mas considero prematuro o julgamento de um Chefe de Governo, de um supremo magistrado da Nação ou do Estado, que é acusado de cumplicidade, de participação, ou de co-responsabilidade direta ou indireta em acontecimentos dessa ordem. E acho, mesmo, que nenhum dos governadores que estão a testa da administração dos nossos Estados é capaz de mandar matar, e mandar espingardar estudantes.

Sou por que o Governo dê liberdade para as manifestações estudantis. E sou por que os estudantes se mantenham dentro daquele clima de ordem, de paz, em que se podem fazer reivindicações democráticas. Excessos de um e de outro lado tem de ser repellidos com imparcialidade, com seriedade, com segurança.

Sr. Presidente, folgo em ver, antes de encerrar estas breves palavras, reconciliados os dois nobres Deputados que se envolveram num pequeno incidente. Não ha escândalo nisso. São dois homens de bem, duas ilustres figuras não só desta Câmara, mas da República. *(Muito bem.)*

Esses debates veementes ou mesmo, às vezes, agressivos, são comuns na democracia, não só no Brasil mas em todos os países do mundo. De modo que não ha nenhum desdouro.

Os Srs. Deputados envolvidos nesse pequeno caso não levem remorsos nem tristeza para casa, porque esses são fatos comuns na democracia. O essencial e que, depois, a justiça e a paz se osculem; que haja esse amor e essa fraternidade que devem existir dentro de uma Casa como esta, onde Deputados do Governo e da Oposição não são mais do que irmãos da mesma família parlamentar. *(Muito bem. Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE:**

*(José Bonifácio)* — Por igual, a Mesa é sensível ao gesto dos dois eminentes Deputados de Minas Gerais ao se reconciliarem, depois de agravos recíprocos. Sem dúvida, esse gesto constituiu o ponto alto da nossa sessão de hoje.

Vou submeter a votos o requerimento de preferência apresentado pelo Deputado Humberto Lucena, que deseja que seu requerimento de protesto contra os atentados de ontem, ocorridos no Estado da Guanabara, seja votado em primeiro lugar.

Os Srs. Deputados que aprovam o requerimento queiram conservar-se como estão. *(Pausa.)* Rejeitado.

**O SR. PRESIDENTE:**

Em votação o requerimento do nobre Deputado Humberto Lucena.

**O SR. PRESIDENTE:**

Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão. *(Pausa.)* Rejeitado.

**O SR. MÁRIO COVAS:**

*(Pela Ordem)* requer verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE:**

Peco que se levantem os Srs. Deputados que apoiam a verificação *(Pausa.)*

Está concedida.  
Vai-se proceder a verificação.  
Procedida a verificação por Bancadas, reconhecem-se terem votado a favor 24 Srs. Deputados e contra 36. Total 60.  
O requerimento foi rejeitado.

**O SR. PRESIDENTE:**

Há sobre a mesa e vou submeter a votos o seguinte:

**REQUERIMENTO**

Senior Presidente,  
Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário, que ao requerimento apresentado à Mesa pelo ilustre Vice-Líder

Humberto Lucena seja oferecido o seguinte Substitutivo:

“A Câmara dos Deputados lamenta os lutosos acontecimentos ocorridos ontem dia 28, no Estado da Guanabara, em que foi morto o estudante Edson Luis Lima Scuto, e com a na apuração dos fatos para que os culpados sejam devidamente punidos”.  
Sala das Sessões, em 29 de março de 1968. — Luiz Garcia — Leon Perez.

**O SR. PRESIDENTE:**

Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão. *(Pausa.)* Aprovado.

**O SR. MÁRIO COVAS:**

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE:**

Tem a palavra o nobre Deputado.

**O SR. MÁRIO COVAS:**

*(Questão de ordem — Sem revisão do orador)* — Sr. Presidente, acabou de ser realizada uma votação nominal. Embora para a decisão do requerimento sejam necessários 60 votos, para a votação da matéria é exigido o quorum regimental. Não há quorum regimental, Sr. Presidente. Houve apenas 60 Srs. Deputados respondendo. A matéria não pode ser votada. *(Muito bem.)*

**O SR. PRESIDENTE:**

*(José Bonifácio)* — Diz o Art. 118:

Dependerá da deliberação do plenário, será escrito, encaminhado por dois Deputados e votado por, pelo menos, cinqüenta Deputados, o requerimento:

I — subscrito por 15 Deputados no mínimo, que solicite manifestação por motivo de luto nacional, oficialmente declarado, ou de pesar pelo falecimento de Congressista de qualquer legislação, chefe de Estado estrangeiro e pessoas que tenham exercido os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro de Estado, Governador de Estado, ou de Território, Prefeito do Distrito Federal.

II — subscrito por 25 Deputados no mínimo, que solicite voto de aplauso, regozijo, louvor ou congratulações, por ato público ou acontecimento de alta significação nacional, excluídas as proposições que traduzam apoio ao Governo ou simplesmente manifestação pela passagem de qualquer data de entidade de direito privado, que não seja cinqüentenário ou centenário.”

Decido a questão de serem da seguinte maneira; o nobre Deputado Mário Covas tem razão; não ha número para proclamar o resultado da votação.

Vou submeter a votos, agora, o requerimento assinado pelo nobre Deputado Humberto Lucena, nos seguintes termos:

Requeiro a V. Exa., nos termos regimentais, que a Câmara manifeste o seu sentimento de pesar pelo trágico falecimento do cosmonauta soviético Yuri Gagarin, em catástrofe aérea ocorrida a 27 do corrente, durante vôo de treinamento, nas cercanias de Moscou.”

Este requerimento pode ser votado por 50 Srs. Deputados. Em votação o requerimento. *(Pausa.)* Aprovado.

É lido e vai a imprimir o seguinte

**REQUERIMENTO**

Sr. Presidente:  
Requeiro a V. Exa., nos termos regimentais, que a Câmara manifeste o seu sentimento de pesar pelo trágico falecimento do cosmonauta soviético Yuri Gagarin, em catástrofe

aérea, ocorrida a 27 do corrente, durante vôo de treinamento, nas cercanias de Moscou.

Sala das Sessões, 29 de março de 1968. — Humberto Lucena e mais 30 Srs. Deputados.

**O SR. PRESIDENTE:**

Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão. *(Pausa.)* Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE:**

Dado o adiantado da hora, vai-se passar ao período destinado à Explicação Pessoal.

**O SR. BEZERRA DE MELO:**

*(Explicação pessoal — Sem revisão do orador)* — Sr. Presidente, Srs. Deputados, o clima emocional que envolve o País inteiro e esta Casa certamente não me permite fazer, — também porque estou tomado da mesma emoção — uma análise fria do fato, ou dos fatos lamentáveis que aconteceram na Guanabara, no dia de ontem.

Mas, Sr. Presidente, deixarei que se passem o sábado e o domingo, e, na segunda-feira, depois de já serenados os ânimos de algum modo, porque a morte, sobretudo quando ela se processa violentamente, não terá o condão de serenar nenhum ânimo, como se desejaria — com a cabeça mais fria, terei oportunidade de descrever e de analisar os fatos.

Hoje, porém, aproveitando a oportunidade, que é muito difícil nesta Casa, vou fazer alguns comentários sobre os fatos, em rápidas pinceladas — pinceladas de sangue, porque o sangue salpicou os meus olhos no momento em que ministrava os últimos sacramentos a uma criança — a uma criança de 17 anos — tombada no fragor de uma batalha que se travou entre crianças e uma policia fortemente armada.

Estava eu, Sr. Presidente, com o Deputado Epitaco de Campos, no 119 andar Const. do Deliberativo da CAPES — a CAPES tem duas sedes, a do Conselho Executivo, que se localiza na Av. Marechal Câmara, e a do Conselho Deliberativo, que está situada no edificio do DOPS, na Av. Presidente Roosevelt, 23. As 18,30 horas, mais ou menos, ainda estávamos no crepúsculo, ou num luscofusco, em que ainda se enxergava sem a luz elétrica as pessoas, quando ouvimos estampidos e gritaria e corremos, eu e uma funcionária do CAPES, até a janela, que dava visao para o edificio da Igreja de Santa Luzia, para a Embaixada Americana, para a rua Santa Luzia e para outras ruas adjacentes, quando uma grande multidão, sobraçando um corpo, gritava, agulada pelos policiais: “assassinol! assassinos!” Na hora do rush, que todos os senhores conhecem, do Rio de Janeiro, aquela hora crepuscular, e o sangue ainda escorria daquela criança de 17 anos — um crepúsculo, portanto, de sangue — desci eu, o mais depressa possível, pelo elevador do edificio e corri também para acompanhar os acontecimentos, porque algo de grave deveria estar-se passando. Atravesssei a Avenida Graça Aranha, a Avenida Rio Branco e a Cinelândia. E os estudantes — não eram homens, não eram jovens, mas eram crianças de 17 anos para baixo — corriam desesperadamente com um corpo, que parecia já um cadáver. Foi então, Sr. Presidente, que eu engrosssei aquela multidão e ingressei no Palácio, na Casa de Leis, a Assembléia Legislativa do Estado da Guanabara, e lá deparei, realmente, com a cena mais lancinante, com a cena mais triste e vergonhosa, e me lembrei, naquele momento — porque as lágrimas rolaram pelas minhas faces — da Bíblia, e me lembrei das crianças de Ramah, e me lembrei daquelas crianças trucidadas por Herodes, mandadas a trucidar também por uma policia que as tomava e as jogava para cima e as

aparava com as suas balonetas. E eu vi o coração rasgado (aquele criança) e as faces ainda jovens, cor de magã, porque ainda o sangue não se tinha esvaído totalmente, como me sorriente, despido da cintura para cima, deitado numa mesa de um botifeiro, ainda calçado com sapatos rolos de estudante pobre que trabalhava para poder estudar — estudante cujo coração uma bala assassina, de um bando assassino, de canalhas assassinos *(muito bem)* havia transfundido.

Aí permaneci, Sr. Presidente, até fiquei horas e horas e nada me restava fazer, naquela algazarra e naquele burburinho, senão exercer a minha função de padre. E eu, como diretor de escola primária, secundária, normal e superior, como diretor de três faculdades, que mantenho, na minha organização, quase quatro mil alunos, não podia compreender aquilo, como não posso compreender, como não creio que alguém jamais, diante do cadáver de uma criança possa dar explicações a si mesmo ou a quem quer que seja, de um assassinato bárbaro como aquele que presenciéi. Eu não me podia explicar, nem desejava que alguém me explicasse. E hoje, revolto-me, nesta Casa, porque tentam explicar o inexplicável, o absurdo, o inevitável infelizmente — essa morte. Não entro contra em mim nenhum argumento para explicar o acontecimento. Apenas, a minha religião me mandava que desse o *requiescat in pacem* àquele rapaz que morria há quinze minutos e que estava ainda com o corpo quente. Foi a minha mão na sua testa e senti ainda que a pele não estava presa, totalmente endurecida, aos ossos. Ela estava ainda como que latejante, e aquela ferida não era de uma bala qualquer; era como se quisessem ter arrastado o coração da juventude brasileira, esta juventude com a qual convivo todos os dias, esta juventude que me cerca, esta rapaziada boa, idealista, alegre, que quando chego a minha cidade, em São Paulo, me recebe de braços abertos, e me aplaude. Sr. Presidente, nós que estudamos para ser diretores de escolas, temos, às vezes, de enfrentar situação muito mais difícil e perigosa dentro de nossas escolas com a juventude de hoje. E se estudamos a psicologia da infância, a psicologia do adolescente para saber como atrair os jovens e as crianças, para saber a linguagem que lhes devemos falar, para saber sobretudo lhes dedicar uma amizade, que é um elo maior do que o próprio sangue; se o Ministério da Educação exige, para que um diretor, de escola secundária seja registrado no Ministério, curso superior, Sr. Presidente, nos dias atuais não se compreende que uma policia selvagem enfrente crianças e adolescentes, sem nenhum preparo psicológico, tendo as mãos apenas armas, cassetetes e pistolas. A bala que ali se introduziu, no coração daquela criança, não foi uma bala calibre qualquer; foi uma bala para rasgar-lhe as entrâneas. E ali eu vi rasgado todo o estandarte de um entusiasmo adolescente, de um fragor ainda infantil, cheirando ainda a cunco, Sr. Presidente! Por isso é que me lembrei de Ramah da Bíblia, do grito das mães desesperadas no momento em que Herodes, assassino, invadia os lares e assassinava crianças.

E este, Sr. Presidente, o significado desta chacina, deste massacre, desta barbárie, deste vandalismo, desta tortura, desta carnificina, para a qual tem de haver um *basta!* Não haverá Governo, nem ARENA, nem Oposição. Aqui nós somos homens, irmãos todos, para dizer realmente um *basta!* Mas um *basta!* decisivo. Não é prendendo, não é tirando das funções que vamos dizer: *basta!* Temos de reeducar-nos. Temos de reeducar este País. Temos de reeducar a policia. Temos de humanizar esses

métodos de repressão. Temos de saber dialogar. O que falta, Sr. Presidente, não é nada daquilo que se disse aqui. O que falta é somente a educação do policial.

O Sr. João Herculino — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

O Sr. Bezerra de Melo — Com todo o prazer.

O Sr. João Herculino — Apenas quero levantar uma questão de ordem.

Sr. Presidente, recebi, neste instante, do Líder do MDB, uma nota no sentido de que eu solicitasse a prorrogação desta sessão por mais algum tempo, porque os estudantes estão sendo espancados na Avenida W-3. Acho que é do interesse da própria Casa seja prorrogada a sessão, até que o Líder venha trazer alguns esclarecimentos. Muito grato a V. Ex.<sup>a</sup>.

O SR. PRESIDENTE:

(Matheus Schmidt) — Nobre Deputado João Herculino, a sessão já foi prorrogada por uma hora. Poderia, entretanto, convocar outra.

O Sr. João Herculino — É isto que queria requerer a V. Ex.<sup>a</sup>.

O SR. PRESIDENTE:

(Matheus Schmidt) — Comunicarei o fato ao Sr. Presidente, para que reexamine a matéria, e responderá a V. Ex.<sup>a</sup>.

O Sr. João Herculino — Encaminharei à Mesa requerimento nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE:

(Matheus Schmidt) — Continuo com a palavra o Deputado Bezerra de Melo.

O Sr. BEZERRA DE MELO — Sr. Presidente, estou vindo que com a juventude não adianta cassete, não adianta bala, não adianta nada, a não ser a compreensão, a não ser a amizade, a não ser o diálogo, a conversa. Não será à base de linguas. E o Governo nisto está errado. E não posso encontrar argumentos para defender um país ou um regime em que não há outro argumento a não ser este; e não posso encontrar, não encontro, porque a realidade está aí fora, a realidade eu a vi ontem. Que se atribua a responsabilidade a quem quer que seja, à Polícia, ao Exército, à Marinha, à Aeronáutica, mas temos de ter um homem que destitua homens e que diga lá de cima: "vai acabar isso. Este regime não pode continuar. Estou errado. Eu errei. Dou a mão à palmatória. As crianças têm razão."

Eu defendo o Governo, Sr. Presidente. Sou do Partido dele, e nem por isso acho deva concordar sempre com ele. Se fôsse da Oposição, o defenderia também, quando achasse que o Governo tivesse razão. Mas desta vez, não. Não posso compreender que, depois do que houve, continue acontecendo o que acaba de ser relatado pelo nobre Líder da Oposição. E, ontem, não poderia, jamais, no Governo, vamos dizer assim, pacífico, do Sr. Marechal Costa e Silva, desencadear-se de repente uma chacina.

Mas eu soube, Sr. Presidente, e aqui está uma grave denúncia a qual ninguém se referiu. Disseram que no meio dos estudantes estavam os pseudo-estudantes. Tudo isso nós já sabemos. Mas não se disse que no meio dos estudantes, hoje, estão pseudo-estudantes, não subversivos da esquerda, mas altamente subversivos da direita. (Muito bem.) E ontem isto aconteceu na Guanabara. E provo a V. Ex.<sup>a</sup>. Estavam misturados, fazendo-se de estudantes, elementos da própria polícia. E quando, porque lá permaneci impertérrico, os estudantes não quiseram que o cadáver fosse levado para a autópsia no Instituto Médico Legal, a Comissão que estava composta de estudantes e de pseudo-estudantes — alguns gram da própria polícia, porque se

infiltraram naquele rôlo — levou o cadáver para a sala de enfermagem da Assembléia Legislativa, e lá, pelo menos dois que não eram estudantes foram apontados por pessoas que permaneciam no local, como pertencentes à polícia.

Por isto, Sr. Presidente, não posso confiar em que os fatos sejam apurados como deveriam ser. Estou pedindo uma Comissão Parlamentar de Inquérito para que nós, os homens do povo, os homens imparciais, averiguemos mesmo a verdade, que, não deixamos seja escamoteada. Iremos apurar os fatos, nós, os Deputados, os homens responsáveis, os homens que ainda sabem separar o joio do trigo, os homens que ainda sabem o que é liberdade de palavra e liberdade de ação. O estudante não sabe mais o que é isso. E cada vez que o estudante quer liberdade, quer passear, quer conversar, quer reclamar, quer dizer aquilo que pensa, ao menos em cartazes, aparecem os tais choques policiais, muitas vezes compostos de marginais, de bandidos, de cangaceiros. Os estudantes, as crianças do Calabouço, não foram atacadas por polícia militar, mas por um grupo de cangaceiros muito bem armados.

Sr. Presidente, não havia comunistas ali. Graças a Deus, somos um país católico. Quando o líder estudantil avisou que estava ali presente o padre Bezerra de Melo, Deputado Federal, que ia ministrar os sacramentos ao já cadáver, os estudantes bateram palmas e rezaram comigo.

É lamentável, Sr. Presidente, que estes acontecimentos tenham essa interpretação que sempre se dá, ou se quer dar para salvar algumas aparências. Não há a comunista ali. O que há, no Brasil, são rapazes que querem viver, como eu quero, que querem dizer, aos 17 anos, o que eu disse e que tinha a liberdade de dizer, na escola, em casa e na rua, em passeata ou fora dela. Mas, hoje, não se tem mais essa liberdade, porque se trancafiavam as bocas, arrebatabam-se os corações com balas.

O fato, Sr. Presidente, não é só do rapaz que morreu, da criança sepultada hoje. O fato é que se entrou num verdadeiro tiroteio, numa chacina, em que os bandidos atiravam a esmo e uma das balas foi ferir um comerciante que estava numa janela do edifício ao lado.

Sr. Presidente, quando tudo já parecia estar explicado e a Polícia, ou os bandidos já haviam sido recolhidos pelo Governador Negrão de Lima, foram atiradas duas bombas no meio da multidão, e passou desabalado um carro da Polícia.

Estamos num verdadeiro far-west. O Brasil se transformou num far-west. Só vejo duas saídas para o Governo, e acredito que ele está nesse dilema. Não dormiu ontem, não vai dormir hoje, e não dormirá amanhã e enquanto não resolver este dilema: ou o Governo parte para uma ditadura, ou o Governo terá de dar anistia a todos (muito bem), terá de perdoar a todos, para que possa haver o diálogo. E' *conditio sine qua non*.

Sem o perdão, sem a anistia, sem um passar de cal nisso que passou, o Governo jamais conseguirá o diálogo, porque não há clima propício.

A juventude não pensa como nós, adultos. Estamos pensando que a mentalidade dessa rapaziada é igual à nossa. E não é. Os senhores pais sabem das dificuldades para educar os seus filhos. Sabem que não é com métodos ultrapassados que os educamos, como eu sei a maneira de educar os meus alunos. Não é com o mesmo processo com que eu o fui que posso educá-los hoje.

Falta, Sr. Presidente, a psicologia da alma da juventude; falta a compreensão; falta a amizade. Mas, para haver amizade e conhecimento da juventude, é necessário, em primeiro

lugar, haver o perdão. E isto ainda não houve.

O rapaz, ao nascer, talvez tenha tido até o nome de João. Fuseram-lhe, talvez, Goulart, ou talvez o tenham chamado de Juscelino, ou talvez Jânio. E esses líderes, hoje, estão aí ao Deus dará. Uns fora do Faix, outros dentro, mas sem poder abrir a boca.

Isto não pode continuar, Sr. Presidente. Peço permissão à minha linguagem para externar aqui o que me vai na alma. Falo como sacerdote. Antes que as coisas se prolonguem, dê-se o perdão de Deus. O perdão renova a cor, o perdão, que gera nova vida, o perdão que retribui o frescor do diálogo, esse jamais poderá gerar a violência contra aqueles que perdoaram. Isto é primário na teologia cristã: a caridade e o perdão. Mesmo os comunistas, os declaradamente comunistas jamais serão vencidos pela violência. Mas nós os venceremos pelo amor, pela compreensão e pela caridade. Esta é a doutrina que nós vivemos.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permissão. V. Ex.<sup>a</sup> profere um grande discurso, o discurso de um homem, um discurso de um cristão, discurso de um democrata. V. Ex.<sup>a</sup>, como educador, focaliza o aspecto fundamental: temos um choque de mentalidade, um choque de gerações, um choque que resultou da revolução industrial e tecnológica. Entretanto, os homens de ontem querem utilizar aqueles mesmos processos que eles viram postos em prática quando rapazes. A geração de hoje não é niçoita, a geração de hoje está com uma consciência cada vez mais nítida das coisas. Ela não concebe que se utilizem termos distorcendo-os, para que com esta distorção sejam atingidos objetivos menos nobres. Nas sociedades humanas, só dá duas leis: a lei da razão, cada vez mais humanizada e sobretudo dignificada pelo cristianismo, e a lei da força, da violência e da paixão. No Brasil foi pela lei da força e da violência que um grupo chegou ao Poder. Nunca recebeu do povo, nas praças públicas, um mandato legítimo. E quer manter-se, na força e pela violência, no Poder, impedindo pronunciamentos legítimos. O Brasil é hoje a maior Nação latina do mundo, e não podemos assistir a esses espetáculos degradantes. Enquanto os jovens protestam no mundo inteiro, até nos países comunistas, neste País, onde os que se assenhorearam do Poder pela força se querem apresentar como democratas, querem impedir com as armas compradas com o dinheiro do povo que esses jovens se pronunciem e se manifestem. Ou a lei da razão ou a lei da violência. E se vier a lei da violência, mais cedo ou mais tarde — e todos os tiranos tombaram — a liberdade ressurgirá para o engrandecimento desta Pátria. (Palmas).

O Sr. BEZERRA DE MELO — Graças a Deus, nobre Deputado, que a religião nos aponta outra lei. Não é nem a da razão nem a da violência, mas a lei do coração, a lei do amor. E nós, brasileiros, como somos sentimentais, ainda não descobrimos, depois de 1964, que continuamos a ser cristãos e que no fundo de nós mesmos buscamos ansiosamente a solução dessas questões, que o Governo não encontrará nem na violência e nem na inteligência, mas que poderemos encontrar no amor (Muito bem).

Srs. Deputados, eu permaneci até às quatro horas da manhã sem dormir; dormi apenas uma hora, hoje, para poder não só presenciar os fatos, mas, sobretudo, para poder sentir os fatos, para que pudéssemos compreendê-los.

Jamais compreendemos os jovens, se não sentirmos os jovens, se nós não convivemos com os jovens. É o que falta. Não há diálogo, porque não há convivência, porque há

afastamento, porque não há compreensão, e, não havendo compreensão, não pode haver amizade, e não há diálogo a não ser na base da amizade e do amor.

Todas as vezes que encaramos a criança, o estudante como um adversário, como comunista em potencial, porque ele usa boina vermelha ou porque tem idéias avançadas — e nós, velhos, carecas, desengonçados, já perdemos a forma física e, portanto, também, quase necessariamente a forma mental, porque não acompanhamos as idéias do mundo de hoje: estamos errando.

Não podemos continuar instilando na juventude as nossas idéias, que achamos que estão certas, que eram certas há cinquenta anos mas que hoje já não são tão certas e talvez sejam totalmente errôneas. Temos de assimilar esta juventude. Não somos nós que vamos impor nossos modelos, nossas categorias mentais a jovens de 17 anos. Temos de assimilar as idéias, os modelos, as formas e as categorias mentais da nossa juventude.

E porque falta isto, falta em nós receptividade, falta em nós sensibilidade, falta em nós abertura. Nós somos uma porta trancada, a que a juventude está batendo todo o dia. Quando se entrebre, em vez de uma mão a apertar-lhe a mão, o jovem vê uma mão a apertar um galinho. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

(José Bonifácio) — V. Ex.<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

O SR. BEZERRA DE MELO — Vou encerrar, Sr. Presidente, prometendo voltar na segunda-feira com outros dados talvez — se me permittem V. Exas. — com outras lições que aprendi a aprender no convívio com a juventude.

Falta-nos a nós velhos, o contato com a juventude, o contato com a infância. Falta-nos a nós este contato absolutamente necessário para que haja a amizade e o diálogo.

Eu me lembro, Sr. Presidente — e não me diz: "mas era uma mulher" — me lembro que, sexta-feira da semana passada, estive no Palácio Alvorada, com mais dos Deputados, apresentando a Dona Yolanda Costa e Silva a gratidão de 50 excedentes do ano passado, que lhe vieram oferecer flores — e não eram só crianças — que lhe vieram oferecer presente, uma placa de prata, em agradecimento pelo que ela havia feito em favor da causa deles. E entre os Deputados havia um Deputado do M.D.B. Eu me lembro que a cena foi tão comvente: diante das palavras de uma menina e de um rapaz, alguns do primeiro ano de Medicina, dona Yolanda chorou e nós não aguentamos e choramos também. Todos ali eram amigos. E a Primeira Dama, que no primeiro momento avisou que só ia receber os estudantes ou uma comissão deles por dois minutos, acabou escancarando as portas do Palácio e, em vez de dois minutos, ficamos lá até a noite. E ela tirou fotografias com todos os estudantes, aqueles que ontem eram chamados de subversivos.

O que falta, Sr. Presidente, é contato e diálogo. E o contato só virá quando nós cedermos às nossas velhas teorias e velhas idéias e adotarmos as novas, jovens e revolucionárias teoria da juventude.

Segunda-feira eu proponho a voltar no Grande Expediente. (Muito bem, muito bem.)

Durante o discurso do Sr. Bezerra de Melo, o Sr. Matheus Schmidt, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Matheus Schmidt, 2º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Bezerra de Melo, o Sr. José Bonifácio, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupa-

da pelo Sr. José Bonifácio, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE:**

Há sobre a mesa e vou submeter a votção o seguinte:

**REQUERIMENTO**

Senhor Presidente

Requeremos a V. Exa. a convocação de uma sessão extraordinária, logo após a presente sessão, a fim de que possa esta Câmara acompanhar os acontecimentos que se estão verificando nesta capital, neste instante, um conflito entre a polícia e estudantes, na W.3.

S. S. em 29.3.68. — João Hercu-  
lino.

**O SR. PRESIDENTE:**

Deixo de submetê-lo a votação, pela evidente falta de número.

**O SR. JOÃO HERCULINO:**

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE:**

Tem a palavra o nobre Deputado.

**O SR. JOÃO HERCULINO:**

(Questão de ordem — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, efetivamente não há quorum no momento. E sei que mesmo o livro de presença assinalou, hoje, a presença de 183 Srs. Deputados.

No entanto o artigo 73, do Regimento, diz:

"A sessão extraordinária poderá ser convocada de ofício pelo Presidente ou por deliberação da Câmara ou a requerimento de qualquer Deputado".

Este artigo 73 faz cair sobre V. Exa grave responsabilidade. Sei que V. Exa não joge a ela. E, embora possamos dizer, agora que temos certeza, que não teremos número qual-quer deliberação numa sessão noturna, pelo menos se essa sessão for convocada por V. Exa, não negare-  
mos a mocidade de Brasília, que está sendo espancada neste instante na Avenida W-3, segundo comunicação que acabo de receber do ilustre líder Mário Covas, esta Casa aberta e vigilante.

Sr. Presidente, ontem, a Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro teve esse procedimento. Em momentos difíceis e graves na vida política brasileira esta Casa precisa ser convocada para que permaneça aberta. Ela é a Casa do Povo. Não temos como fazer com que essa nossa vontade ou esse nosso desejo se transforme em realidade senão através do bom-senso de V. Exa., bom-senso de Minas, que dirige os trabalhos neste instante nesta Casa, mas gostaríamos que V. Exa, usando do art. 73, não negasse à Oposição essa fa-  
vorite, para que possamos acompanhar de se poder reunir aqui à noite, reunidos e com a Casa do aberta, os acontecimentos que estão sendo verificados agora na principal via pública desta Capital.

Fica aqui, Sr. Presidente, um apê-  
lo. No meu entender, temos dois camin-  
hos a tomar: sair desta Casa, ir para as nossas capitais, nos reunir aos nossos coestaduanos, aos estu-  
dantes e dar a eles lá a nossa soli-  
diedade, ou, então, ficar nesta Casa em vigília cívica, Sr. Presidente, para acompanhar os graves aconte-  
cimentos que se desenrolam na Ca-  
pital e no País. A responsabilidade está com V. Exa e julgo que ela está muito bem entregue. (Muito bem.)

**O SR. PRESIDENTE:**

(José Bonifácio) — A Mesa sente não poder acolher a solicitação do nobre Deputado João Hercu-  
lino e o faz por motivos óbvios. Em primeiro lugar, não há matéria de relevância e ser votada. Sexta-feira é um dia

difícil para a Câmara. Estão presen-  
tes nesse instante, a despeito do tu-  
multo ocorrido e da sessão viva que  
hoje realizamos, nove deputados, dos  
quais 5 do MDB e 4 da ARENA. As-  
sim sendo, uma sessão noturna será  
desnecessária, inclusive para resolver  
um problema que está preocupando o  
País inteiro, que culminou com o  
ocorrido ontem no Rio de Janeiro  
com os estudantes. Portanto, vou  
suspender a sessão.

**O SR. PRESIDENTE:**

Esgotada a hora, vou levantar a  
sessão.

**COMPARECERAM MAIS OS SE-  
NHORES DEPUTADOS**

**Acre:**

Jorge Lavocat — ARENA  
Maria Lúcia Araújo — MDB  
Wanderley Dantas — ARENA

**Amazonas:**

José Esteves — ARENA

**Pará:**

Hélio Gueiros — MDB  
Martins Júnior — ARENA

**Maranhão:**

Américo de Souza — ARENA  
Cid Carvalho — MDB  
Freitas Diniz — MDB

**Piauí:**

Ezequias Costa — ARENA  
Hector Cavalcanti — ARENA  
Paulo Ferraz — ARENA

**Ceará:**

Alvaro Lins — MDB  
Régis Barroso — ARENA  
Wilson Roriz — ARENA

**Rio Grande do Norte:**

Alvaro Mota

**Paraíba:**

João Fernandes — MDB (22.º 68)  
Janduly Carneiro — MDB  
Petrônio Figueiredo — MDB  
Wilson Braga — ARENA

**Pernambuco:**

Adelmar Carvalho — MDB  
Adelbal Jurema — ARENA  
Carlos Alberto Oliveira — ARENA  
Heráclio Régio — ARENA  
João Lara Filho — MDB  
Josias Leite — ARENA

**Alagoas:**

Djalma Falcão — MDB  
Oceano Carleial — ARENA  
Pereira Lúcio — ARENA

**Sergipe:**

Arnaldo Garcez — ARENA  
Luís Garcia — ARENA  
José Carlos Teixeira — MDB  
Raimundo Diniz — ARENA

**Bahia:**

Edgard Pereira — MDB  
Gastão Pedreira — MDB  
João Alves — ARENA  
José Penedo — ARENA  
Luís Athayde — ARENA  
Luana Freire — ARENA (P)  
Manso Cabral — ARENA  
Ney Ferreira — MDB  
Theódulo de Albuquerque — ARENA  
Wilson Falcão — ARENA

**Rio de Janeiro:**

Adolpho de Oliveira — MDB  
Davi de Almeida — ARENA  
Edésio Nunes — MDB  
Glênio Martins — MDB  
Júlia Steinbruch — MDB  
Rozendo de Sousa — ARENA  
Pereira Pinto

**Guanabara:**

Arnaldo Nogueira — ARENA — ...  
(UNESCO)  
Reinaldo Sant' Anna — MDB

**Minas Gerais:**

Aécio Cunha — ARENA  
Aureliano Chaves — ARENA  
Celso Passos — MDB  
Hélio Garcia — ARENA  
Manso de Almeida — ARENA  
Maurício de Andrade — ARENA  
Nísia Carone — MDB  
Padre Nobre — MDB  
Pedro Vidigal — ARENA  
Tancredo Neves — MDB

**São Paulo:**

Alceu de Carvalho — MDB  
Baptista Ramos — ARENA  
Cândido Sampaio — ARENA  
Celso Amaral — ARENA  
Emerenciano de Barros — MDB  
Gastone Righi — MDB  
Italo Fátulpaí — ARENA  
Lauro Cruz — ARENA (SE)

**Goias:**

Rezende Monteiro — ARENA  
Wilmar Guimarães — ARENA

**Mato Grosso:**

Garcia Neto — ARENA  
Marcílio Lima — ARENA  
Weimar Torres — ARENA  
Wilson Martins — MDB

**Paraná:**

Emílio Gomes — ARENA  
Henio Romagnoli — ARENA  
João Paulino — ARENA  
Lyrio Bertoli — ARENA

**Santa Catarina:**

Osmar Cunha — ARENA  
Orlando Bertoli

**Rio Grande do Sul:**

Arlindo Kunsler — ARENA  
Clóvis Stenzel — ARENA (ME)  
Vasco Amaro — ARENA  
Roraima:  
Atlas Cantanhede — ARENA

**DEIXAM DE COMPARECER  
OS SENHORES:**

**Lacorte Vitale**

**Amazonas:**

Leopoldo Pares — ARENA

**Pará:**

Armando Carneiro — ARENA  
Gabriel Hermes — ARENA  
Gilberto Azevedo — ARENA  
João Menezes — MDB  
Juvêncio Dias — ARENA

**Maranhão:**

Alexandre Costa — ARENA  
Emílio Murad — ARENA  
Ivar Saldanha — ARENA  
José Maranhão Filho — ARENA  
Nunes Freire — ARENA  
Pires Saboia — ARENA  
Renato Archer — MDB  
Vieira da Silva — ARENA

**Piauí:**

Fausto Gayoso — ARENA  
Milton Brandão — ARENA  
Sousa Santos — ARENA

**Ceará:**

Dias Macêdo — ARENA  
Edilson Melo Távora — ARENA  
Josias Gomes — ARENA  
Leão Sampaio — ARENA  
Ossian Araúpe — ARENA  
Ozires Pontes — MDB (2.8.68)  
Paes de Andrade — MDB  
Vicente Augusto — ARENA

**Rio Grande do Norte:**

Altívio Alves — ARENA  
Altívio Bezerra — ARENA  
Djalma Marinho — ARENA  
Grimaldi Ribeiro — ARENA  
Alvaro Mota

**Paraíba:**

Emani Satyro — ARENA  
Renato Ribeiro — ARENA  
Vital do Régio — ARENA

**Pernambuco:**

Antônio Neves — MDB  
Dias Lins — ARENA (ME)  
José Carlos Guerra — ARENA  
Oswaldo Lima Filho — MDB  
Tales Ramalho — MDB

**Alagoas:**

Cleto Marques — MDB  
Luiz Cavalcante — ARENA  
Segismundo Andrade — ARENA

**Sergipe:**

Augusto Franco — ARENA

**Bahia:**

Cícero Dantas — ARENA (SE)  
Luiz Braga — ARENA  
Manuel Novaes — ARENA  
Ney Novaes — ARENA  
Rubem Nogueira — ARENA

**Espirito Santo:**

Florianio Rubin — ARENA  
João Calmon — ARENA  
Oswaldo Zanillo — ARENA

Raymundo de Andrade — ARENA

**Rio de Janeiro:**

Getúlio Moura — MDB  
José Maria Ribeiro — MDB  
Mário Tamborinde — ARENA  
Miguel Couto — ARENA (SE)  
Paulo Bar — ARENA  
Raymundo Padilha — ARENA  
Rockfeller Lima — ARENA  
Pereira Pinto

**Guanabara:**

Amaral Neto — MDB  
Amauri Krüel — MDB (SE)  
Breno Silveira — MDB  
Chagas Freitas — MDB  
Erasmio Martins Pedro — MDB  
Jamil Amiden — MDB  
José Colagrossi — MDB  
Mendes de Moraes — ARENA  
Nelson Carneiro — MDB  
Rafael Magalhães — ARENA  
Rubem Med na — MDB  
Vulga Brito — ARENA  
Waldyr Simões — MDB

**Minas Gerais:**

Aquiles Diniz — MDB  
Austregésilo Mendonça — ARENA  
Batista Miranda — ARENA  
Bento Gonçalves — ARENA  
Elias Carmo — ARENA  
Geraldo Freire — ARENA  
Gilberto Almeida — ARENA  
Gilberto Faria — ARENA  
Guilherme Machado — ARENA  
Guilhermino de Oliveira — ARENA  
Gustavo Capanema — ARENA  
Jandier Albergala — ARENA (ME)  
Luís de Paula — ARENA  
Pinheiro Chagas — ARENA  
Simião da Cunha — MDB  
Walter Passos — ARENA

**São Paulo:**

Adhemar de Barros Filho — MDB  
Amaral Furlan — MDB  
Anacleto Campanella — MDB  
Antônio Feliciano — ARENA  
Braz Nogueira — ARENA  
Broca Filho — ARENA  
Cardoso de Almeida — ARENA (SE)  
Chaves Amarante — MDB  
Cunha Bueno — ARENA  
David Lerer — MDB  
Dias Menezes — MDB  
Dirival de Abreu — MDB  
Edmundo Monteiro — ARENA  
Ferraz Egreja — ARENA  
Francisco Amaral — MDB  
Hamilton Prado — ARENA  
Harry Normaton — ARENA  
Ivete Vargas — MDB  
Marcos Kertzman — ARENA  
Maurício Goulart — MDB  
Nazir Miguel — ARENA  
Ortiz Monteiro — ARENA  
Padre Godinho — MDB  
Paulo Abreu — ARENA  
Pedro Maranhão — MDB  
Pedroso Horta — MDB  
Ruydalmeida Barbosa — ARENA

- Santill Sobrinho** — MDB  
**Susumi Hirata** — ARENA
- Goiás:**  
**Anapolino de Faria** — MDB  
**Emival Canado** — ARENA  
**Jales Machado** — ARENA  
**Jayne Câmara**  
**Mate Grosso;**  
**Saldanha Derzi** — ARENA
- Paraná:**  
**Antônio Ugo** — ARENA  
**Fernando Gama** — MDB  
**Jorge Cury** — ARENA  
**Jose-Carlos Leprovost** — ARENA  
**José Richa** — MDB  
**Leo Neves** — MDB  
**Moacyr Silvestre** — ARENA  
**Renato Celidônio** — MDB
- Santa Catarina:**  
**Doin Vieira** — MDB  
**Genésio Lins** — ARENA  
**Joãoquin Ramos** — ARENA  
**Lenoir Vargas** — ARENA  
**Ligia-Doutel de Andrade** — MDB  
**Osiel Regis** — ARENA  
**Romano Massignan** — ARENA  
**Orlando Bertoli**
- Rio Grande do Sul:**  
**Alberto Hoffmann** — ARENA  
**Brito Velho** — ARENA  
**Clevis Pestana** — ARENA  
**Daniel Faraco** — ARENA  
**Edoés Soares** — ARENA  
**Floriceno Paixão** — MDB  
**Jairo Brun** — MDB  
**Mariano Beck** — MDB  
**Norberto Schmidt** — ARENA  
**Paulo Brossard** — MDB  
**Uirilo Machado** — MDB

VIII — O SR. PRESIDENTE: — Levantou a sessão designando a ordinária de segunda-feira, dia 1º de abril, a seguinte:

**ORDEM DO DIA**

**EM URGENCIA**

**DISCUSSÃO**

1

Discussão única do Projeto número 1.061-A, de 1968, que altera o § 1º do artigo 1º e alínea "c" do artigo 6º, da Lei nº 5.365, de 1º de dezembro de 1967 que dispõe sobre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO); tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e, favorável da Comissão de Economia. — Relatores: Senhores Rubem Nogueira e Cunha Bueno. Prazo: início: 4 de março de 1968; término: 17 de abril de 1968.

**EM PRIORIDADE**

**DISCUSSÃO**

2

Discussão única do Projeto de Resolução nº 51, de 1968 que denega licença para processar o Senhor Deputado Dirceu Cardoso. — Da Comissão de Constituição e Justiça. — Relator: Sr. Geraldo Freire. (Votação Secreta).

3

Discussão única do Projeto número 1.060-A, de 1968, que modifica o artigo 30 da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a política econômica da borracha, regula sua execução e dá outras providências; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade do projeto e das emendas de Plenário; da Comissão de Economia, favorável ao projeto e às emendas de Plenário com subemenda às de ns. 2 e 4; e, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às emendas de Plenário com subemenda às de ns. 3 e 4. Relatores: Srs. Lauro Leitão, José Carlos Guerra e Paulo Maciel. Prazo: início — 3 de março de 1968; término: 19 de abril de 1968

4

Discussão única do Projeto número 1.081-A, de 1968, que dispõe sobre a aplicação, nos Estágios e Municípios, das normas relativas às licitações previstas no Decreto-lei número 200, de 25 de fevereiro de 1967, e dá outras providências; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade do projeto e da emenda de Plenário; da Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas, favorável ao projeto e contrário a emenda de Plenário; e, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e a emenda de Plenário. Relatores: Srs. Raimundo Diniz, Wilson Braga e Osmar Dutra. Prazo: início — 6 de março de 1968; término: 19 de abril de 1968.

5

Primeira discussão do Projeto de Resolução número 37-A, de 1967, que dispõe sobre a Reforma do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e dá outras providências; tendo parecer da Mesa pelo adiamento da apreciação das emendas da plenário para a sua inclusão na Ordem do Dia, em primeira discussão.

6

Discussão única do Projeto de Resolução nº 30, de 1967, que aprova as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a verificar os fatos relacionados com a especulação, no mercado financeiro, decorrentes da recente alteração das taxas cambiais. (Da C. P. I. criada pela Resolução nº 7, de 1967) — Relator: Senhor José Maria Magalhães.

7

Discussão única do Projeto número 3.486-A, de 1968, que estabelece o período de três anos para a substituição dos livros didáticos nas escolas de nível médio do País; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; com substitutivo, da Comissão de Educação e Cultura. Do Sr. Braga Ramos. Relatores: Senhores Raimundo Erito e Padre Nobre.

8

Discussão única do Projeto número 451-A, de 1967, que dispõe sobre o pagamento de quantias não recebidas em vida por funcionário de assalariamento. Tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, com emenda; da Comissão de Serviço Público favorável com emenda; da Comissão de Serviço Público; favorável com emendas e voto em separado do Sr. Francisco Amaral; e, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto com adoção das emendas da Comissão de Serviço Público. Do Sr. Antônio Veliciano. — Relatores: Srs. Aldo Fagundes, Francisco Amaral e Wilmar Guimarães.

9

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 263-B, de 1966, que homologa emissões de papel-moeda realizadas no mês de dezembro de 1965; tendo pareceres: das Comissões de Constituição e Justiça, favoráveis e da Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas, contrário, com voto em separado do Senhor Lúris Sabá. — Relatores: Senhores Paulo Maciel, Hamilton Prado e Cândido Sampaio.

10

Discussão única do Projeto nº 1.879, de 1964, que autoriza o Poder Executivo a abrir, através do Ministério da Fazenda, o crédito especial de NCr\$ 910.328,00 (novecentos e dez mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros novos e sessenta e seis centavos) destinado a atender às despesas decorrentes da aplicação da Lei número 4.242, de 17 de julho de 1963 ao pessoal da Prefeitura de Distrito Fe-

deral. Pareceres à emenda do Senado: favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, de Orçamento, de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas e de Finanças. — Relatores: Srs. Fransmo Pedro, Euclides Triches, Gastone Righi e Osmar Dutra.

11

Discussão única do Projeto número 1.916-A, de 1964, que dispõe sobre o cálculo das indenizações por despedida sem justa causa, e dá outras providências; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, com substitutivo; da Comissão de Legislação Social favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça; e, da Comissão de Finanças, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com subemenda. — Relatores: Srs. Vital do Rêgo, Geraldo Mesquita e Martins Junior.

12

Discussão única do Projeto nº 907-A, de 1963, que reajusta os vencimentos dos funcionários da Secretaria do Tribunal Federal de Recursos; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, com emenda; das Comissões de Serviço Público, de Fiscalização Financeira e de Orçamento, favoráveis ao projeto, com adoção da emenda da Comissão de Constituição e Justiça. Relatores: Srs. Acclioy Filho, Armando Corrêa, Humberto Bezerra, Elias Carmo, Doin Vieira. (Votação Secreta).

13

Discussão única do Projeto número 316-A, de 1967, que cria, na 8ª Região da Justiça do Trabalho, nove Juntas de Conciliação e Julgamento; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, com substitutivo; da Comissão de Legislação Social, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça; e, da Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas, favorável ao citado substitutivo com subemenda; da Comissão de Orçamento, favorável ao substitutivo da Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas; da Comissão de Serviço Público, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com subemenda; da Comissão de Finanças, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com a inclusão da subemenda oferecida pela Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas. — Relatores: Srs. Geraldo Guedes, Raimundo Parente, Gabriel Hermes, Armando Corrêa e Osmar Dutra. (Votação Secreta).

14

Primeira discussão do Projeto número 247-A, de 1967, que retifica e altera dispositivos do Decreto-lei número 1.608, de 18 de setembro de 1939 (Código de Processo Civil); tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e no mérito pela aprovação. — Do Sr. Aroldo Carvalho. — Relator: Sr. Montenegro Duarte.

15

Discussão prévia do Projeto número 480-A, de 1967, que altera a contagem do tempo de serviço de funcionário público exercido em áreas consideradas insalubres e de precárias condições de vida e salubridade; tendo parecerer, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade. — Relator: Senhor Arruda Câmara.

**AVISOS**

PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS Na Comissão Especial

PROJETO Nº 3.771, DE 1967

Institui o Código Civil. (Do Senhor Nelson Carneiro). (105º dia.)

**PROJETO Nº 1.100, DE 1968**

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1968-1970. (Do Poder Executivo (A Comissão de Orçamento)).

**CALENDARIO**

Entrada do Projeto (início do prazo) 19 de março.  
 Término do prazo (45 dias) 14 de abril (domingo).  
 Discussão e votação em plenário 25 (2ª-feira) a 29 de março (sexta-feira) (5 sessões).  
 Redação final, preparação de autógrafos e remessa ao Senado 30 de março (sábado) a 5 de abril (sexta-feira) — 7 dias.  
 Prazo para a revisão das emendas do Senado, exame da matéria pela Comissão, plenário, preparação de autógrafos e remessa à salção os últimos nove (9) dias do total do prazo.  
 Relatores: Srs. Aderhal Jurema — Armando Corrêa — Bento Gonçalves — Carneiro de Loyola — Elias Carmo — Emival Canado — Garcia Neto — Jairo Brun — José Freire — José Maria Ribeiro — Maia Neto — Mendes de Moraes — Osvaldo Zanelli — Rui Santos — Renato Azeredo — Virgílio Távora — Vital do Rêgo e Wilson Falcão.

**CALENDARIO DOS PROJETOS EM TRAMITAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL**

1

Projeto de Lei nº 10, de 1968 (CN), que "dispõe sobre a utilização facultativa aos Serviços de Despachantes Aduaneiros e da outras providências". — Presidente: Senador José Ermirio; Relator: Deputado Leon Peres.

**CALENDÁRIO**

Dia 2.4 — Apresentação do parecer pela Comissão;  
 Dia: 3.4 — Publicação do Parecer; e Dia: 17.4 — Discussão do projeto, em Sessão Conjunta, às 21:30 horas. Prazo: início: 14.3.68; término: 22.4.68.

2

Projeto de Lei nº 11, de 1968 (CN), que "altera a Lei nº 4.167, de 30 de agosto de 1962, promovendo de militares veteranos da Segunda Guerra Mundial, licenciados do serviço ativo e incluídos na reserva remunerada". — Presidente: Senador Paulo Torres. Relator: Deputado Celestino Filho.

**CALENDÁRIO**

Dia 16.4 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 10:00 horas, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal;  
 Dia 16.4 — Apresentação do parecer, pela Comissão;  
 Dia 17.4 — Publicação do parecer; e Dia 23.4 — Discussão do projeto, em Sessão Conjunta, às 21:30 horas. Prazo — início: 20.3.68 — término: 28.4.68.

Projeto de Lei nº 12, de 1968 (CN), que "dispõe sobre o pagamento de unidades previdenciárias através de impostos desonerados e da outras providências". — Presidente: Senador Edmundo Levi. Relator: Deputado Hamilton Prado.

**CALENDÁRIO**

Dias 25, 26, 27, 28 e 29.3 — Apresentação de emendas, perante a Comissão;  
 Dia 16.4 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 21 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal;  
 Dia 16.4 — Apresentação do parecer, pela Comissão;  
 Dia 17.4 — Publicação do parecer; e Dia 24.4 — Discussão do projeto, em Sessão Conjunta, às 21:30 horas. Prazo: início — 20.3.68; término: 29.4.68.



CONGRESSO NACIONAL

Calendário das Comissões Mistas Releiturais a votos presidenciais a serem apreciados no período de 19 de maio a 16 de abril de 1968: Dia 2 de abril, às 21,30 horas: Projeto nº 125-67 (S.F.) nº 35-67 (C.D.) — Inclui, nas entidades consignatárias a que se refere o art. 171 da Lei nº 4.328, de 30.4.68, o Clube de Oficiais da Reserva e Retornados da Marinha e a Associação de Taifeiros da Armada e Clube Beneficente dos Sargentos da Marinha.

Projeto nº 139-67 e 80-67 — Da nova redação ao parágrafo único do art. 20 da Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, que dispõe sobre as pensões militares.

Dia 3 de abril, às 21,30 horas: Projeto nº 150-65 (S.F.) nº 4.052-62 (C.D.) — Fixa o grau mínimo para aprovação de candidato ao Serviço Público Federal.

Projeto nº 142-64 e 2.468-57 — Institui o seguro obrigatório contra acidentes com passageiros de veículos rodoviários de transporte coletivo.

Projeto nº 106-67 e 455-67 — Dispõe sobre a isenção de tributos incidentes na importação dos bens destinados a construção e obras relacionadas com atividades de infra-estrutura.

Dia 4 de abril, às 21,30 horas: Projeto nº 117-67 (S.F.) nº 607-67 (C.D.) — Cria 2 (dois) cargos de Juiz Substituto do Trabalho no Quadro da Justiça do Trabalho da 8ª Região, em Belém, Estado do Pará.

Projeto nº 80-67 e nº 112-67 — Cria o Serviço Nacional de Bibliotecas Municipais e dá outras providências. IX — Levanta-se a sessão às 19 horas e 30 minutos.

ERRATA

Republica-se por ter saído com incorreção no DCN de 13-3-67, pág. 300.

Projeto nº 576-A, de 1967

Altera o art. 17 do Decreto nº 2.681, de 7 de dezembro de 1912, que regula a responsabilidade civil das estradas de ferro; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e, favorável, com emenda da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

PROJETO Nº 576, DE 1967, A SE REFEREM OS PARECERES)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 19. O artigo 17 do Decreto 2.681, de 7 de dezembro de 1912, que regula a responsabilidade civil das estradas de ferro, passa a ter a seguinte redação: Art. 17. As estradas de ferro responderão pelos desastres que, em suas linhas, sucederem aos viajantes e de que resulte a morte, ferimento ou lesão corpórea.

§ 19. A culpa será sempre presumida só se admitindo em contrário alguma das seguintes provas:

1º. caso fortuito ou força maior

2º. culpa do viajante

3º. A qualidade de viajante deve ser provada, bem como ter a morte, o ferimento ou a lesão corpórea sido resultante do desastre corrido em linhas da estrada.

§ 3º. Se houver concorrência de culpa da empresa e do viajante, o ressarcimento dos prejuízos e as indenizações serão fixadas pela metade.

§ 4º. Considera-se também culpa exclusiva do viajante se o acidente verificar-se por ter ele:

a) permanecido na plataforma do carro;

b) debruçado para fora das janelas;

c) passado de um para outro carro, estando a composição em movimento;

d) tomado o trem, ou dele sair, em movimento;

e) permanecido, penetrado ou saído por lugares proibidos ou inadequados; f) infringido qualquer dispositivo regulamentar sobre a segurança do transporte ferroviário de passageiro, sem o que não haveria o desastre.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor à data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 4 de setembro de 1967. Geraldo Freire.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER DO RELATOR:

O Projeto altera o artigo 17 do Decreto nº 2.681, relativo à responsabilidade civil das ferrovias.

A proposição está bem redigida, é constitucional e jurídica.

Brasília, em 18 de outubro de 1967. — Arruda Câmara, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião de sua Turma "A", realizada em 18-10-67, opinou unanimemente pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto nº 576-67, nos termos do parecer do Relator.

Estiveram presentes os senhores deputados: Lauro Leitão — Vice-Presidente, no exercício da Presidência. Arruda Câmara — Relator. Raimundo Brito, Erasmo Pedro, Luiz Athayde, Murilo Badaró Raymundo Diniz, Paulo Campos Pedroso Horta, Yukishigue Tamura, Petronio Figueiredo, Celestino Filho e Montenegro Duarte.

Brasília, em 18 de outubro de 1967 — ass.) Lauro Leitão, Vice-Presidente no exercício da Presidência — ass.) Arruda Câmara, Relator.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

1 — Relatório

O Projeto de Lei nº 576, de 1967, do nobre Deputado Geraldo Freire, visa alterar o artigo 17 do Decreto nº 2.681, de 7-12-1912, regulador da responsabilidade civil das estradas de ferro.

1. Em boa hora procura-se por fim a verdadeiros absurdos que ocorrem no campo da obrigação de reparar danos pessoais produzidos a terceiros por desastres ferroviários, pela aplicação de um Decreto de mais de meio século de existência, quando as condições que o ditaram nenhuma semelhança apresentavam com a atual situação no setor dos transportes terrestres.

2. Na maioria dos casos de que resulta morte, ferimento ou mutilação, não se leva em conta a concorrência de culpa da vítima ou muitas vezes sua culpa exclusiva.

Com a evolução do transporte ferroviário suburbano, movimentando centenas de milhares de passageiros diariamente, surgiu a figura do "pingente", passageiro que se dispõe a viajar, por sua conta e risco, total ou parcialmente fora do interior do carruagem, normalmente sem necessidade, expondo-se a acidentes a maioria das vezes fatais.

Passageiros há que assim procedem por hábito, sem contar os riscos a que se expõem com sua atitude e os graves que acarretam para a economia das estradas de ferro.

Por outro lado têm sido de pouco efeito as medidas repressivas e educativas adotadas pelas ferrovias visando eliminar o "pingente" de suas composições suburbanas.

3. A letra inflexível e fria do artigo 17 do Decreto 2.681 imputa, preconcebidamente, todo o ônus da reparação do dano à ferrovias, negando-lhes "a priori" o amplo direito de defesa.

As duas únicas exceções previstas são:

a) caso fortuito de força maior

b) culpa do viajante, não concorrendo culpa da Estrada.

4. Mas essas excludentes não bastam — como o tem positivamente a prática — para decidir na não culpabilidade das estradas de ferro. Elas são sempre consideradas culpadas e o ônus total lhe fica imputado. Não importa que se comprove estar o carro vazio; os lugares disponíveis, haver sido o passageiro observado quanto ao risco que corre, porque sempre que o acidente se dá, culpa-se ao mais forte, capaz de arcar com as despesas de um julgamento feito à base de uma lei arcaica e desatualizada. A exploração que se procura estabelecer para os casos de culpa do usuário, é útil justa e necessária.

5. Há de merecer igualmente atenção a tutela do interesse das estradas de ferro quanto à definição da responsabilidade nos sinistros ferroviários provocados por veículos rodoviários. Nesses casos, por absurdo que pareça, ainda é a estrada de ferro a única responsável, sem direito regressivo das indenizações efetuadas, por ser, via de regra, inidôneo financeiramente o causador do evento, incapaz de arcar com as consequências de sua imperícia ou imprudência.

6. Face ao desenvolvimento dos meios de transporte terrestres ao desenvolvimento tecnológico alcançou o sistema ferroviário e principalmente o rodoviário, obrigando a abertura de modernas rodovias, por onde trafegam veículos velozes e de grande capacidade de carga, os dois sistemas se equipararam.

Não se concebe, honestamente, como imputar sempre às estradas de ferro, presumidamente, a culpa pelos danos causados a terceiros em suas linhas, quando para a ocorrência desses danos houve a concorrência de culpa ou a culpa exclusiva do veículo rodoviário, que não raro deixa de atender às sinalizações dos cruzamentos.

7. A época em que o Decreto nº 2.681 foi promulgado, 1912, o transporte ferroviário, pela sua predominância e pelas suas condições operacionais, era o que a maioria dos riscos poderia expor seus usuários quer por falta de segurança, quer por deficiências técnicas. Daí a preocupação do legislador em salvaguardar a integridade física dos passageiros, responsabilizando quase que diretamente as estradas de ferro por todos os sinistros ocorridos em suas linhas.

Não se poderia considerar de maneira especial os acidentes rodoviários. Pelas estradas de então, simples trilhas, começavam a trafegar, esparsamente, os primeiros veículos automotores. Não havia sistemas de sinalização nos cruzamentos em incluir no texto legal a possível culpa do veículo rodoviário em desastres que envolvessem a participação dos dois sistemas de transporte.

Parecer: Face a exposto, considerando de grande alcance o projeto apresentado pelo nobre Deputado Geraldo Freire, somos pela sua aprovação, sugerindo-lhe seja apresentado emenda acrescentando o seguinte:

Art. 1º — ... § 4º ...

g) Nos acidentes envolvendo a participação de veículos ferroviários e rodoviários, a pericla feita por órgão competente determinará a responsabilidade do culpado, a este cabendo o ônus das indenizações e despesas de qualquer natureza relacionadas com a ocorrência.

Sala da Comissão, em fevereiro de 1968 — Deputado Nunes Leal, Relator

EMENDA Nº

ADOTADA PELA COMISSÃO

Acrescente-se:

Art. 1º. ... § 4º.

g) Nos acidentes envolvendo a participação de veículos ferroviários e ro-

doviários, a pericla feita por órgão competente determinará a responsabilidade do culpado, a este cabendo o ônus das indenizações e despesas de qualquer natureza relacionadas com a ocorrência.

Sala da Comissão, em fevereiro de 1968. — Deputado Nunes Leal, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, em sua reunião de 14 de fevereiro de 1968, sob a presidência do Senhor Celso Amaral, presentes os Senhores: Vasco Filho, Vice-Presidente, Nunes Leal, Relator, Alberto Costa, Gilberto Almeida, Haroldo Velloso Sivalv Boaventura, Raul Brunini, Freitas Diniz Arnaldo Prieto, Rozendo de Souza, Emílio Gomes e Rezende Monteiro, apreciando o projeto nº 576-67, do Senhor Geraldo Freire, que "Altera o Art. 17 do Decreto nº 2.681, de 7 de dezembro de 1912, que regula a responsabilidade civil das estradas de ferro", opinou pela sua aprovação com uma emenda contra os votos dos Senhores Raul Brunini e Freitas Diniz.

Sala da Comissão, em 14 de fevereiro de 1968 — Deputado Celso Amaral, Presidente. — Deputado Nunes Leal, Relator.

AVISO

Emendas apresentadas em Plenário ao Projeto número 1.118, de 1968.

Justificativa

Substitua-se o artigo 1º pelo seguinte:

Art. 1º Ficam revogados as Leis nºs 4.726, de 13 de julho de 1966, e 4.993, de 16 de dezembro de 1966 e os Decretos-Leis nºs 15 e 17-66".

Justificativa

Já não resta a menor dúvida de que os objetivos do programa de Ação Econômica do governo não foram alcançados. Daí chegar o momento de o próprio governo, reconhecendo seus erros revisar, o quanto antes a política salarial que se traçou, e que veio gerar uma situação insustentável à imensa classe assalariada brasileira.

Como é sabido, dentre os objetivos do PAEG, inserem-se os seguintes:

a) acelerar o ritmo de desenvolvimento econômico do país interrompido no biênio de 1962-1963;

b) conter, progressivamente, o processo inflacionário durante 1964 e 65, objetivando um razoável equilíbrio dos preços a partir de 66;

c) política salarial visando a assegurar a participação dos trabalhadores nos benefícios do desenvolvimento.

Ora, nenhum desses objetivos básicos do governo foi alcançado, e isso quem o afirma não somos nós, mas os dados irrefutáveis das estatísticas, e a análise fria dos técnicos e dos economistas.

E vamos nos valer de um trabalho admirável publicado no Caderno Especial do "Jornal do Brasil" dpo dia 22 de maio de 1966, pelo economista Antônio Dias Leite que, como membro do CONSPLAN — Conselho do Planejamento do governo anterior.

A certa altura de sua análise diz o Dr. Dias Leite, sobre o 1º objetivo do PAEG, isto é, o ritmo de desenvolvimento econômico do país:

"É provável que o crescimento total do produto nacional se tenha situado em torno de 3% em 1965.

Tendo em vista o crescimento demográfico, de 3% anuais, o produto per capita (exclusive contribuição do café) teria ficado, portanto, aproximadamente estacionário em 63, 64 e 65.

Sem querer atribuir precisão aos números anteriormente indicados para 1965 cumpre reconhecer que eles apontam uma relativa estagnação econômica em 1965.

Ja antes da atual política, o crescimento econômico do país se tinha interrompido. Após três anos da nova política econômica, o país continua parado.

Além de não alcançar as metas estabelecidas para o controle da desvalorização da moeda, não houve o PAEG promover a retomada do desenvolvimento, apesar das condições naturais favoráveis que se verificaram na produção agrícola de 1965.

Relativamente ao segundo objetivo que deveria ser alcançado pelo gover-

no, através de seu Programa de Ação, isto é, "controlar, progressivamente, o processo inflacionário durante 1964 e 1965, objetivando um razoável equilíbrio dos preços a partir de 1966", vejamos o que diz o Professor Dias Leite:

"Os índices de preços de que dispomos são, infelizmente, bastante imperfeitos, com base na ponderação às vezes distante e cobertura reduzida. Conseqüentemente, por isso, vários índices e não apenas um, para reduzir a influência de distorções não contadas. A sua evolução, no período de vigência da atual política econômica, comparada a do ano anterior e aos objetivos fixados no PAEG, se encontra no quadro a seguir:

Conjuntura Econômica	1963	1964	1965	1966	1966
Preços por atacado (excl. café) ....	83%	84%	30%	—	14%
Custo de vida — Guanabara .....	81%	87%	45%	—	14%
Custo de vida — São Paulo .....	81%	86%	41%	—	14%
<b>Ministério do Trabalho (DNES)</b>					
Preços nos consumidores — GB ....	—	80%	60%	—	18%
Preços nos consumidores — SP .....	—	70%	63%	—	18%
Objetivos do PAEG .....	—	—	25%	10%	—

As divergências entre os valores verificados e as medidas "indicativa" do PAEG, são, portanto, significativas. E, mais, o PAEG para o fim de 1965 e princípio de 1966, accuava com um ritmo inflacionário da ordem de 10% ao ano. Os índices dos preços acima discriminados atingiram, entretanto, já no primeiro trimestre de 1966, no mínimo, 14%, realizando, por antecipação, mais do que o prometido para todo o exercício. A diferença entre o objetivo e a realidade é, no caso, ainda maior do que a verificada em 1965 e o Governo está hoje, mais distante dos seus objetivos anti-inflacionários do que já esteve".

No tocante ao 3º item, isto é, "política salarial, visando a assegurar a participação dos trabalhadores nos benefícios do desenvolvimento econômico", prossegue o Dr. Dias Leite: "Se admitirmos que a produção nacional tenha crescido de 3% em 1965, o que equivale a uma renda per capita aproximadamente estacionária, é óbvio que a participação dos assalariados no Produto Nacional declinou. Deixou, portanto, o governo de cumprir um de seus objetivos fundamentais no PAEG, o da preservação da participação dos assalariados no Produto Nacional. E isso não foi por acidente e por causa alheia, mas sim, por deliberada determinação. Além do sacrifício que, por essa via, se impôs ao país, o efeito do declínio do poder de compra real das classes trabalhadoras teve, ainda, efeito sobre o nível depressivo e sobre o nível da atividade da economia nacional. O efeito continuará a exercer-se pois que, ainda em janeiro corrente, o Conselho Monetário ficou no nível irrealista de 10% de ritmo inflacionário para o ano de 1966.

A modificação da pouca salarial do governo representa o abandono da tese de preservação da remuneração real das classes assalariadas, e provocará, desta forma, redução da demanda de bens e serviços de consumo da maior parte do setor urbano do país.

É isso inútilmente, pois o preço desse sacrifício era, para os assalariados, a promessa da relativa estabilidade dos preços, que não foi atingida e, para o país como um todo, a do "desenvolvimento com estabilidade" que não foi alcançado".

Essa a análise crítica do eminente professor Antônio Dias Leite.

Agora, passado 22 meses de análise feita pelo eminente economista suas previsões se confirmam, e ninguém mais deixa de reconhecer os erros do governo anterior no que se refere a sua política econômica.

Com efeito, por imposição das leis e decretos-leis cuja revogação ora propomos vêm-se mantendo inflexíveis e iniquamente uma política salarial de infirparidade com a elevação do custo de vida, para que os aumentos permitidos fiquem sensivelmente aquém da taxa de carestia, reduzido a participação do assalariado na riqueza nacional. É a ortodoxa anti-inflacionária, condenando o salário como principal fator de inflação. Com essa política reduziram-se os negócios, a produção caiu, o desemprego aumentou e no fim todos vem perdendo: o trabalhador, o empresário nacional e o próprio país, que permanece estagnado.

Zomente a devolução do poder aquisitivo do assalariado e consequente expansão do mercado interno é que pode ser retomado o desenvolvimento. Para tanto torna-se imperiosa a revogação dos diplomas citados.

**Nº 2**

O artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Na aplicação do critério estabelecido para os reajustamentos salariais previstos no Decreto-lei número 15, de 29 de julho de 1966 e no Decreto-lei nº 17, de 22 de agosto de 1966, os salários serão corrigidos, com base na variação efetiva do custo de vida.

§ 1º O Conselho Nacional de Política Salarial expedirá as normas para a correção de que trata este artigo.

§ 2º A correção, respeitados os índices de que trata este artigo, será feita, pelo menos, de seis em seis meses.

Sala das Sessões, 21 de março de 1968. — Paulo Macarini.

**Nº 3**

Acrescente-se ao artigo 1º:

§ — Os reajustamentos salariais que forem efetuados a partir da data desta Lei, computarão, obrigatoriamente, a diferença verificada entre a taxa de inflação efetivamente registrada e os resíduos previstos nos reajustamentos salariais concedidos nos

últimos 48 meses, de modo a que seja reconstituído o salário real e devolvido ao trabalhador o poder aquisitivo reduzido no período de vigência dos Decretos-lei acima aludidos.

**Justificação**

Através da Mensagem 127-68, o Poder Executivo encaminha ao Congresso Nacional, projeto de lei objetivando alterar o critério estabelecido para os reajustamentos salariais disciplinados pelos Decretos-lei 15 e 17, respectivamente de 29 de julho e 22 de agosto de 1966.

Na Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem o Sr. Ministro do Trabalho reconhece expressamente que a política salarial vem sem aplicação de maneira imperfeita, com injusto tratamento para o assalariado, vez que o "resíduo previsto é normalmente inferior a inflação verificada". O projeto busca exatamente impedir a deteriorização do salário real quando determina que os salários serão corrigidos, com base na variação efetiva do custo de vida quando o resíduo inflacionário utilizado para seu cálculo tiver sido diferente da taxa de inflação verificada.

A iniciativa do Poder Executivo é válida, oportuna e humana, sobretudo por reconhecer o "achatamento salarial" que vem sendo imposto aos trabalhadores em virtude da política adotada pelo Governo.

Contudo, alheia-se a Mensagem à redução do poder aquisitivo do salário ocorrida nos últimos quatro anos em face da constante diferença entre os reajustes salariais concedidos e a inflação efetivamente registrada, como o reconhece o próprio Governo em sua Mensagem.

Nestas condições e visando a reparar terrível injustiça cometida contra milhões de brasileiros, entendemos imperiosa a apresentação da presente Emenda no sentido de que se lhes devolva o poder aquisitivo que lhes foi arrebatado na vigência dos Decretos-lei 15 e 17 citados no Projeto.

Sala das Sessões, em 21 de março de 1968 — Deputado Fernando Gamá.

**Nº 4**

Inclua-se onde couber:

"Art. Ficam revogadas as Leis números 4.725, de 13 de julho de 1965, a Lei nº 4.903, de 16 de dezembro de 1965, o Decreto-lei nº 15, de 29 de julho de 1966 o Decreto nº 57.627, de 13 de janeiro de 1965 e o Decreto-lei nº 17, de 22 de agosto de 1966, e estabelecidas integralmente as disposições do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 Consolidação das Leis do Trabalho) relativamente aos reajustamentos salariais e ao processo de "ressídios coletivos."

Sala das Sessões. — David Lerer.

**Nº 5**

Acrescente-se o seguinte artigo: Art. Os acordos e convenções coletivas gozarão de inteira liberdade, desde que concedidos em índices superiores aos apurados pelo Conselho Nacional de Política Salarial.

Sala das Sessões, 21 de março de 1968. — Paulo Macarini.

**Nº 6**

Acrescente-se o seguinte artigo: Art. Nos anos de 1969 e 1970, o Conselho Nacional de Política Salarial reajustará o nível de salários, compensando o valor subtraído em relação ao aumento do custo de vida, durante a vigência dos Decretos-leis números 15 e 17, de 29 de julho de 1966 e 22 de agosto de 1966, respectivamente.

Sala das Sessões, 21 de março de 1968. — Paulo Macarini.

**Nº 7**

Acrescente-se onde convier:

Art. Fica instituída, no Ministério do Trabalho e Previdência Social, a

Comissão Nacional do Custo de Vida, constituída por:

a) dois representantes dos empregadores e um das profissões liberais, eleitos pelas respectivas Confederações Nacionais, com mandato anual, podendo ser reconduzidos;

b) tres representantes governamentais, indicados, respectivamente, pelos Ministérios do Trabalho e Previdência Social, do Planejamento e Coordenação-Geral e da Fazenda;

c) um representante da Fundação Getúlio Vargas;

d) o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Salário, que será seu Presidente.

§ 1º As funções de membro da Comissão Nacional do Custo de Vida são consideradas serviço publico relevante. Pelo desempenho irregular desse encargo, seus titulares responderão civil, administrativa e criminalmente.

§ 2º A Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Política Salarial desempenhará também os serviços administrativos indispensáveis ao funcionamento da Comissão Nacional do Custo de Vida.

Art. A Comissão terá as seguintes atribuições:

a) processar o levantamento do custo de vida, com base nos índices mais exatos e representativos de que puder dispor;

b) publicar mensalmente os índices aprovados;

c) reexaminar os índices aprovados, sempre que houver recurso fundamentado de entidade sindical ou órgão publico, interposto dentro do prazo de cinco dias.

Sala das Sessões, em 21 de março de 1968. — Deputado Franco Montoro.

**Justificação**

O incluso discurso proferido na Câmara dos Deputados em 20-1-67.

Sr. Presidente, Srs. Deputados. Estamos apresentando ao Congresso Nacional projeto de lei sobre o problema salarial. Com ele oferecemos ao Governo a oportunidade de demonstrar, por fatos e não por palavras, seu proposito de assegurar aos trabalhadores de todo o Brasil um salário que atenda as exigências de um mínimo de justiça e de humanidade. Apesentamos o projeto com o objetivo de dar ao governo meios de cumprir a política que por palavras sienes ele vem afirmando, desde o momento de sua instalação.

Dizia ontem, neste Plenário, o Líder do Governo, Sr. Sniati Sátiro, que a Oposição faz uma luta intransigente e nao admite nada de válido na atuação governamental. Pois bem, proponho-me a demonstrar duas concordâncias. E peço ao Governo apenas que atue em coerência com os propósitos aqui manifestados por seu líder. Concordamos com os tres critérios propostos pelo Governo a saber:

1º) O reajuste ou a atualização dos salários para a manutenção do poder aquisitivo do trabalhador — princípio firmado em todos os documentos oficiais; 2º) que a este critério se acrescente a previsão da desvalorização para o ano seguinte, porque, o trabalhador recebendo o novo salário há de viver com ele durante um ano; com razão, propõe o Governo que se faça a previsão dessa perda de valor da moeda no ano seguinte (resíduo inflacionário) e se acrescente ao salário reajustado metade desse valor, pois, durante os primeiros seis meses o trabalhador receberia um pouco mais, e nos seis meses seguintes um pouco menos do que a desvalorização efetiva; 3º) acatamos, ainda, o terceiro critério proposto pelo Governo, isto é, o adicional da produtividade. Não basta manter o poder aquisitivo do trabalhador. Não basta protegê-lo contra a desvalorização da moeda que vai ocorrer durante o tempo em que vai receber o novo salário. É de justiça e interesse social, ainda, dar a ele uma par-

ticipação no aumento de produtividade. São esses os três critérios propostos pelo governo. Pois bem, ao governo, ao seu líder aqui presente, informo que o MDB está de acordo, em linhas gerais, com esses critérios.

Mas não bastam as afirmações. É preciso que esses critérios sejam efetivamente cumpridos, e, neste ponto, eu assinalo a segunda coincidência: M.D.B. e ARENA concordam em que o governo não está cumprindo esse propósito. Quem o confessa é o próprio governo, no seu primeiro documento solene "Diretrizes e programa estratégico do desenvolvimento". Diz aqui o documento oficial, referindo-se ao governo anterior, em que se iniciou a nova política salarial:

"As projeções da inflação que se verificaram no período subsequente aos reajustes foram subestimadas, o que tornou o reajuste inferior ao necessário para a manutenção do poder aquisitivo dos assalariados. Com isto constatou-se uma queda dos níveis de salários reais, provocando, assim, uma diminuição da demanda global de bens e de serviços."

É o Governo que declara, em documentos solenes, que o poder aquisitivo dos assalariados não foi mantido. As palavras são delicadas, mas a realidade é desumana, porque isso significa que o empregado não irá receber nem mesmo o que recebia antes. É preciso lembrar que o Brasil, em nome da Justiça, firmou perante a Organização Internacional do Trabalho compromisso solene de não permitir a redução de salário real dos seus trabalhadores. E o Governo reconhece que esse dever não foi cumprido.

No mesmo sentido, o Sr. Ministro do Trabalho declarou em documento oficial:

"Houve uma queda do salário real por força de um cálculo errôneo."

Mas não se trata de erro teórico. É erro que traz como consequência a miséria de 20 milhões de trabalhadores, e de quase toda a família trabalhadora brasileira. Erro que tem de ser corrigido, não com boas palavras, mas com medidas efetivas.

E, ainda no mesmo sentido, o nobre Líder da Maioria dizia ontem nesta tribuna: "Reconheço o Governo que a política salarial vem sendo aplicada de maneira imperfeita. Cabe, agora, corrigi-la de modo que começando já com o salário mínimo, possam os salários ser trazidos para nível satisfatório".

O Sr. Último de Carvalho — Deputado Franco Montoro, V. Ex<sup>a</sup> é um catadrático no assunto que o leva a esta tribuna. Todos nós já nos acostumamos a admitir e a reconhecer o brilho das palavras de V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. FRANCO MONTORO — Muito obrigado, mas se bondade de V. Ex<sup>a</sup>.

O Sr. Último de Carvalho — V. Ex<sup>a</sup> mesmo, citando a palavra do Governo e dos seus líderes, vai ao encontro da intenção do Governo de que não há uma nova política salarial a ser estabelecida. E com esse propósito de estabelecer uma nova política salarial, que consulte os legítimos interesses dos trabalhadores, é que, em boa hora, o Governo foi ao encontro da Oposição, constituindo esta Comissão de Inquérito que terá a presidência a luminosa Intelligência de V. Ex<sup>a</sup> para estudar, para procurar o caminho prático — não o caminho teórico — de levar ao trabalhador aquele mínimo indispensável à sua subsistência. Estou certo de que, nessa Comissão de Inquérito, que V. Ex<sup>a</sup> presidirá, não haverá Governo nem Oposição, haverá, sim, interesse comum de ser encontrada a fórmula que resolva o problema salarial do povo brasileiro. Para o Governo — V. Ex<sup>a</sup> já repetiu — é

a palavra de reconhecimento de que, nos termos em que e, pela esta política, ela não está em condições de alcançar os seus objetivos. O Governo tem em vista — e essa é a decisão do eminente Sr. Ministro do Trabalho — estudar o problema, equacioná-lo, para, com o concurso da Oposição, resolvê-lo definitivamente.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço a reafirmação de V. Ex<sup>a</sup>. E, como disse, para não ficarmos apenas em palavras, trago um projeto de lei, traduzindo em termos concretos o meio que oferecemos ao Governo para que ele possa cumprir o seu propósito. Partimos do reconhecimento de que, sozinho, ele não conseguirá resolver o problema e superar as pressões que sobre ele se fazem para encobrir a realidade. O segundo que o Governo está pretendendo manter, em torno da fórmula pela qual tem se processado os cálculos dos índices de custo de vida, residuo inflacionário e outros, revela, na realidade, a fraqueza e não a força de poder público.

O poder concentrado é quase sempre o mais fraco dos poderes. Poder forte é o dividido com o povo. É o que não tem a participação daqueles que vêm ajudar o Governo a fiscalizar a apuração dos dados. A verdade não tem a fiscalização direta e próxima dos interessados. Pelo contrário, a exige. E nesse sentido a proposta que fazemos.

Antes de apresentá-la, permito-me, dentro desse espírito de objetividade que acaba de ser louvado, com generosidade, pelo nobre Líder Último de Carvalho, demonstrar as dificuldades do Governo nesta matéria.

Requerimentos não Respondidos

Formulamos há alguns meses, tres requerimentos de informação sobre a forma pela qual o Governo havia chegado a índices que, evidentemente, não correspondiam à realidade.

Um deles relativo ao cálculo do residuo inflacionário. O Governo passado fixou o residuo inflacionário, para 1966, em 10%. Ninguém, conhecedor da realidade econômica do Brasil, poderia concordar com essa previsão. Mas o Governo era forte. Dependia apenas dele a fixação desse índice, e ele o fixou em 10%. A inflação foi, entretanto, de 45%, reconhecida oficialmente pelo governo. Houve, portanto, um erro de 35%. E os sacrificados foram os trabalhadores.

O Governo atual declarou que iria calcular esse índice, com exatidão, e o Ministro do Trabalho chegou a afirmar, em entrevista concedida coletivamente à imprensa, que este cálculo seria de 20%. Na realidade, o Governo fixou o residuo inflacionário para 1967, em 15%, o que também não corresponde à verdade. E os governantes davam a impressão de que se tratava de matéria de liberdade. Um dos Ministros declarou: "Nós vamos conceder 15%." Como se fosse uma dádiva ou se tratasse de dados tirados do bolso do colete... A previsão foi de 15%. Mas, a inflação real foi de 25%, conforme declaração oficial do Governo, e de bem mais de 25%, de acordo com dados oferecidos por outros organismos que cferenciam nossa realidade econômica. O Governo, como vemos, confessa seu erro. Mas erro, no caso, significa menos pão e saúde e bem estar para a família trabalhador, menos justiça, menos humanidade.

Dirigimos, por isso, em outubro último, requerimento de informações ao Governo, perguntando: "como se processaram os cálculos que levaram o Conselho Monetário Nacional a fixar o residuo inflacionário para 1967 em 15%?" Isto, em outubro. Agora, em janeiro, eis o que nos responde o Ministério da Fazenda:

"Tenho a honra de comunicar a essa Casa que este Ministério está diligenciando no sentido de ultimar a resposta ao requeri-

mento de informações de autor a do Sr. Deputado Franco Montoro, objeto do Ofício nº 4.634."

Como diligenciar? Então, vão ser agora elaborados os dados que servirão de base para a fixação do residuo inflacionário em meados do ano pagado?

Tratava-se apenas de comunicar a Casa qual foi o critério que o Governo seguiu para fixar os índices naquela ocasião. É a confissão evidente de que não houve estudo objetivo ou critério confessável, nem mesmo ao Congresso Nacional.

O Sr. João Hercúlio — Nobre Deputado, acompanho a discurso de V. Ex<sup>a</sup> e quero dizer que notamos que o que existe é uma falta de interesse do Governo para computar ativamente os dados reais dessa situação. Ele, muito ao contrário, procura desconhecer e apresenta dados fictícios. Todos sabemos, por exemplo, que mesmo os dados apresentados de desvalorização de nossa moeda, de 25%, estão muito aquém da realidade. Mas, parece que tudo isso decorre do desejo ou do propósito do Governo de combater a inflação, de solucionar os males da Nação à custa da miséria do trabalhador, à custa da manutenção de um salário de fome para o trabalhador.

O Sr. Último de Carvalho — Não apoiado!

O Sr. João Hercúlio — Chego mesmo à conclusão de que esse Governo pretende, isto sim, conseguir o seu próprio desmoronamento, conseguir a sua própria queda...

O Sr. Paulo Macarini — E vai conseguir.

O Sr. João Hercúlio — ... porque está conseguindo, de maneira brilhantíssima mesmo, colocar contra ele, contra o seu esquema as três forças deste País: o clero, por causa das perseguições e infâmias partidas de elementos do Governo, o clero que cumpre neste momento, como sempre cumpriu, mas agora com mais agressividade, a sua missão: o estudantado brasileiro, sobretudo através da provocação com a nomeação do Cel. Meira Matos; e, por último de maneira muito brilhante, e mais brilhante ainda, os trabalhadores, através do archoço salarial.

O Sr. Último de Carvalho — O que tem o Cel. Meira Matos com a política salarial?

O Sr. João Hercúlio — Chegamos à conclusão de que esse Governo concluiu pelo fracasso total e absoluto da Revolução dos seus propósitos revolucionários, pelo menos aqueles pregados e espera a misericórdia de uma reação popular e ver-se tirado do poder, para não aumentar o descrédito, para não aumentar cada vez mais a debacé que se aproxima a passos largos pela sua incuria e também pela sua provocação. O que queremos, Sr. Deputados, é fixar aqui a desumanidade da política salarial do Governo. Que ele continue na sua política, porque cada dia que passa vemos que ele cumpre quase que aquele ritual dos frades que cavam diariamente a sua sepultura, muito mal comparando.

O SR. FRANCO MONTORO — Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>. É inevitável que no tocante à fixação dos níveis salariais, o Governo tem agido pressionado pelos que pretendem fixar determinada política, porque, em

aplicando esses coeficientes aos salários de uma categoria que tivesse obtido, em agosto de 1965, um reajuste de 40% e acrescentados o residuo inflacionário e a taxa de produtividade, teremos, para a tabela oficial, uma porcentagem de 29,58%, e, se fossem utilizados os dados do D.N.S., a porcentagem seria de 43,68%, apesar de termos partido da hipótese de que não houve aumento do custo de vida em julho de 1965.

Claro está que o Decreto nº 15, não vem sendo cumprido, pois os coeficientes não são baseados nos índices colhidos pelo Departamento Nacional do Salário, embora, pelo art. 4º da Lei nº 4.589, de 11 de dezembro de 1964, cominado com o § 6º do art. 7º da Lei nº 4.923, de 23 de dezembro de 1965, seja atribuição daquele Departamento a fixação dos índices de custo de vida no País para fins salariais.

Para confirmar essas considerações, somente em 28 de fevereiro de 1967 foi enviado à Imprensa Nacional o Decreto-Lei 213, dotando o D.N.S. das condições necessárias para o levantamento de índices de custo de vida válidos para o território nacional.

Ainda, no tocante à reconstituição do salário real médio dos últimos 72 meses, o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos, com base em dados constantes da revista "Conjuntura Econômica" (janeiro de 1967) da Fundação Getúlio Vargas, demonstrou que a percentagem na elevação dos salários, em 1966, foi inferior à elevação média de todos os pregos. Em números:

- salários ..... 30%
— matérias primas ..... 38%
— gêneros alimentícios ..... 39%
— produtos agrícolas ..... 40%
— produtos industriais ..... 32%

Pode-se objetar que tais dados não são oficiais. Há, realmente, o Departamento Nacional do Salário incumbido de estudar e fornecer oficialmente esses dados. Mas, inexplicavelmente a partir de julho de 1966, esse órgão deixou de dar publicidade a seus índices de custo de vida.

Esses são os fatos que justificam exuberantemente o projeto que, neste momento, apresentamos ao Congresso.

Mas, desejo referir-me a outro requerimento de informações que em outubro formulei ao Ministério do Trabalho. Seu teor é o seguinte:

"Qual a explicação que esse Ministério pode apresentar para a seguinte demonstração oferecida pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos:

"Uma das explicações cabíveis é de que o D.N.S. vem fazendo a reconstituição do salário não baseadas em suas estatísticas.

Para comprovarmos essa hipótese construímos uma tabela de coeficientes, a partir das estatísticas de custo de vida, do D.N.S. Como não fomos fornecidos os dados referentes a mês de julho de 1966, consideramos que não houve aumento do custo de vida, naquele mês. Fornecemos a seguir o resultado dos nossos cálculos, para ser comparado com a tabela oficial.

Coefficiente de recomposição salarial a partir dos dados do D. N. S.

Table with 3 columns: Mês de agosto-66, Tabela Oficial, and numerical values for months from August 1964 to December 1965.

1966

Janaro . . . . .	155	121
Fevereiro . . . . .	119	118
Março . . . . .	115	111
Abril . . . . .	109	103
Maior . . . . .	101	104
Junho . . . . .	109	102
Julho . . . . .	100	100

Sr. Presidente e Srs. Deputados, Sr. Líder da Maioria, é este o ponto central do problema. E para solucionar os problemas nossa colaboração. É preciso encontrar um meio de assegurar o respeito a um critério objetivo para a fixação desses índices. Eles não podem depender da boa vontade do Governo e das boas intenções. Sua fixação deve estar ligada a um sistema que assegure a objetividade dos dados.

A Srs. Júlia Steinbruch — Deputado, não poderia deixar de vir a esta tribuna trazer a minha solidariedade. É com admiração que ouço seu brilhante discurso.

O SR. FRANCO MONTORO — Muito obrigado a V. Exa.

A Srs. Júlia Steinbruch — Evidentemente, as forças militares que se instalaram no Brasil a partir da revolução e que assumiram o compromisso com este povo de terminar com a desordem, com a anarquia com a inflação, de resolver o problema educacional, de dar, afinal de contas, a esse povo um rumo definitivo. Vemos o fracasso, a desorganização do atual governo. O problema educacional nunca foi tão mal equacionado, o problema salarial nunca foi tão mal formulado. Vemos que o salário dos trabalhadores não acompanha o ritmo galopante da inflação e nem se dá a estes trabalhadores o instrumento necessário para que eles possam ser o próprio artífice da sua melhoria material.

O SR. FRANCO MONTORO — Muito grato pelo seu apoio, o Sr. Sr. Último de Carvalho — O que venha defendendo.

O Sr. Último de Carvalho — O que o Governo faz e uma previsão a priori. O que V. Exa. objetiva com o seu projeto é uma previsão a posteriori.

O SR. FRANCO MONTORO — Se V. Exa. me permite, eu direi que há uma distinção entre os três casos que o governo propõe. Um é previsão, mas uma previsão que não é profecia. Pode ser calculada cientificamente. É admissível um pequeno erro, mas não de "dez" para "quarenta e cinco".

O Sr. Último de Carvalho — Ele pede um resíduo inflacionário. Lembro ao governo não diz que é previsão nas flutuações dentro de determinados dados que lhe são oferecidos, o resíduo inflacionário em 15%. Agora, acho que o projeto de V. Exa. vem ao encontro das necessidades do governo. Então, vamos estabelecer o método adequado para determinar esse resíduo inflacionário. Acho que o projeto de V. Exa. vai merecer as aplausos de todos os estudiosos do assunto e de todos aqueles que querem resolver um problema que está à vista de nos todos.

O SR. FRANCO MONTORO — Obrigado a V. Exa. É muito animador para nós o que acaba de ser declarado pelo Líder da Maioria. Tenho a certeza de que, se o Governo caminhar nesse sentido, encontrará os aplausos que lhe estão faltando por parte da classe trabalhadora, porque haverá em alto e não apenas em palavras a realização desse mínimo de justiça que as autoridades detêm aqueles que, com o seu trabalho, fazem a grandeza de nossa terra.

O Sr. Feu Rosa — Nobre Deputado Franco Montoro, concordo plenamente com os conceitos que V. Exa. vem emitindo com muita proficiência dessa tribuna. Realmente, o trabalhador tem o direito de receber um salário que seria o mínimo essencial à sua existência e ao atendimento

das suas necessidades. Então há necessidade de se estabelecer um critério, porque não se pode constituir num meio favor ou dádava de um Governar cu de quaisquer Governos a concepção do reconhecimento do estabelecimento dessa mínimo, desse salário que seria o mínimo. Assim, o clamor da V. Exa. deve e merece encontrar com a boa guarda junto às autoridades federais, porque há necessidade de uma política séria, inalterável presidindo a decretação dos salários mínimos nacionais. Então, baseado nessas condições previamente estabelecidas, dentro daquelas normas antecipadamente traçadas, far-se-á apenas a correção periódica dos mínimos legais e que são o direito do trabalhador. Do jeito que estamos vendo, está totalmente errado. Porque, em primeiro lugar, não há prazos: O Plano Nacional de Habitação fixou prazo, em termos trimestral, para as correções monetárias; também não há o estabelecimento de um critério fixo e rígido; e, em terceiro lugar, também não se sabe direito qual é a sistemática que norteia o estabelecimento desse salário mínimo, que se acaba constituindo, como diz V. Exa. muito bem, numa esmola que o Governo está dando ao trabalhador, quando não é nada mais nada menos do que o seu direito líquido e certo, que deve ser reconhecido pelas autoridades governamentais.

O SR. FRANCO MONTORO — V. Exa. tem razão. A matéria não é de generosidade, não se trata de benefício outorgado, paternalmente ao trabalhador; trata-se de matéria de justiça, de direito estrito, que deve ser respeitado e constituir inclusive, preceito constitucional pois é o primeiro dos direitos sociais afirmados no art. 153 da Constituição.

Estabelecimento, também, que "todos os membros responderão civil, administrativa e criminalmente no desempenho de suas atribuições". O objetivo do projeto é assegurar a verdade, a objetividade, a imparcialidade dos índices apurados. Os fatos não podem ser deturpados, para atender a intenções de grupos ou governos.

Trata-se, também, de assegurar a participação e a fiscalização de empregados e empregadores, no levantamento dos dados do custo de vida. Se o Governo quer humanizar, ele não pode pretender que isso se faça de forma paternalista, outorgando novos níveis de salário à massa dos trabalhadores ou dos empregados do Brasil como uma dádiva. Precisa reconhecer, como exige a Constituição, que os organismos sindicais são órgãos consultivos e técnicos do poder público. É preciso ouvir aqueles que se organizam para lutar por maior justiça. Se o Governo não tiver como alida a classe trabalhadora, no acompanhamento, na fiscalização e na fixação desses índices, ele não conseguirá fazer justiça. E estará fazendo o que dizia, há pouco, o Deputado João Hercúlio, "enviando sua própria sepultura". O que estamos oferecendo ao Governo é um meio para que ele possa encetar um caminho diferente daquele que foi iniciado a portas fechadas, através de dados secretos e cabalísticos que ninguém entender e que o próprio Governo reconhece, afinal, serem injúrias contrárias a realidade, nocivas à classe trabalhadora e ao desenvolvimento da economia nacional.

O Sr. Feu Rosa — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Ouço o aparte de V. Exa.

O Sr. Feu Rosa — Nobre Deputado, realmente salmos de uma fase em que o Presidente da República comparecia demagogicamente, perante os trabalhadores, no dia 19 de maio, e concedia aumentos de salário mínimo sem obter um critério pré-estabelecido, como disse Vossa Excelência muito bem em que os órgãos opinativos, ou encarregados de estabelecer os índices, iam consultar pri-

meiro o Governo para saber como é que este queria que fizesse a conta de chegar. Nos salmos desta fase para uma outra fase em que há a desvalorização da moeda em cerca de 45% e não há o correspondente aumento de salário mínimo. Quer dizer nós salmos de um extremo para um outro diametralmente opostos. Agora, veja V. Exa.: eu concordo com toda a exposição de V. Exa., até com as suas conclusões, mas peço licença para não concordar é com a criação desta comissão, que virá tumultuar mais ainda o problema, porque de comissões, de órgãos opinativos, de órgãos que darão parecer, de órgãos que serão consultados, o Brasil já anda cheio. Essas comissões geralmente são constituídas de indivíduos sub-servientes, bajuladores e turbulários que, como diz V. Exa. muito bem, têm a prática do uso e gozo do poder, e que irão consultar o Ministério, consultar o Presidente da República, e as pessoas chegadas a antecâmara presidencial, como fazer. O que precisamos é de uma norma rígida, inalterável, ou seja seguida com honestidade a critério.

O SR. FRANCO MONTORO — Qual é o órgão que, no seu entender, deverá fixar esses dados?

O Sr. Feu Rosa — O Conselho Nacional de Política Salarial. Então já não digo que se mude este Conselho; mas que se estabeleça uma norma mais verdadeira, mais consentânea com a realidade. Sou terminantemente contrário a essas criações de mais comissões, de mais órgãos, de mais indivíduos, para serem consultados e para opinar. Isto é que está dando em balbúrdia. O que é preciso é de uma norma rígida, de um critério sério, que diga que para que haja a elevação do salário em tantos e tantos meses, será obedecido o seguinte sistema: primeiro, isso, isso e isso; segundo, isso, isso e isso e que esse método seja realmente seguido com sinceridade, com honestidade. Nem os abusos da demagogia irresponsável e inconsequente, nem tão pouco o exagerado rigor, sujeito ao arbítrio, a auto-suficiência do Governo encontra posição ao legítimos interesses dos trabalhadores.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço o aparte de V. Exa. Quero apenas ponderar que esses critérios rigorosos a que V. Exa. se refere já existem, mas acontece que não estão sendo cumpridos. E não estão sendo cumpridos, entre outras razões, porque o órgão encarregado do seu cumprimento é totalmente dependente do Governo.

O Sr. Feu Rosa — Então que seja cumprido, mas não criar uma comissão. Lamento profundamente discordar de V. Exa., que é uma questão de convicção minha.

O SR. FRANCO MONTORO — Mas veja V. Exa., de qualquer maneira temos uma comissão. O problema é escolher entre uma comissão totalmente dependente do Governo ou uma comissão em que os setores da população interessados no problema tenham o direito de participar. Parece-me que, por todas as razões, inclusive pela experiência atual, essa participação dos vários organismos, através dos seus representantes, e dos organismos técnicos, virá dar força ao Governo para cumprir, com objetividade, seu propósito de justiça social.

O Sr. Mário Piva — Acho interessante o que ocorre dentro da ARENA: enquanto o Líder da ARENA, nobre Deputado Último de Carvalho, vota em princípio a sustentação de Vossa Excelência para exame, porque naturalmente vê nela uma fórmula muito mais democrática, inclusive com a participação dos trabalhadores, o nobre Deputado Feu Rosa se insurge contra uma Comissão, como se já não existisse um Conselho de Política Salarial que é, enfim, uma Comissão, apenas muito menos democrática do que a que sugere V. Exa. E

mas um aspecto importante a ressaltar. Enquanto o nobre Deputado Feu Rosa condena os dois extremos, isto é, a política demagógica e a política rigorosa atual, não encontra o meio termo para uma política salarial justa, como V. Exa., no momento, está propondo. Quer dizer, é a Oposição, aquele partido que foi ontem acusado de estar trazendo a intranquilidade ao País, que vem oferecer, pela palavra de V. Exa., com muita oportunidade e segurança, o instrumento através do qual possa o Governo estabelecer um princípio de justiça para a política salarial. Na próxima semana, nobres Deputados, ocuparei esta tribuna para mostrar com números e não com palavras como caiu verticalmente o poder aquisitivo do trabalhador brasileiro, a partir — sabe de quando? — de dezembro de 1963, quando acabou a demagogia. Depois que acabou a demagogia, substituiu-se a demagogia pela fome, pela miséria, pelo sofrimento e o número de desempregados neste País, no momento, é talvez três vezes superior ao de dezembro de 1963. A Revolução, através da angelical figura do nobre Ministro Roberto Campos, porque o Conselho de Economia exigiu o diálogo, debate entre técnicos, impôs, na nova Constituição do fechamento do Conselho Nacional de Economia. Esse não existe mais. E não existe por uma razão muito simples, porque este Governo, baseado no recrutamento disciplinar do Exército, não admite o diálogo. Quer o monólogo. A voz dele, a palavra dele, a ordem unida é estabelecida pela Escola Superior de Guerra.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço a V. Exa., que traduziu com exatidão nosso propósito, que é o de oferecer ao Governo um instrumento objetivo de realizar uma política salarial que corresponde aos propósitos que afirma.

Um exemplo de Participação Popular

Para concluir, Sr. Presidente, desejo apenas citar um exemplo que mostra a importância da participação popular na solução dos problemas sociais. Ganha hoje significação e importância, em todo o mundo a participação da própria comunidade na solução dos seus problemas, contra as fórmulas paternalistas, do índole estatística, capitalista ou fascistas.

O Sr. Otávio Caruso da Rocha — Não desejava extirpar-me do dever de registrar a profunda importância que vislumbro no projeto de V. Exa. outros setores que tem atuado com muita prontidão. Por exemplo, na revisão da taxa do dólar. É evidente que a criação de um Estado é sempre realizada dentro de um clima de pressões e contradições. Cabe ao Governo tomar conhecimento dessas pressões, examiná-las e orientá-las para o bem comum. No caso presente, aquelas que foram feitas sobre o governo para reajustar o dólar conseguiram que, em pouco mais de nove meses, o dólar sofresse duas elevações sucessivas, numa faixa superior a 45%. É preciso lembrar que, durante esse tempo, enquanto o dólar subia 45%, o salário mínimo subiu zero. E anuncia-se para breve sua elevação em índice inferior a 20%.

É por esta razão que não vamos apenas lamentar, não vamos apenas denunciar. Vamos oferecer ao Governo, como disse, um eficiente e adequado instrumento de ação. Se o Governo, como disse, um eficiente e adequado instrumento de ação. Se o Governo quiser ter força para ceder determinadas pressões, precisa dar força aquelas que com sua atuação possam contribuir para que a justiça se estabeleça. É preciso dar aos trabalhadores, aos empregados e aos empregadores a oportunidade de fiscalizar a apuração dos dados e a fixação dos índices. Eles não são menores ou incapazes, que devem ser tutelados pelo Governo e receber, como dádiva, o índice que o Ministro da



Fazenda, ou o Ministro do Trabalho, ou o Conselho Monetário se dignarem conceder paternalmente. Democracia é participação.

*Projeto de Lei*

Dai a proposta que fazemos, Senhor Presidente — e especialmente o Senhor Líder da Maioria receba como colaboração sincera, veemente é verdade, porque o problema do salário é dramático e afeta profundamente a família trabalhadora brasileira — no sentido de que se crie, no Brasil, uma Comissão Nacional de Custo de Vida. Diz o projeto, que apresentamos ao Congresso Nacional.

Art. 1º Fica instituída, no Ministério do Trabalho e Previdência Social, a Comissão Nacional de Custo de Vida, constituída por:

a) Dois representantes dos empregados, dois empregadores, e um das profissões liberais, eleitos pelas respectivas Confederações Nacionais, com mandato anual, podendo ser reconduzidos.

b) Três representantes governamentais, indicados, respectivamente, pelos Ministérios do Trabalho e Previdência Social, do Planejamento e Coordenação Geral, e da Fazenda.

c) Um representante da Fundação Getúlio Vargas;

d) O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Salário, que será seu Presidente.

§ 1º. As funções de membro da Comissão Nacional do custo de vida são consideradas serviço público relevante. Pelo desempenho irregular desse encargo, seus titulares responderão, civil, administrativa e criminalmente.

§ 2º. A Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Política Salarial desempenhará também os serviços administrativos indispensáveis ao funcionamento da Comissão Nacional do Custo de Vida.

Art. 2º A Comissão terá as seguintes atribuições:

a) processar o levantamento do custo de vida, com base nos índices mais exatos e representativos de que puder dispor;

b) publicar mensalmente os índices aprovados;

c) reexaminar os índices aprovados, sempre que houver recurso fundamentado de entidade sindical ou órgão público, interposto dentro do prazo de cinco dias.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei e providenciará a constituição da Comissão nela prevista, observado o prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Sr. *Ullimo de Carvalho* — O projeto de V. Exa. é engenhoso. É fruto da sua inteligência. O Governo

está pronto a estudá-lo e, com a Oposição, chegar a uma fórmula pode não ser esta; pode ser que encontremos fórmula melhor. O fato é que o Governo estará disposto a estudar o projeto de V. Exa., em colaboração com a Oposição.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço a informação de V. Excelência. Quero declarar que não pretendo seja essa, necessariamente a fórmula adotada. Trata-se de sugestão. É um projeto aberto a emendas e sugestões, que poderão aperfeiçoá-lo ou substituí-lo por outro projeto melhor. Mas, a ideia fundamental precisa ser mantida. Esses índices não podem ficar na dependência de ato unilateral ou da boa vontade das autoridades. É preciso assegurar aos interessados — empregados e empregadores — e a órgãos técnicos, como a Fundação Getúlio Vargas, a oportunidade de acompanhar os levantamentos do custo de vida e contribuir para a exatidão dos cálculos e dos resultados.

O SR. FRANCO MONTORO — Muito obrigado a V. Exa.

O Sr. *Olavio Caruso da Rocha* — Na verdade, ele se alicerça num pressuposto que, embora óbvio, nem por isso deixa de ser o mais melancólico dos pressupostos da realidade da República brasileira atual, o pressuposto de que há uma fraude na aferição

do resíduo inflacionário que compõe a fórmula para a fixação dos salários. De fato, admitir-se que o Governo fraude em matéria de tão alta gravidade para a vida de tantas centenas de milhares de famílias, é admitir-se algo muito sério. Porém, é evidente que o Governo fraude. Sabe-se, mesmo, mais, que às vezes, algum Ministro apresenta, como panache de grande feito, o haver conseguido elevar um pouco o índice do resíduo inflacionário. Logo, vejo no projeto de V. Exa. de um lado a tentativa de solução de um estado de coisas e de outro, a mais veemente acusação que se poderia imaginar ao Governo atual.

O SR. FRANCO MONTORO — Muito obrigado a V. Exa. pelo brilho que dá ao meu discurso, com o seu aparte. Estou sendo advertido pelo Sr. Presidente de que o tempo está encerrado. Desejo concluir com um caso concreto, que mostra a importância da participação dos próprios interessados na solução dos seus problemas. Tenho em mãos o documento da Confederação Nacional dos Trabalhadores Agrícolas — CONTAG, Relatório da participação da delegação dos trabalhadores do Brasil à 51ª Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra, onde vem transcrito o resultado de uma pesquisa feita pelo Instituto Joaquim Nabuco, do Recife.

**MESA**

- Presidente — Juscelino Kubitschek
- 1º Vice-Presidente — Accácio Filho
- 2º Vice-Presidente — Mathias Schmidt
- 3º Secretário — Henrique de La Rocque
- 4º Secretário — Minor Reis
- 5º Secretário — Aroldo Carvalho
- 6º Secretário — Ary Alcântara
- 1º Suplente — Lacórt- Viana
- 2º Suplente — Mário Maia
- 3º Suplente — Parente Frutu
- 4º Suplente — Das Coimbra

**LIDERANÇAS**

**LÍDER DA MAIORIA**

Ernani Sátiro

**LÍDER DA MINORIA**

Mário Covas

**ARENA**

- Líder: Ernani Sátiro
- Vice-Líderes: Geraldo Freire, Ruy Santos, Ulisses de Carvalho, Oswaldo Zanelli, Tabosa de Almeida

**MDB**

- Líder: Mário Covas
- Vice-Líderes: Paulo Macarini, João Hercúmo, Alonsu Celso, Humberto Lucena, Ewaldo Pinto, Mário Piva, Chagas Rodrigues, Oswaldo Lima Filho, Mathias Schmidt

**COMISSÕES PERMANENTES, DE INQUÉRITO ESPECIAIS, MISTAS E EXTERNAS**

**DIRETOR:**

Local: Anexo II — Telefones: 2-5851 e 5-8233 — Ramais: 601 e 619

**Comissões Permanentes**

CHEFE: GENY KAVIAR MARQUES

Local: Anexo II — Ramal: 602

**COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL**

Presidente: Dias Menezes — MDB

**TITULARES**

**TURMA "A"**

Vice-Presidente: Renato Celidônio — MDB

**TURMA "B"**

Vice-Presidente: Paulo Biar — MDB

**ARENA**

- Antonio Ueno
- Braz Nogueira
- Cardoso de Almeida
- Fernando Magalhães
- João Paulino
- Luz de Paula
- Nunes Freire
- Vasco Amaró

- Arnaldo Garcez
- Cid Rocha
- Egardo Martins Pereira
- Edvaldo Flores
- Ferraz Egreja
- Heraclio Rego
- Pereira Lúcio

**MDB**

- José Mandel
- Paulo Campos

- Aquiles Diniz
- José Gadelha
- Nadyr Rossetti

**SUPLENTE**

**ARENA**

- Armindo Mastrocola
- Arnaldo Cerdeira
- Aureliano Chaves
- Batista Miranda
- Benedito Ferreira
- Broca Filho
- Flávio Marcílio
- Luzi Braga

- Manuel Rodrigues
- Marcello Lima
- Maurício Andrade
- Milton Brandão
- Paulo Abreu
- Rosendo de Sousa
- Sinval Boaventura
- Sousa Santos

**MDB**

- Anacleto Campanella
- Breno da Silveira
- Emerenciano de Barros
- Ewaldo Pinto

- Lurtz Sablá
- Paulo Macarini
- Sadi Bogado

**REUNIÕES**

Quintas-feiras às 10 horas.  
Local: Anexo II — Sala nº 12.  
Secretaria: Maria José Leobons — Ramal: 621.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Presidente: Djama Marinho — ARENA

**TITULARES**

**TURMA "A"**

Vice-Presidente: Lauro Leitão — ARENA

**TURMA "B"**

Vice-Presidente: Celestino Filho — MDB

**ARENA**

- Arruda Câmara
- Francellino Pereira
- Geraldo Freire
- José Saly
- Luiz Athayde
- Murilo Bacaró
- Raimundo Diniz
- Vicente Augusto Vago

- Aurino Valois
- Eurico Ribeiro
- Geraldo Guedes
- José Meira
- Lenoir Vargas
- Montenegro Duarte
- Raimundo Brito
- Rubem Nogueira
- Tabosa de Almeida
- Yukishigue Tamura

**MDB**

- Chagas Rodrigues
- Erasmio Pedro
- Petronio Figueiredo
- Ulysses Guimarães
- Wilson Martins

- Cleto Marques
- Henrique Henkin
- Mata-Machado
- Pedroso Horta

**SUPLENTE**

**ARENA**

- Adhemar Ghisi
- Amaral de Souza
- Antônio Feliciano
- Dayl Almeida
- Dnar Mendes
- Ernani Sátiro
- Flaviano Ribeiro
- Flávio Marcílio
- Grimaldi Ribeiro
- Joaquim Ramos
- José-Carlos Guerra
- José Lindoso
- Mamoel Javeira
- Nicolau Tuma
- Nogueira de Rezende
- Norberto Schmidt
- Osni Régis
- Pedro Vidigal
- Pires Sabóia
- Vital do Régo
- Walter Passos

**MDB**

- Aldo Fagundes
- Caruso da Rocha
- Cid Carvalho
- Franco Montoro
- Mariano Beck
- Nelson Carneiro
- Ney Ferreira
- Paulo Brossard
- Paulo Campos
- Paulo Macarini

**REUNIÕES**

Turma "A" — Quartas-feiras às 10 horas  
Turma "B" — Quintas-feiras às 10 horas  
Reuniões Plenárias: Quartas-feiras, às 15 horas e 30 minutos  
Local: Anexo II — Sala 18.  
Secretário: Paulo Rocha — Ramal 626.

**COMISSÃO DE ECONOMIA**

Presidente: Adalberto de Oliveira — MDB

**TITULARES**

**TURMA "A"**

Vice-Presidente: Paulo Maciel — ARENA

**TURMA "B"**

Vice-Presidente: Padre Vieira — MDB

**ARENA**

- Aluizio Alves
- Americo de Souza
- Hamilton Magalhães
- Genesio Lins
- Jorge Lavocat
- José Maranhão Filho
- Maurício de Andrade
- Segismundo Andrade
- Sussumu Hirata
- Vago

- Ariano Sabbá
- Alberto Hoffmann
- Cardoso Alves
- Culma Bueno
- Dias Macedo
- Israel Pinheiro Filho
- José-Carlos Guerra
- Luz Viana Neto
- Moacir Silvestre
- Vago

**MDB**

- Cid Carvalho
- José Richa
- Mário Piva
- Unirio Machado

- Glênio Martins
- Rubem Medina
- Santilli Sobrinho
- Tarceneo Neves

**ARENA**

- Aluizio Bezerra
- Antonio Ueno
- Batista Miranda
- Bento Gonçalves
- Braz Nogueira
- Cardoso de Almeida
- Elias Carmo
- Ferraz Egreja
- Flóres Soares
- Hermes Macedo
- Humberto Bezerra
- João Paulino
- Jonas Carlos
- José-Carlos Leprevost
- Josias Gomes
- Martins Junior
- Mendes de Moraes
- Osmar Dutra
- Raymundo de Andrade
- Raymundo Padilha

**SUPLENTE**

**MDB**

- Dias Menezes
- Padre Vieira
- Ewaldo Pinto
- João Hercúmo
- Jose-Maria Magalhães
- Maurício Gouart
- Paulo Macarini
- Pedro Faria

- Romano Massignat
- Reinaldo Sant'Anna
- Renato Celidônio

**REUNIÕES**

Turma A — Quartas-feiras às 10 horas.  
Turma B — Quintas-feiras às 10 horas.  
Local: Anexo II — Sala 4.  
Secretário — Ramais 652 — 653 —

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Presidente: Braga Ramos — ARENA  
 Vice-Presidente: Cardoso de Menezes — ARENA  
 Vice-Presidente: Padre Nobre — MDB

**ARENA**

**TITULARES**

**SUPLENTE**

Albino Zeni  
 Aniz Badra  
 Arnaldo Nogueira  
 Aureliano Chaves  
 Brito Velho  
 Dado Coimbra  
 Dayi Almeida  
 Lauro Cruz  
 Oceano Carfetal  
 Plínio Saigado  
 Teodorico Bezerra  
 Wanderley Dantas

Aderbal Jurema  
 Bezerra de Melo  
 Carlos Alberto  
 Josias Gomes  
 Manoel de Almeida  
 Manuel Rodrigues  
 Medeiros Neto  
 Monsenhor Vieira  
 Moura Fernandes  
 Nasser Almeida  
 Nery Novais  
 Ossian Araripe  
 Paulo Ferraz  
 Paulo Freire

**MDB**

Altair Lima  
 Feliciano Figueiredo  
 João Borges  
 Marcelo Moreira Alves  
 Maria Lucia  
 Reynaldo Sant'Anna

Baldacci Filho  
 Ewaldo Pinto  
 Mata Machado  
 Nadir Rossetti  
 Nisia Carone  
 Padre Godinho  
 Paulo Macarini

**REUNIOES**

Quartas-feiras às 10 horas e 30 minutos.  
 Local: Anexo II — Sala 10.  
 Secretária: Marta Ciena Orrico — Ramal 639.

**COMISSÃO DE FINANÇAS**

Presidente: Pereira Lopes — ARENA

**TITULARES**

**TURMA "A"**

**TURMA "B"**

Vice-Presidente: Marcos Kertzmann — ARENA  
 Vice-Presidente: Fernando Gama — MDB

**ARENA**

Alves de Macedo  
 Old Sampaio  
 Flores Soares  
 Leon Peres  
 Osinar Dutra  
 Raimundo Bogéa  
 Sousa Santos  
 Weimar Torres  
 Wilmar Guimarães

Augusto Franco  
 Geraldo Mesquita  
 Italo Pittapaça  
 Leopoldo Peres  
 Manso Cabral  
 Manoel Rodrigues  
 Martins Junior  
 Norberto Schmidt  
 Oscar Cardoso  
 Rockefeller Lima

**MDB**

Anacleto Campanella  
 Antonio Neves  
 Ario Theodoro  
 Athé Coury  
 José-Maria Magalhães

Antonio Magalhães  
 Doin Vieira  
 Joel Ferreira  
 José Burnett

**SUPLENTE**

**MDB**

Adhemar Ghisi  
 Armando Carneiro  
 Braz Nogueira  
 Ezequias Costa  
 Furtado Lotte  
 Hugo Aguiar  
 Joaquim Ramos  
 Jorge Lavocat  
 José Esteves  
 José Resegue  
 Luiz de Paula  
 Lyrio Bertoni  
 Milton Brandão  
 Moacir Silvestre  
 Paulo Maciel  
 Plínio Saigado  
 Ruy Santos  
 Souto Maior  
 Ultimeo de Carvalho  
 Vasco Filho  
 Vago

Adalberto Camargo  
 Adhemar de Barros Filho  
 Altair Lima  
 Ewaldo Pinto  
 Glênio Martins  
 José-Maria Ribeiro  
 Paulo Macarini  
 Rubem Medina  
 Tancredo Neves  
 Victor Issier

**REUNIOES**

Turma A — Quartas-feiras às 10 horas  
 Turma B — Quintas-feiras às 10 horas.  
 Local: Anexo II — Sala 17  
 Secretário: Antônio Dias Ribeiro — Ramal 642.

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS**

Presidente: Gomes, Hermes — ARENA

**TITULARES**

**TURMA "A"**

**TURMA "B"**

Vice-Presidente: Theobaldo de Albuquerque — ARENA  
 Vice-Presidente: João Menezes — MDB

**ARENA**

Armando Kunzier  
 Cantídio Sampaio  
 Carlos Alberto  
 Heitor Cavalcanti  
 Humberto Bezerra  
 José Esteves  
 Josias Leite

Atlas Cantanhede  
 Luna Freire  
 Mindro Miyamoto  
 Nasser Almeida  
 Parente Prota  
 Paulo Freire  
 Wilson Braga

**MDB**

Djalma Faício  
 Humberto Lucena  
 Léo Neves

Lurtz Sabia  
 Pedro Marão  
 Sadi Bogado

**SUPLENTE**

**MDB**

**ARENA**

Aluizio Bezerra  
 Arruda Câmara  
 Aurino Valois  
 Bento Gonçalves  
 Cardoso de Menezes  
 Ezequias Costa  
 Geraldo Freire  
 Hamilton Prado  
 Janari Nunes  
 Lauro Leitão  
 Mendes de Moraes  
 Montenegro Duarte  
 Raimundo de Andrade  
 Souto Maior  
 Yukishigue Tamura  
 Vago

Ewaldo Pinto  
 Fernando Gama  
 Gastone Righi  
 Gonzaga da Gama  
 José Gadelha  
 Mário Gurgel  
 Paulo Macarini

**REUNIOES**

Quartas-feiras às 10 horas.  
 Local: Anexo II — Sala 16.  
 Secretária: Stella Prata da Silva Lopes — Ramal 647.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL**

Presidente: Francisco Amaral — MDB  
 Vice-Presidente: Raimundo Parente — ARENA  
 Vice-Presidente: João Alves — ARENA

**ARENA**

**TITULARES**

**SUPLENTE**

Edil Ferraz  
 Gilberto Faria  
 Harry Normanon  
 Hermes Macedo  
 Israel Novais  
 Lacorte Vitale  
 Magalhães Melo  
 Monsenhor Vieira  
 Nonato Marques  
 Regis Barroso  
 Rezende Monteiro  
 Temístocles Teixeira

Armando Mastrocola  
 Braga Ramos  
 Cardoso de Menezes  
 Dado Coimbra  
 Elias Carmo  
 Geraldo Mesquita  
 Justino Pereira  
 Luna Freire  
 Ney Maranhão  
 Sussumu Hirata  
 Tourinho Dantas  
 Wanderley Dantas  
 Wilmar Guimarães  
 Wilson Braga

**MDB**

Adylio Viana  
 Alceu de Carvalho  
 Floriceno Paixão  
 Gastone Righi  
 Julia Steinerch  
 Ligia-Doutel de Andrade

Chagas Freitas  
 David Lerer  
 Edgard de Almeida  
 Ewaldo Pinto  
 Frank Montoro  
 Paulo Macarini  
 Sadi Bogado

**REUNIOES**

Reuniões: Quartas e Quintas-feiras às 11 horas.  
 Local: Anexo II — Sala 1.  
 Secretário: José de Eduardo Sampaio — Ramal 654.

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

Presidente: Edilson Melo Favors — ARENA

**TITULARES**

**TURMA "A"**

**TURMA "B"**

Vice-Presidente: Raimundo de Andrade — ARENA.  
 Vice-Presidente: Celso Passos — MDB.

**ARENA**

Alípio Carvalho  
 Batista Miranda  
 Benedito Ferreira  
 Ivar Saldanha  
 Rachid Mamede  
 Odulito Domingues  
 Walter Passos

Cicero Dantas  
 Emilio Murad  
 João Calmon  
 Jrtir Monteiro  
 Nogueira de Rezende  
 Ultimeo de Carvalho  
 Vingt Rosado

**MDB**  
David Lerer  
Hélio Guenios  
Freitas Diniz

**ARENA**  
Alexandre Costa  
Aureliano Chaves  
Euclides Triches  
Florian Rubim  
Garcia Neto  
Hélio Romagnoli  
Israel Novais  
Israel Pinheiro Filho  
Jales Machado  
Janary Nunes  
Luis de Paula  
Mário Azeu  
Nasser Almeida  
Oceano Carrietal  
Osmar Dutra  
Oswaldo Zanello

**SUPLENTE**  
Dirceu Sardoso  
Emerenciano de Barros  
Thales Ramalho

**MDB**  
Affonso Celso  
Aquiles Diniz  
Ewaldo Pinto  
Gastão Pedreira  
Hélio Navarro  
Márcio Moreira Alves  
Paulo Macarini

**REUNIOES**  
Turma A - Quartas-feiras às 9 horas e 30 minutos.  
Turma B - Quintas-feiras às 10 horas e 30 minutos.  
Local: Anexo II - Sala 5.  
Secretaria: Maria Aparecida Silveira dos Santos - Ramal 660 e 668.

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO**

Presidente: Guibermirino de Oliveira - ARENA  
TURMA "A"

Vice-Presidente: Souto Maior - ARENA  
**TITULARES**  
ARENA

Alexandre Costa  
Bento Gonçalves  
Clóvis Pestana  
Garcia Neto  
Joaquim Parente  
Machado Rollemberg  
Manoel Novaes  
Oswaldo Zanello  
Virgílio Távora  
Vital do Rêgo

**SUPLENTE**  
ARENA  
Abraão Sabba  
Alberto Costa  
Alberto Hoffmann  
Albino Zeni  
Aurino Valois  
Batista Miranda  
Bezerra de Melo  
Emílio Gomes  
Florian Rubim  
Oceano Carrietal  
Oscar Cardoso  
Paulo Biar

**MDB**  
Edgard Pereira  
José Maria Ribeiro  
Oswaldo Lima Filho  
Renato Azeredo  
Victor Issler  
Waldyr Simes

**MDB**  
Adolfo de Oliveira  
Celestino Filho  
João Menezes  
Paulo Macarini  
Vago

Vice-Pre.  
**TITULARES**  
ARENA

Iécio Cunha  
Armando Corrêa  
Dnar Mendes  
Emival Calado  
Euclides Triches  
Furtado Leite  
Joaquim Ramos  
Jessé Freire  
Lyrio Bertoli  
Milvenes Lima  
Baldanha Derzi  
Wilson Falcão

**MDB**  
Amaral Furlan  
Amaral Peixoto  
Jairo Brum  
José Carlos Teixeira  
Paes de Andrada

**TURMA "B"**  
Janduhy Carneiro - MDB  
**SUPLENTE**  
ARENA

Arnaldo Prieto  
Cló Sampaio  
Ezequias Costa  
Flaviano Ribeiro  
Israel Pinheiro Filho  
José Resegue  
Lenoir Vargas  
Mendes de Moraes  
Milton Brandão  
Minoru Miyamoto  
Pires Sabóia  
Teodorico Bezerra

**MDB**  
Alceu de Carvalho  
Chagas Rodrigues  
José Colagrossi  
Padre Vieira  
Zaire Nunes  
Vago

Vice-Presidente: Janary Nunes - ARENA  
**TITULARES**  
ARENA

Aderbal Jurema  
Antônio Feliciano  
Armando Carneiro  
Carneiro de Loyola  
Elias Carmo  
Maia Neto  
Manoel de Almeida  
Mário Tamborindeguy  
Ossian Arrupe  
Raphael Magalhães  
Ruy Santos

**SUPLENTE**  
Antônio Ueno  
Ary Valadão  
Ernesto Valente  
Heitor Cavalcanti  
Jorge Lavocat  
Lauro Leitão  
Lianzo Cabral  
Osni Régis  
Raimundo Diniz  
Tabosa de Almeida  
Vingt Rosado  
Yukishigue Tamura

**TURMA "C"**

Vice-Presidente: Janary Nunes - ARENA

**TITULARES**  
ARENA

Aderbal Jurema  
Antônio Feliciano  
Armando Carneiro  
Carneiro de Loyola  
Elias Carmo  
Maia Neto  
Manoel de Almeida  
Mário Tamborindeguy  
Ossian Arrupe  
Raphael Magalhães  
Ruy Santos

**SUPLENTE**  
Antônio Ueno  
Ary Valadão  
Ernesto Valente  
Heitor Cavalcanti  
Jorge Lavocat  
Lauro Leitão  
Lianzo Cabral  
Osni Régis  
Raimundo Diniz  
Tabosa de Almeida  
Vingt Rosado  
Yukishigue Tamura

**MDB**  
Antônio Bresolin  
Pigueiredo Correia  
Gastão Pedreira  
José Freire  
Régis Pacheco

**MDB**  
Dirceu Cardoso  
Florêncio Paixão  
Joel Ferreira  
Maurício Goulart  
Ruy Lima

**REUNIOES**  
Turma "A" - Quintas-feiras às 11 horas.  
Turma "B" - Quartas-feiras às 10 horas.  
Turma "C" - Quintas-feiras às 10 horas.  
Reunioes Plenárias: Quartas-feiras às 11 hora.  
Local: Anexo II - Sala 4.  
Secretário: Omerindo Ruy Caporal - Ramal 664.

**COMISSÃO DE REDAÇÃO**

Presidente: Medeiros Neto - ARENA  
Vice-Presidente: Alvaro Lins - MDB

**TITULARES**  
ARENA

Mouril Fernandes  
Vago

Brito Velho  
Dnar Mendes  
Elias Carmo

**MDB**

Zaire Nunes

Ewaldo Pinto  
Paulo Macarini

**REUNIOES**

Quintas-feiras às 16 horas.  
Local: Anexo II - Sala 15.  
Secretário: Newton Chualri - Ramal 672.

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES**

Presidente: Raymundo Padilha - ARENA

**TITULARES**

**TURMA "A"**

**TURMA "B"**

Vice-Presidente: Gilberto Azevedo - ARENA  
Vice-Presidente: Chaves Amador - MDB

**ARENA**

Flavio Marinho  
Jorge Cury  
José Resegue  
Lopo Coelho  
Manoel Faveira  
Osni Régis  
Pinheiro Chagas  
Pires Sabóia  
Vago

Adhemar Ghisi  
Daniel Faraco  
Feu Rosa  
Flaviano Ribeiro  
Grimaldi Ribeiro  
José Carlos Leprevost  
Lisboa Machado  
Monteiro de Castro  
Pedro Gondim  
Teotônio Neto

**MDB**

Bivar Olyntho  
Hermano Alves  
Ivette Vargas  
Padre Godinho  
Renato Archer

Adelmar Carvalho  
Mariano Beck  
Pedro Faria  
Sâmão da Cunha

**SUPLENTE**

**ARENA**

**MDB**

Brito Velho  
Cardoso de Almeida  
Cunha Bueno  
Geraldo Guedes  
Hélio Garcia  
Hermes Macedo  
Israel Novaes  
Jessé Freire  
João Calmon  
Josaphat Azevedo  
Lauro Cruz  
Leão Sampaio  
Leopoldo Peres  
Mário Tamborindeguy  
Maurício Andrade  
Murilo Badaró  
Nunes Lea  
Baldanha Derzi  
Sousa Santos  
Virgílio Távora  
Vago

Bernardo Cabral  
Ewaldo Pinto  
Henrique Henkin  
Léo Neves  
Levy Tavares  
Márcio Moreira Alves  
Maurício Foulart  
Padre Nobre  
Pedro Maranhão  
Santilli Sobrinho

**REUNIOES**

Turma "A" - Quartas-feiras às 10 horas.  
Turma "B" - Quintas-feiras às 10 horas.  
Secretário: José Mário Bimbató - Ramal 675.



**COMISSAO DE SAUDE**

Presidente: Brena da Silveira — MDB  
 Vice-Presidente: Aldo Fagundes  
 Vice-Presidente: Cícloaldo Costa — ARENA

**TITULARES SUPLENTE**

**ARENA**

Armindo Mastrocola  
 Ary Valadão  
 Austregesio de Mendonça  
 Demiro Oliveira  
 Fausto Gayoso  
 Jaeder Albergralia  
 Joaquim Cordeiro  
 Justino Pereira  
 Juvencio Dias  
 Leão Sampaio  
 Marellio Lima  
 Miguel Couto  
 Nazir Miguel

Armando Correa  
 Brito Velho  
 Dasso Coimbra  
 Edil Ferraz  
 Ivar Saquinha  
 João Alves  
 Jose Resegue  
 Josias Leite  
 Lacorte Vianna  
 Lauro Cruz  
 Marcos Kerizmann  
 Minoru Miyamoto  
 Oceano Carrieta  
 Vago

**MDB**

Anapolino de Faria  
 Baldacci Filho  
 Edgard de Almeida  
 Mario Maia  
 Regis Paceneco

Athé Couri  
 Chaves Amarante  
 Eraido Lemos  
 Ewaido Pinto  
 Janduhy Carneiro  
 Jose Maria Megalhães  
 Ligia Doutei de Andrade

**REUNIOES**

Quartas-feiras, às 10 horas.  
 Local: Anexo II — Sala 10.  
 Secretária: Neusa Maciada Raymundo — Ramal 682.

**COMISSAO DE SEGURANCA NACIONAL**

Presidente: Bioca Filho — ARENA  
 Vice-Presidente: Floriano Rubin — ARENA  
 Vice-Presidente: Ney Ferreira — MDB

**TITULARES SUPLENTE**

**ARENA**

Agostinho Rodrigues  
 Almeida Barbosa  
 Amora de Souza  
 Clóvis Stenzer  
 Edmundo Monteiro  
 Hamilton Prado  
 Hanequim Dantua  
 Helen Garcia  
 Hênic Romagnoli  
 José Peneco  
 Luiz Cavalcante  
 Tourinho Dantas

Alípio Carvalho  
 Aives Mateo  
 Arnaldo Prieto  
 Bento Gonçalves  
 Carvalho Sobrinho  
 Eucides Fitches  
 Flaviano Ribeiro  
 Gilberto Azevedo  
 Haroldo Veioso  
 Lyrio Bertolin  
 Osmar Cunha  
 Paulo Bini  
 Sousa Santos  
 Vingt Rosado

**MDB**

Amaury Kruei  
 Antonio Anibell  
 Bernardo Cabral  
 Carlos da Rocha  
 Hêni Navarro  
 Joa Herculino

Dorival de Abreu  
 Hermano Alves  
 Ivette Vargas  
 Júlia Steinbruch  
 Paulo Macarini  
 Pedroso Fioria  
 Raul Brunini

**REUNIOES**

Quartas-feiras às 9 horas e 30 minutos.  
 Local: Anexo II — Sala 14.  
 Secretário: Georges do Rego Cavalcanti Silva — Ramal 685.

**COMISSAO DE SERVIÇO PÚBLICO**

Presidente: Mendes de Moraes — ARENA  
 Vice-Presidente: Jamil Amiden — MDB  
 Vice-Presidente: Milton Brandão — ARENA

**TITULARES SUPLENTE**

**ARENA**

Bezerra de Mello  
 Ezequias Costa  
 Hugo Aguiar  
 Jonas Carlos  
 José Lindoso  
 Mario Abreu  
 Nery Novaes  
 Oseas Cardoso  
 Paulo Ferraz  
 Vieira da Silva  
 Vago

Armando Corrê  
 Arnaldo Garcez  
 Braga Ramos  
 Dasso Coimbra  
 Eurico Ribeiro  
 Ferraz Egreja  
 Fei Rosa  
 Flôres Soares  
 José Maranhão Filho  
 José Peneco  
 Lopo Coelho  
 Oscar Cardoso  
 Raimundo Parente  
 Tourinho Dantas

**MDB**

Adhemar Filho  
 Chagas Freitas  
 Edesio Nunes  
 Mauricio Goulart  
 Nisia Carone

Adylio Vianna  
 Amarel Peixoto  
 Djalma Fação  
 Erasmo Pedro  
 Ewaido Pinto

Vago

Francisco Amaral  
 Paulo Macarini

**REUNIOES**

Quartas-feiras, às 10 horas.  
 Local: Anexo II — Sala 6.  
 Secretária: Maria da Glória Peres Torelly — Ramais 693 e 694.

**COMISSAO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS**

Presidente: Ceiso Amiral — ARENA  
 Vice-Presidente: Vasco Filho — ARENA  
 Vice-Presidente: Lévy Tavares — MDB

**TITULARES SUPLENTE**

**ARENA**

Alberto Costa  
 Arnaldo Prieto  
 Emílio Gomes  
 Gilberto de Almeida  
 Haroldo Veloso  
 Jales Machado  
 Luis Braga  
 Nicolau Fuma  
 Nunes Leão  
 Romano Massignan  
 Rozendo de Sousa  
 Sivalva Boaventura

Alexandre Costa  
 Airmo Carvalho  
 Clóvis Pestana  
 Oquillo Dominguez  
 Hector Dias  
 Helen Garcia  
 Maia Neto  
 Parente Frotta  
 Raciold Mamede  
 Raymundo de Andrade  
 Regis Barroso  
 Rozendo Monteiro  
 Veiga Brito  
 Wanderley Dantas

**MDB**

Adalberto Camargo  
 Dorival de Abreu  
 João Lira Filho  
 José Colagrosso  
 Mario Gurgel  
 Raul Brunini

Anapolino de Faria  
 Freitas Diniz  
 Jairo Brum  
 José Mandelli  
 Paulo Macarini  
 Waldyr Simões  
 Wilson Martins

**REUNIOES**

Quartas-feiras às 10 horas.  
 Local: Anexo II — Sala 13.  
 Secretária: Annita Cruz Lopes de Siqueira — Ramal 688.

**COMISSÕES DE INQUÉRITO**

**CHEFE: YOLANDA MENDES**

Secretaria: Anexo II — Ramais: 609 e 610 — Direto: 2-5300

Comissão Parlamentar de Inquérito para examinar as implicações decorrentes da incidência do Imposto de Circulação de Mercadorias

**RESOLUÇÃO Nº 12-67**

**PRAZO: Até 7 de outubro de 1967**

José Carlos Teixeira — Presidente  
 Cid Sampaio — Vice-Presidente  
 Hamilton Prado — Relator  
 Geraldo Mesquita — Relator Substituto  
 Israel Finneiro Filho  
 Arlindo Kunster  
 Renato Celidônio  
 Adhemar Filho

M D B  
 ARENA  
 ARENA  
 ARENA  
 ARENA  
 ARENA  
 M D B  
 M D B

**SUPLENTE**

Floriano Rubin  
 Aquiles Diniz

ARENA  
 M D B

Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar o funcionamento e a ação do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) e o Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário (INDA).

**RESOLUÇÃO Nº 13-67**

**PRAZO: Até 7 de dezembro de 1967**

Rui Lino — Presidente  
 Rozendo de Souza — Vice-Presidente  
 Braz Nogueira — Relator  
 Abraão Sabbá — Relator-Substituto  
 José Mandelli

M D B  
 ARENA  
 ARENA  
 ARENA  
 M D B

**SUPLENTE**

Minoru Miyamoto  
 Sedi Bogado  
 David Lehrer — Relator-Substituto  
 Paulo Freire  
 Bezerra de Mello  
 Benedito Ferreira  
 Leão Sampaio  
 Nunes Freire  
 José Maria Magalhães  
 Hermano Alves  
 Brito Velho

ARENA  
 M D B  
 M D B  
 ARENA  
 ARENA  
 ARENA  
 ARENA

**SUPLENTE**

Levy Tavares

M D B

**Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar a invasão do Mercado de Produtos Farmacêuticos de uso Veterinário, por laboratórios estrangeiros.**

**RESOLUÇÃO Nº 23-67**

Prazo: Até 5 de dezembro de 1967

Régis Pacheco — Presidente	M D B
Antônio Oeno — Vice-Presidente	ARENA
Vasco Amaro — Relator	ARENA
Unirio Machado — Relator-Substituto	M D B
Cunha Bueno	ARENA
Edvaldo Flores	ARENA
Manoel de Almeida	ARENA

**SUPLENTE**

Parente Frotta	ARENA
Sadi Bogado	M D B

**Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar as causas da decadência financeira e administrativa da Companhia de Aços Especiais Itabira-Acesita.**

**RESOLUÇÃO Nº 24-67**

PRAZO: Até 3 de fevereiro de 1968

Haroldo Veloso — Presidente	ARENA
Israel Pinheiro Filho — Vice-Presidente	ARENA
Celso Passos — Relator	M D B
Padre Nobre — Relator-Substituto	M D B
Baptista Miranda	ARENA
Arnaldo Prieto	ARENA
Carlos Alberto	ARENA

**SUPLENTE**

Peu Rosa	ARENA
Aquiles Dintz	M D B

**Comissão Parlamentar de Inquérito para verificar as razões que levaram a Cia. de Telecomunicações do Paraná — TELEPAR — a firmar contrato com a International Telephone and Telegraph Corporation.**

**RESOLUÇÃO Nº 29-67**

PRAZO: Até 21 de novembro de 1967

Mariano Beck — Presidente	M D B
Clodaldo Costa — Vice-Presidente	ARENA
Lyrio Bertoli — Relator	ARENA
Cid Rocha — Relator-Substituto	ARENA
Jorge Cury	ARENA
Hélio Romagnoli	ARENA
José Resegues	ARENA
Mário Abreu	ARENA
José Richa	M D B
Antônio Annibelli	M D B

**SUPLENTE**

Ary Valadão	ARENA
Hélio Guérios	M D B

**Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o custo do veículo nacional.**

**RESOLUÇÃO Nº 37-67**

Prazo: Até 19 de dezembro de 1967.

Mathcus Schmidt — Presidente	M D B
Pereira Lopes — Vice-Presidente	ARENA
Emílio Gomes — Relator	ARENA
Anacleto Campanella — Relator-Substituto	M D B
Ferraz Egreja	ARENA
Juvêncio Dias	ARENA
Mendes de Moraes	ARENA
Luna Freire	ARENA
Vital do Rego	ARENA
José Colagrossi	M D B
Humberto Lucena	M D B

**SUPLENTE**

Raimundo Andrade	ARENA
Antônio Neves	MDB

**Comissão Parlamentar de Inquérito a fim de apurar irregularidades na cobrança e distribuição de direitos autorais.**

**RESOLUÇÃO Nº 36-67**

PRAZO: Até 9 de abril de 1968

Osmi Régis — Presidente	ARENA
Medeiros Neto — Vice-Presidente	ARENA
Erasmio Martins Pedro — Relator	M D B
Elias do Carmo	ARENA
Braga Ramos	ARENA

José Salv	ARENA
Erto Veino	ARENA
Florêncio Paixão	M D B
Direceu Cardoso	M D B

**SUPLENTE**

Joaquim Parente	ARENA
Altair Lima	M D B

**Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a fazer um levantamento da atual situação do Hospital dos Servidores do Estado, localizado na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara**

**RESOLUÇÃO Nº 56-68**

Prazo: Até 5 de julho de 1968

ARENA — Clodoaldo Costa — Presidente
ARENA — Justino Pereira — Vice-Presidente
M D B — Erasmio Martins Pedro — Relator
M D B — Pstrônio Figueiredo — Relator-Substit.
ARENA — Romano Massignan
ARENA — Vicente Augusto
ARENA — Monsenhor Vieira
ARENA — Nossier Almeida
M D B — Florêncio Paixão

**SUPLENTE**

ARENA — Gilberto Azevedo
M D B — Pedro Faria
Secretário: Maria Júlia Moraes Barbosa

**Comissão Parlamentar de Inquérito a verificar a avaliação dos recursos existentes no Território Nacional, em matéria de minérios de interesse para o desenvolvimento da energia nuclear**

**RESOLUÇÃO Nº 55-68**

Prazo: Até 5 de agosto de 1968 (prorrogável por 180 dias) - )

ARENA — Virgílio Távora — Presidente
M D B — Pedro Faria — Vice-Presidente
M D B — Celso Passos — Relator
ARENA — Raimundo Andrade — Relator-Substituto
ARENA — Aureliano Chaves
ARENA — Antonio Feliciano
ARENA — Maia Neto
ARENA — Veiga Brito
ARENA — Alexandre Costa
M D B — Renato Arched
M D B — Bernardo Cabral

**SUPLENTE**

ARENA — Manoel Taveira
M D B — Alceu de Carvalho
Secretário: Antonio Ponce

**COMISSÕES ESPECIAIS, MISTAS E EXTERNAS**

**CHEFE: JOSÉ MARIA VALDETARO VIANNA**

Local: Anexo II — Sala, 8 — Ramais: 603 e 604

**1) COMISSÃO DA BACIA DO SÃO FRANCISCO**

Presidente: Milvernes Lima (ARENA)  
Vice-Presidente: Edgard Pereira (MDB)

TITULARES	ARENA	SUPLENTE
Arruda Câmara		Francelino Pereira
Bento Gonçalves		Hieráclio Régio
Carlos Alberto		José-Carlos Guerra
Hélio Garcia		Manoel de Almeida
Josia Leite		Maurício de Andrade
Medeiros Netto		Oseas Cardoso
Oscar Cardoso		Passos Porto
Paulo Freire		Segismundo Andrade
		Oduílo Domingues
		MDB
Aquiles Dintz		Antônio Magalhães
José Carlos Teixeira		João Borges
		João Lira Filho
Vago		Renato Azeredo

**REUNIOES**

Quintas-feiras, às 15 horas e 30 minutos.  
Local: Anexo II — Sala 8-B — Ramais 607 e 608.

**2) COMISSÃO DO POLIGONO DAS SECAS**

Presidente: Francelino Pereira (ARENA)  
 Vice-Presidente: José Carlos Teixeira (MDB)  
 ARENA

TITULARES	SUPLENTE
Aluizio Bezerra	Aluizio Alves
Arnaldo Garcez	Jose Meira
Aurino Valois	Magalhães Melo
Edgar Martins Pereira	Raimundo Brito
Ernesto Valente	Renato Ribeiro
João Gomes	Segismundo Andrade
Nevi Maranhão	Osvaldo Domingues
Vicente Augusto	Vingt Rosado
	Walter Passos

	MDB
Antonio Neves	Alvaro Lins
Cleto Marques	Bivar Oliveira
Petronio Figueiredo	Mário Piva
	Thales Ramalho

**REUNIOES**

Quartas-feiras, às 16 horas.  
 Local: Anexo II - Sala 8-A - Ramais 605 e 606.

**3) COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA**

Presidente:  
 Vice-Presidente: Abraão Sabbó (ARENA)  
 ARENA

TITULARES	SUPLENTE
Atlas Cantannede	Armando Corrêa
Benedito Ferreira	Garcia Neto
Haroldo Veloso	Joaquim Córdêiro
Janary Nunes	Jose Mario Filho
Jose Esteves	Leopoldo Peres
Montenegro Duarte	Nunes Leal
Ezéchiel Mamede	Wanderley Dantas
Raimundo Bogea	Vago

	MDB
Feliciano Figueiredo	João Meneze
Hélio Gueiros	Joel Ferreira
Jose Freire	Maria Lúcia
Mário Maia	Renato Archer

**REUNIOES**

Têrças-feiras, às 16 horas.  
 Local: Anexo II - Sala 8-A - Ramais 605 e 606.

**4) COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA FRONTEIRA SUDOESTE**

Presidente: Flôres Soares - ARENA  
 Vice-Presidente: Aldo Fagundes - MDB  
 ARENA

TITULARES	SUPLENTE
Amaral de Souza	Ademar Ghisi
Emílio Gomes	Antônio Ueno
Henri Romagnoli	Arindo Kuntler
Lauré Leitaç	Carneiro Loyola
Lenoir Vargas	Garcia Neto
Lyrio Bertolli	Genesio Lins
Osmair Dutra	Jorge Cury
Wenmar Tôrtes	Norberto Schmidt
	Romano Massignan

	MDB
Antônio Antbeili	Caruso da Rocha
Antônio Bresolin	José Richa
Doin Vieira	Ligia Douteil de Andrade
	Unáio Machado

**REUNIOES**

Têrças-feiras às 14 horas e 30 minutos.  
 Local: Anexo II - Sala 8-B - Ramais 607 e 608.

**5) COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAR PROJETO DE LEI REFORMULANDO A ESTRUTURA DO BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO**

Presidente: Amaral Peixoto - MDB  
 Vice-Presidente: Joel Silveira - MDB  
 Relator: Machado Rollemberg - ARENA  
 ARENA

TITULARES	SUPLENTE
Aderbal Jurema	Araldo Prieto
Israel Novaes	
Franco Monteiro	

**6) COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIAR O PROJETO DE LEI 3.771-66, QUE INSTITUI O CODIGO CIVIL**

Presidente: Olyseu Guimarães - MDB  
 Vice-Presidente: Oni Regis - ARENA  
 Relator-Geral: José Meira - ARENA  
 Revisor-Geral: Accioy Filho - ARENA

**ARENA**

TITULARES	SUPLENTE
Artuda Câmara	Cardoso de Menezes
Antônio Fenciano	
Gustavo Capanema	
Jose Lindoso	
Manso Cabral	
Pires Sabóia	
Vicente Augusto	
Rubem Nogueira	

**MDB**

Bernardo Cabral	Dirceu Cardoso
Chagas Rodrigues	
Padre Antonio Vieira	
Paulo Brossard	
Nelson Carçeiro	

**7) COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PARA EXAMINAR A LEGISLAÇÃO VICENTE SOBRE O TRAFICO DE ENTORPECENTES E PROPOR NOVAS MEDIDAS LEGISLATIVAS PARA COMPLETAR AS LEIS EM VIGOR.**

Presidente: Canticio Sampaio - MDB  
 Vice-Presidente: Osório Coimbra - ARENA  
 Relator: Aldo Fagundes - MDB

**ARENA**

TITULARES	SUPLENTE
Albino Zeni	Ossial Araripe
Juvêncio Dias	
Justino Pereira	
Raymundo Brito	

**MDB**

Raul Brunini	Altalima
Janduy Carneiro	

**8) COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE TELEVISÃO (INCLUINDO-SE, TAMBÉM, RADIO E JORNAL)**

Presidente: Raul Brunini - MDB  
 Vice-Presidente: Grimaldi Ribeiro - ARENA  
 Relator: Nicolau Tuma - ARENA

**ARENA**

TITULARES	SUPLENTE
Pires Sabóia	Teófilo Pires
Cardoso de Menezes	
Mouril Fernandes	
Amaral de Souza	

**MDB**

Mário Piva	Dorival de Abreu
Wilson Martins	

**9) Comissão Especial para elaborar projeto de lei destinado a regular o exercicio das atividades jornalísticas**

Presidente: Erasmo Martins Pedro - MDB  
 Vice-Presidente: Júlia Steinbruch - MDB

**ARENA**

TITULARES	SUPLENTE
Geraldo Guedes - Relator	
Leon Peres - Relator-Substituto	Feu Rosa
Hamilton Prado	

**MDB**

Raul Brunini

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA TURMA "A"**

Aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e oito, às dez horas, reuniu-se esta Comissão, em reunião ordinária da Turma "A", sob a presidência do Sr. Deputado Djalma Maranhão, presentes os Senhores Deputados: Celestino Filho, Lauro Leitão, Ulysses Guimarães, Dnair Mendes, Aldo Fagundes, Dayl de Almeida, Luiz Athayde, Rubem Nogueira, Petrônio Figueiredo, Arruda Câmara, Henrique Henkin, Montenegro Duarte, Nelson Carneiro, Osni Régis, Vicente Augusto, Raymundo Bravo, Taoussa de Almeida, Wilson Martins e Mattia Machado. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, foram apresentadas as seguintes proposições: 1) Projeto número 1.025-68 — do Poder Executivo — Concede isenção de impostos e da taxa de despacho aduaneiro para três aviões, seus equipamentos adicionais e complementos e para dois helicópteros. Relator: Arruda Câmara. Parecer pela constitucionalidade, com emenda supressiva, de veto o Projeto obedecer à tramitação de Lei Complementar. Aprovado, unanimemente. 2) — Projeto nº 1.094-68 — do Poder Executivo — Acrescenta mais um inciso ao art. 15 do Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, que dispõe sobre o Imposto de Importação, reorganiza os serviços aduaneiros e dá outras providências. Relator: Arruda Câmara. Parecer pela constitucionalidade, devendo ser obedecida a tramitação de Lei Complementar. Aprovado, unanimemente. 3) Projeto nº 1.030-68 — do Poder Executivo — Modifica o artigo 30 da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a política econômica da borracha, regula sua execução e dá outras providências (Modificada pelo Decreto-lei nº 164, de 13 de fevereiro de 1967). Relator: Lauro Leitão. Parecer pela constitucionalidade e juridicidade do projeto e das Emendas de Plenário. Aprovado, unanimemente. 4) Projeto número 856-67 — do Senado Federal — Dispõe sobre a ocupação de próprios da União por servidores públicos federais e dá outras providências. Relator: Lauro Leitão. Parecer pela constitucionalidade e juridicidade. Aprovado, unanimemente. 5) — Projeto nº 465-67 — do Senhor Francisco Amaral — Torna obrigatório, por parte do SENAI, o pagamento de complementação de aposentadoria aos seus inativos. Relator: Aldo Fagundes. Parecer pela constitucionalidade. Aprovado, unanimemente. 6) — Projeto nº 738-67 — do Sr. Lauro Cruz — Concede isenção de licença de importação e de tributos para mercadorias doadas pela General Conference of Seventh Day Adventists, dos Estados Unidos da América do Norte, à Confederação das Igrejas Brasileiras da Igreja Adventista do Sétimo Dia. Relator: Aldo Fagundes. Parecer pela constitucionalidade, com Substituição de Leis Complementar. 7) — Projeto nº 635-67 — do Senhor Leon Peres — Institui o "Dia da Marinha Mercante". Relator: Aldo Fagundes. Parecer pela constitucionalidade. Aprovado, unanimemente. 8) — Projeto nº 476-67 — do Senhor Paulo Abreu — Estipula a obrigatoriedade de aplicação do incremento da apuração, por parte da SUDAL, de 30% das suas verbas. Relator: Aldo Fagundes. Parecer pela constitucionalidade e juridicidade. Apoiado, contra o voto do Senhor Montenegro Duarte. 9) — Projeto nº 40-67 — do Senhor Mathues Schmidt — Revoga o Decreto-lei nº 314, de 13 de março de 1967, que "define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social e dá outras providen-

**ATA DAS COMISSÕES**

cias. (Anexado o Projeto de nº 57-67). Relator Arruda Câmara. Parecer pela injuridicidade. O Senhor Celestino Filho, que pedira vista, apresentou voto concordando com o Relator. Em discussão, o Senhor Nelson Carneiro requereu anexação deste Projeto ao de nº 71-67, sendo o requerimento rejeitado por 7 (sete) votos contra 5 (cinco). O Senhor Tabosa de Almeida proferiu voto pela inconstitucionalidade da proposição. Em votação a preliminar de inconstitucionalidade, foi a mesma rejeitada por 10 (dez) votos contra 3 (três). Votaram pela inconstitucionalidade os Senhores: Arruda Câmara, Tabosa de Almeida e Lauro Leitão, e, pela constitucionalidade, os Senhores: Nelson Carneiro, Luiz Athayde, Raymundo Brito, Dayl de Almeida, Celestino Filho, Francelino Pereira, Montenegro Duarte, Ulysses Guimarães, Mattia Machado e Wilson Martins. A seguir, ressalvada a emenda apresentada pelo Senhor Nelson Carneiro, a Comissão aprovou o parecer do Relator, injuridicidade do Projeto, por 9 (nove) votos contra 4 (quatro). Votaram com o Relator os Senhores Luiz Athayde, Raymundo Brito, Dayl de Almeida, Celestino Filho, Tabosa de Almeida, Francelino Pereira, Lauro Leitão e Montenegro Duarte, e, contra, os Senhores: Nelson Carneiro, Ulysses Guimarães, Mattia Machado e Wilson Martins. Em seguida, foi aprovada, com parecer contrário do Relator a emenda substitutiva do Sr. Nelson Carneiro, revogando o art. 48 e seus parágrafos da Lei de Segurança Nacional, por 11 (onze) votos contra 2 (dois). Votaram contra a emenda, os Senhores Arruda Câmara e Lauro Leitão, e, favor, os Senhores: Nelson Carneiro, Luiz Athayde, Raymundo Brito, Dayl de Almeida, Celestino Filho, Tabosa de Almeida, Francelino Pereira, Montenegro Duarte, Ulysses Guimarães, Mattia Machado e Wilson Martins. O Senhor Nelson Carneiro foi designado para redigir o venedico. 10) — Projeto nº 1.047-68 — do Senhor Wilson Martins — Revoga o artigo 48 e respectivos parágrafos do Decreto-lei nº 314, de 13 de março de 1967, que define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social. Relator: Luiz Athayde. Aprovado, requerimento do Relator, no sentido de que o Projeto em epígrafe e o de nº 71-67, sejam anexados ao de nº 40-67, por versarem matéria idêntica. 11) — Projeto nº 847-67 — da Senhora Júlia Steinbruch — autoriza aos militares a utilização de instalações dos quartéis e respectivos contingentes para a criação de curso de alfabetização e educação para criança e adultos. Relator: Luiz Athayde. Requerida audiência do Ministério do Exército e do Ministério da Educação. 12) — Projeto nº 994-68 — do Senhor Floriceno Paixão — Estabelece normas para restituição do imposto de renda pago a maior. Relator: Luiz Athayde. Aprovado requerimento do Relator, no sentido de ser anexado o Projeto em epígrafe ao de nº 929-68, por versarem matéria análoga. As treze horas e dez minutos foi encerrada a reunião. E, para contar, eu, Paulo Rocha, Secretário lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

**J SENHOR DEPUTADO DJALMA MARANHÃO PRESIDENTE DA COMISSÃO, FEZ A SEGUINTE DISTRIBUIÇÃO, EM 25 DE MARÇO DE 1968:**

Advogado pelo Senhor Djalma Maranhão: ... Projeto nº 1.129-68 — Do Sr. Francelino Pereira — Institui a Lei Orgânica da Justiça do Trabalho.

Ao Sr. Arruda Câmara: ... Projeto nº 2.978-65 — Emenda de Plenário — Autoriza os sócios da Cal-

xa de Pecúlio dos Militares — Beneficente a consignarem seus descontos em favor daquela entidade de beneficência.

Projeto nº 1.133-68 — do Sr. Erasmo Pedro — Autoriza o Poder Executivo a emitir um selo postal comemorativo do 20º aniversário da Sociedade Bíblica do Brasil, e dá outras providências.

Ao Sr. Celestino Filho: ... Projeto nº 1.125-68 — do Sr. Israel Novas — Institui o "Dia do Vendedor de Livros" a ser comemorado no dia 14 de março de cada ano.

Ao Sr. Cleto Marques: ... Projeto nº 1.101-68 — do Sr. Joel Ferreira — Assegura licença especial aos trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho e dá outras providências.

Ao Sr. Dayl de Almeida: ... Projeto nº 1.111-68 — do Sr. Antônio Vieira — Altera o currículo das Escolas Agrícolas de grau médio da Diretoria de Ensino Agrícola do Ministério da Educação e Cultura.

Ao Sr. Dnair Mendes: ... Projeto nº 1.119-68 — do Sr. Paulo Abreu — Transforma a Ilha de São Sebastião — Ilha Bela — no Estado de São Paulo, em Parque Nacional de Turismo.

Ao Sr. Erasmo Pedro: ... Projeto nº 1.018-68 — Do Sr. Floriceno Paixão — Revigora a Lei número 3.501, de 21 de dezembro de 1958, com as modificações introduzidas pelas Leis nºs 4.262 e 4.263, de 12 de setembro de 1963.

Ao Sr. Eurico Ribeiro: ... Projeto nº 1.029-68 — do Sr. Israel Pinheiro Filho — Dispõe sobre a exploração do jôgo nas estâncias climáticas hidrominerais ou balneárias e em cidades de turismo, e dá outras providências.

Ao Sr. Flaviano Ribero: ... Projeto nº 1.103-68 — do Sr. Israel Pinheiro Filho — Dispõe sobre concessão de prorrogação de prazos, pelo Banco do Brasil S. A. e Banco do Nordeste S. A., a devedores do Estado de Minas Gerais.

Ao Senhor Flávio Marcião: ... Projeto nº 1.113-68 — do Sr. Humberto Lucena — Revoga dispositivos legais relacionados com o alistamento eleitoral, e dá outras providências.

Ao Sr. Francelino Pereira: ... Projeto nº 1.110-68 — do Sr. Padre Vieira — Isenta de impostos e taxas a casa própria, desde que seja o único bem imóvel de propriedade do contribuinte e dá outras providências.

Ao Sr. Geraldo Guedes: ... Projeto nº 1.108-68 — do Sr. Nazir Miguel — Concede à Legião Brasileira de Assistência franquia postal, telegráfica e radiotelegráfica em todo o território nacional.

Projeto nº 1.123-68 — do Sr. Pedro Marão — Reintegra no cargo os funcionários que, absolvidos pela Justiça em processos originários dos Atos Institucionais, tenham sido demitidos, aposentados ou postos em disponibilidade, e dá outras providências.

Ao Sr. Henrique Henkin: ... Projeto nº 1.093-63 — do Sr. José Maria Ribeiro — Acrescenta dispositivos ao Decreto-lei nº 5.452, Consolidação das Leis do Trabalho.

Projeto nº 1.108-68 — do Sr. Paulo Nunes Leal — Estabelece a exclusividade de importação de borracha vegetal pelo Banco da Amazônia S.A., e dá outras providências.

Projeto nº 1.137-68 — do Sr. Cunha Bueno — Prorroga para o exercício de 1968 os benefícios dos Decretos-leis nº 157, de 10 de fevereiro de 1967, que concede estímulos fiscais à capitalização das empresas, reforça os incentivos à compra de ações e facilita o pagamento de débitos fiscais; retificado pelo Decreto-lei nº 238, de 28 de fevereiro de 1967.

Ao Sr. José Carlos Guerra: ... Projeto nº 1.105-68 — do Sr. Adhemar Ghisi — Incumbe o Banco do Brasil S. A. de conceder financiamento às prefeituras municipais, para aquisição de máquinas e implementos rodoviários, mediante garantia do Fundo de Participação dos Municípios.

Projeto nº 2.542-C-65 — Emendas do Senado — Disciplina a cobrança de anuidades escolares e dá outras providências.

Ao Sr. Luiz Athayde: ... Projeto nº 1.126-68 — do Sr. Pedro Marão — Dispõe sobre a apenadoria da mulher aos 25 anos de serviços, e dá outras providências.

Ao Sr. Mariano Beck: ... Projeto nº 1.130-68 — do Sr. Osvaldo Zanelo — Concede isenção do Imposto de Importação e demais taxas aduaneiras para armas especiais de competição a serem importadas pelas Federações especializadas nesta modalidade esportiva.

Ao Sr. Mattia Machado: ... Projeto nº 1.134-68 — do Sr. Adhemar Filho — Acrescenta mais dois anos ao curso primário, e dá outras providências.

Ao Sr. Montenegro Duarte: ... Projeto nº 1.104-68 — do Sr. Floriceno Paixão — Determina que os níveis de salário-mínimo não ocorrem reajuste dos aluguéis, na locação de prédios residenciais, durante o prazo de dois anos.

Projeto nº 1.107-68 — do Sr. Floriceno Paixão — Acrescenta parágrafo ao art. 67 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

Ao Sr. Murilo Badaró: ... Projeto nº 1.112-68 — do Sr. Francisco Amaral — Dispõe sobre a assistência social aos estudantes de cursos Superiores, Técnicos e Profissionais.

Ao Sr. Osny Régis: ... Projeto nº 1.091-68 — do Sr. Euclides Triches — Dispõe sobre a Produção Circulação e distribuição de Vinhos e derivados de Uva, e dá outras providências.

Ao Sr. Pedroso Horta: ... Projeto nº 1.106-68 — do Sr. Adhemar Ghisi — Concede aposentadoria por velhice, ao trabalhador rural e dá outras providências.

Ao Sr. Petrônio Figueiredo: ... Projeto nº 1.102-68 — Do Sr. Anacleto Campanella — Altera dispositivos da Lei nº 4.214, de 2 de março de 1963 (Estatuto do Trabalhador Rural) e do Decreto-lei nº 276, de 23 de fevereiro de 1967, ampliando o sentido da expressão "indústria rural".

Ao Senhor Rubem Nogueira: ... Projeto de Decreto Legislativo número 69-68 — do Senado Federal — Altera o Decreto Legislativo nº 79, de 1966, que dispõe sobre a fixação dos subsídios, diárias e ajuda de custo dos membros do Congresso Nacional para o período legislativo de 1967 a 1971.

Projeto nº 1.117-63 — do Sr. Mariano Beck — Prorroga o vencimento das diárias de pescuístas e lavoureiros do Rio Grande do Sul e de outros Estados assolados por enchentes



ou prejudicados pelas estiagens e dá outras providências.

Ao Sr. Vicente Augusto:

Projeto nº 1.114-68 — do Sr. Américo de Souza — Equipara o curso de Filosofia dos seminários religiosos das Escolas Oficiais, e dá outras providências.

Brasília, em 25 de fevereiro de 1968.

O SENHOR DEPUTADO DJALMA MARINHO, PRESIDENTE DA COMISSÃO, FEZ A SEGUINTE REDISTRIBUIÇÃO, EM 25 DE MARÇO DE 1968.

Ao Sr. Dayl de Almeida: Projeto 1.118-68 — do Poder Executivo (Mensagem nº 127-68) — Dispõe sobre o reajustamento salarial previsto nos Decretos-Leis nºs. 14, de 29 de julho, e 17, de 22 de agosto, ambos de 1965.

Ao Sr. José Meira: Projeto 1.191-63 — Do Sr. Roland Corbisier — Altera o parágrafo único do art. 526, da Consolidação das Leis do Trabalho, que dispõe sobre o direito à associação profissional dos empregados em sindicatos.

Ao Sr. José Sully: Projeto 1.966-64 — Do Sr. Aureo Mello — Estende aos contribuintes dos Institutos (ou Caixas de Aposentadoria e Pensões, os benefícios contidos nos §§ 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do artigo 5º da Lei 4.069, de 11 de junho de 1962, e no art. 44, da Lei 4.242, de 17 de julho de 1963.

Ao Sr. Lauro Leitão: Mensagem 2.525-61 — Do Tribunal de Contas da União — Solicita ao Congresso Nacional abertura de crédito especial de Cr\$ 57.096.50 (cinquenta e sete mil, noventa e seis cruzeiros e cinquenta centavos), para pagamento de acréscimo de vencimento e abono ao Ministro Rubem Maciel da Rosa.

Projeto 4.168-62 — Do Sr. Gurgel do Amaral — Altera a Lei nº 3.207, de 18 de julho de 1957 (Regulamenta a profissão de vendedores, viajantes ou praetistas).

Ao Sr. Montenegro Duarte: Projeto 4.217-62 — Do Sr. Nelson Carneiro — Regula a anulação de casamento contraído sob o império de erro sobre as qualidades morais.

Ao Sr. Nelson Carneiro: Projeto 978-68 — Do Sr. Cunha Bueno — Autoriza a cremação de cadáveres, a incineração de restos mortais e dá outras providências.

Brasília, em 25 de março de 1968.

COMISSÃO DE ECONOMIA

DISTRIBUIÇÃO

O Presidente da Comissão de Economia, Deputado Adolfo Oliveira, fez a seguinte distribuição:

Em 15.3.68.

Ao Sr. Deputado Paulo Maciel: Projeto nº 1.043-68 — Que "modifica a Lei nº 5.325, de 2 de outubro de 1967 que institui a duplicata fiscal e dá outras providências".

Autor: Comissão de Constituição e Justiça.

Ao Sr. Deputado Mário Piva: Projeto nº 794-67 — Que "regula a taxa de juros e comissões sobre crédito rural concedido pelos bancos oficiais".

Autor: Deputado Osvaldo Lima Filho.

Em 19.3.68.

Ao Sr. Deputado Rubem Medina: Projeto nº 758-67 — Que "disciplina a constituição de empresas de publicidade, propaganda, relações públicas, planejamento, promoção de vendas, pesquisa e estudos de mercado e dá outras providências".

Autor: Deputado Hélio Navarro.

Em 20.3.68.

Ao Sr. Deputado Jorge Lavocat:

Projeto nº 167-67 — Que "acrescenta parágrafo ao artigo 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1965, que cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências".

Autor: Deputado Paulo Abreu.

Em 22.3.68.

Ao Sr. Deputado Sussumu Hirata: Projeto nº 3.191-65 — Que "estabelece novo prazo para alienação dos conjuntos e unidades residenciais de propriedade dos IAPS, previsto no § 1º, do art. 65 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964".

Autor: Deputado José Barbosa.

Em 22.3.68.

Ao Sr. Deputado Cardoso de Almeida:

Projeto nº 738-67 — Que "concede isenção de licença de importação e de tributos para mercadorias doadas pela General Conference of Seventh Day Adventists, dos Estados Unidos da América do Norte à Confederação das União Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia".

Autor: Deputado Lauro Cruz.

Ao Sr. Deputado Padre Vieira:

Projeto nº 855-67 — Que "dispõe sobre a ocupação de imóveis da União por servidores públicos federais e dá outras providências".

Autor: Senado Federal.

Comissão de Economia em 25 de março de 1968. — Stella Santa Rosa, Secretária.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 1968.

Os treze dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e oito, às dez horas e quarenta e cinco minutos em sua sala no Palácio do Congresso, reuniu-se a Comissão de Educação e Cultura, presentes os Senhores Braga Ramos, Presidente, Carneiro de Menezes, Vice-Presidente; Moury Fernandes, Oceano Carleial, Albin Zeni, Aureliano Chaves, Reinaldo Santana, Josias Gomes, Joac Borges, Feliciano Figueiredo, Pímino Saigado Altair Lima e Maria Lucia. Não compareceram os Senhores Aní Badra, Arnaldo Nogueira, Brito Velho, Dasso Coimbra, Davi de Almeida, Lauro Cruz, Teodorico Bezerra Wanderley Dantas, Marcio Moreira Alves e Padre Nobre. — ATA: — abertos os trabalhos sob a presidência do Senhor Braga Ramos, a secretária proferiu a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada sem restrições. — A seguir o Senhor Braga Ramos, fazendo uso da palavra, agradece o voto de confiança que novamente pode receber dos colegas, ao ser reconduzido à presidência da Comissão. Na oportunidade, reitera o seu propósito de continuar atuando com a maior isenção possível e, ao finalizar declara que a Comissão de Educação e Cultura, através da colaboração dos deputados que a compõem, prosseguirá trabalhando com honra e dedicação, em benefício da educação nacional. O Sr. Cardoso de Menezes, pedindo a palavra, comunica que visitou o Senhor Ivan Luz, Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, que se achava hospitalizado, ocasião em que, em nome deste órgão, lhe apresentou votos de pronto restabelecimento. O Senhor Braga Ramos agradece a iniciativa. — Distribuição: O Sr. Presidente distribui as seguintes proposições: 1) ao Senhor Deputado Arnaldo Nogueira, Relator — Projeto nº 2.544-65, do Sr. Adolfo Oliveira, que "institui o "Prêmio Ar' Barroso", atribuído anualmente à melhor composição de música popular brasileira". Relator substituto: Deputado Marcio Moreira Alves; 2) ao Senhor Deputado Feliciano Figueiredo, Relator — Projeto nº 3.871-66, do Senhor Humberto Lucena, que "dispõe sobre acordos ou convenio para alfabetização de adultos". Relator substituto: Deputado Wanderley Dantas; 3) ao Senhor Deputado Altair Lima, Relator — Projeto de Decreto Legislativo nº 65-68, da Comissão de Relações Exteriores, que "aprova a Convenção cultural entre o Brasil e a República Popular Democrática da Iugoslávia, firmada na cidade do Rio de Janeiro a 11 de maio de 1962". Relator substituto: Dep. João Borges. — Ordem do Dia: aprovado por unanimidade o parágrafo 2º do artigo 51, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, nos termos do parecer favorável do Relator, Sr. Oceano Carleial. Discutiram a matéria os Senhores João Borges, Aureliano Chaves e Braga Ramos. Segue a proposição à Seção de Comissões Permanentes. — Nada mais havendo a tratar, às onze horas e dez minutos os trabalhos foram encerrados. — E para constar, eu, Maria Clélia Orrico, Secretária lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

vencimentos dos funcionários da Secretaria do Tribunal Federal de Recursos.

Ao Sr. Deputado Anacleto Campanella

Projeto nº 910-68 — do Tribunal Superior do Trabalho — Reajusta os vencimentos dos funcionários das Secretarias da Justiça do Trabalho.

Ao Sr. Deputado Athlé Coury: Projeto nº 901-55 — do Poder Executivo — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Marinha o crédito especial de Cr\$ 68.759.515,90 para ocorrer o pagamento de diferença entre a arrecadação efetiva de taxa de 8% de que trata a Lei 1.383, de 13-6-51, e a dotação orçamentária a ela vinculada, atribuída ao Fundo Naval no Exercício de 1954, pela Lei 2.135, de 14 de dezembro de 1953.

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 1968.

TURMA "B"

Data — Quatorze de março de mil novecentos e sessenta e oito. — Hora Onze horas e dez minutos. — Local Comissão de Finanças, Câmara dos Deputados, Brasília, Distrito Federal. — Presentes: Os Srs. Deputados Pereira Lopes, Presidente, Marcos Kertzmann, Vice-Presidente da Turma "A", Weimar Torres, Antônio Magalhães, Italo Fittipaldi, Adhemar de Barros Filho, Osmar Dutra, Flores Soares, Doin Vieira, Raimundo Bogea, Athlé Coury, Ruy Santos, Adhemar Ghisi, Sousa Santos e Milton Brandão. Lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente o Sr. Presidente apresentou seus votos de boas vindas aos membros da Comissão pelo renício das atividades e externou sua gratidão aos eminentes colegas pela sua recondução. Disse mais que, em a sua boa vontade, não pôde fazer tudo que desejou e deseja, inclusive, principalmente, a assessoria técnica. Quanto a esta, assegurou, tem garantias formais da Mesa Diretora da Câmara para sua criação. Externou paravras de agradecimento ao Deputado Cid Sampaio cujo lúcido espírito e privilegiada inteligência, aliados à sua capacidade de trabalho e devotamento, tantos serviços prestaram a esta Comissão, que, por várias vezes teve a honra de ser presidida pelo eminente representante do povo pernambucano. Estendeu seus cumprimentos aos eminentes companheiros de direção, Deputados Marcos Kertzmann e Fernando Gama, de cujas inteligências e devotamento muito espera esta Comissão. Em seguida, dada a palavra ao Deputado Marcos Kertzmann, é por este lida a seguinte declaração, respeitante à sua eleição para Vice-Presidente: "Senhor Presidente, e Srs. Membros da Comissão de Finanças. Nosso empossamento na Primeira Vice-Presidência da Comissão de Finanças constitui um motivo primeiro de grande satisfação pessoal, satisfação essa que se radica no fato de sermos um deputado federal em primeira legislatura com um mal completo ano de exercício parlamentar. O fato de, logo no início, passarmos a conviver com a coletividade dos que, diretamente ou por outras vias, comandam o trabalho nas Comissões Técnicas da Casa, atua como um poderoso motor de incentivo ao labor e dedicação às tarefas que regimentalmente cometem a esse departamento. Essa significação pessoal, entretanto, é mínima. Alguns setores menos avisados, por ocasião de nossa escolha, pretendiam apresentar-nos como se fora este deputado líder de um movimento de rebelião contra as lideranças das duas agremiações políticas, que teria manifestado sua insatisfação votando num candidato que não o do agrado dessas lideranças. A vitória conseguida procura dar força de legalidade a essa rebelião hipoté-

COMISSÃO DE FINANÇAS

REDISTRIBUIÇÃO

Em 19 de março de 1968

Ao Sr. Deputado Osmar Dutra: Projeto nº 1.081-68 — Mensagem nº 108-68 — do Poder Executivo — Dispõe sobre a aplicação nos Estados e Municípios das normas relativas às licitações previstas no Decreto-lei número 200, de 25 de fevereiro de 1967, e dá outras providências. — Prazo: de 14 a 21-3-1968.

Em 19 de março de 1968

Ao Sr. Deputado Willmar Guimarães

Projeto nº 1.094-68 — Mensagem nº 114-68 — do Poder Executivo — Acrescenta mais um inciso ao art. 1º do Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, que dispõe sobre o imposto de importação, reorganiza os serviços aduaneiros e dá outras providências. — Prazo: de 21.3 a 28 de março de 1968.

Ao Sr. Deputado Sousa Santos

Projeto nº 1.095-68 — do Poder Executivo — Mensagem nº 115-68 — Concede isenção de impostos e da taxa de despacho aduaneiro para tres aviões, seus equipamentos e complementos e para dois helicópteros. — Prazo: de 21-3 e 28-3-68.

Ao Sr. Deputado Cid Sampaio: Projeto nº 3.670-66 — do Senado Federal — Autoriza o Poder Executivo a instalar em Recife, Estado de Pernambuco, uma refinaria de petróleo e uma usina de fertilizantes nitrogenados.

Em 15 de março de 1968

Ao Sr. Deputado Paulo Maciel: Projeto nº 1.080-68 — Mensagem nº 109-68 — do Poder Executivo — Modifica o artigo 30 da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a política econômica da borracha, regula sua execução e dá outras providências. (Modificada pelo Decreto-lei nº 164, de 13 de fevereiro de 1967). Prazo de: 14-3 a 21-3-68).

Em 19 de março de 1968

Ao Sr. Deputado Osinar Dutra: Projeto nº 1.118-68 — Mensagem nº 127-68 — do Poder Executivo — Dispõe sobre reajustamento salarial, e dá outras providências. Prazo: de 26-3 a 3-5-68.

Ao Sr. Deputado Doin Vieira: Projeto nº 907-68 — do Tribunal Federal de Recursos — Reajusta os

tica, pois ela não existe. Seria de todo inconveniente, seria sobretudo falso, a verdade, apresentar os Senhores membros da Comissão de Finanças como crianças rebeldes, que extravasariam sua inquietação e seu descontentamento através de fórmulas simplistas de desafiar a orientação recebida de cima. Constitui falsamente da verdade pretender que os intuitos rebeldes se satisfazem elegendo um dos seus para pósto de direção transitória, como se a ocupação de um cargo fosse a meta última de um movimento nascido sob essa inspiração. Essa interpretação dos fatos convém exatamente aos que desejam impedir uma sã renovação; apresentando o resultado da eleição como sendo rebeldia à direção partidária implícita a tese de que os deputados se preocupam é com desafiar a autoridade, como se esta fosse um segundo pai, e obter vantagens pessoais nos postos de direção das Comissões. Se movimento há nesta Casa, é ele muito mais profundo. Se nossa eleição está ligada a esse movimento, há que procurar suas causas em outros fatos menos sensacionais, mas que encerram uma importância transcendental. Se há movimento é ele, sem dúvida, não para a destruição dos princípios que regem a atividade legislativa, mas seu vigoramento e aperfeiçoamento. Se há movimento no interior das duas agremiações, é ele pela sua efetiva superação ou transformação em autênticas expressões da Representação Popular e não a desmoralização das funções de direção e liderança. Se há movimento no interior das Comissões é ele pelo ativamento dos seus trabalhos, pela sua constituição em núcleo central da atividade legislativa, e não pela sua transformação em palco de disputas eleitorais. Se há movimentação de parlamentares novos ou renovadores, ela responde, sem dúvida, às exigências de redefinição do papel que cumpre ao Legislativo desempenhar na ordem revolucionária, e não a de oferecer aos inimigos da Democracia e da Liberdade a imagem de um Poder Legislativo desmoralizado como forma de facilitar e justificar seu esvaziamento: É preciso entender melhor as características dessa movimentação. Quando se fala em deputados independentes, o que se deve ter presente é que a ordem revolucionária contém exigências explícitas, embora não formalizadas, de gestação de uma nova realidade político-institucional que reclama a atuação de todas as pessoas — entre elas os deputados — identificadas com as aspirações gerais revolucionárias e comprometidas em traduzir a ordem em realidade nova e renovada. Toda revolução verdadeira é revolução permanente, no sentido de que as aspirações motoras da revolução necessitam ser constantemente reavivadas e testadas, a que implica na existência de um corpo de revolucionários aptos a promover as modificações, compensações e alterações necessárias a consecução de um equilíbrio revolucionário permanente. Pode parecer paradoxo falar em equilíbrio, revolucionário. Mas o paradoxo desaparece quando identificarmos o equilíbrio, que diz respeito à realidade, com a ordem, que se liga às inspirações ou Teorias iniciadoras da Revolução. Ora, no caso presente do Brasil, nem há o equilíbrio da Realidade, nem a ordem da Revolução, porque o impulso do movimento revolucionário se estiolou por força de coexistências inadmissíveis em alguns setores, enquanto em outros setores, em outros setores. Dentro do Congresso não houve Revolução. A única vez que ela bateu as portas desta Casa foi para fechar as portas desta Casa, o que, convenhamos, não lhe dá uma boa imagem. Mesmo que ignoremos esse fator negativo, é imperioso reconhecer que se não houve revolução dentro da Ca-

maria foi porque a Ordem Revolucionária não produziu um novo equilíbrio, isto é, não renovou os métodos de trabalho, não modernizou as estruturas funcionais, não atualizou os canais de comunicação, não adaptou a rotina do trabalho às novas exigências revolucionárias. Na medida em que o Poder Legislativo se manteve à margem das titubeantes modificações iniciadas há quatro anos haveria forçosamente de se estabelecer uma defasagem entre as aspirações gerais revolucionárias e a condução da sistemática legislativa. Essa defasagem deve ser explicada tanto pela concepção errônea que o Poder Legislativo tinha o grupo preponderante em abril, quanto pela imagem que desse mesmo Poder se faziam alguns de seus integrantes. A crise que vivemos deve ser atribuída não só ao Executivo, como também aos grupos, interesses, aspirações, associações e ideais representados neste Parlamento. Não se trata de pedir que uns como outros tenham um grau ótimo de Consciência Histórica e sintonizem, e racionalizem sua atuação em termos dessa consciência. Mas se identificados com as Aspirações Revolucionárias desenvolvem seus melhores esforços no sentido de traduzi-las em equilíbrio revolucionário. Talvez seja essa a melhor interpretação que se possa dar ao surgimento de um grupo de deputados independentes. Eles estão preocupados não tanto com a quebra do grau de sua influência junto à opinião pública; eles lastimam não a interrupção do fluxo de benesses que a condição de deputados lhes permitia; eles deploram não tanto a marginalização política que o sistema institucional lhes reservou; eles estão preocupados, eles lastimam, eles deploram que esses fatos sejam uma violentação das aspirações revolucionárias, isto é, que, suprimidas as práticas condenáveis, não se as tenha substituído por práticas efetivamente revolucionárias, e que a nova ordem não lhes tenha propiciado outra coisa senão o papel de observadores passivos e impotentes das transformações que, às escuras e sem orientação, se tentam imprimir às atividades da Nação. Eles desejam que a Ordem Revolucionária efetivamente se cumpra dentro do Congresso, e que a renovação anunciada em março, há precisamente 4 anos, também se verifique dentro desta Casa. Eles desejam, portanto, a permanência da Revolução, e lutam para que se realize o novo equilíbrio da realidade vislumbrada em março, mas cedo esquecido. A preocupação dos independentes, portanto, é esta: a de que, não se realizando a Ordem Revolucionária, prevaleça a Desordem Reacionária; e a de que, não se logrando o Equilíbrio da Realidade, sobrevenha o Desequilíbrio na Atividade. Neste pósto para o qual fomos eleitos pela descendência e despreendimento dos colegas, enérgicos e corajosos homens novos, e em cuja apreciação certamente não entraram os inexistentes méritos de nossa pessoa, desejaremos e lutaremos por traduzir na prática as linhas programáticas que neste momento traçamos, como desdobramento da linha geral há poucos dias apresentada por nós ao Grupo de Estudos e Ação Parlamentar. Com a capaz, ávida e idônea equipe que o acaso reuniu nesta Comissão, esse programa não deixará de ser cumprido. Ao Senhor Presidente, ilustre e digno Deputado Pereira Lopes, que tem dignamente emprestado a esta Comissão o melhor do seu trabalho e o ótimo de sua longa experiência, modestamente entretejo minha integral colaboração, à espera de sua segura e firme orientação. A todos os senhores, meu total e muito obrigado. Marcos Kertzman, 1º Vice-Presidente. O Deputado Italo Pittipaldi, em palavras carinhosas e sinceras, faz o elogio do Sr. Presidente, que, comovido, agradece. — Or-

dem do Dia — Projeto nº 909-68, que "Reajusta os vencimentos dos funcionários da Secretaria do Supremo Tribunal Federal". Autor: Supremo Tribunal Federal. — Relator: Deputado Italo Pittipaldi. Dado o parecer favorável e aberta a discussão, o Deputado Osmar Dutra, falando pela ordem, disse, que, em 14 de fevereiro deste ano, por ocasião da 5ª Reunião Ordinária da convocação extraordinária, tinha dado parecer à proposição da qual é relator, e que a discussão já se tinha encerrado, não tendo sido votado face à verificação de quorum requerida pelo Deputado Martins Júnior, que determinou o encerramento daquela reunião. Requeiru, pois, que a referida proposição figurasse em primeiro lugar na presente reunião. Acolhendo a questão de ordem, determinou o Sr. Presidente que fosse relatado imediatamente o projeto do qual é Relator o Deputado Osmar Dutra. 1) Projeto nº 4.908-C-63, Emendas do Senado ao Projeto nº 4.908B, de 1963, que "reedita a Lei nº 4.189, de 17 de dezembro de 1962, que isenta de licença de importação a Confederação Evangélica do Brasil". Relator: Deputado Osmar Dutra. Parecer contrário às emendas do Senado, aprovado por unanimidade. Vai à Seção de Comissões Permanentes. 2) Projeto nº 909-68, que "Reajusta os vencimentos dos funcionários da Secretaria do Supremo Tribunal Federal". Autor: Supremo Tribunal Federal. — Relator: Deputado Italo Pittipaldi. Reincidiu a discussão do parecer favorável, usaram da palavra os Deputados Flores Soares e Doin Vieira, que, em dissertações eminentemente técnico-financeiras, profligaram a redação de dispositivos do projeto, apresentando, verbalmente, profundos estudos de ciência das finanças. Falaram ainda, em apoio à proposição, o Deputado Ruy Santos e o Relator. Finalmente, apresentaram os dois primeiros a seguinte emenda, que teve parecer favorável do Relator: "Suprime-se do art. 5º da palavra 'aumento'. Submetido a votos, foi aprovado o parecer favorável ao projeto e à emenda, por unanimidade. Vai à Seção de Comissões Permanentes. 3) Projeto nº 976-67, que "Reajusta os vencimentos dos funcionários da Secretaria-Geral do Tribunal de Contas da União". Autor: Tribunal de Contas da União. — Relator: Deputado Adhemar Filho. Dado o parecer favorável, usaram da palavra os Deputados Flores Soares e Doin Vieira, que elogiaram a boa redação técnica dos dispositivos, em virtude. Submetido a votos, foi aprovado o parecer favorável, por unanimidade. Vai à Seção de Comissões Permanentes. Exatamente às 12,40, precisando retirar-se o Deputado Pereira Lopes convidado o Deputado Marcos Kertzman, Vice-Presidente, a assumir a Presidência. O Deputado Flores Soares congratula-se com o Presidente em exercício pela assunção da direção dos trabalhos da Comissão, no que foi secundado pelo Deputado Doin Vieira, que assegurou que o Deputado Flores Soares falara em nome da Comissão. Também o Deputado Milton Brandão congratulou-se com o Deputado Marcos Kertzman, que, ao final, agradeceu. 4) Projeto nº 1.050-68, que "Autoriza o Tesouro Nacional a promover a elevação de capital da Companhia Siderúrgica Nacional e garantir empréstimo externo, para ampliar as instalações industriais da Usina de Volta Redonda e dá outras providências". O Deputado Flores Soares deu conhecimento à Comissão que foi honrado com um telegrama do Senhor Ministro da Indústria e Comércio, que, ao lado de outros dados, informou que: a) a empresa, apenas, tinha se equilibrado no último exercício; b) restavam os balanços comprobatórios de sua informação; c) e pessoalmente, como homem de empresa, contra o gigantismo estatal; d) a empresa deve ser aberta ao público, via de subscrição; e) encarece e acata o lúcido pronunciamento da Comissão de Finanças, a quem fez sentir suas homenagens e respeito. Dolyou então o projeto com a seguinte declaração de voto: "A Câmara é chamada a pronunciar-se sobre o aumento de capital da Siderúrgica Nacional, sociedade de economia mista em que o Tesouro Nacional detém a quase totalidade do capital social (mais de 90%). 1. Entretanto

para o exercício de 1968, a vigência do artigo 4º, do Decreto-lei nº 157, de 10 de fevereiro de 1967, com a nova redação que lhe foi dada pelo art. 2º, do Decreto-lei nº 238, de 28 de fevereiro de 1967". Também parecer favorável à emenda de Plenário. Iniciada a discussão, usou da palavra o Deputado Flores Soares, que, após amplas considerações, disse que não se poderia votar matéria de tal magnitude e importância sem todos os dados referentes à Siderúrgica, inclusive sua atual situação e mais dados complementares, razão porque requereu Vista, deferida por 24 horas pelo Senhor Presidente. Face ao prazo concedido, disse o Deputado Flores Soares que se conformaria com esse lapso de tempo, desde que tivesse a Presidência da Comissão condições e meios de conseguir os dados e informações requeridas ao Ministério da Indústria e Comércio. Interveio, então, o Deputado Ruy Santos, que indagou do Deputado Flores Soares, se concordaria com uma reunião noturna, extraordinária, hoje mesmo, caso apresentasse ao eminente representante do Rio Grande do Sul os dados e informações requeridos ao que E. Ex.º concordou. A esta altura dos trabalhos, 13-15 horas, reassumira a Presidência o Deputado Pereira Lopes. Falaram ainda, em considerações, os Deputados Adhemar Filho, Adhemar Filho e Osmar Dutra, que apresentou emenda. O Sr. Presidente convocou então os Srs. Deputados para uma reunião extraordinária, às 21,30, para apreciação da presente matéria. — Encerramento: Às treze horas e trinta minutos, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião, do que, para constar, eu Antônio Dias Ribeiro, Secretário, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. — Deputado Pereira Lopes, Presidente da Comissão de Finanças.

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 1968

TURMA "B"

Data — Quatorze de março de mil novecentos e sessenta e oito. Hora — Vinte e uma horas e quarenta minutos. Local — Comissão de Finanças, Câmara dos Deputados, Brasília, Distrito Federal. Presenças — Os Senhores Deputados Osmar Dutra, Weimar Torres, Athélio Coury, Flores Soares, Norberto Schmidt, Cid Sampaio, Paulo Maciel, Ezequias Costa, Marcos Kertzman e Milton Brandão. Indivíduos deliberativos superiores, dos trabalhos o Deputado Cid Sampaio (art. 62 do Regimento Interno). Devolvendo o Projeto pedido em Vista, de nº 1.050-68, que "Autoriza o Tesouro Nacional a promover a elevação de capital da Companhia Siderúrgica Nacional e garantir empréstimo externo para ampliar as instalações industriais da Usina de Volta Redonda e dá outras providências" o Deputado Flores Soares deu conhecimento à Comissão que foi honrado com um telegrama do Senhor Ministro da Indústria e Comércio, que, ao lado de outros dados, informou que: a) a empresa, apenas, tinha se equilibrado no último exercício; b) restavam os balanços comprobatórios de sua informação; c) e pessoalmente, como homem de empresa, contra o gigantismo estatal; d) a empresa deve ser aberta ao público, via de subscrição; e) encarece e acata o lúcido pronunciamento da Comissão de Finanças, a quem fez sentir suas homenagens e respeito. Dolyou então o projeto com a seguinte declaração de voto: "A Câmara é chamada a pronunciar-se sobre o aumento de capital da Siderúrgica Nacional, sociedade de economia mista em que o Tesouro Nacional detém a quase totalidade do capital social (mais de 90%). 1. Entretanto

não nos é dada a conhecer a situação financeira da empresa. Tem ela dado lucro ou prejuízo? Se tem dado prejuízo qual a sua justificativa e que medidas corretivas e recuperadoras foram planejadas e serão efetivadas? Se tem dado lucro porque não aumentar o capital com recursos próprios, como é normal em empresas privadas bem organizadas e bem administradas? 2. Não péro a oportunidade para protestar, como protesto, contra o gigantismo estatizante que causa prejuízos à economia nacional e em que as empresas estatais têm condições competitivas muito superiores às empresas privadas. Empresas privadas às quais se deve a riqueza nacional e que sustentam, vergadas a excessiva carga tributária, o Tesouro Nacional. 3. O nobre Deputado Adhemar Filho chama, com razão, atenção para um dispositivo do projeto conflitante com outra lei governamental que destina à Universidade de Brasília os dividendos correspondentes às ações do Tesouro na Siderúrgica Nacional. Este, em síntese, o nosso pensamento reclamando sempre que o Poder Executivo forneça mais dados ao Congresso para o bom estudo, discussão e votação de projeto de sua iniciativa e protestando sempre pela angústia de tempo que é dado para nossa decisão e que constitui uma forma de pressão." A esta altura dos trabalhos já assumira a sua direção o Deputado Marcos Kertzman, Vice-Presidente da Turma "A", que em incisivas palavras, agradece as manifestações do Senhor Ministro da Indústria e Comércio, veiculadas por intermédio do Deputado Flores Soares. O Deputado Doin Vieira solicitou ao Deputado Sousa Santos, Relator, fizesse um resumo do seu parecer aos presentes, uma vez que ali se encontravam alguns Deputados que não estiveram presentes à reunião anterior, quando foi exarado o parecer. O Relator, atendendo à solicitação acima, deu uma síntese do seu parecer que é favorável ao projeto, com duas emendas de sua autoria, e a emenda de Plenário. Não se manifestou sobre a emenda do Deputado Osmar Dutra face à sua retirada pelo autor, que entendeu atendidos os seus objetivos em outro dispositivo do projeto. Continuando a discussão, usaram ainda da palavra os Deputados Cid Sampaio, Osmar Dutra, Flores Soares, Adhemar Filho, Norberto Schmidt e Ruy Santos. Encerrada a discussão, e submetido a votos, foi aprovado o parecer favorável ao projeto com duas emendas do Relator, por unanimidade, e foi rejeitada, contra o voto do Relator, a emenda de Plenário. Vai a Seção de Comissões Permanentes. Em questão de ordem o Deputado Doin Vieira referiu-se à Mensagem nº 61 de 1968, do Poder Executivo, que "submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 350, de 2 de fevereiro de 1968, que altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências", cujo Relator, Deputado Welmar Torres não tivera oportunidade de relatar. Também em questão de ordem o Deputado Keimar Torres, secundando as palavras do Deputado Doin Vieira, fez sentir o seu desagrado pela não oportunidade de relatar a proposição acima, dizendo que, cumpridor dos seus deveres, estava há quase um mês com o seu parecer pronto. Eximiu-se de qualquer responsabilidade pelo não pronunciamento da Comissão sobre a espécie. O Senhor Presidente informou, respondendo à questão de ordem, o seguinte: 1) a matéria não mais seria apreciada na Comissão antes da manifestação prévia do Plenário da Casa, tendo em vista o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, que a julga inconstitucional, na forma da 2ª parte do parágrafo 2º do art. 31 do Regimento Interno; 2) é por todos conhecida a assiduidade e frequência do ilustre representante de Mato Grosso de cuja colaboração não

prezinde a Comissão; 3) não houve oportunidade de relatar porque, a partir de 15 de fevereiro do corrente ano, data em que lhe foi distribuída a Mensagem, só hoje a Comissão está se reunindo para efeito de apreciação de projetos, pois que a única reunião verificada no interno foi a destinada à eleição do Presidente e dos Vice-Presidentes, no dia 7 do mês em curso. Assim, fica isento de comparecimento a atuação do Deputado como o comportamento da Mesa Diretora. Encerramento: — As vinte e três horas, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião, convocando outra, ordinária, para o próximo dia 20, quarta-feira, às 10,30 horas, do que, para constar, eu, Antônio Dias Ribeiro, Secretário, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. — Deputado Marcos Kertzman, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

## DISTRIBUIÇÃO

Em 20.3.68:

Ao Sr. Deputado Wilmar Guimarães.

Projeto número 1.082-68 — Mensagem número 104-68 — do Poder Executivo — Reajusta a pensão especial concedida a Nicolau Janro, ex-extrator numerário-diarista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Prazo: de 14 a 21 de março de 1968.

## COMISSÃO DE FINANÇAS

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1968

TURMA "A"

Data: vinte de março de mil novecentos e sessenta e oito. Hora: Onze horas e quinze minutos. Local: Comissão de Finanças, Câmara dos Deputados, Brasília, Distrito Federal. Presentes: Os Senhores Deputados Pereira Lopes, Presidente, Marcos Kertzman, Vice-Presidente da Turma "A", Welmar Torres Athié Coury, Doin Vieira, Antônio Neves, Osmar Dutra, José Maria Magalhães, Flores Soares, Italo Fittipaldi, Paulo Maciel e José Burnett. Lidas e aprovadas as atas das reuniões anteriores. Ordem do Dia: — 1) Projeto nº 297 de 1967, que "dispõe sobre a transmissão de programas de utilidade pública no rádio e na televisão". Autor: Deputado Sadi Bogado. Relator: Deputado Osmar Dutra. Dado o parecer favorável ao projeto, o Deputado Flores Soares requereu fosse ouvido o órgão técnico competente o CONTEL, requerimento este aprovado por unanimidade. 2) Projeto nº 3.544-66, que "regulamenta a aquisição de jóias, trata do Comércio Clandestino e da sonegação fiscal". Autor: Deputado Lyrio Bertoli. Relator: Deputado Osmar Dutra. Parecer contrário, aprovado por unanimidade. Vai à Seção de Comissões Permanentes. 3) Projeto nº 264-67, que "destina a próxima emissão de selos postais à comemoração da visita ao Brasil de Príncipes Imperiais do Japão". Autor: Deputada Nysia Carone. Relator: Deputado Osmar Dutra. Parecer pelo arquivamento, aprovado por unanimidade. Vai à Seção de Comissões Permanentes. 4) Projeto nº 3.786-66, que "isenta dos impostos de importação e de consumo, taxa aduaneira e emolumentos consulares, órgão doado pela "Foothill Convient Church Mountain View — Califórnia" a "Igreja Presbiteriana de São José dos Campos, Estado de São Paulo". Autor: Deputado Levy Tavares. Relator: Deputado Osmar Dutra. Parecer favorável com adoção da emenda da Comissão de Constituição e Justiça, aprovado por unanimidade. Vai à Seção de Comissões Permanentes. 5) Mensagem número 59-68, que "submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nú-

mero 351, de 7 de fevereiro de 1968, que da nova redação ao art. 3º do Decreto-lei nº 111, de 24.1.1967, sobre a publicação dos quadros analíticos de Orçamento sobre a discriminação das despesas orçamentárias nos Balanços Gerais da União." Autor: Poder Executivo. Relator: Deputado Osmar Dutra. Parecer favorável, aprovado por unanimidade. Vai à Seção de Comissões Permanentes. 6) Projeto número 1.081-68, que "dispõe sobre a aplicação nos Estados e Municípios das normas relativas às licitações previstas no Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e dá outras providências." Autor: Poder Executivo. Relator: Deputado Osmar Dutra. Dado o parecer favorável ao projeto e à emenda de Plenário, usou da palavra o Deputado Flores Soares, que concluiu o seu pronunciamento fazendo um apelo à Comissão para que se recusasse a votar matéria que atenta contra autonomia dos Estados e Municípios. Usaram mais da palavra o Deputado Paulo Maciel e o próprio relator, esse contrariando o Deputado Flores Soares, bem como o Deputado Doin Vieira. Submetido a votos, foi dito parecer favorável ao projeto e a emenda aprovada, contra os votos dos Deputados Flores Soares e José Maria Magalhães. Aquele requereu verificação de quorum, mandada proceder pelo Senhor Presidente, que, afinal informou ao requerente haver quorum para deliberação. Vai à Seção de Comissões Permanentes. Em seguida, o Deputado Osmar Dutra indagou do Senhor Presidente se havia algum representante desta Comissão junto a reunião de Secretários de Fazenda dos Estados com o Ministro da Fazenda que se realiza nesta Capital, ao que respondeu o Senhor Presidente que, a convite do Vice-Líder da Maioria, Deputado Ulmo de Carvalho, no exercício da Liderança, apresenta esta Comissão naquele conclave o Deputado Flores Soares. E, respondendo a outra solicitação, informou o Senhor Presidente que iria se estender com o Líder para que fosse o Deputado Osmar Dutra designado para, juntamente com o Deputado Flores Soares, integrar a representação desta Comissão. 1) Projeto número 119-C-63, Emenda do Senado ao Projeto nº 119-C de 1963, na Câmara dos Deputados, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — o crédito especial de R\$ 10.000.000 (dez mil cruzeiros novos) para ocorrer a despesas com instalação de órgãos criados pela Lei nº 4.088, de 12 de julho de 1962, e dá outras providências". Relator: Deputado Athié Coury. Parecer favorável, aprovado por unanimidade. Vai à Seção de Comissões Permanentes. 2) Projeto número 3.168-65, que "concede isenção de impostos de importação e consumo e da taxa de despacho aduaneiro, sobre materiais que especifica, à Companhia Melhoramentos (e Paratubna)". Autor: Deputado Pedro Marão. Relator: Deputado Athié Coury. Dado o parecer favorável, na forma do Substitutivo que apresenta, usaram da palavra os Deputados Paulo Maciel, Doin Vieira, que fez declarações escritas de voto, e Flores Soares, que requereu destaque para votação de parte do substitutivo, deferido. Feita a votação, foi aprovado o substitutivo por unanimidade, exclusiva a parte referente à taxa de despacho aduaneiro, rejeitada contra os votos do Relator e do Deputado Osmar Dutra. Vai à Seção de Comissões Permanentes. 3) Projeto nº 907-68, que "reajusta os vencimentos dos funcionários da Secretaria do Tribunal Federal de Recursos". Autor: Tribunal Federal de Recursos. Relator: Deputado Doin Vieira. Parecer favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça, com emenda supressiva do Relator. Aprovado por unanimidade, vai à Seção de Comissões Permanentes. 4) Projeto nº 3.662 de

1961 que "concede exclusividade das operações de seguros de acidentes do trabalho aos Institutos de Aposentadoria e Pensões e dá outras providências". Autor: Deputado Floriano Faixão. Relator: Deputado Marcos Kertzman. Parecer pelo arquivamento, aprovado por unanimidade. Vai à Seção de Comissões Permanentes. Encerramento: — As treze horas, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião, convocando outra para amanhã, dia 21, quinta-feira, às 10h30m, do que, para constar, eu Antônio Dias Ribeiro, Secretário, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. — Pereira Lopes, Presidente da Comissão de Finanças.

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

O SENHOR DEPUTADO FRANCISCO AMARAL, PRESIDENTE DA COMISSÃO PEZ, NESTA DATA, A SEGUINTE DISTRIBUIÇÃO:

Ao Sr. Deputado Raimundo Farente:

Projeto nº 1.118-68 — Dispõe sobre o reajustamento salarial previsto nos Decretos-leis ns. 15, de 29 de julho e 17, de 22 de agosto, ambos de 1966.

Autor: Poder Executivo  
Sala da Comissão, 22 de março de 1968. — Joselito Eduardo Sampaio, Secretário.

## COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 1968

Aos quatorze dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às dez horas, reuniu-se a Comissão de Minas e Energia, em sua sala de reuniões, no Anexo II da Câmara dos Deputados. Abertos os trabalhos presentes os Senhores Edilson Melo Távora, Presidente, Celso Passos, Vice-Presidente da Turma "A", João Roma, Odolfo Domingues, Clécio Uantas, Aureliano Chaves, Mário Abreu, Ivar Saldanha, Alípio Carvalho, Garcia Neto, Benedito Ferreira, João Calmon, Janary Nunes, Walter Passos e Nogueira de Resende, foi lida a ata da reunião anterior, que foi aprovada, sem restrições. Ordem do Dia: A ser apreciado o Projeto nº 3.670-66, de autoria do Senado Federal, que "Autoriza o Poder Executivo a instalar em Recife, Estado de Pernambuco, uma refinaria de petróleo e uma usina de fertilizantes nitrogenados". O Relator, Deputado Alípio Carvalho lê o seu parecer, contrário a matéria, o qual, sem discussão, foi votado e aprovado por unanimidade. (Vai o Projeto para a Comissão de Finanças). Em seguida, o Senhor Presidente, reportando-se ao Projeto nº 232, de 1967, que institui a ATOMBRAS, o qual vem sendo objeto de estudos por parte desta Comissão Técnica, determinou fossem distribuídas aos membros presentes a requerimento do Senhor Celso Passos, em reunião da Comissão em que se debatem a matéria, cópias dos discursos proferidos, perante a Câmara dos Deputados, pelos parlamentares Renato Archer e Aureliano Chaves, bem como do parecer do Relator ao Projeto em exame. Após esta providência, foi concedida palavra ao Deputado João Calmon, que teceu comentários sobre o petróleo brasileiro, sua exploração e pesquisa, e principalmente, sobre a política administrativa da Petrobrás, fazendo críticas ao fato de haverem sido excluídos os grupos socialistas da participação na concorrência realizada por ocasião de contratação de firmas para o trabalho de prospecção e perfuração na nossa plataforma submarina. Comen-

ção, também, sobre artigos de autoria dos ex-Ministros Roberto Campos e Eugênio Gudin, de larga repercussão no País, em que aqueles ilustres homens públicos fazem severas críticas à administração da Petrobrás, e terminou por requerer fossem eles convidados para expor perante este Órgão Técnico sobre o assunto referido. Em apoio ao solicitado pelo representante do Espírito Santo, falou o Senhor Mário Abreu. A seguir usou da palavra em defesa da Petrobrás, o Senhor Benedito Ferreira, que sugeriu fosse ouvida aquela empresa, para que tivessem ela a oportunidade de, através de seus Departamentos Técnicos, manifestar-se, explicando os pontos em que se situam as críticas a sua administração. Propôs, assim, o nobre parlamentar, fossem solicitados a entidade acusada dados técnicos que permitam um debate capaz de elucidar positivamente a opinião pública, sem prejuízo para a administração da empresa. Neste ponto foi apoiado pelo Senhor Garcia Neto, que sugeriu, ainda, fossem distribuídas cópias, aos membros, dos artigos em debate, bem como das informações que a Petrobrás porventura venha a prestar sobre o assunto. Falaram, também, amplamente sobre o tema os senhores Alípio Carvalho e Airleão Chaves mostrando-se interessados na discussão que a presença das ilustres personalidades irá provocar. Finalizando, o Senhor Presidente, após solicitar a votos o requerimento que foi aprovado pela Comissão, decidiu formalizar os convites, dos quais seria portador o Deputado João Calmon credenciado por este Órgão Técnico para os devidos entendimentos junto aos convidados; designar os Senhores Benedito Ferreira e Alípio Carvalho para levarem o assunto ao conhecimento da Petrobrás; por fim, propôs que a Comissão procedesse a um estudo no âmbito da organização administrativa da Petrobrás, visando um melhor entendimento de suas necessidades e objetivos. Ao fundamentar sua opinião, fez referência a FRONAP (Frota Nacional de Petróleo) ressaltando o volume de atividades daquele setor que funciona, simplesmente, como uma Divisão de um Departamento da empresa. Nada mais levando a traçar, foi encerrada a reunião às 13 horas. E para constar, eu, Maria Aparecida Silveira dos Santos, Secretária, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### COMISSÃO DE ORÇAMENTO

##### 1ª REUNIÃO PLENA EXTRAORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e oito, em

sala própria, sob a Presidência do Senhor Deputado Janary Nunes, reuniu-se a Comissão de Orçamento, às quinze horas e trinta minutos, presentes os Senhores Deputados Janidny Carneiro, Rogis Pacheco, Armando Carneiro, José Freire, Garcia Neto, Padre Antonio Vieira, Dnar Mendes, Furtado Leite, Carneiro de Loyola, Elias Carmo, Milvernes Lima, Armarido Corrêa, José Mari Ribeiro, Souto Maior, Alexandre Costa, Albino Zeni, Alberto Costa, Clóvis Pestana, Ruy Santos, Tabosa de Almeida, Osvaldo Zanollo, Aderbal Jurema, Antônio Bresolin, Yukishigue Tamura, Milton Brandão, José Carlos Teixeira, Paulo Macarini e Emival Caetano. Lida e aprovada a Ata da reunião anterior o Senhor Presidente em exercício comunica que a reunião (sem por objetivo a discussão de diretrizes para a apreciação do Projeto de Orçamento Plurianual de Investimentos, nº 1.100-66 e que o Senhor Ministro do Planejamento e Coordenação Geral, Senhor Hélio Marcos Penna Beltrão, especialmente convidado pelo Presidente da Comissão, Deputado Guilhermino de Oliveira, comparecerá ao órgão técnico na próxima sexta-feira, dia 15 do mes fluente, a fim de discorrer sobre o referido projeto de orçamento plurianual de investimentos. Aduz em seguida, o Senhor Presidente, que os Vice-Presidentes da Comissão de Orçamento elaboraram projeto de normas especiais para a tramitação no órgão técnico do mencionado projeto de lei, tendo, todavia, o Senhor Presidente da Câmara dos Deputados liberado que a matéria deveria obedecer, em sua apreciação, ritual ordinário. Adianta Sua Excelência, também, que o prazo para o exame na Câmara dos Deputados do projeto em causa, findar-se-á a 14 de abril vindouro para que vá após ao Senado Federal. A Comissão de Orçamento, diz o Senhor Deputado Janary Nunes, será a única comissão a apreciar o projeto de orçamento plurianual de investimentos, antes de sua ida ao Plenário da Casa. O Senhor Deputado Ruy Santos pergunta sobre a amplitude das possibilidades para a apresentação de emendas ao projeto de orçamento plurianual, defendendo a tese de que tais dúvidas deveriam ser imediatamente dirimidas pela Comissão, para que os Senhores Deputados fossem bem orientados quanto ao tema. Continuando, diz Sua Excelência quem em sua opinião, certas dotações constantes do projeto deveriam ser eliminadas, por estarem em dissonância com a natureza da proposição, como, por exemplo, dotações para equipamento de gabinete de Ministro de Estado. Responde o Senhor Presidente que a Constituição Federal, em seu artigo 67 e §§, já

dispõe sobre o assunto e que a Lei Complementar nº 3, de 7 de dezembro de 1967, é quanto a possibilidade de emendar, muito mais rígida, considerando-se seus dispositivos vetados, do que as normas projetadas pela Comissão de Orçamento. O Sr. Deputado Garcia Neto apoia as considerações emitidas pelo Senhor Deputado Ruy Santos e discorre sobre o poder de emendar. O Senhor Deputado José Freire aduz que a primeira medida a ser tomada deverá ser a de ouvir o Senhor Ministro do Planejamento e Coordenação Geral para que se esclareça se é possível a eliminação de certas dotações, como *verbi gratis*, as que se destinam a aquisição de ônibus para a Prefeitura do Distrito Federal e para equipamento de gabinete de Ministro de Estado; dever-se-ia, ainda, prosseguir Sua Excelência, antecipar a data de apreciação dos vetos apostos no projeto de lei complementar que dispõe sobre os Orçamentos Plurianuais de Investimentos, de 21 para 14 ou 15 do corrente mês. O Senhor Deputado Ruy Santos acrescenta que, vetado o artigo 13 do mencionado projeto de lei complementar, as emendas são permitidas, por interpretação e que se deve retirar do corpo do projeto todas as dotações que pelas suas características e finalidades não se referem a matéria de Plano Nacional. O Senhor Deputado Tabosa de Almeida opina pela imediata audiência do Senhor Ministro do Planejamento e Coordenação Geral. O Senhor Presidente transmite aos presentes que o Senhor Deputado Mário Covas sugeriu à Presidência da Casa que o prazo para a apreciação do projeto em causa somente tivesse início a partir de ontem, dia 12 de março, tendo porém, aquela autoridade esclarecido que o dia 1º de março é determinação constitucional. Sobre a amplitude do poder de emendar o Orçamento Plurianual de Investimentos, aduz, logo a seguir, o Senhor Presidente, que os Senhores Deputados poderão apresentar as emendas que julgarem convenientes e necessárias, cabendo aos Relatores, a serem designados na Comissão, e a Comissão Plena, posteriormente, julgá-las. O Senhor Deputado Ruy Santos diz que mesmo sendo este o primeiro projeto de orçamento plurianual não deveria ele ser tão simples, tão singelo. O Senhor Presidente exterioriza que, ouvidos os colegas da Comissão, há dois objetivos fundamentais a serem logo alcançados: obter a antecipação da apreciação dos vetos apostos no projeto de lei complementar e ouvir o Senhor Ministro do Planejamento e Coordenação Geral. O Sr. Deputado Garcia Neto cita o artigo 12 da Lei Complementar nº 3-67 e interroga sobre a extensão do poder de emendar e adiciona que esta deve ser ine-

diatamente definida; concluindo, diz que é preciso sem demora definir-se a competência do Congresso Nacional sobre o tema, e que se deve sugerir ao Presidente da Câmara dos Deputados um entendimento com o Presidente do Senado Federal, visando a antecipação da data de apreciação dos vetos opostos ao projeto de lei complementar. Votada a proposta do Senhor Deputado Garcia Neto, é a mesma aprovada por unanimidade. O Senhor Deputado Souto Maior sugere à Presidência que sejam postas a votos as normas sugeridas para a apreciação do projeto de orçamento plurianual. O Senhor Deputado Alberto Costa aborda questões atinentes ao projeto referido. O Sr. Virgílio Távora que se pode emendar o orçamento anual e mais as possibilidades oferecidas pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 3-67, inclusive quanto ao mérito de programas sugeridos pelo Poder Executivo. O Senhor Deputado Milton Brandão reivindica melhores informações e subsídios sobre os globais concernentes aos programas constantes do projeto. Ninguem mais querendo fazer uso da palavra, o Senhor Presidente põe em votação o projeto de normas para a apreciação do projeto sendo ele aprovado por unanimidade. As dezessais horas e cinquenta minutos, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, do que, para constar, eu, Omerindo Ruy Caporal, secretário, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada por Sua Excelência.

#### COMISSÃO DE REDAÇÃO

##### ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1968

As dezessais horas do dia vinte e dois de março de mil novecentos e sessenta e oito, reuniu-se extraordinariamente a Comissão de Redação, na sala 15 do Anexo II da Câmara dos Deputados. Estiverem presentes o Sr. Deputados Medeiros Netto, Presidente, Moury Fernandes e Paulo Macarini. Depois de lida, foi aprovada a ata da reunião anterior. A seguir, foi lida, discutida e aprovada, nos termos do parecer do Relator, Deputado Moury Fernandes, a redação final do Projeto nº 418-D-1959, que "Cria Juntas de Conciliação e Julgamento e dá outras providências" (Emendado no Senado). As dezessais horas e quinze minutos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos. E, para constar, eu, Newton Chuari, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros presentes — Medeiros Netto